

ÍNDICE

ALAGOAS	38
PORTO CALVO / AL	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO CALVO	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSIANE MARIA DA SILVA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DOS SANTOS	38
AMAZONAS	39
MANAUS / AM	39
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON VIANA JARDIM	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES SIQUEIRA SANTIAGO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO RIBEIRO DESTEFANI BORGES, CERITA MARTINS BORGES DESTEFANI	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SILVANIA GOMES HAMBURGO, LEONDISON DA SILVA HAMBURGO	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA FREIRE CARDOZO, JOAO EVANGELISTA DE CARVALHO	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO BARBOSA LIMA NETO	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENDRYW SOUSA DA COSTA, GEICYMARA ALVES PAULO	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA MELO DA FROTA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY BARBOSA COSTA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE HELLEN HAYDEN BOTELHO PAES BARRETO, FELIPE BOTELHO AVELINO PAES BARRETO PINTO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ LIMA BASTOS, DANIELLA REIS DE ARAUJO	42
BAHIA	42
BARREIRAS / BA	42
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMERICASUL AEROAGRICOLA EIRELI	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALZIGE PIRES PIMENTEL ATAIDE	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON AFRANIO PIMENTEL ATAIDE	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASTOR SCHLINDWEIN	43
CAMACARI / BA	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO ICARO FERREIRA CORDEIRO	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS LUIS MIRANDA DOS SANTOS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUEL MESSIAS SOUSA DOS SANTOS, ALECSANDRA BRASIL SOUSA DOS SANTOS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA VELASCO MOTA	45

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON GIL SILVA PEREIRA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRACI ALVES DE CASTRO	45
CANDEIAS / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, O.F. CAR - EIRELI, OSMAR FEIL	46
FEIRA DE SANTANA / BA	46
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONIA CHAVES DANTAS OLIVEIRA, JOSIAS DE OLIVEIRA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE OLIVEIRA NEVES, MARIA DAS GRACAS SOUZA NETO	47
INHAMBUPE / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE	47
EDITAL - ABERTURA DE MATRÍCULA DE IMÓVEL PÚBLICO - ART. 195-B § 4º LRP - INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL INHAMBUPE	47
EDITAL - ABERTURA DE MATRÍCULA DE IMÓVEL PÚBLICO - ART. 195-B § 4º LRP - INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL INHAMBUPE	48
EDITAL - ABERTURA DE MATRÍCULA DE IMÓVEL PÚBLICO - ART. 195-B § 4º LRP - INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL INHAMBUPE	48
ITABERABA / BA	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GABRIEL SILVA AZEVEDO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO RIBEIRO DA SILVA, LEIDIANE PEREIRA LIMA DA SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON VELOZ PEREIRA DOS REIS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO ANJOS SANTOS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATIELE MATOS DOS SANTOS	51
ITAPARICA / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPARICA	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALFREDO DE SOUZA, ZULEICA MARIA DO SACRAMENTO SOUZA	52
SALVADOR / BA	53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO SANT ANNA OLIVEIRA JUNIOR	53
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON ALEXANDRE GUEDES DE LIMA	53
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVA BARBOSA ALMEIDA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCESCO PELLEGGATTA LEAL	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ANDERSON LEAL PELLEGGATTA	54

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDREA RICCI	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LACRAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EGINA MARIA BARROS TOURINHO	55
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	56
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALLYSON CLAUDIO PORTUGUES DE SOUSA	56
SERRINHA / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS	57
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA SOUZA VALADARES DA SILVA	57
VITORIA DA CONQUISTA / BA	57
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RALLY BARBOSA MARTINS	58
CEARÁ	58
CEDRO / CE	58
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEDRO	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EXPEDITO PEREIRA BARBOSA FILHO	58
GROAIRAS / CE	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GROAIRAS	59
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE RICARDO CHAVES MATOS, SILVIA LETICIA PORTELA CHAVES	59
HORIZONTE / CE	63
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA MARIA PINHEIRO BEZERRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DARLON MENEZES DE SOUSA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS LIMA SOUSA FILHO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH DE OLIVEIRA CAVALCANTE DA SILVA	65
IGUATU / CE	66
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUATU	66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA ALVES ROCHA DINIZ	66
JUAZEIRO DO NORTE / CE	66
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO GOMES MOREIRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO XAVIER CRUZ ESMERALDO, ELMA REIS DIAS SILVA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALLEANY CARNEIRO ALENCAR	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS SILVA	68
PACAJUS / CE	68

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA ARRUDA DE SOUSA	68
TRAIRI / CE	69
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI	69
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANGELO FRANCIS LUCAS DE CASTRO	69
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALIANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIA LTDA	69
ESPÍRITO SANTO	69
BARRA DE SAO FRANCISCO / ES	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	70
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADELMO DE OLIVEIRA FARIAS	70
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADELMO DE OLIVEIRA FARIAS	70
NOVA VENECIA / ES	70
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	70
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AUREA INACIA DA SILVA, MARIA JOSE DA SILVA	71
SAO MATEUS / ES	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERI VIEIRA DE SOUZA	71
SERRA / ES	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS ROSENO, NILCE DIOGO DELMIRA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATA RUBI ALVES DOS SANTOS	72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE DIAS DA SILVA PEREIRA, MIGUEL ANGELO PEREIRA JUNIOR	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO WANDEKOKEN	73
VIANA / ES	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISIO VICENTE DA CUNHA	74
VITORIA / ES	74
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	74
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO ROCHA, JOSE ROCHA DE OLIVEIRA	74
GOIÁS	75
APARECIDA DE GOIANIA / GO	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIVAN FERREIRA DE MORAIS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO ALVES GALENO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD MICHAEL RIBEIRO BATISTA	76

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GIL GOMES, BRENDA KARLA MARTINS PEREIRA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLY MISSIAS SANTANA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAM DIEGO AFONSO RODRIGUES, PATRICIA FRANCISCA DE MELO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILTON BATISTA FRANCO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA CAROLINA TELES SILVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO ALVES MOREIRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA MENEZES PAGOTO CINTRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAN FELIPE DA COSTA PIMENTEL OLIVEIRA, CAROLINE CARDOSO COSTA OLIVEIRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENILDA SOARES SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL ALVES ALMEIDA, GABRIELA VIEIRA GALVAO ALMEIDA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSANA ESCOBAR DE JESUS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELIO GODINHO PEREIRA, EDIANE SANTAREM DOS SANTOS PEREIRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DA SILVA ARAUJO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANY DE DEUS LEOPOLDINA	82
BELA VISTA DE GOIAS / GO	82
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEN LUCIA BATISTA DA SILVA ALVES, BRUNO SOUZA BATISTA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURIVALDA ALVES DO NASCIMENTO	83
BOM JESUS DE GOIAS / GO	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GUSMAO RIBEIRO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENILDO APARECIDO DE OLIVEIRA	83
CALDAS NOVAS / GO	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILENE DA SILVA ROCHA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUS MATEUS DA SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALMAR DAS NEVES CORDEIRO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEISSY CRISTINA DE BRITO PEREIRA	85
CATALAO / GO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS SOUSA RIBEIRO, CAMILA SILVERIA DOS SANTOS ROSA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERISVALDO CAMPOS DOS SANTOS, GEISA NIELSEN FERNANDES	86

CORUMBAIBA / GO	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS	86
GOIANIA / GO	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINETE FEITOSA SOUSA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO GUILHERME DE OLIVEIRA, GUILHERME VINICIUS DE OLIVEIRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA GONCALVES DA SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDES DE SOUZA JUNIOR - DROGARIA CENTER DROGAS - EIRELI, LUIZ FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	88
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE FERREIRA DO NASCIMENTO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEN SILVIA ANA FIGUEIREDO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVICLENE GASPAR DOS SANTOS, HERMES TRINDADE FILHO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANNA CHRISTINA DE OLIVEIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MATEUS BRITO SOUSA, HEVELYN LOHANNE BARBOSA SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE VIEIRA	91
GUAPÓ / GO	91
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA LOPES DE SANTANA NERY	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIGUEL ARCANJO DA SILVA	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO DARCIO CORDEIRO	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSVALDO ALVES DE ARANTES	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GRAZIELLE MODESTO DE MELO	93
LUZIANIA / GO	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIABIO FELIPE CORDEIRO DA SILVA, LUANA CRIS SOUSA DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEREIRA DA CRUZ	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIVALDO DE LIMA SOUSA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS RODRIGUES DA COSTA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA BERNARDO DE SOUSA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON DA CONCEICAO BORBA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI GOMES DA COSTA, MARINALDA DE SOUSA FERREIRA	96

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ALVES DOS SANTOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE RESENDE DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALVES MOREIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL DOS SANTOS SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIDILSON MARTINS DOS SANTOS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN CRISTINA DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATISSON DOS SANTOS MASCARENHAS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR MIGUEL PARANHA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDELL AURELIO SANTOS LEITAO, SARA CRISTINA DA SILVA LEITAO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDOMIRO SALES RAMOS JUNIOR	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FILIPE SCHETTINE DOS SANTOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON DOURADO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE SOUZA SANTOS, RAISSA LORENA OLIVEIRA NUNES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRYD TELES ARAUJO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARILA SOARES DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA DA CONCEICAO SILVA	105
NEROPOLIS / GO	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEROPOLIS CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO REGISTRO IMOVEIS	105
NOVO GAMA / GO	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETE SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO RYCHARTIS MONTEIRO, SAMARA JARDIM DA SILVA MONTEIRO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO JESUS LIMA, ANA CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN RIBEIRO DE VASCONCELOS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS	108
PADRE BERNARDO / GO	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	109
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUGO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, THAIZE RIBEIRO FERREIRA, ACACIO RODRIGUES DA CRUZ	109
PLANALTINA / GO	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	114

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA CRISTINY CARVALHO DE SOUZA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA ALZIRA BORBA DA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE DOS SANTOS SILVA, LUCIANA DOS SANTOS SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE JESUS NEVES SILVA, GLAUCO DOS SANTOS SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE OLIVEIRA NETO, MARLEIDE BRANDAO DE OLIVEIRA, FERNANDA BRANDAO DE OLIVEIRA CAMPOS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER ALVES DE SOUZA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSSON RODRIGUES PEREIRA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DOS REMEDIOS BARBOSA DOS SANTOS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DIAS DOS SANTOS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE CARVALHO SANTOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YANE KIVIA ALVES CARDOSO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA DO ROSARIO RODRIGUES FERREIRA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR DOS SANTOS SOUZA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON MARQUES DE ARAUJO	119
QUIRINOPOLIS / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BALTAZAR MOREIRA ALVES JUNIOR	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVYANE RIBEIRO SILVA	120
RIO VERDE / GO	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISIO RIVAS GONCALVES JORGE, ALEX MARTINS MILANEZ	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISIO RIVAS GONCALVES JORGE	122
VALPARAISO DE GOIAS / GO	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO LUIZ DIAS FILHO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA DA COSTA MORET, JOEL MORET JUNIOR	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELES RONIELE PEREIRA DA SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MEDEIROS LIMA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON DOS SANTOS CARVALHO, DEBORA SANTOS BARRETO CARVALHO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA COSTA	125

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR FONSECA DE OLIVEIRA, BEATRIZ LEONI SOARES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SILVA DE ABREU	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCILDA DE CARVALHO LIMA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA LUISA FERREIRA DA SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON MARINHO DA COSTA PEREIRA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ALVES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DE SOUZA FERREIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO CESAR MARTINS, WALERIA SILVA DE OLIVEIRA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINTON COSTA DA LUZ	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIEL NOGUEIRA DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAEL RODOLFO LELES DE SOUZA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ORLANDO MARTINS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE MONTALVAO DA COSTA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DO CARMO LIMA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEANE RODRIGUES DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA GOMES DA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR RODRIGUES DA SILVA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AQUYLA ALVES DA SILVA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON GAMA SABATA	136
MARANHÃO	136
MARACACUME / MA	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACACUME	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA BATISTA MACEDO	136
SAO JOSE DE RIBAMAR / MA	137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ALBERTO CALDAS CASTRO, ISABELLA FERNANDA DOS SANTOS MATOS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA LUCIA SANTOS COLONIA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE PRAZERES DE SENA LOPES, RENATO NARCISO LOPES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIA CAMARA COSTA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LAZARO CAMARA RABELO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FARNEY DOUGLAS FERREIRA FERRAZ	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE SANCHES	

BARROS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN CRISTINA DE JESUS	
DE SOUZA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS GUSTAVO	
DAMASCENO PRADO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAUDENNYS ANDRE	
CARDOSO COELHO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CIBELE DA SILVA LUZ	
	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO LOPES	
BARROS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSY ANDRYS VIEGAS	
BARROS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIA DINIZ GUIMARAES	
	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE MARIA PAIXAO	
MONDEGO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA RIBAMAR ALMEIDA	
FERREIRA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA DE CARVALHO	
LARA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JOAO DIAS, MARIA DA	
CONCEICAO ALVES PEDRA DIAS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINALDO DE CASTRO	
PEREIRA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA REGINA DA SILVA	
MUNIZ	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSALIA RODRIGUES	
PINHEIRO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISEILTON MOREIRA	
	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ PINHEIRO DE	
SOUSA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRLA DE FATIMA DE	
LIMA FURTADO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA LIMA	
VIEIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DA SILVA	
CARDOSO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA RIBEIRO DA	
COSTA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO MACIEL	
FARIAS	146
MINAS GERAIS	146
ABAETÉ / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON FIRMINO DE	
LIMA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JOSE DE FREITAS	
	147
ARAXÁ / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JEAN DOS SANTOS,	
NATALIA APARECIDA SILVA SANTOS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON CAMILO DE	
MELO, WILSELAINE VITORIA DE MATOS MELO	148

BELO HORIZONTE / MG	148
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME, MARCELO DE SOUSA RIOS, VIAMED COMERCIO DE DIETAS LTDA	148
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERT DA SILVA NAVES	149
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA SANTOS JUNIOR LTDA, MARIANA COELHO DE MOURA SANTOS, EULER JOSE DOS SANTOS JUNIOR	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN SILVEIRA DO AMARAL	150
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	150
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA CINTHYA MADUREIRA MACHADO BUZATTI, DAURO JOSE BUZATTI JUNIOR, ALEX MADUREIRA MACHADO, NYLVA CAMPOS DE MIRANDA REIS, CLAUDIA REIS MARTINS, BENEDITO JAIR MARTINS, ROGERIO MIRANDA REIS, RAYANE CAMPOS DE MIRANDA REIS, SONIA NONATO TAVARES REIS, RODRIGO DE ALMEIDA REIS, LEONARDO DE ALMEIDA REIS, RHAISSA CAMPOS DE MIRANDA REIS, CELSO HENRIQUE MEIRA LOBO	151
CARATINGA / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	151
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARLENE ALVES CORREA FERREIRA, VITOR CORREA ALVES FERREIRA, VANESSA CORREA ALVES FERREIRA, MARCELO BOMFIM SANTOS FERREIRA, SIMONE SANTOS FERREIRA, CARLOS ALBERTO BARCELOS	152
CONTAGEM / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANE NASCIMENTO SILVA, VITOR HUGO VIRGENS RAMOS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA, JOSE COSTA SANTOS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA ARIANE GOMES DE OLIVEIRA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA APARECIDA VITOR DOS REIS, DANIEL HESLANDER DOS REIS	154
DIVINOPOLIS / MG	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE LAURENTINO CONRADO DA SILVA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA APARECIDA MIGUEL	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE ALVES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LUCIO SILVA, LUCIANA CARDOSO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEVERTON ROMUALDO SANTOS, FABIANA COSTA SANTOS	156
FRUTAL / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO TAVARES DA SILVA	157
GOVERNADOR VALADARES / MG	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON NEVES DE SOUZA, ELCINA SOARES PEREIRA DE SOUZA	157
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	158
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

ROMILDO PERIM	158
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS, MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	158
IBIRITE / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA REIS FARIA	159
IGARAPE / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE MAGALHAES COIMBRA	159
IPATINGA / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EPAMINONDAS PEREIRA CHAVES	160
ITUJUTABA / MG	160
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUJUTABA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIABE SILVA PEREIRA, MARIA GORETH MAURICIO DOS SANTOS SIL	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUSNEY OLIVEIRA GONCALVES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DA SILVA NETO, PATRICIA ARANTES DE PAULA SILVA	161
ITURAMA / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	162
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LINDERSON MARTINS DE OLIVEIRA	162
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RECANTO PACHECO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	162
JACINTO / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE LINHARES GONCALVES	163
JOAO MONLEVADE / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELINO JESUS DE SOUZA	164
JUATUBA / MG	164
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIELE CAROLINA SILVA	164
JUIZ DE FORA / MG	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM FAYSAL MOURAO REZENDE, EDIMEIA APARECIDA RIBEIRO REZENDE	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE ALVES DE OLIVEIRA, DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA DA SILVA FRAZAO BATALHA, CARLOS MARCELO DE ASSIS BATALHA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MARIA JUSTINO SOUZA, LEANDRO MATOS DE SOUZA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLYANNA RIBEIRO	166

FRANCA	167
MATEUS LEME / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIBERIA L DA SILVA NUNES DOS SANTOS	167
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE OSVALDO DE ARAUJO	168
MURIAE / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATARINA DE FATIMA MONTEIRO CARNEIRO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA MOREIRA	168
PAINS / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAINS	169
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PAINS	169
PARACATU / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE TORQUATO SANTOS	169
PASSOS / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FRANCKLIN BUENO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEIR BARBOSA DA SILVA	170
PIRAPORA / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO PEREIRA DE SOUZA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO EMANUEL BENFICA DOS SANTOS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DE JESUS SILVA, LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	172
POUSO ALEGRE / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	172
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDNA HELENA LOURENCO SILVA, AGUINALDO AMARO LOURENCO	172
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO AUGUSTO SOARES DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA FERREIRA PINHEIRO	173
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO ALEXANDRE GONÇALVES DOS SANTOS	174
SABARA / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIA MICHELE RIBEIRO SALDANHA	174
SABINOPOLIS / MG	175

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABINOPOLIS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALOMAO DE PINHO MARQUES	175
SANTA LUZIA / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MELO SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JUNIO MONTEIRO PEREIRA, MARIANA BISPO BARBOSA	176
SAO DOMINGOS DO PRATA / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA	176
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVERTON JOSE BARROS DE ANDRADE	176
SAO JOAO EVANGELISTA / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	177
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JLM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	177
UBERABA / MG	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELBIO TADEU DE ALMEIDA JUNIOR	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO JACINTO CORREA	178
UBERLANDIA / MG	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORTON CESAR CAIXETA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS FERREIRA DA SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYRELLA GOBI BARROS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEMERSON SATIRIO DOS SANTOS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO DA SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANYLO FERREIRA ROSA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURY OLIVEIRA DOS SANTOS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO MARQUES PEREIRA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTHIAN BASILIO SILVA GOMES	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA CRISTIANE DA SILVA SOUZA, TIAGO ALVES DE SOUZA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGIVALDO VIEIRA DOS SANTOS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DOS REIS PACHECO, SILVIA FERREIRA DIAS PACHECO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO APARECIDO ROSA, ELIETE DANTAS MAIA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANDA RODRIGUES CORDEIRO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SEVERINO DA SILVA JUNIOR	185

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA ALVES	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON EDUARDO ROSA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ DAVI DA SILVA ROCHA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO OLIVEIRA SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEIVA ALVES DE ANDRADE	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULISSES OLIVEIRA NASCIMENTO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN APARECIDA SILVERIO PAIXAO, EVANDRO PAIXAO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURÉLIO LOURENÇO DINIZ	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE ALVES GALANTE, MARCELO GALANTE FERNANDES	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, LOCALIZADA NA RUA XAVANTES, Nº. 1067, BAIRRO LÍDICE, UBERLÂNDIA/MG, CEP 38400-082, REGES CASTROVIEJO FRANCO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, SÓCIO-ADMINISTRADOR, RESIDENTE DE DOMICILIADO NA RUA ISRAEL PINHEIRO, Nº. 330, GÁVEA, UBERLÂNDIA/MG, CEP 38411-144	190
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO AUGUSTO DE SOUSA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCONDE DA SILVA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GUSTAVO JORCELINO MATIAS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA EMANUELLE DO NASCIMENTO, CRISTIANO VIEIRA DA COSTA FILHO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANE IRACI LINA RAMOS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DAVID	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYBE AUGUSTO ALVES DE MORAIS, PRISCILLA MARIA BERNARDES DA SILVEIRA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE FRANCA, JESSICA APARECIDA VIEIRA PEDRO DE FRANCA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIELSON JOSE SALVADOR, RAIMUNDA NONATA GOMES FIGUEREDO SALVADOR	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FRANCA BORGES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA FERNANDES COSTA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON JUNIO DA SILVA LEMES	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VITOR PEREIRA	196
VARGINHA / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ANTONIO DA SILVA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE STEPHANIE ALVES FRANCOSO	197
VARZEA DA PALMA / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA	197
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERVICO DE REGISTRO DE	

IMÓVEIS DE VÁRZEA DA PALMA	197
VESPASIANO / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS COSTA BATISTA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE MATIAS DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO PEREIRA ROSAS	199
MATO GROSSO DO SUL	199
CAMPO GRANDE / MS	199
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO MARCOS OLIVEIRA COSTA, ANNYARA COUTO RODRIGUES	199
MATO GROSSO	200
ALTO ARAGUAIA / MT	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGUIA DE HAIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	200
BARRA DO GARCAS / MT	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARCAS	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALZIRA ROSILI BEVILACQUA ASCENCIO	200
CACERES / MT	201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENEELY CAMPOS DE ARRUDA PEDROSO	201
PEDRA PRETA / MT	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO GONCALVES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELI ALVES DOS SANTOS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO AMORIM CHAGA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR DE LIMA GONCALVES SILVA	203
SAPEZAL / MT	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL	204
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALMIR FRANCISCO ANDREOLA, NEIVA LUCIA ANDREOLA, JAIME LUIZ ANDREOLA, ROSANI ANDREOLA, MARLENE TERESINHA DA SILVA	204
SORRISO / MT	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	204
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EUDARDO KUIAVA, BENJAMIM ORTOLAN	204
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PROPRIETÁRIO DO LOTE 14-A	205
PARÁ	205
ALTAMIRA / PA	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	205

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL DE LIMA FERREIRA, DIRCIENE SILVA FERREIRA, ATAIDE OLIVEIRA LIMA, DELMIRO OLIVEIRA LIMA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	205
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DIAMANTINA MARTINS DA SILVA, NILTON RICARDO EBRAHIM DE LIMA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	206
ANANINDEUA / PA	207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DE LIMA EVANGELISTA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERDERSON JOSE NEVES BEZERRA, EDILENA GLORIA SANTOS DE SOUZA NEVE	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS BORROMEU ALVES JUNIOR	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACINEYDE MEDEIROS DE ARAUJO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUIZA LIMA DOS SANTOS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDINO LEAL GARCIA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU DA SILVA TEIXEIRA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA SANTANA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE ANETE SILVA DOS SANTOS, JOSIELSON FERREIRA DOS SANTOS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YWANDEY DE SENA GOMES	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA FERRAZ DA SILVA, MANOEL TADEU NUNES DA SILVA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO NUNES DA FONSECA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIVALDO DE SOUZA DA SILVA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO AUGUSTO NOGUEIRA SILVA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMIRALDO LOBATO DA SILVA, NELCIANE DE JESUS SILVA DE ARAUJO	214
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA IZABEL DOS SANTOS PEREIRA	214
BENEVIDES / PA	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIAN RAMOS TEIXEIRA	215
BRAGANCA / PA	215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA DO SOCORRO ANDRADE DA SILVA	215
CASTANHAL / PA	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DE SOUZA PAZ	216
DOM ELISEU / PA	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FERREIRA DE SOUSA	216

MARABÁ / PA	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEROLAINE FERNANDES DA SILVA	217
PARAÍBA	217
CAMPINA GRANDE / PB	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	217
LUCENA / PB	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUCENA	218
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JANDERLI ARAUJO DOS SANTOS	218
PERNAMBUCO	218
BREJO DA MADRE DE DEUS / PE	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ADRIANO RIBEIRO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVISON SANTOS ALVES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CARVALHO LELE	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVANIA HERMINIA DOS SANTOS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALECSANDRO ANTONIO VALERIO	221
CARPINA / PE	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ARTUR DA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BORBA DE SOUZA, RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DA SILVA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON JONE DO NASCIMENTO SANTIAGO RAMOS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEBE SEBASTIAO PEREIRA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANO JOSE DA SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PATRICIA GOMES DE ABREU	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYNARA GUILHERME DE LIMA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVI LUCI FREITAS DA SILVA	226
CARUARU / PE	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	227
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO JARDIM AMERICA SPE LTDA	227
GLORIA DO GOITA / PE	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA	228

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ SOARES DE SOUZA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO PEREIRA PEDROSA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLY DA SILVA NASCIMENTO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE JOSE DA COSTA SILVA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA MARIA DA SILVA ROCHA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLY DA SILVA NASCIMENTO	230
IGARASSU / PE	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA MARQUES DE LIMA	231
ITAÍBA / PE	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA	232
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIRA VALERIA CATOLE GUIMARAES, NERIVALDO FELIPE DE FARIAS	232
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): STEPHANY EMYLE BARBOSA LINS, JOAO MARTINS CAVALCANTE, JOAO MARCOS VALENCA CAVALCANTI	233
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	234
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CLAUDIO DOS SANTOS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERONILDO FRANCA DO NASCIMENTO	235
MORENO / PE	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO	235
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO BRASILEIRA ARAUTOS DO EVANGELHO	235
PAULISTA / PE	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO PEREIRA SILVEIRA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO WAGNER BARBOSA DOS SANTOS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SOLANGE SILVA BARBOSA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON INACIO DA SILVA	238
PETROLINA / PE	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	238
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO APARECIDO BARBOSA	238
RECIFE / PE	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIERSON EUGENIO SANTOS, TANIA SERPA SANTOS	239
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	239

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THIAGO GUERINO DE OLIVEIRA, PAMELA MICHELLE PINTO GUERINO DE OLIVEIRA	239
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MARTIN SORIANO ILARRAZ	240
SERRA TALHADA / PE	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO PEREIRA DE REZENDE SOUZA, MARIA JOSE DA SILVA REZENDE	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO GONCALVES DE LIMA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO RODRIGUES LINS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERINALDO PEREIRA FEITOSA JUNIOR	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKELINE SOUSA AUGUSTO	242
SERTANIA / PE	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANIA	243
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FUTURA ENERGIA PROJETO ALPHA SA, CLAUDIO JOSE DE ANDRADA LUNA	243
PIAUI	243
BOM JESUS / PI	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JUNIO CELESTINO OLIVEIRA	243
PARANÁ	244
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERSON MACHADO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARMANDO DE SOUZA SIQUEIRA FRANCO JUNIOR, AUDREY ANNIE VALDIVIA FRANCO	244
CARLOPOLIS / PR	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJALMA SALLES	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJALMA SALLES JUNIOR	246
CASCADEL / PR	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADINALDO DA SILVA	246
CURITIBA / PR	247
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LANNA KAROLINE DA SILVA MACEDO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN DE SOUZA BRAZAO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	247
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NACIA NARA MAROCHI SANGION, RICARDO XAVIER SANGION	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON BARBOSA COLOMBES JUNIOR	248

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CARLOS ITALO MICHELANGELI, MARIANGELA MICHELANGELI, MAURILEI RUGGI** 249

FRANCISCO BELTRAO / PR 249

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO 249

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VERSELINO BONFIM** 249

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GISELE MEDEIROS** 250

LONDRINA / PR 250

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA 250

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIOGO ADARIO** 250

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNA DE CARVALHO**

BARBOSA SANTOS 251

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS ANTONIO LEITE**

..... 251

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE RODRIGO LOUCAO**

..... 251

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TATIANE TAVARES DA**

SILVA 252

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AILTON EVANGELISTA DOS**

SANTOS 252

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JUNIOR CESAR DA SILVA**

..... 253

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO VICTAL POLIZEL,**

NAYARA GABRIELLE FONTOURA 253

NOVA ESPERANCA / PR 254

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA 254

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO DONIZETI CRUZ**

..... 254

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EMERSON PEREIRA** 254

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANA APARECIDA**

FERREIRA 254

PARANAVAI / PR 254

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI 254

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):

ALOISIO DE MENDONCA FIGUEIRA, MYLNEM LAURINDO FIGUEIRA 255

PONTA GROSSA / PR 255

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA 255

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIRLENE TERESINHA AVILA**

ANTUNES 255

SAO JOAO / PR 255

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO 255

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANE FRONCHETTI**

..... 256

UNIAO DA VITORIA / PR 256

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA 256

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO GOLOMBIESKI** 256

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIA VINKOSKI MEIRA, FLORIANO GONÇALVES DE MEIRA** 257

RIO DE JANEIRO 257

ARARUAMA / RJ 257

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA 257

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS RAFAEL DE**

CARVALHO CAMPOS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER FERREIRA ALEXANDRE ALMEIDA, MARCELO DE JESUS ALMEIDA	258
ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	258
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FORTE DO CIMENTO BUZIANO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	258
CABO FRIO / RJ	259
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANE APOLINARIO RODRIGUES	259
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	259
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBEM FERREIRA DA CONCEICAO, JOICE SILVA ROCHA DA CONCEICAO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE GOMES PERDIGAO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO QUIRINO BORGES	260
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	261
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON GOMES REIS	261
13º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	261
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CENIRA GONÇALVES D'ALMEIDA GOMES, ILDA GONCALVES DE FREITAS, NEUZA GONÇALVES RANGEL, CREMILDA GONCALVES RIBEIRO, DURVAL PEREIRA GONÇALVES, JUDITH GONCALVES TOLIPAN, NILDA GONCALVES PEIXOTO	261
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DO NASCIMENTO CHAGAS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PANTALEAO ALVES	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL JORGE MAMEDE PESSANHA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE SA PEREIRA SILVA, SABRINA DA SILVA CORDEIRO	263
DUQUE DE CAXIAS / RJ	264
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA GRACIOTTI	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS, LUCIANA DINIZ LOUREIRO DOS SANTOS	264
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DUARTE LISBOA	265
GUAPIMIRIM / RJ	265
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM	265
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JACIRA DE LOURDES TRAVASSO DO PRADO, JOSE ROBERTO DO COUTO	266
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JACIRA DE LOURDES TRAVASSO DO PRADO, JOSE ROBERTO DO COUTO	266
ITABORAÍ / RJ	267
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	267

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ALVES RANGEL LECHAR	267
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO D ASSUMPCAO GUIMARAES	267
ITAGUAI / RJ	268
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA SILVA CARLOS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO FIDELES LIMA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CRISTINA GONCALVES MAGON	269
MACAE / RJ	269
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS TAVARES MEDEIROS MACHADO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXIMIANO FERRAZ PEREIRA, CARMEM CRISTINA KANDA DE SA ROCHA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMIRO CARLOS POZZI	270
MANGARATIBA / RJ	271
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO XAVIER JUNIOR	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DO NASCIMENTO DEZIDEIRO	271
MARICA / RJ	272
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEMIA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE DE ABREU, PATRICIA COUTINHO DE OLIVEIRA	272
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MORAIS DA SILVA, CREMILDA FAGUNDES DA SILVA, ARÃO WALCHAN	273
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA LUCIA FERNANDES DA FONTE, SEAI - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS S/A	273
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON MARCOS DE AZEVEDO CALABRIA, DEINIELLE ABREU CALABRIA, FATIMA DO NASCIMENTO VILLAS BOAS	274
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GABRIEL AFONSO DE SOUZA, LARISSA ALVES CARDOSO PEREIRA, MARIA ALBINA DE ASSIS SANDIM	275
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILMA LUCIA LACERDA DE MOURA, SEAI - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS S.A	275
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA, LUIZA SOUSA DE OLIVEIRA, SEAI - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS S.A	276
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE GUSTAVO MESQUITA BARBOSA, SANDRA MARIA DE SOUZA MESQUITA BARBOSA, EMPRESA IMOBILIÁRIA MELGIL LTDA	276
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NUBIA MARSELLE BEZERRA PINTO, FABIO ROBERTO PINHEIRO ALVIM, ARNALDO DA COSTA MOREIRA	277
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERUSCHKA MARIA NEGRELLOS, RICARDO FERREIRA CORDEIRO, SALVADOR LUIZ DE ALMEIDA	278
MESQUITA / RJ	278
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	278

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): EUNICE LIMA E SILVA, FABIO JOSE LIMA E SILVA, FLAVIO JOSE LIMA E SILVA, GASTAO LIMA E SILVA JUNIOR, CARLOS HENRIQUE CORDEIRO BARBOSA, GABRIEL LIMA E SILVA BARBOSA	278
NOVA FRIBURGO / RJ	280
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA RAMOS SAYAO	280
NOVA IGUAÇU / RJ	280
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO DOS SANTOS SILVA FILHO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL BESSI FREITAS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN DOS SANTOS ABREU DE MAGALHAES	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DA SILVA ALVES, IVE SANTOS DA CONCEICAO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLA SOARES MAGALHAES	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS GUEDES TRAJANO	283
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA GOMES DA SILVA BARBOSA, MAX PAULO PEREIRA BARBOSA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ALBERTO MACHADO DE SOUSA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUE RIBEIRO DE SOUZA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SANTANA MARTINS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL PIRES DOS PASSOS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUISCILENE DA SILVA SANTOS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA RIBEIRO LUNA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO RIBEIRO DE SANTANA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIR DA SILVA TEIXEIRA	287
RIO DAS OSTRAS / RJ	287
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DE AVILA ACQUAVIVA, VANESSA ABREU DE AVILA ACQUAVIVA	288
RIO DE JANEIRO / RJ	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FRANCISCO DA SILVA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA CALIXTO SILVA, JEFFERSON DOS SANTOS GEBER	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL NELSON ALVES	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON DA COSTA E SILVA, CAROLINE DA SILVA LINO	290
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATARINA LUCIA DE MELLO	290

FARIA	290
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTELA MARIS DE SANT	291
ANNA FILHA	291
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DO NASCIMENTO	291
SANTOS	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLEIDE PEDRO DA	292
SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA AZEVEDO ROCHA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DA SILVA RAMOS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DA SILVA	293
CONCEICAO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DE ABREU	294
LINS	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTIVO ANTUNES DA SILVA	294
FILHO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FERREIRA DOS	295
SANTOS, FLAVIA MACHADO MARTINS DA SILVA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEI APARECIDA DE	295
ALMEIDA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAINT CLAIR RIBEIRO DE	296
OLIVEIRA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMARY PETISCO DE	296
CARVALHO CARDOSO, THEMISTOCLES MARTINS CARDOSO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DOS	297
SANTOS ACIOLI, IRIS MARINHO DOS SANTOS	297
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEYKILENE FERREIRA	297
GUEDES	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS COSTA AMORIM	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGINIA EMIDIA SOARES	298
PORTUGAL, FABIO HENRIQUE CARVALHO PORTUGAL	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON TELLES DA SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DE CAMPOS	299
GOMES, J DE C GOMES COMERCIO DE MOVEIS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA PIRES	300
MONTEIRO, EDILSON JOSE DE ALBUQUERQUE MONTEIRO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INES DE CASTRO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANNA ABREU	301
LUCCHESI,	301
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR DOS SANTOS S	301
RODRIGUES FILHO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA NEVES BARBOSA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS DOS SANTOS	302
MARINS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DE OLIVEIRA	302
GUINANCIO, BRUNO LUIZ DA SILVA ABREU	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENILSON TARGINO DA	303
SILVA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO	303
DORMIRO, LUCIA MARIA FIGUEIREDO DE ALMEIDA	303

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEA DOS SANTOS OLIVEIRA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MIRANDA DA SILVA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE NUNES MOREIRA, RENATO BATISTA MOREIRA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DOMINGOS DE AGUIAR MONTEIR, MARCIO MIRANDA MONTEIRO	305
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	306
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	306
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	306
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILMA LEAL RIBEIRO, MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	307
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	307
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JADES PONTES, DENISE CARVALHO PONTES	307
SAO GONCALO / RJ	308
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO HEITOR MUNIZ DOS SANTOS, VANESSA ALVES DE ANDRADE M D SANTOS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS ARAUJO BRAGA ANTUNES	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GUILHERME MIRANDA GONCALVES	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SANTOS DE BARROS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTH BEZERRA FERREIRINHA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE DA COSTA FERREIRA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA KAREN VENTURA CARMO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIRIS CARLA LOPES DIAS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA MARTINS VALENTE DE AMORIM, ELIEZER DOS SANTOS	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO CARVALHO DA CONCEICAO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX BRASIL RAMOS, PATRICIA PALMEIRO DA SILVA RAMOS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ALVES DA SILVA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS MILITAO LINO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KISLA CORREIA GARCIA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHAYANNE MORAIS DE ARAUJO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YGHOR CANDIDO PORTO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DA CONCEICAO RIBEIRO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE MARINHO SIQUEIRA	316

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ XAVIER, VANESSA CLICINA MARQUES DA SILVA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS NUNES DA SILVA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DOS SANTOS RODRIGUES, CLEIDIANE RODRIGUES DA SILVA	318
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO FORTUNATO, MARIA DE FATIMA ARTHUR A FORTUNATO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO, JOEL BATISTA DA SILVA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UGO RIBERIO DA SILVA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRAJARA PEREIRA DE SOUSA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE NEI TORRES GONCALVES	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO MANGEL ROSA SABINO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BLENDO DOS SANTOS CUSTODIO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CESAR PEIXOTO ARAUJO, JANE CRISTINA DOS SANTOS T ARAUJO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO GOMES DA SILVA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA VIEIRA DE SOUZA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO PINTO FERREIRA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERIO GOMES DE SOUZA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALZIRA FERREIRA DE ALMEIDA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMA HUGUENIN DA SILVA SANTOS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIANE DE SOUZA PAULO MAIA, JOEL BARBOSA MAIA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLE CRISTINA ZEFERINO DE SOUZA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS VELOSO DA MATTA, JESSICA MOURAO MOURA	326
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): ROSILENE MORAES MENDONCA, IZABELLA MORAES MENDONCA, NATHALIA MORAES MENDONCA, MARCELIO ZEFERINO DE SOUZA JUNIOR	327
RIO GRANDE DO SUL	327
ALVORADA / RS	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PEREIRA RECHE	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SOARES SALENAVE	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MACHADO MIRANDA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRATA DE FREITAS MARQUES, JANINE GONCALVES CHAVES	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DEMARTINI	329

ARROIO DOS RATOS / RS	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DOS RATOS	330
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EMIR LAPUENTE BAPTISTA, ILO COUTINHO DE MEDEIROS, CARLOS ALBERTO SILVELO	330
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CLELIA RODRIGUES COUTINHO	330
CACHOEIRINHA / RS	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON NEI DOS SANTOS	
JUNIOR, ALINE TIBA GOMES	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MADRUGA DE	
BARROS	331
CAMAQUA / RS	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIVON MOURA VARGAS	
	332
CAXIAS DO SUL / RS	332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMIR GONCALVES DA	
SILVA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJONI LESEUX	333
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS BOSSARDI SALES	
	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO PEREIRA SILVA	
	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA FARIAS DA	
CUNHA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSANDRA RODRIGUES	
DA SILVA	335
CHARQUEADAS / RS	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA DA SILVA	
ATHAYDES	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO FERNANDES DA	
COSTA NETO	336
CONSTANTINA / RS	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA	336
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLARI DALLACORT, AURORA	
DALLACORT	336
ERECHIM / RS	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI LUIS BORNELLI	
GONCALVES, ORILDES APARECIDA ZAQUIEL GONCALVES	337
ESTEIO / RS	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO JORGE GONCALVES	
CASTRO	337
FARROUPILHA / RS	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA COSTA	
	338

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALVA DOS SANTOS	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDETE DE FATIMA DOS SANTOS DE PAULA	339
GRAVATAI / RS	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIAN CASSIO ARTUS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS WINTER DA SILVA, AMANDA ROCHA RAMIRES	340
IJUI / RS	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE SOUZA SANTOS	340
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLN PROJETOS E OBRAS DE URBANISMO LTDA	341
LAJEADO / RS	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO DOS SANTOS	341
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SMB LTDA	342
LAVRAS DO SUL / RS	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS DO SUL	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA E DE PAULA CARDOSO SALAZART, MARCO ANTONIO CAMARGO SALAZART	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA MARIA DA SILVA	343
PAROBE / RS	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE DOS SANTOS FERREIRA, KELIN DA SILVA KALLER FERREIRA	343
PASSO FUNDO / RS	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	344
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSEMAR PAULO HOCHMULLER FOGACA, SUSANA MARIA CERVIERI FOGACA	344
PELOTAS / RS	344
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENE LOURENCO CARVALHAL	344
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MADELON DUPUY LLANO	345
PORTO ALEGRE / RS	345
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RAMOS DA SILVA REGENIN, KARIM HELENA DE MORAES MISKULIN	345
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBEN EDUARDO PANTA ROMERO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ADRIANO DA SILVA FAZENDA	346
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	347

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA DA SILVA TRINDADE	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANE BELLER BORGES MORAWSKI	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE MASTELLA MACHADO	348
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR SILVA WIETHOLTER	349
SANTA MARIA / RS	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIELE BEATRIZ SILVA DE SOUZA	349
SAPUCAIA DO SUL / RS	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANE DA SILVA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ADRIANO FALEIRO PORCELA	350
SOBRADINHO / RS	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS NOGUEIRA, MICHELE DA SILVA MARQUES NOGUEIRA	351
TAPEJARA / RS	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO ANTONIO XAVIER DIAS	351
TAQUARA / RS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA DE SOUZA	352
TAQUARI / RS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAIR LOPES MARQUES	352
TORRES / RS	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENILDO PAIM DA SILVA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA PADILHA BIESEK, ALAIN MARTELLI, MONIQUE SALLES BIESEK MARTELLI, CONSTRUTORA E INCORPORADORA BIESEK LTDA, YURI SALLES BIESEK	353
TRAMANDAI / RS	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SAMPAIO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVEIRA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN FRANCISCO GONI DE OLIVEIRA	355
URUGUAIANA / RS	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA	355

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO AMARAL BRUM, NEILA ANA PROVENZI	355
VENANCIO AIRES / RS	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MARIEL MARKMANN	356
VIAMAO / RS	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA DOS SANTOS MATTOS, FLAVIO RENATO SILVA DE MATTOS	356
SANTA CATARINA	357
ARARANGUA / SC	357
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE ARREGINO ELOI	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ACORDI	357
BALNEÁRIO PIÇARRAS / SC	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR REINALDO DE MORAES	358
BLUMENAU / SC	358
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILDE SOUZA DA SILVA	359
CAMBORIU / SC	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	359
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARI NEUSA AGUIAR DESCHAMPS, MARILSE CELIA PAMPLONA	359
CHAPECO / SC	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS MARQUES, ROSANE MARCHIORO	360
CONCORDIA / SC	360
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	360
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDI LIBERA DE MARTINI	360
CRICIUMA / SC	361
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO NAZARIO BRUNEL	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZINALDO DOMINGOS GONCALVES	362
FLORIANOPOLIS / SC	362
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE MENDES, THIAGO ALVES	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA SILVANE LIMA	363
GAROPABA / SC	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	363
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUSTAVO PETRY, VANESSA	363

ARLETE FELL PETRY, EDUARDO PETRY	363
GUARAMIRIM / SC	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	364
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED UNIAO LTDA - UNICRED UNIAO, IRLAD ADMINISTRADORA LTDA	364
ITAJAI / SC	364
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA CARVALHO DE SOUZA	364
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE AGUIAR REIS	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE AGUIAR REIS	365
ITUPORANGA / SC	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	366
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELKA KRAUSE DE FREYN	366
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SENEM, TEREZINHA VILLEMANN SENEM	366
JOINVILLE / SC	367
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	367
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	367
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DOS SANTOS VOIGT, SIRLEY VOIGT	367
RIO DO SUL / SC	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	368
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TEOFILO RUSKOWSKI, ANITA RUSKOWSKI	368
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	368
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO LUIZ SILVEIRA, CRISTIANI LUCHI SILVEIRA	368
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO LUIZ SILVEIRA, CRISTIANI LUCHI SILVEIRA	369
SAO JOSE / SC	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ENRIQUE PORTELA LOPEZ	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUBER PEREIRA CHIMENDES	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE SCHROEDER	370
TROMBUDO CENTRAL / SC	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	371
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): URSULA REIF, MARCEL REIF, ALICE REIF BETONI, MARCOS REIF	371
TUBARAO / SC	371
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA ELIZABETH TROIS, AILSON MARTINS DOS SANTOS	371

SERGIPE	372
ARACAJU / SE	372
1º OFÍCIO DE ARACAJU	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENNEIRE CERQUEIRA SANTOS, EMILENE CERQUEIRA SANTOS COSTA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FIX CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	372
CAPELA / SE	372
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DOS SANTOS OLIVEIRA, INGRID RAFAELE SILVA DE JESUS	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE SANTOS	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUCAS NASCIMENTO OLIVEIRA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON SANTOS GOMES	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WELITON OLIVEIRA SILVA	375
ESTANCIA / SE	376
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA GABRIELA SANTOS SENA, JOSE BRUNO SANTOS DA HORA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR SANTOS NASCIMENTO, FLAVIA DIAS DA CONCEICAO	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACACIA CRISTINA DOS SANTOS MESSIAS	376
PRÓPRIA / SE	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA	377
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JACIARA TORRES XAVIER	377
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEOVALDO CAVALCANTE CRUZ, FATIMA FERREIRA DOS SANTOS CRUZ	377
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULA FERNANDA DOS SANTOS MARQUES	378
UMBAUBA / SE	378
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UMBAUBA	378
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): R & J EMPREENDIMENTOS LTDA	378
SÃO PAULO	378
ASSIS / SP	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	379
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS & PARTICIPAÇÕES SPE LTDA	379
ATIBAIA / SP	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	379
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VICORP JERONIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	379
BARUERI / SP	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BONDEZAN, MARIANA CANTAREIRA PRETO BONDEZAN	380

BAURU / SP	380
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	380
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
VAZ & CIA INCORPORADORA LTDA	380
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA PATRICIA ATANAZIO	
PORFIRIO	381
COSMOPOLIS / SP	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	383
DIADEMA / SP	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONES LIMA SANTOS	
	383
FRANCO DA ROCHA / SP	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MAINARDI	
FERNANDES	384
GUARULHOS / SP	384
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS XAVIER LOPES	
	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO QUARESMA DA	
SILVA, LARISSA YASMIN DE OLIVEIRA CAVALCANTE	385
LIMEIRA / SP	385
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DESIRRE FRANCIELE DOS	
SANTOS	385
MARILIA / SP	386
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA PEREIRA DOS	
SANTOS	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN GONCALVES	
CAVALCANTI, GABRIEL BARBOZA BILAR	386
MOGI DAS CRUZES / SP	387
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO	
MASSUCATO JEREMIAS, JOANNA CAROLINA BACHIEGA	387
MONTE ALTO / SP	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALTO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINEZIA DA SILVA BERTOLO	
REZENDE	387
OLIMPIA / SP	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	388
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GILSON CARLOS MIRANDA, NEIRECI	
MEIRE MIRANDA HERNANDEZ, MIGUEL ANGELO MORANO HERNANDEZ	388
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GILSON CARLOS MIRANDA, NEIRECI	
MEIRE MIRANDA HERNANDEZ, MIGUEL ANGELO MORANO HERNANDEZ	388

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GILSON CARLOS MIRANDA, NEIRECI MEIRE MIRANDA HERNANDEZ, MIGUEL ANGELO MORANO HERNANDEZ	389
OURINHOS / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR FAUSTINO DE ABREU, RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA	389
PAULO DE FARIA / SP	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA	390
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MILTON MITSUO YOSHIMOTO	390
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE RIOLANDIA	390
PIRACAIA / SP	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HD IMOVEIS E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	391
PIRACICABA / SP	391
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETE CARLOS DE JESUS RIBEIRO	392
PRAIA GRANDE / SP	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	392
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON ANICHINI, CLEIDE GONCALVES ANICHINI	392
PRESIDENTE EPITACIO / SP	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR PASQUALI	393
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	393
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME MONTE TASSI, ITAU UNIBANCO S.A., 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS	393
RIBEIRAO PRETO / SP	394
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS OLIVEIRA SERVELO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LEANDRO DE OLIVEIRA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DIAS DOS SANTOS	395
SANTO ANDRE / SP	396
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	396
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NUREMBERG GUNDELACH RODRIGUES, GERSIO MARCOS RODRIGUES, VERA ANGELA ABDUL NIBI, ROBERTO RAUL WEINBERG DULCE, LUIZ SKITNEVSKY, NABIL SHIRAZI, SAID SHIRAZI, SALOMAO SHIRAZI, BIANCA REGINA ORZES, JOSE PAULO JACINTO	396
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	396
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JUCIMARA CARLOS MANCINI FAVARO, JULIO CESAR FAVARO	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	396

FEDERAL, MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA	397
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NATHALIA BOGAERT DE DACOMO, TIAGO FERREIRA BARROS LEOCADIO, ELAINE PATRICIA ANTUNES LEOCADIO, MARIA TEREZA DE CASTRO MENEGUCCI, MAYARA DE CASTRO MENEGUCCI, JOSE PAULO MENEGUZZI FILHO, ALDHEMAR FERRERO	397
SAO CARLOS / SP	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAINE CRISTINA FERRAZ	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY ALDANA DOS SANTOS, DANIELE DOS ANJOS PAOLI	399
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	399
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON DE SOUZA PEREIRA DA SILVA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DE OLIVEIRA FERES	400
SAO PAULO / SP	401
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO GONCALVES BRITO, ROBERTA ALVES ASSIS	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLPHO ALEXANDRE LOPES, ADRIANA DA SILVA FELINTO LOPES	401
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NALDO DOS SANTOS JUNIOR, ILMA DE JESUS CARDOSO	402
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	403
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDUSTRIA TEXTIL TSUZUKI LTDA, WILMA PRADO GONCALVES, WAGNER PRADO GONCALVES, MIRIAM PINHEIRO GONCALVES	403
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLA BARBOSA MENEZES FURTADO MELETI, ANDRE FURTADO MELETI	404
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA DA SILVA, ROSA OLIVEIRA SILVA	404
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR WALDMAN, SHIRLEINE MEDEIROS WALDMAN	405
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLLINE MENDES DE MEIRA	405
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ DIAS	406
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GOMES MARTIN	407
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIR SAVI	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCY FERNANDEZ URBINA	408
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KATIA BERNARDES SCOMPARIM, LEANDRO APARECIDO SCOMPARIM, SIMONE DE SOUZA ALVES SCOMPARIM, MILTON BERNARDES SCOMPARIM, WAGNER BERNARDES SCOMPARIM, WALTER APARECIDO SCOMPARIM JUNIOR, JULIANA MARASSA ESPONTON, MASUJI YANO, FUDEKO YANO, MASSAI YANO, KOITO YANO, SETCO ASAGA, MASSACO YANO, AMELIA MIYOCO YANO, SADICO TIKAMI, CAZUYO TIKAMI, KAZUKO YANO DE ALMEIDA, EDMILSON CARLOS DE ALMEIDA, KAZUHIRO YANO, MAURO MITIKO YANO	409
SERTAOZINHO / SP	410

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO LUIS AURELIO	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA APARECIDA SERRANO	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO DA SILVA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ALEXANDRE PINHEIRO ALVES	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES ARAUJO REGO	412
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALTO DA BOA VISTA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE - LIMITADA	412
SOROCABA / SP	413
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	413
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EXPERTISE LOTEAMENTOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	413
SUMARE / SP	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXIMIANO CUSTODIO DA SILVEIRA, MARIA DE LOURDES D ASSUNCAO SILVEIRA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN LUCAS RAMOS, GABRIELLE ALVES FREITAS	414
SUZANO / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO JONATHAN DE ANDRADE LEITE	415
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO CRIVEL E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	415
TATUI / SP	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER PRISCILA DE CAMARGO	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO RODRIGO LEITE PINHEIRO, BRUNA BRISAC CORREA PINHEIRO	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATA ROGERIO DA SILVA	417
TAUBATE / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BEZERRA MEDEIROS DE LIMA	417
VOTUPORANGA / SP	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO AUGUSTO VIVEIROS, ANDRESSA MEQUI MARTON VIVEIROS	418
TOCANTINS	418
PARAISO DO TOCANTINS / TO	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE ARAUJO MOREIRA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FERREIRA MENDES	419

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - PORTO CALVO/AL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO CALVO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GESSIANE MARIA DA SILVA

O Cartório de Notas e Registros de Imóveis e RTD de Porto Calvo/AL FAZ SABER, para ciência do(a)(s) respectivo(a)(s), Sr(a)(s). GESSIANE MARIA DA SILVA, CPF: 098.252.694-64, devedor(a)(s) fiduciante(s) do imóvel alienado, RUA SANTO ANTONIO, S/N, CENTRO, CAMPESTRE-AL., CEP 57968-000, a qual não tendo sido encontrado(s) no(s) endereço(s) de cobrança RUA SANTO ANTONIO, S/N, CENTRO, CAMPESTRE-AL., CEP 57968-000, fica, por este edital, INTIMADO(A)(S) do teor respectivo. O Cartório de Notas e Registros de Imóveis, RTD de Porto Calvo/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 9.514/97, por requerimento do(a) BANCO DO BRASIL S.A., credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 3560 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A)(S) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 560.038,16 (quinhentos e sessenta mil, trinta e oito reais e dezesseis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) BANCO DO BRASIL S.A. como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Porto Calvo-Alagoas, Praça Apolinário de Gusmão, nº 91-A, Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, ROSANGELA MARIA DOS SANTOS, a Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DOS SANTOS

O Cartório de Notas e Registros de Imóveis e RTD de Porto Calvo/AL FAZ SABER, para ciência do(a)(s) respectivo(a)(s), Sr(a)(s). ANA PAULA DOS SANTOS, CPF: 064.266.364-52, devedor(a)(s) fiduciante(s) do imóvel alienado, RUA SANTO AMARO, NR. 999, LOTE 14, CENTRO, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, a qual não tendo sido encontrado(s) no(s) endereço(s) de cobrança RUA SANTO AMARO, NR. 999, LOTE 14, CENTRO, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000 E/OU FAZENDA PRAZERES, 100, ZONA RURAL, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, fica, por este edital, INTIMADO(A)(S) do teor respectivo. O Cartório de Notas e Registros de Imóveis, RTD de Porto Calvo/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 9.514/97, por ofício do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 3627 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A)(S) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.656,60 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Porto Calvo-Alagoas, Praça Apolinário de Gusmão, nº 91-A, Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, ROSANGELA MARIA DOS SANTOS, a Oficiala.

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON VIANA JARDIM**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855550815947 Mutuário: ALISSON VIANA JARDIM, CPF: 662.031.392-20 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 165, APARTAMENTO 103, BLOCO 10, CONDOMÍNIO PARAÍSO, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 61.735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES SIQUEIRA SANTIAGO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855550682311 Mutuário: MARIA DE LOURDES SIQUEIRA SANTIAGO, CPF: 050.410.152-87 Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 950, APARTAMENTO 101, BLOCO 14, RESIDENCIAL BELA VISTA, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM. Matrícula: 62665

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO RIBEIRO DESTEFANI BORGES, CERITA MARTINS BORGES DESTEFANI**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: LUCIANO RIBEIRO DESTEFANI BORGES, CPF: 693.638.896-53 e CERITA MARTINS BORGES DESTEFANI, CPF: 886.445.701-10. Matrícula nº: 83.069 Endereço: APARTAMENTO Nº

401, DA TORRE 42, ALLEGRO RESIDENCIAL CLUBE -- CONDOMÍNIO 01, AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, N°. 6.930, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA SILVANIA GOMES HAMBURGO, LEONDISON DA SILVA HAMBURGO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855553323422 Mutuários: MARIA SILVANIA GOMES HAMBURGO, CPF: 636.130.002-10 e LEONDISON DA SILVA HAMBURGO, CPF: 518.705.682-49 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N° 515, APARTAMENTO 303, BLOCO 05, CONDOMÍNIO LIBERDADE, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 84449

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA FREIRE CARDOZO, JOAO EVANGELISTA DE CARVALHO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155553350806 Mutuários: RENATA FREIRE CARDOZO, CPF: 941.095.162-34 e JOAO EVANGELISTA DE CARVALHO, CPF: 710.883.857-53 Endereço: AVENIDA MAX TEIXEIRA, N° 2121, APARTAMENTO 608, BLOCO 2, SMILE - VILLAGE CIDADE NOVA, COLONIA SANTO ANTONIO, MANAUS/AM. Matrícula: 86611

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIO BARBOSA LIMA NETO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770784313 Mutuário: MARIO BARBOSA LIMA NETO, CPF: 417.104.872-91 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N° 7080, APARTAMENTO 302, TORRE 48, CONQUISTA MANAUS TORQUATO TAPAJOS, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 91481

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HENDRYW SOUSA DA COSTA, GEICYMARA ALVES PAULO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições

legais e a requerimento da Credora SIM INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob o nº 30.735.818/0001-13, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciantes: HENDRYW SOUSA DA COSTA, CPF: 034.406.682-74 E GEICYMARA ALVES PAULO, CPF: 049.934.442-14 Matrícula: 101106 Endereço: LOTE Nº 30, EMPREENDIMENTO RITZ CASTANHEIRAS SPA RESORT, LOCALIZADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 5890, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA MELO DA FROTA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora SIM INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob o nº 30.735.818/0001-13, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: ROSANA MELO FROTA, CPF: 615.950.122-49 Matrícula: 101139 Endereço: LOTE Nº 63, EMPREENDIMENTO RITZ CASTANHEIRAS SPA RESORT, LOCALIZADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 5890, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREY BARBOSA COSTA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora SIM INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob o nº 30.735.818/0001-13, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: ANDREY BARBOSA DA COSTA, CPF: 602.806.892-68 Matrícula: 101306 Endereço: LOTE Nº 230, EMPREENDIMENTO RITZ CASTANHEIRAS SPA RESORT, LOCALIZADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 5890, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUNICE HELLEN HAYDEN BOTELHO PAES BARRETO, FELIPE BOTELHO AVELINO PAES BARRETO PINTO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora SIM INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob o nº 30.735.818/0001-13, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciantes: EUNICE HELLEN HAYDEN BOTELHO PAES BARRETO, CPF:

010.246.812-54 E FELIPE BOTELHO AVELINO PAES BARRETO PINTO, CPF: 701.446.362-47 Matrícula: 101512
Endereço: LOTE Nº 436, DO EMPREENDIMENTO RITZ CASTANHEIRAS SPA RESORT, LOCALIZADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 5890, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ LIMA BASTOS, DANIELLA REIS DE ARAUJO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora SIM INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob o nº 30.735.818/0001-13, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciantes: JORGE LUIZ LIMA BASTOS, CPF: 750.109.762-34 E DANIELLA REIS BASTOS, CPF: 021.735.562-58 Matrícula: 101573 Endereço: LOTE Nº 497, EMPREENDIMENTO RITZ CASTANHEIRAS SPA RESORT, LOCALIZADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 5890, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BARREIRAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMERICASUL AEROAGRICOLA EIRELI**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial AMERICASUL AEROAGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ 05.976.905/0001-15, com endereço comercial em um dos endereços informados Rua Vasco da Gama, 880 - Centenário - Barreiras/BA - CEP: 47.800-000, Rua Juventude, 70 - Morada Nobre - Barreiras/BA - CEP: 47.800-000, Rua Trajano Balduino, 14, Aeroporto de Formosa, Caixa Postal 53 - Setor Central - Formosa/GO - CEP: 73.801-430, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Cédula de Crédito Bancário Nº 734-0791-003-00001820/8 -- Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-3-20.305 em 13 de Abril de 2017, assumido junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, , no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. - Barreiras -- Bahia, 31 de outubro de 2023. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALZIGE PIRES PIMENTEL ATAIDE**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos

quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial DALZIGE PIRES PIMENTEL ATAIDE, portadora do CPF 910.981.305-53, residente e domiciliado em um dos endereços informados Rua Vasco da Gama, 880 - Centenário - Barreiras/BA - CEP: 47.800-000, Rua Juventude, 70 - Morada Nobre - Barreiras/BA - CEP: 47.800-000, Rua Trajano Balduino, 14, Aeroporto de Formosa, Caixa Postal 53 - Setor Central - Formosa/GO - CEP: 73.801-430, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Cédula de Crédito Bancário Nº 734-0791-003-00001820/8 -- Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-3-20.305 em 13 de Abril de 2017, assumido junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, , no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. - Barreiras -- Bahia, 31 de outubro de 2023. - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON AFRANIO PIMENTEL ATAIDE**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial WASHINGTON AFRANIO PIMENTEL ATAIDE, portador do CPF 619.353.955-72, residente e domiciliado em um dos endereços informados Rua Vasco da Gama, 880 - Centenário - Barreiras/BA - CEP: 47.800-000, Rua Juventude, 70 - Morada Nobre - Barreiras/BA - CEP: 47.800-000, Rua Trajano Balduino, 14, Aeroporto de Formosa, Caixa Postal 53 - Setor Central - Formosa/GO - CEP: 73.801-430, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Cédula de Crédito Bancário Nº 734-0791-003-00001820/8 -- Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-3-20.305 em 13 de Abril de 2017, assumido junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, , no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. - Barreiras -- Bahia, 31 de outubro de 2023. - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ASTOR SCHLINDWEIN**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ASTOR SCHLINDWEIN, portador do CPF 567.549.810-91, residente e domiciliado em um dos endereços informados Rua Vasco da Gama, 880 - Centenário - Barreiras/BA - CEP: 47.800-000, Rua Juventude, 70 - Morada Nobre - Barreiras/BA - CEP: 47.800-000, Rua Trajano Balduino, 14, Aeroporto de Formosa, Caixa Postal 53 - Setor Central - Formosa/GO - CEP: 73.801-430, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Cédula de Crédito Bancário Nº 734-0791-003-00001820/8 -- Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-3-20.305 em 13 de Abril de 2017, assumido junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, , no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. - Barreiras -- Bahia, 31 de outubro de 2023. - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO ICARO FERREIRA CORDEIRO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CAIO ICARO FERREIRA CORDEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.810.255-67, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFFTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - CONTRATO nº 8.444.2578115-2, firmado em 01 de setembro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 102, do Bloco 09, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Citta Napoles, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30289. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari,. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS LUIS MIRANDA DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DOUGLAS LUIS MIRANDA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.607.535-90, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 85553475521, firmado em 14 de setembro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 003, Pavimento térreo, do Bloco 01, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40115. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari,. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANUEL MESSIAS SOUSA DOS SANTOS, ALECSANDRA BRASIL SOUSA DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MANUEL MESSIAS SOUSA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 467.409.615-49 e a Sra. ALECSANDRA BRASIL SOUSA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 645.515.045-72, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações

contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 855553555761, firmado em 26 de novembro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 304, 3º pavimento, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40208. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA VELASCO MOTA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. TATIANA VELASCO MOTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.880.575-06, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 855553579788, firmado em 16 de fevereiro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 101, 1º Pavimento, do Bloco 10, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40297. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON GIL SILVA PEREIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JEFFERSON GIL SILVA PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.955.325-31, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0200208-2, firmado em 22 de setembro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 304, do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Residencial Privilege Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44875. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UBIRACI ALVES DE CASTRO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. UBIRACI ALVES DE CASTRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.409.445-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSOS SBPE - CONTRATO nº 1.7877.0032334-7, firmado em 30 de maio de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 401, do Bloco 06, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 48214. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

COMARCA - CANDEIAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, O.F. CAR - EIRELI, OSMAR FEIL**

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ: 00.360.305/0001-04), credor(a) do Contrato nº1410016060000139-1, firmado em 09 de maio de 2013, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob o número de ordem R.3 da matrícula nº. 4603, do Registro de Imóveis de Candeias-BA, referente ao imóvel situado no endereço Rua Cachoeirinha, quadra G-8 -- Lote em implantação -- Polo de combustível, Candeias-BA, CEP:94.950-530 protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 13 de setembro de 2022, sob o número de ordem 13.922, intima O.F. CAR-EIRELI-ME (04.753.741/0001-02), representado por OSMAR FEIL (394.320.099-04), para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas ATÉ 18/08/2022, que totaliza a quantia de R\$ 3.924.991,80, que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de intimação, edital, outras prestações vencidas até a presente data e as prestações que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(s) intimado(s) e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANTONIA CHAVES DANTAS OLIVEIRA, JOSIAS DE OLIVEIRA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MARIA ANTONIA CHAVES DANTAS OLIVEIRA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, gerente, portadora da CI nº 0312144601, expedida por SSP/BA, e do CPF nº 509.542.965-91, e

seu esposo JOSIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, a definir, portador da CI nº 0502575018, expedida por SSP/BA, e do CPF nº 130.954.475-15, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: R Guilherme Azevedo Cond R 1000 Ap 403 BL 0 Tomba Feira de Santana BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno, Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS da Caixa Econômica Federal, datada de 27 de Novembro de 2015, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento nº 005, Térreo, Tipo C, localizado no Edifício Tiradentes - Tipo 02, integrante do Condomínio Vila Imperial Residence, localizado na Rua Guilherme Azevedo s/nº, Bairro Tomba registrado sob nº da matrícula 52.499. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO DE OLIVEIRA NEVES, MARIA DAS GRACAS SOUZA NETO

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOAO PAULO DE OLIVEIRA NEVES, brasileiro, trabalhador de fabricação de produtos de borracha e plástico, portador de Carteira de Identidade nº 0698234723, expedida por SSP/BA e do CPF 974.694.165-87, casado no regime de comunhão parcial de bens, e sua esposa MARIA DAS GRACAS SOUZA NETO, brasileira, vendedor de comércio varejista e atacadista, portadora de Carteira de Identidade nº 1485080576, expedida por SSP/BA e do CPF 048.549.075-76, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos a saber: Cj Jomafa Cam 39 10 Brasília Feira De Santana BA 44089254, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, Contrato nº 8.7877.0216328-0 datado de 19/10/2017, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Casa nº 374 - localizada na Rua 'E', Quadra K, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA BURITI, 2ª Etapa, situado na Avenida Antonio Ribeiro Marques, 300, bairro Registro, Feira de Santana/BA registrado sob nº da matrícula 59.988. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

COMARCA - INHAMBUPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE

EDITAL - Abertura de Matrícula de Imóvel Público - Art. 195-B § 4º LRP - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL INHAMBUPE

EDITAL nº 33/2023 - Por meio do presente instrumento, notifico o Sr. Gerson Pereira Andrade e a Sra. Ednólia Andrade Souza, confrontante do imóvel do requerente da abertura de matrícula, informando-lhe que tramita no Cartório de Registro de Imóveis, o procedimento para abertura da matrícula de imóvel do ente público municipal, que versa sobre o reconhecimento da área e medidas perimetrais do imóvel localizado na Rua Colônia Roberto Santos, sn, Povoado Colônia Roberto Santos, Zona Rural, Inhambupe/BA, medindo 2.777,32 m², cuja a confrontação se faz com o imóvel do

notificado, situado na referida localidade, a fim de que, dentro do prazo consignado no art. 195-A da Lei 6015/73 (15 dias), anua reconhecendo os limites ou apresente a devida impugnação motivada no prazo exíguo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Abertura de Matrícula de Imóvel Público - Art. 195-B § 4º LRP - Interessado(s):
PREFEITURA MUNICIPAL INHAMBUPE**

EDITAL nº 34/2023 - Por meio do presente instrumento, notifico a Associação dos Catadores de Inhambupe, confrontante do imóvel do requerente da abertura de matrícula, informando-lhe que tramita no Cartório de Registro de Imóveis, o procedimento para abertura da matrícula de imóvel do ente público municipal, que versa sobre o reconhecimento da área e medidas perimetrais do imóvel localizado na Rua Colônia Roberto Santos, sn, Novo Inhambupe, Inhambupe/BA, medindo 1.344,00 m², cuja a confrontação se faz com o imóvel do notificado, situado na referida localidade, a fim de que, dentro do prazo consignado no art. 195-A da Lei 6015/73 (15 dias), anua reconhecendo os limites ou apresente a devida impugnação motivada no prazo exíguo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Abertura de Matrícula de Imóvel Público - Art. 195-B § 4º LRP - Interessado(s):
PREFEITURA MUNICIPAL INHAMBUPE**

EDITAL Nº 35/2023 - Por meio do presente instrumento, notifico a Agropecuária Gavião LTDA, confrontante do imóvel do requerente da abertura de matrícula, informando-lhe que tramita no Cartório de Registro de Imóveis, o procedimento para abertura da matrícula de imóvel do ente público municipal, que versa sobre o reconhecimento da área e medidas perimetrais do imóvel localizado no Povoado da Lagoa, Zona Rural, Povoado Lagoa, Inhambupe/BA, medindo 1.680,00 m², cuja a confrontação se faz com o imóvel do notificado, situado na referida localidade, a fim de que, dentro do prazo consignado no art. 195-A da Lei 6015/73 (15 dias), anua reconhecendo os limites ou apresente a devida impugnação motivada no prazo exíguo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABERABA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOAO GABRIEL SILVA AZEVEDO**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na Rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Srs. JOAO GABRIEL SILVA AZEVEDO, CPF/MF: 969.650.531-00; residente e domiciliado em R LAGO DE SOBRADINHO 14 CASA LOTEAMENTO PAR ITABERABA BA 46880000. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 11/01/2023 R\$ 5.268,30 12/01/2023 R\$ 5.273,38 13/01/2023 R\$ 5.278,45 14/01/2023 R\$ 5.283,53 15/01/2023 R\$ 5.288,61 16/01/2023 R\$ 5.293,68 17/01/2023 R\$ 5.298,76 18/01/2023 R\$ 5.303,83 19/01/2023 R\$ 5.308,91 20/01/2023 R\$ 5.313,99 21/01/2023 R\$ 5.319,06 22/01/2023 R\$ 5.324,14 23/01/2023 R\$ 5.329,22 24/01/2023 R\$ 5.334,29 25/01/2023 R\$ 5.339,37 26/01/2023 R\$ 5.344,44 27/01/2023 R\$ 5.349,52 28/01/2023 R\$ 5.354,60 29/01/2023 R\$ 5.359,67 30/01/2023 R\$ 5.364,75 31/01/2023 R\$ 5.369,83 01/02/2023 R\$ 5.374,90 02/02/2023 R\$ 5.379,98 03/02/2023 R\$ 6.263,10 04/02/2023 R\$ 6.268,18 05/02/2023 R\$ 6.273,26 06/02/2023 R\$ 6.278,33 07/02/2023 R\$ 6.283,41 08/02/2023 R\$ 6.288,49 09/02/2023 R\$ 6.293,56 10/02/2023 R\$ 6.298,64 11/02/2023 R\$ 6.303,72 12/02/2023 R\$ 6.308,79 13/02/2023 R\$ 6.313,87 14/02/2023 R\$ 6.318,94 15/02/2023 R\$

6.324,02 16/02/2023 R\$ 6.329,10 17/02/2023 R\$ 6.334,17 18/02/2023 R\$ 6.339,25 19/02/2023 R\$ 6.344,33 20/02/2023 R\$ 6.349,40 21/02/2023 R\$ 6.354,48 22/02/2023 R\$ 6.359,55 23/02/2023 R\$ 6.364,63 24/02/2023 R\$ 6.369,71 25/02/2023 R\$ 6.374,78 26/02/2023 R\$ 6.379,86 27/02/2023 R\$ 6.384,94 28/02/2023 R\$ 6.390,01 01/03/2023 R\$ 6.395,09 02/03/2023 R\$ 6.400,17 03/03/2023 R\$ 7.283,29 04/03/2023 R\$ 7.288,37 05/03/2023 R\$ 7.293,44 06/03/2023 R\$ 7.298,52 07/03/2023 R\$ 7.303,60 08/03/2023 R\$ 7.308,67 09/03/2023 R\$ 7.313,75 10/03/2023 R\$ 7.318,83 11/03/2023 R\$ 7.323,90, exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 844440237590-5, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/01/2013, registrado no ato R-6 da Matrícula 6.847 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde resi-de o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 31 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO RIBEIRO DA SILVA, LEIDIANE PEREIRA LIMA DA SILVA**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na Rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Srs. SANDRO RIBEIRO DA SILVA, CPF/MF: 030.708.425-69 e LEIDIANE PE-REIRA LIMA DA SILVA, CPF/MF: 057.454.235-36; residentes e domiciliados em R SEVILHA 59 LOTE 6 QUAD LOTEAMENTO BOM ITABERABA BA 46880000. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 13/02/2023 R\$ 1.818,12 14/02/2023 R\$ 1.819,76 15/02/2023 R\$ 1.821,41 16/02/2023 R\$ 1.823,05 17/02/2023 R\$ 1.824,70 18/02/2023 R\$ 2.189,97 19/02/2023 R\$ 2.191,61 20/02/2023 R\$ 2.193,26 21/02/2023 R\$ 2.194,90 22/02/2023 R\$ 2.196,55 23/02/2023 R\$ 2.198,19 24/02/2023 R\$ 2.199,84 25/02/2023 R\$ 2.201,48 26/02/2023 R\$ 2.203,13 27/02/2023 R\$ 2.204,77 28/02/2023 R\$ 2.206,41 01/03/2023 R\$ 2.208,06 02/03/2023 R\$ 2.209,70 03/03/2023 R\$ 2.211,35 04/03/2023 R\$ 2.212,99 05/03/2023 R\$ 2.214,64 06/03/2023 R\$ 2.216,28 07/03/2023 R\$ 2.217,93 08/03/2023 R\$ 2.219,57 09/03/2023 R\$ 2.221,22 10/03/2023 R\$ 2.222,86 11/03/2023 R\$ 2.224,51 12/03/2023 R\$ 2.226,15 13/03/2023 R\$ 2.227,80 14/03/2023 R\$ 2.229,44 15/03/2023 R\$ 2.231,09 16/03/2023 R\$ 2.232,73 17/03/2023 R\$ 2.234,37 18/03/2023 R\$ 2.599,64 19/03/2023 R\$ 2.601,29 20/03/2023 R\$ 2.602,93 21/03/2023 R\$ 2.604,58 22/03/2023 R\$ 2.606,22 23/03/2023 R\$ 2.607,87 24/03/2023 R\$ 2.609,51 25/03/2023 R\$ 2.611,16 26/03/2023 R\$ 2.612,80 27/03/2023 R\$ 2.614,45 28/03/2023 R\$ 2.616,09 29/03/2023 R\$ 2.617,73 30/03/2023 R\$ 2.619,38 31/03/2023 R\$ 2.621,02 01/04/2023 R\$ 2.622,67 02/04/2023 R\$ 2.624,31 03/04/2023 R\$ 2.625,96 04/04/2023 R\$ 2.627,60 05/04/2023 R\$ 2.629,25 06/04/2023 R\$ 2.630,89 07/04/2023 R\$ 2.632,54 08/04/2023 R\$ 2.634,18 09/04/2023 R\$ 2.635,83 10/04/2023 R\$ 2.637,47 11/04/2023 R\$ 2.639,12 12/04/2023 R\$ 2.640,76 13/04/2023 R\$ 2.642,41, exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 844440479856-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18/10/2013, registrado no ato R-2 da Matrícula 7.016 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 31 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILSON VELOZ PEREIRA**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na Rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º andar, sala 01

--, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Srs. ADENILSON VELOZ PEREIRA, CPF/MF: 846.468.535-15; residente e domiciliado em R SERVILHA 99 QUADRA J, L LOT BOM VIVER ITABERABA BA 46880000. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 08/03/2023 R\$ 1.494,63 09/03/2023 R\$ 1.495,94 10/03/2023 R\$ 1.497,24 11/03/2023 R\$ 1.797,48 12/03/2023 R\$ 1.798,78 13/03/2023 R\$ 1.800,09 14/03/2023 R\$ 1.801,40 15/03/2023 R\$ 1.802,71 16/03/2023 R\$ 1.804,01 17/03/2023 R\$ 1.805,32 18/03/2023 R\$ 1.806,63 19/03/2023 R\$ 1.807,93 20/03/2023 R\$ 1.809,24 21/03/2023 R\$ 1.810,55 22/03/2023 R\$ 1.811,86 23/03/2023 R\$ 1.813,16 24/03/2023 R\$ 1.814,47 25/03/2023 R\$ 1.815,78 26/03/2023 R\$ 1.817,08 27/03/2023 R\$ 1.818,39 28/03/2023 R\$ 1.819,70 29/03/2023 R\$ 1.821,01 30/03/2023 R\$ 1.822,31 31/03/2023 R\$ 1.823,62 01/04/2023 R\$ 1.824,93 02/04/2023 R\$ 1.826,23 03/04/2023 R\$ 1.827,54 04/04/2023 R\$ 1.828,85 05/04/2023 R\$ 1.830,15 06/04/2023 R\$ 1.831,46 07/04/2023 R\$ 1.832,77 08/04/2023 R\$ 1.834,08 09/04/2023 R\$ 1.835,38 10/04/2023 R\$ 1.836,69 11/04/2023 R\$ 2.136,92 12/04/2023 R\$ 2.138,23 13/04/2023 R\$ 2.139,54 14/04/2023 R\$ 2.140,84 15/04/2023 R\$ 2.142,15 16/04/2023 R\$ 2.143,46 17/04/2023 R\$ 2.144,77 18/04/2023 R\$ 2.146,07 19/04/2023 R\$ 2.147,38 20/04/2023 R\$ 2.148,69 21/04/2023 R\$ 2.149,99 22/04/2023 R\$ 2.151,30 23/04/2023 R\$ 2.152,61 24/04/2023 R\$ 2.153,92 25/04/2023 R\$ 2.155,22 26/04/2023 R\$ 2.156,53 27/04/2023 R\$ 2.157,84 28/04/2023 R\$ 2.159,14 29/04/2023 R\$ 2.160,45 30/04/2023 R\$ 2.161,76 01/05/2023 R\$ 2.163,07 02/05/2023 R\$ 2.164,37 03/05/2023 R\$ 2.165,68 04/05/2023 R\$ 2.166,99 05/05/2023 R\$ 2.168,29 06/05/2023 R\$ 2.169,60, exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 844440456420-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 11/09/2013, registrado no ato R-3 da Matrícula 7.040 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 31 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO ANJOS DOS REIS**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na Rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Srs. CARLOS ALBERTO ANJOS DOS REIS, CPF/MF: 025.726.435-37; residente e domiciliado em R LAGO DO ITAIPU 250 QUADRA K LO LOTEAMENTO PAR ITABERABA BA. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 02/12/2022 R\$ 3.570,64 03/12/2022 R\$ 3.573,81 04/12/2022 R\$ 3.576,98 05/12/2022 R\$ 3.580,15 06/12/2022 R\$ 3.583,32 07/12/2022 R\$ 3.586,48 08/12/2022 R\$ 3.589,65 09/12/2022 R\$ 3.592,82 10/12/2022 R\$ 4.310,12 11/12/2022 R\$ 4.313,29 12/12/2022 R\$ 4.316,46 13/12/2022 R\$ 4.319,62 14/12/2022 R\$ 4.322,79 15/12/2022 R\$ 4.325,96 16/12/2022 R\$ 4.329,13 17/12/2022 R\$ 4.332,30 18/12/2022 R\$ 4.335,47 19/12/2022 R\$ 4.338,64 20/12/2022 R\$ 4.341,81 21/12/2022 R\$ 4.344,98 22/12/2022 R\$ 4.348,14 23/12/2022 R\$ 4.351,31 24/12/2022 R\$ 4.354,48 25/12/2022 R\$ 4.357,65 26/12/2022 R\$ 4.360,82 27/12/2022 R\$ 4.363,99 28/12/2022 R\$ 4.367,16 29/12/2022 R\$ 4.370,33 30/12/2022 R\$ 4.373,49 31/12/2022 R\$ 4.376,66 01/01/2023 R\$ 4.379,83 02/01/2023 R\$ 4.383,00 03/01/2023 R\$ 4.386,17 04/01/2023 R\$ 4.389,34 05/01/2023 R\$ 4.392,51 06/01/2023 R\$ 4.395,68 07/01/2023 R\$ 4.398,84 08/01/2023 R\$ 4.402,01 09/01/2023 R\$ 4.405,18 10/01/2023 R\$ 5.122,48 11/01/2023 R\$ 5.125,65 12/01/2023 R\$ 5.128,82 13/01/2023 R\$ 5.131,99 14/01/2023 R\$ 5.135,15 15/01/2023 R\$ 5.138,32 16/01/2023 R\$ 5.141,49 17/01/2023 R\$ 5.144,66 18/01/2023 R\$ 5.147,83 19/01/2023 R\$ 5.151,00 20/01/2023 R\$ 5.154,17 21/01/2023 R\$ 5.157,34 22/01/2023 R\$ 5.160,50 23/01/2023 R\$

5.163,67 24/01/2023 R\$ 5.166,84 25/01/2023 R\$ 5.170,01 26/01/2023 R\$ 5.173,18 27/01/2023 R\$ 5.176,35 28/01/2023 R\$ 5.179,52 29/01/2023 R\$ 5.182,69 30/01/2023 R\$ 5.185,86, exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 844440853612-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25/02/2015, registrado no ato R-5 da Matrícula 7.219 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 31 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIGOR MACEDO DA SILVA SANTOS**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na Rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Srs. HIGOR MACEDO DA SILVA SANTOS, CPF/MF: 013.367.765-60; residente e domiciliado em R LAGO DE PARANOIA 110 QUADRA D LO LOTEAMENTO PAR ITABERA-BA BA46880000. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 11/01/2023 R\$ 7.434,04 12/01/2023 R\$ 7.440,83 13/01/2023 R\$ 7.447,62 14/01/2023 R\$ 7.454,40 15/01/2023 R\$ 7.461,19 16/01/2023 R\$ 7.467,98 17/01/2023 R\$ 8.961,58 18/01/2023 R\$ 8.968,36 19/01/2023 R\$ 8.975,15 20/01/2023 R\$ 8.981,94 21/01/2023 R\$ 8.988,73 22/01/2023 R\$ 8.995,52 23/01/2023 R\$ 9.002,30 24/01/2023 R\$ 9.009,09 25/01/2023 R\$ 9.015,88 26/01/2023 R\$ 9.022,67 27/01/2023 R\$ 9.029,46 28/01/2023 R\$ 9.036,24 29/01/2023 R\$ 9.043,03 30/01/2023 R\$ 9.049,82 31/01/2023 R\$ 9.056,61 01/02/2023 R\$ 9.063,40 02/02/2023 R\$ 9.070,18 03/02/2023 R\$ 9.076,97 04/02/2023 R\$ 9.083,76 05/02/2023 R\$ 9.090,55 06/02/2023 R\$ 9.097,34 07/02/2023 R\$ 9.104,12 08/02/2023 R\$ 9.110,91 09/02/2023 R\$ 9.117,70 10/02/2023 R\$ 9.124,49 11/02/2023 R\$ 9.131,28 12/02/2023 R\$ 9.138,06 13/02/2023 R\$ 9.144,85 14/02/2023 R\$ 9.151,64 15/02/2023 R\$ 9.158,43 16/02/2023 R\$ 9.165,22 17/02/2023 R\$ 10.658,81 18/02/2023 R\$ 10.665,60 19/02/2023 R\$ 10.672,39 20/02/2023 R\$ 10.679,18 21/02/2023 R\$ 10.685,96 22/02/2023 R\$ 10.692,75 23/02/2023 R\$ 10.699,54 24/02/2023 R\$ 10.706,33 25/02/2023 R\$ 10.713,12 26/02/2023 R\$ 10.719,90 27/02/2023 R\$ 10.726,69 28/02/2023 R\$ 10.733,48 01/03/2023 R\$ 10.740,27 02/03/2023 R\$ 10.747,06 03/03/2023 R\$ 10.753,84 04/03/2023 R\$ 10.760,63 05/03/2023 R\$ 10.767,42 06/03/2023 R\$ 10.774,21 07/03/2023 R\$ 10.781,00 08/03/2023 R\$ 10.787,78 09/03/2023 R\$ 10.794,57 10/03/2023 R\$ 10.801,36 11/03/2023 R\$ 10.808,15, exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 844440756945-7, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/01/2013, registrado no ato R-7 da Matrícula 7.509 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 31 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATIELE MATOS DOS SANTOS**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na Rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Srs. NATIELE MATOS DOS SANTOS, CPF/MF: 018.019.065-21; residente e domiciliado em R BARCELONA 31 QUADRA G LO LOT JARDIM EUR ITABERABA BA 46880000. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis,

que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora:

22/09/2022	R\$ 4.706,99	23/09/2022	R\$ 4.714,98	24/09/2022	R\$ 4.722,97	25/09/2022	R\$ 4.730,96
26/09/2022	R\$ 4.738,95	27/09/2022	R\$ 4.746,94	28/09/2022	R\$ 4.754,93	29/09/2022	R\$ 4.762,92
30/09/2022	R\$ 4.770,91	01/10/2022	R\$ 4.778,90	02/10/2022	R\$ 4.786,89	03/10/2022	R\$ 4.794,88
04/10/2022	R\$ 4.802,87	05/10/2022	R\$ 4.810,87	06/10/2022	R\$ 4.818,86	07/10/2022	R\$ 4.826,85
08/10/2022	R\$ 4.834,84	09/10/2022	R\$ 4.842,83	10/10/2022	R\$ 4.850,82	11/10/2022	R\$ 4.858,81
12/10/2022	R\$ 4.866,80	13/10/2022	R\$ 4.874,79	14/10/2022	R\$ 4.882,78	15/10/2022	R\$ 4.890,77
16/10/2022	R\$ 4.898,76	17/10/2022	R\$ 4.906,75	18/10/2022	R\$ 4.914,74	19/10/2022	R\$ 4.922,73
20/10/2022	R\$ 4.930,72	21/10/2022	R\$ 4.938,71	22/10/2022	R\$ 4.946,70	23/10/2022	R\$ 4.954,69
24/10/2022	R\$ 4.962,68	25/10/2022	R\$ 4.970,67	26/10/2022	R\$ 4.978,66	27/10/2022	R\$ 4.986,65
28/10/2022	R\$ 4.994,64	29/10/2022	R\$ 5.002,63	30/10/2022	R\$ 5.438,53	31/10/2022	R\$ 5.446,52
01/11/2022	R\$ 5.454,51	02/11/2022	R\$ 5.462,50	03/11/2022	R\$ 5.470,49	04/11/2022	R\$ 5.478,49
05/11/2022	R\$ 5.486,48	06/11/2022	R\$ 5.494,47	07/11/2022	R\$ 5.502,46	08/11/2022	R\$ 5.510,45
09/11/2022	R\$ 5.518,44	10/11/2022	R\$ 5.526,43	11/11/2022	R\$ 5.534,42	12/11/2022	R\$ 5.542,41
13/11/2022	R\$ 5.550,40	14/11/2022	R\$ 5.558,39	15/11/2022	R\$ 5.566,38	16/11/2022	R\$ 5.574,37
17/11/2022	R\$ 5.582,36	18/11/2022	R\$ 5.590,35	19/11/2022	R\$ 5.598,34	20/11/2022	R\$ 5.606,33

exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 844440767442-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/10/2014, registrado no ato R-4 da Matrícula 8.452 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 31 de outubro de 2023.

COMARCA - ITAPARICA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPARICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALFREDO DE SOUZA, ZULEICA MARIA DO SACRAMENTO SOUZA**

Usucapião Extrajudicial DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ITAPARICA/BA, FAZ SABER aos que o presente edital virem e a quem possa interessar que, nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, encontra-se protocolado na Serventia acima mencionada, sob o número 39.670 o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, formalizado por ALFREDO DE SOUZA e ZULEICA MARIA DO SACRAMENTO SOUZA, venho pela presente notificar-lhe em virtude do requerimento de ALFREDO DE SOUZA, brasileiro, aposentado, inscrito no RG sob o nº 00348273-15 SSP/BA e CPF sob o nº 024.205.625-34, casado com ZULEICA MARIA DO SACRAMENTO SOUZA, brasileira, aposentada, inscrita no RG sob o nº 0135408660 e CPF sob o nº 188.310.795-49, ambos residentes e domiciliados na Avenida Diagonal, 00046 - Setor 54, Quadra 0004, Lote 00001, Loteamento Jardim Balneário Itapuí - Barra Do Gil, CEP 43.700-000, Vera Cruz - BA, com endereço eletrônico para correspondência adv.catianess@gmail.com, descrito conforme memorial descritivo apresentado, assinado pelo Responsável Técnico Oberto Adamastor da Silva Neto, (CRT/BA nº 7698425754-9), como: " Terreno de posse de ALFREDO DE SOUZA, brasileiro, aposentado, inscrito no RG sob o nº 00348273-15, SSP/BA e CPF sob o nº 024.205.625-34, casado com ZULEICA MARIA DO SACRAMENTO SOUZA, brasileira, aposentada, inscrita no RG sob o nº 01354086-60 e CPF sob o nº 188.310.795-49. ambos residentes e domiciliados na AVENIDA DIAGONAL, 00046 - SETOR 54, QUADRA-04, LOTE 00001, UNIDADE 000 - LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO ITAPUI, BARRA DO GIL. CEP 43.700-000. VERA CRUZ -- BA, com endereço eletrônico para correspondência adv.catianess@gmail.com. Situado na AVENIDA DIAGONAL, 00046 - SETOR 54, QUADRA 0004, LOTE 00001, UNIDADE 000 LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO ITAPU - BARRA DO GIL, CEP 43.700-000, VERA CRUZ - BA, com área total de 680,00 m2, perímetro de 108,00m, formada por retângulo regular, com 4 vértices. Tendo como frente o Vértice V1 ao Vértice V2 na Avenida Diagonal, como lateral direita o Vértice V2 ao Vértice V3 a Edificação Vizinho direito como fundo o Vértice V3 ao Vértice

V4 Edificação Vizinha e V4 ao V1 a lateral esquerda na Edificação vizinha. Partindo-se do vértice V1, localizado na Avenida Diagonal, com valores de coordenadas E= 540569.84; e N=8563829.36; daí, com ângulo interno de 90,00° e distância de 20,00 m, determina-se o vértice V2, de coordenadas E = 540589.79; e N= 8563827.96; daí, com ângulo interno de 90,00° distância de 34,00m determina-se o vértice V3, de coordenadas E=540592.17; e N =8563861.88; daí, com ângulo interno de 90,00° e distância de 20,00m, determina-se o vértice V4, de coordenadas E = 540572.22; e N = 8563863.28. com ângulo interno de 90.0° e distância de 34,00m, retorna-se ao vértice V1 com valores de coordenadas E= 540569.84; e N =8563829.36, fechando-se a poligonal em descrição com área de 680,00m². As coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central (39"WGr), tendo como SIR- GAS2000, bem como nele edificada Uma Residência, no nível térreo composta de dois quartos, uma sala, um banheiro, uma cozinha, uma dispensa, uma área de serviço, uma piscina e área de Lazer compartilhada a piscina, quiosque, anexo com dois quartos, um banheiro e sala para visitantes, e no nível acima 1° pavimento composta de um quarto, um banheiro e uma varanda totalizando uma área edificada de 319,37 m². O imóvel, objeto deste memorial, tem INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 9054800046 e Cadastro nº 000011027. Adicionalmente, informa-se que o referido imóvel limita-se à frente com a Avenida Diagonal, pelo fundo com a área do lote nº 13, (inscrito no Cadastro Imobiliário 000016713, Inscrição Municipal sob nº 9097501044) pelo lado direito com o lote nº 06 (Cadastro Imobiliário e Inscrição Municipal não localizados no banco de dados municipal) e pelo lado esquerdo com o lote de nº 02 (inscrito no Cadastro Imobiliário 000011028, Inscrição Municipal sob nº 9054800068). A manifestação de terceiros interessados deve ser encaminhada, dentro do prazo de 15 dias, ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos da Comarca de Itaparica/BA situado à Avenida Santo Antônio dos Navegantes, no 58, Térreo, Alto Santo Antônio, Itaparica/BA, CEP: 44.460-000. Nesta oportunidade, ficam advertidos todos interessados de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse. Itaparica, 12 de julho de 2023. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO SANT ANNA OLIVEIRA JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar EVERALDO SANT`ANA OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº 502.573.905-53 e SAMIRA GOMES MAGRO SANT`ANA CPF nº 677.932.315-20, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 21 de setembro de 2023 e 16 de outubro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO INTER S/A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, referente ao sala nº 313, tipo 2, situado na Avenida Luiz Viana Filho, nº 13.223, São Cristóvão, CI nº 720.613-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 151.383. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON ALEXANDRE GUEDES DE LIMA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ROBSON ALEXANDRE GUEDES DE LIMA, 873.786.125-53, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 208959 e 208960), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, referente ao SALA 1612, TORRE A - LONDRES, TIPO 04, Cond. CEO Salvador Shopping, situado na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Salvador/BA, Matrícula 108.402. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 09/10/2023 como sendo no importe de R\$ 19.012,67, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala/Suboficial _

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVA BARBOSA ALMEIDA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar IVA BARBOSA ALMEIDA, CPF 371.024.515-04, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente ao APT0. 804, EDIFÍCIO MANSÃO IGUATEMI VILLE, C.I. nº 622.793-7, situado na RUA MARCIO BAPTISTA, Nº 155, STIEP, matrícula nº 54.764. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a BANCO BRADESCO S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 274212

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCESCO PELLEGATTA LEAL**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar FRANCESCO PELLEGATTA LEAL, CPF 079.529.821-84, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente a SALA 2012, TIPO IX, "EDIFÍCIO INTERNACIONAL TRADE CENTER - SALVADOR", C.I. nº 739.757-7, situado na RUA ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO, Nº 1459, COSTA AZUL, matrícula nº 73.491. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a BANCO BRADESCO S.A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 276317.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ANDERSON LEAL PELLEGATTA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da

lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LUCAS ANDERSON LEAL PELLEGATTA, CPF 829.210.085-72, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente a SALA 2012, TIPO IX, "EDIFÍCIO INTERNACIONAL TRADE CENTER - SALVADOR", C.I. nº 739.757-7, situado na RUA ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO, Nº 1459, COSTA AZUL, matrícula nº 73.491. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a BANCO BRADESCO S.A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 276317.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDREA RICCI**

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a ANDREA RICCI, CPF: 000.523.885-49, proprietário do imóvel designado apartamento 302 do Edifício Cláudia, situado na Rua Minas Gerais, 467, matriculado sob nº 31.878, do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrado no endereço citado acima, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por NESTOR MUNDSTOCK, CPF: 135.339.400-04 e MARGITH MUNDSTOCK, CPF: 254.803.080-68, solicitando a retificação de área do imóvel, diante da alteração de medidas, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 08 da QUADRA 08 DO LOTEAMENTO Cidade da Luz, mat. 3.630, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, _, André Menezes de Castro, Escrevente, digitei e subscrevi. Salvador, 31 de outubro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LACRAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a LACRAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ: 02.779.321/0001-61, representado por Marçal Vicente Ferreira, CPF: 000.457.995-04, situado na rua Resende de Jesus, nº70, São Caetano, proprietária dos apartamentos 101, 201, 202 e 301 do Edifício Cláudia, matriculados sob nº 8.708, 8.709, 8.710 e 8.711, do 3º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrado no endereço citado acima, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por NESTOR MUNDSTOCK, CPF: 135.339.400-04 e MARGITH MUNDSTOCK, CPF: 254.803.080-68, solicitando a retificação de área do imóvel, diante da alteração de medidas, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 08 da QUADRA 08 DO LOTEAMENTO Cidade da Luz, mat. 3.630, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, _, André Menezes de Castro, Escrevente, digitei e subscrevi. Salvador, 31 de outubro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EGINA MARIA BARROS TOURINHO**

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem

NOTIFICAR a ESPÓLIO DE JAIME BARROS DE SOUZA representado por EGINA MARIA BARROS TOURINHO, CPF: 425.756.305-25, proprietário do imóvel designado apartamento 102 do Edifício Cláudia, situado na Rua Minas Gerais, 467, matriculado sob nº 53.593, do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrado no endereço citado acima, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por NESTOR MUNDSTOCK, CPF: 135.339.400-04 e MARGITH MUNDSTOCK, CPF: 254.803.080-68, solicitando a retificação de área do imóvel, diante da alteração de medidas, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 08 da QUADRA 08 DO LOTEAMENTO Cidade da Luz, mat. 3.630, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, , André Menezes de Castro, Escrevente, digitei e subscrevi. Salvador, 31 de outubro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALLYSON CLAUDIO PORTUGUES DE SOUSA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que ALLYSON CLAUDIO PORTUGUES DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 571.562.985-34, residente e domiciliado na Rua José Normanha, S/N, Malvão, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 12.369, cujo imóvel possui a área de 360m², localizado no lado na Rua Castelo Branco, com as seguintes medidas: A poligonal inicia-se no ponto P01, situado este na Rua Humberto de Campos com UTM N= 8520223,7387 m e E= 586933,0077 m; deste segue com Azimute de 330°,00'00,31" e distância de 12,00m, confrontando fundo com Arnor Rodrigues Vieira até alcançar o ponto P02, de coordenadas UTM N= 8520234,1326 m e E= 586927,0068 m; deste segue com Azimute de 59°,00'00,09" e distância de 30,00 m, confrontando lado esquerdo com Sr. Alysson Portugues de Souza, até alcançar o ponto P03, de coordenadas UTM N= 8520249,5866 m e E= 586952,7266 m; deste segue com Azimute de 149°,59'58,82" e distância de 12 m, confrontando frente com a rua Primeiro de Maio, até alcançar o ponto P04, sendo a coordenadas UTM N= 8520239,1927 m e E= 586958,7276 m; deste segue com Azimute de 239°,00'00,44" e distância de 30,00m confrontando a direita com a rua Humberto de Campos até o P01, onde teve início a descrição deste perímetro de 84m e uma área de 360m². Inscrição Imobiliária nº 01.02.150.0260.001, Santa Maria da Vitória/BA, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: A poligonal inicia-se no ponto P01, situado este na Rua Humberto de Campos com UTM N= 8520223,7387 m e E= 586933,0077 m; deste segue com Azimute de 330°,00'00,31" e distância de 12,00m, confrontando o lado direito com Arnor Rodrigues Vieira até alcançar o ponto P02, de coordenadas UTM N= 8520234,1326 m e E= 586927,0068 m; deste segue com Azimute de 59°,00'00,62" e distância de 7,00 m, confrontando fundo com Sr. Alysson Portugues de Souza, até alcançar o ponto P03, de coordenadas UTM N= 8520237,7384m e E= 586933,0079 m; deste segue com Azimute de 150°,00'00,31" e distância de 12 m, confrontando o lado esquerdo com o Sra. Isabel Maria de Oliveira Carvalho, até alcançar o ponto P04, sendo a coordenadas UTM N= 8520227,3445 m e E= 586939,0088 m; deste segue com Azimute de 239°,00'00,62" e distância de 7,00m até o P01, onde teve início a descrição deste perímetro com um perímetro de 38 m e uma área de 84 m², inscrição imobiliária nº 01.02.150.0277.001, na cidade de Santa Maria da Vitória-BA, com Área Remanescente com a seguinte descriçãoA poligonal inicia-se no ponto P01, situado este na Rua Humberto de Campos com UTM N= 8520227,3451 m e E= 586939,0097 m; deste segue com Azimute de 330°,00'00,31" e distância de 12,00m, confrontando fundo com Sr. Alysson Portugues de Souza, até alcançar o ponto P02, de coordenadas UTM N= 8520237,7390 m e E= 586933,0088 m; deste segue com Azimute de 59°,00'00,38" e distância de 23,00 m, confrontando lado direito com Sr. Alysson Portugues de Souza, até alcançar o ponto P03, de coordenadas UTM N= 8520249,5866 m e E= 586952,7266

m; deste segue com Azimute de 149°,59'54,36" e distância de 12 m, confrontando frente com a Rua Primeiro de Maio, até alcançar o ponto P04, sendo a coordenadas UTM N= 8520239,1927 m e E= 586958,7276 m; deste segue com Azimute de 239°,00'02,23" e distância de 23,00m, confrontando com a rua Humberto de Campos, até o P01, onde teve início a descrição deste perímetro com um perímetro de 77,00 m e uma área de 276,00 m², inscrição imobiliária nº 01.02.150.0260.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 21 de setembro de 2023 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRINHA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANDRA SOUZA VALADARES DA SILVA**

EDITAL- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS- NATUREZA: RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL INTERESSADO(S): SANDRA SOUZA VALADARES DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, maior capaz. professora, natural de Feira de Santana-Bahia, portadora da Carteira de Identidade nº 02.546.432-99 SSP/BA, CPF nº. 422.291.545-91 -- O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Santa Bárbara, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficiala Laís de Brito Carvalho, vem por meio do presente dar ciência a terceiros eventualmente interessados que se encontra em trâmite nesta Serventia pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial do IMÓVEL URBANO, situado na Rua Fernando São Paulo. nº 44, centro, nesta Cidade de Santa Barbara/BA, CEP 44150000, com área total de 695,00 m², SEM registro nesse Cartório de Registro de Imóveis, contendo uma casa e uma área aos fundos, iniciando a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 8.677.958,224m c E 503.025,456m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua João Souza Estrela, com azimute de 163°13'27" por uma distância de 18,73m até o vértice-M-0002, de coordenadas N 8.677.940,286m e E 503.030,863m; deste segue confrontando com a propriedade de Catiana Estrela De Menezes Campos, com azimute de 253°46'59" por uma distância de 41,21m até o vértice-M-0003, de coordenadas N 8.677.928,778m e E 502.991,296m; deste segue confrontando com a Rua Fernando São Paulo, com azimute de 342°53'00" por uma distância de 14,96m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 8.677.943,075m e E 502.986,893m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Da Praça Da Embasa, com azimute 68033'13" por uma distância de 41.43m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 116,33m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inscrição Imobiliária nº 01.05.005.0172.001. ADVERTÊNCIA: Terceiros eventualmente interessados poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, conforme dispõe o art. 216-A, § 4, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), e o art. 1.422 do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registro do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, perante este Cartório de Registro de Imóveis situado à Travessa Fernando São Paulo, S/N, Bairro Centro, Santa Bárbara-BA, Telefone (75) 99878-7575. Santa Bárbara, 06 de outubro de 2023.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RALLY BARBOSA MARTINS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)s Sr(a)s RALLY BARBOSA MARTINS, inscrito(a) no CPF: 781.963.455-34, tendo como Credora CAMINHO DA BARRA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 18.165.724/0001-50, devendo os devedores comparecer nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, no Banco Bradesco na Rua Maximiliano Fernandes, 50, Centro, Vitória da Conquista, BA, 45.000-530, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2023, referente ao Contrato nº 20180122001-0, firmado em 20/10/2017, registrado na matrícula 56.470, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 19/10/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - CEDRO/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEDRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EXPEDITO PEREIRA BARBOSA FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DARCILIO DUTRA DE MELO, Substituto do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca de Cedro/CE, na forma da lei, saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia Imobiliária, no dia três do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e três (03/11/2023), um requerimento, pelo qual o senhor EXPEDITO PEREIRA BARBOSA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 07/12/1975, filho de Expedito Pereira Barbosa e Francisca Borges de Olinda, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00783203380 DETRAN-RJ expedida em 19/07/2018, inscrito no CPF nº 198.633.238-10, residente e domiciliado na Rua Figueiredo de Magalhães, nº 823, Apto. 601, Bairro Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.031-011, vem muito respeitosamente perante V. Sa. requerer nos termos da legislação em vigor a USUCAPIÃO do imóvel seguinte: Um imóvel inserido na malha urbana do Município de Cedro-CE, do tipo residencial unifamiliar, localizado na Rua Monsenhor Antônio Vieira Costa, nº 326, Bairro Alto do Padeiro, nesta cidade de Cedro, Estado do Ceará, medindo a testada (LESTE) cerca de (quatro metros e oitenta centímetros) 4,80m, (OESTE) com aproximadamente (dois metros) 2,00m, (NORTE e SUL) aproximadamente (trinta metros e cinco centímetros) 30,05m, perfazendo a área total: 117,88m², sendo a área construída 78,85m² e área não construída: 39,03m², com as seguintes coordenadas geográficas: (LATITUDE UTM: -6.607975 e LONGITUDE UTM: -39.057092), ao POENTE, a supracitada fica um imóvel residencial de propriedade do Sr. Francisco Luiz dos Santos Moura, CPF - 155.628.138-23, ao NASCENTE, limitando-se com a Rua Monsenhor Antônio Vieira Costa, ao SUL, fica um imóvel comercial de propriedade da Sra. Francimeire Borges Barbosa, CPF - 093.898.037-80, ao NORTE, com imóvel residencial de propriedade do Sr. Francisco Luiz dos Santos Moura, CPF -155.628.138-23, inscrição municipal: 4258, localização cartográfica: 05.006.0025.0324.000, solicitou o reconhecimento do direito à propriedade, através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, cuja Ata Notarial foi lavrada nas Notas desta Serventia do 2º Ofício de Cedro-Ceará

(Cartório ESMERALDINA BEZERRA), no livro 02, às fls.032/033v, Ato 124, protocolo: 317, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (25/10/2023). Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Substituto do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca de Cedro/CE, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, ficando cientes de que, caso não haja contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo conhecida a usucapião extrajudicial, com o(s) competente(s) registro(s) de sua(s) áreas(s), conforme determina a Lei. Cedro-Ceará, 03 de novembro de 2023. Eu, Darcilio Dutra de Melo, Substituto do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GROAIRAS/CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GROAIRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JORGE RICARDO CHAVES MATOS, SILVIA LETICIA PORTELA CHAVES

EDITAL AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO ORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL (CPC, inciso I, do art. 259), EDITAL Nº 001/2023. O Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca Vinculada de Groaíras, Estado do Ceará, por força do inciso I, do Art. 259 do c/c inciso III do Art. 257, CPC/2015, e, nos termos dos incisos I a V, do § 1º do Art. 16 do Provimento nº 65/2014 do CNJ, etc. Faz saber, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa extrajudicialmente neste Cartório de Ofício de Notas e de Registros -- CONR, os termos da Ação de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, pela modalidade extraordinária, protocolado sob o nº 2022-0411032, em data de 04/11/2022, em que é requerente o casal JORGE RICARDO CHAVES MATOS, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, gerente, natural de Groaíras, Estado do Ceará; filho de Randal Alves Matos e Maria Ferreira Chaves; portador(a) da CNH/DETRAN/CE Nº 04325109686, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 731.705.503-49; e, 2ª OUTORGANTE E RECIPROCAMENTE OUTORGADA, a Senhora SILVIA LETÍCIA PORTELA CHAVES, brasileira, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Professora; natural de Groaíras, Estado do Ceará; portadora da RG/SSP/CE Nº 2009009156725; inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 679.767.003-91; residentes e domiciliados na Rua Dr. Júlio Maciel, nº 1.124, bairro Henrique Jorge, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; CEP: 60525-225; neste ato representados pela causídica Dra. Jéssica Pontes Gomes Azevedo, OAB/CE Nº 474.884, com endereço profissional na Rua Newton Craveiro, nº 47, bairro Junco, na cidade de Sobral, Estado do Ceará, conforme procuração ad-judicia e extra (pag. autuadas 10); referente ao imóvel constituído de uma quadra de terreno constituída de 15 (quinze) lotes de 01 a 15; individualizados entre si, sito entre as Ruas Lourenço Guimarães, Ver. Domingos de Paiva Neto, e, 23 de maio, situados em terreno com área total 2.230,55 m2 (Dois mil, duzentos e trinta metros e cinquenta e cinco metros quadrados), a saber: Quadra 01: georreferenciamento: PARTINDO DO PONTO P1: LAT. 3º54'50.37"S; LONG. 40º23'12.15"; PARTINDO DO PONTO P2: LAT. 3º54'51.10"S; LONG. 40º23'21.29"; PARTINDO DO PONTO P3: LAT. 3º54'51.91S; LONG. 40º23'21.98"; PARTINDO DO PONTO P4: LAT. 3º54'52.71S; LONG. 40º23'22.69"; PARTINDO DO PONTO P5: LAT. 3º54'52.02"S; LONG. 40º23'23.57"; LAT 3º54'51.26"S; LONG. 40º23'22.91"; LOTES, A SABER: 1. DENOMINAÇÃO: Lote 01; SITUAÇÃO: Rua 23 de maio, bairro Chico Jerônimo, nesta cidade de Groaíras, Estado do Ceará; ÁREA DO LOTE: com 123,72 m2 (cento e vinte e três metros e setenta e dois centímetros quadrados); MEDIDAS: Largura de frente, com 4,74 m (quatro metros e setenta e quatro centímetros); Largura de fundos, com 5,57 m (cinco metros e cinquenta e sete centímetros); Comprimento do lado direito, com 24,01 m (vinte e quatro metros e um centímetro); Comprimento do lado esquerdo, com 24,0 m (vinte e quatro metros); PONTOS: P1/P2 a SO (Sudoeste), largura da linha de frente, por onde segue uma distância e mede 4,74 m (quatro metros e setenta e quatro centímetros); P2/P3, a NO (Noroeste), comprimento pela linha do lado direito, por onde segue uma distância e mede 24,01 m (vinte e quatro metros e um centímetro); P3/P4, a NE (Nordeste), largura da linha de fundo, por onde segue uma distância e mede 5,57 m (cinco metros e cinquenta e sete centímetros); e, P4/P1, a SE (Sudeste), comprimento pela linha do lado esquerdo, por onde segue uma distância e mede 24,0 m (vinte e quatro metros); fechando o perímetro de 58,32 m

(cinquenta e oito metros e trinta e dois centímetros); LIMITES E CONFRONTAÇÕES: a SO (Sudoeste), frente, com Rua 23 de Maio; a NO (Noroeste), lado direito, com diversos imóveis de propriedade de Júlio Feijão de Moraes; João Alves Farias; e outros; a NE (Nordeste), fundos, com o lote nº 07, de propriedade do casal Jorge Ricardo Chaves Matos e Silvia Letícia Portela Chaves; e, a SE (Sudeste), lado esquerdo, com o lote nº 02, de propriedade do casal Jorge Ricardo Chaves Matos e Silvia Letícia Portela Chaves; 2. DENOMINAÇÃO: Lote 02; SITUAÇÃO: Rua 23 de maio, bairro Chico Jerônimo, nesta cidade de Groaíras, Estado do Ceará; ÁREA DO LOTE: com 144,0 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados) MEDIDAS: Largura de frente, com 6,0 m (seis metros); Largura de fundos, com 6,0 m (seis metros); Comprimento do lado direito, com 24,00 m (vinte e quatro metros); Comprimento do lado esquerdo, com 24,0 m (vinte e quatro metros); PONTOS: P1/P2 a SO (Sudoeste), largura da linha de frente, por onde segue uma distância e mede 6,0 m (seis metros); P2/P3, a NO (Noroeste), comprimento pela linha do lado direito, por onde segue uma distância e mede 24,0 m (vinte e quatro metros); P3/P4, a NE (Nordeste), largura da linha de fundo, por onde segue uma distância e mede 6,0 m (seis metros); e, P4/P1, a SE (Sudeste), comprimento pela linha do lado esquerdo, por onde segue uma distância e mede 24,0 m (vinte e quatro metros); fechando o perímetro de 60,0 m (Sessenta metros); LIMITES E CONFRONTAÇÕES: a SO (Sudoeste), frente, com Rua 23 de Maio; a NO (Noroeste), lado direito, com o lote nº 01, de propriedade do casal Jorge Ricardo Chaves Matos e Silvia Letícia Portela Chaves; a NE (Nordeste), fundos, com o lote nº 07, de propriedade do casal Jorge Ricardo Chaves Matos e Silvia Letícia Portela Chaves; e, a SE (Sudeste), lado esquerdo, com o lote nº 03, 04, 05, 06, de propriedade do casal Jorge Ricardo Chaves Matos e Silvia Letícia Portela Chaves; fechando o perímetro de 60,0 m (Sessenta metros); 3. DENOMINAÇÃO: Lote 03; SITUAÇÃO: Rua Ver. Domingos de Paiva Neto, bairro Chico Jerônimo, nesta cidade de Groaíras, Estado do Ceará; ÁREA DO LOTE: com 132,0 m² (cento e trinta e dois metros quadrados); MEDIDAS: Largura de frente, com 6,0 m (seis metros); Largura de fundos, com 6,0 m (seis metros); Comprimento do lado direito, com 22,0 m (vinte e dois metros); Comprimento do lado esquerdo, com 22,0 m (vinte e dois metros); PONTOS: P1/P2, a SE (Sudeste), largura da linha de frente, por onde segue uma distância e mede 6,0 m (seis metros); P2/P3, a SO (Sudoeste), comprimento pela linha do lado direito, por onde segue uma distância e mede 22,0 m (vinte e dois metros); P3/P4, a NO (Noroeste), largura da linha de fundo, por onde segue uma distância e mede 6,0 m (seis metros); e, P4/P1, comprimento pela linha do lado esquerdo, por onde segue uma distância e mede 22,0 m (vinte e dois metros); fechando o perímetro de 56,0 m (cinquenta e seis metros); LIMITES E CONFRONTAÇÕES: a SE (Sudeste), frente, com a Ver. Domingos de Paiva Neto; a SO (Sudoeste), lado direito, com a Rua 23 de maio; a NO (Noroeste), fundos, com o lote nº 02, de propriedade do casal Jorge Ricardo Chaves Matos e Silvia Letícia Portela Chaves; e, a NE (Nordeste), lado esquerdo, com o lote nº 04, de propriedade do casal Jorge Ricardo Chaves Matos e Silvia Letícia Portela Chaves; 4. DENOMINAÇÃO: Lote 04; SITUAÇÃO: Rua Ver. Domingos de Paiva Neto, bairro Chico Jerônimo, nesta cidade de Groaíras, Estado do Ceará; ÁREA DO LOTE: com 132,0 m² (cento e trinta e dois metros quadrados); MEDIDAS: Largura de frente, com 6,0 m (seis metros); Largura de fundos, com 6,0 m (seis metros); Comprimento do lado direito, com 22,0 m (vinte e dois metros); Comprimento do lado esquerdo, com 22,0 m (vinte e dois metros); PONTOS: P1/P2, a SE (Sudeste), largura da linha de frente, por onde segue uma distância e mede 6,0 m (seis metros); P2/P3, a SO (Sudoeste), comprimento pela linha do lado direito, por onde segue uma distância e mede 22,0 m (vinte e dois metros); P3/P4, a NO (Noroeste), largura da linha de fundo, por onde segue uma distância e mede 6,0 m (seis metros); e, P4/P1, comprimento pela linha do lado esquerdo, por onde segue uma distância e mede 22,0 m (vinte e dois metros); fechando o perímetro de 56,0 m (cinquenta e seis metros); LIMITES E CONFRONTAÇÕES: a SE (Sudeste), frente, com a Ver. Domingos de Paiva Neto; a SO (Sudoeste), lado direito, com o lote nº 03, de propriedade do casal Jorge Ricardo Chaves Matos e Silvia Letícia Portela Chaves; a NO (Noroeste), fundos, com o lote nº 02, de propriedade do casal Jorge Ricardo Chaves Matos e Silvia Letícia Portela Chaves; e, a NE (Nordeste), lado esquerdo, com o lote nº 05, de propriedade do casal Jorge Ricardo Chaves Matos e Silvia Letícia Portela Chaves; 5. DENOMINAÇÃO: Lote 05; SITUAÇÃO: Rua Ver. Domingos de Paiva Neto, bairro Chico Jerônimo, nesta cidade de Groaíras, Estado do Ceará; ÁREA DO LOTE: com 132,0 m² (cento e trinta e dois metros quadrados); MEDIDAS: Largura de frente, com 6,0 m (seis metros); Largura de fundos, com 6,0 m (seis metros); Comprimento do lado direito, com 22,0 m (vinte e dois metros); Comprimento do lado esquerdo, com 22,0 m (vinte e dois metros); PONTOS: P1/P2, a SE (Sudeste), largura da linha de frente, por onde segue uma distância e mede 6,0 m (seis metros); P2/P3, a SO (Sudoeste), comprimento pela linha do lado direito, por onde segue uma distância e mede 22,0 m (vinte e dois metros); P3/P4, a NO (Noroeste), largura da linha de fundo, por onde segue uma

distância e mede 6,0 m (seis metros); e, P4/P1, comprimento pela linha do lado esquerdo, por onde segue uma distância e mede 22,0 m (vinte e dois metros); fechando o perímetro de 56,0 m (cinquenta e seis metros); LIMITES E CONFRONTAÇÕES: a SE (Sudeste), frente, com a Ver. Domingos de Paiva Neto; a SO (Sudoeste), lado direito, com o lote nº 04, de propriedade do casal Jorge Ricardo Chaves Matos e Silvia Letícia Portela Chaves; a NO (Noroeste), fundos, com o lote nº 02, de propriedade do casal Jorge Ricardo Chaves Matos e Silvia Letícia Portela Chaves; e, a NE (Nordeste), lado esquerdo, com o lote nº 06, de propriedade do casal Jorge Ricardo Chaves Matos e Silvia Letícia Portela Chaves; 6. DENOMINAÇÃO: Lote 06; SITUAÇÃO: Rua Ver. Domingos de Paiva Neto, bairro Chico Jerônimo, nesta cidade de Groaíras, Estado do Ceará; ÁREA DO LOTE: com 132,0 m² (cento e trinta e dois metros quadrados); MEDIDAS: Largura de frente, com 6,0 m (seis metros); Largura de fundos, com 6,0 m (seis metros); Comprimento do lado direito, com 22,0 m (vinte e dois metros); Comprimento do lado esquerdo, com 22,0 m (vinte e dois metros); PONTOS: P1/P2, a SE (Sudeste), largura da linha de frente, por onde segue uma distância e mede 6,0 m (seis metros); P2/P3, a SO (Sudoeste), comprimento pela linha do lado direito, por onde segue uma distância e mede 22,0 m (vinte e dois metros); P3/P4, a NO (Noroeste), largura da linha de fundo, por onde segue uma distância e mede 6,0 m (seis metros); e, P4/P1, comprimento pela linha do lado esquerdo, por onde segue uma distância e mede 22,0 m (vinte e dois metros); fechando o perímetro de 56,0 m (cinquenta e seis metros); LIMITES E CONFRONTAÇÕES: a SE (Sudeste), frente, com a Ver. Domingos de Paiva Neto; a SO (Sudoeste), lado direito, com o lote nº 05, de propriedade do casal Jorge Ricardo Chaves Matos e Silvia Letícia Portela Chaves; a NO (Noroeste), fundos, com o lote nº 02, de propriedade do casal Jorge Ricardo Chaves Matos e Silvia Letícia Portela Chaves; e, a NE (Nordeste), lado esquerdo, com o lote nº 07, de propriedade do casal Jorge Ricardo Chaves Matos e Silvia Letícia Portela Chaves; 7. DENOMINAÇÃO: Lote 07; SITUAÇÃO: Rua Ver. Domingos de Paiva Neto, bairro Chico Jerônimo, nesta cidade de Groaíras, Estado do Ceará; ÁREA DO LOTE: com 201,71 m² (duzentos e um metros e setenta e um centímetros quadrados); MEDIDAS: Largura de frente, com 6,0 m (seis metros); Largura de fundos, com 5,98 m (cinco metros e noventa e oito centímetros); Comprimento do lado direito, com 33,57 m (trinta e três metros e cinquenta e sete centímetros); Comprimento do lado esquerdo, com 33,78 m (trinta e três metros e setenta e oito centímetros); PONTOS: P1/P2, a SE (Sudeste), largura da linha de frente, por onde segue uma distância e mede 6,0 m (seis metros); P2/P3, a SO (Sudoeste), comprimento pela linha do lado direito, por onde segue uma distância e mede 33,57 m (trinta e três metros e cinquenta e sete centímetros); P3/P4, a NO (Noroeste), largura da linha de fundo, por onde segue uma distância e mede 5,98 m (cinco metros e noventa e oito centímetros); e, P4/P1, comprimento pela linha do lado esquerdo, por onde segue uma distância e mede 33,78 m (trinta e três metros e setenta e oito centímetros); fechando o perímetro de 79,33 m (setenta e nove metros e trinta e três centímetros); LIMITES E CONFRONTAÇÕES: a SE (Sudeste), frente, com a Ver. Domingos de Paiva Neto; a SO (Sudoeste), lado direito, com o lote nº 06, de propriedade do casal Jorge Ricardo Chaves Matos e Silvia Letícia Portela Chaves; a NO (Noroeste), fundos, com diversos imóveis de propriedade de Júlio Feijão de Moraes; João Alves Farias; e outros; e, a NE (Nordeste), lado esquerdo, com o lote nº 08, de propriedade do casal Jorge Ricardo Chaves Matos e Silvia Letícia Portela Chaves; 8. DENOMINAÇÃO: Lote 08; SITUAÇÃO: Rua Ver. Domingos de Paiva Neto, bairro Chico Jerônimo, nesta cidade de Groaíras, Estado do Ceará; ÁREA DO LOTE: com 195,12 m² (cento e noventa e cinco metros e doze centímetros quadrados); MEDIDAS: Largura de frente, com 5,70 m (cinco metros e setenta centímetros); Largura de fundos, com 5,82 m (cinco metros e oitenta e dois centímetros); Comprimento do lado direito, com 33,78 m (trinta e três metros e setenta e oito centímetros); Comprimento do lado esquerdo, com 33,97 m (trinta e três metros e noventa e sete centímetros); PONTOS: P1/P2, a SE (Sudeste), largura da linha de frente, por onde segue uma distância e mede 5,70 m (cinco metros e setenta centímetros); P2/P3, a SO (Sudoeste), comprimento pela linha do lado direito, por onde segue uma distância e mede 33,78 m (trinta e três metros e setenta e oito centímetros); P3/P4, a NO (Noroeste), largura da linha de fundo, por onde segue uma distância e mede 5,82 m (cinco metros e oitenta e dois centímetros); e, P4/P1, comprimento pela linha do lado esquerdo, por onde segue uma distância e mede 33,97 m (trinta e três metros e noventa e sete centímetros); fechando o perímetro de 79,33 m (setenta e nove metros e trinta e três centímetros); LIMITES E CONFRONTAÇÕES: a SE (Sudeste), frente, com a Ver. Domingos de Paiva Neto; a SO (Sudoeste), lado direito, com o lote nº 06, de propriedade do casal Jorge Ricardo Chaves Matos e Silvia Letícia Portela Chaves; a NO (Noroeste), fundos, com diversos imóveis de propriedade de Júlio Feijão de Moraes; João Alves Farias; e outros; e, a NE (Nordeste), lado esquerdo, com o lote nº 08, de propriedade do casal Jorge Ricardo Chaves Matos e Silvia Letícia Portela Chaves; 9.

DENOMINAÇÃO: Lote 09; SITUAÇÃO: Rua Ver. Domingos de Paiva Neto, bairro Chico Jerônimo, nesta cidade de Groaíras, Estado do Ceará; ÁREA DO LOTE: com 202,74 m² (duzentos e dois metros e setenta e quatro centímetros quadrados); MEDIDAS: Largura de frente, com 6,0 m (seis metros); Largura de fundos, com 5,90 m (cinco metros e noventa centímetros); Comprimento do lado direito, com 33,97 m (trinta e três metros e noventa e sete centímetros); Comprimento do lado esquerdo, com 34,18 m (trinta e quatro metros e dezoito centímetros); PONTOS: P1/P2, a SE (Sudeste), largura da linha de frente, por onde segue uma distância e mede 6,0 m (seis metros); P2/P3, a SO (Sudoeste), comprimento pela linha do lado direito, por onde segue uma distância e mede 33,97 m (trinta e três metros e noventa e sete centímetros); P3/P4, a NO (Noroeste), largura da linha de fundo, por onde segue uma distância e mede 5,90 m (cinco metros e noventa centímetros); e, P4/P1, comprimento pela linha do lado esquerdo, por onde segue uma distância e mede 34,18 m (trinta e quatro metros e dezoito centímetros); fechando o perímetro de 79,33 m (setenta e nove metros e trinta e três centímetros); LIMITES E CONFRONTAÇÕES: a SE (Sudeste), frente, com a Ver. Domingos de Paiva Neto; a SO (Sudoeste), lado direito, com o lote nº 08, de propriedade do casal Jorge Ricardo Chaves Matos e Silvia Letícia Portela Chaves; a NO (Noroeste), fundos, com o lote 14, de propriedade do casal Jorge Ricardo Chaves Matos e Silvia Letícia Portela Chaves; e, a NE (Nordeste), lado esquerdo, com o lote nº 10, de propriedade do casal Jorge Ricardo Chaves Matos e Silvia Letícia Portela Chaves; 10. DENOMINAÇÃO: Lote 10; SITUAÇÃO: Rua Ver. Domingos de Paiva Neto, bairro Chico Jerônimo, nesta cidade de Groaíras, Estado do Ceará; ÁREA DO LOTE: com 132,0 m² (cento e trinta e dois metros quadrados); MEDIDAS: Largura de frente, com 6,0 m (seis metros); Largura de fundos, com 6,0 m (seis metros); Comprimento do lado direito, com 22,0 m (vinte e dois metros); Comprimento do lado esquerdo, com 22,0 m (vinte e dois metros); PONTOS: P1/P2, a SE (Sudeste), largura da linha de frente, por onde segue uma distância e mede 6,0 m (seis metros); P2/P3, a SO (Sudoeste), comprimento pela linha do lado direito, por onde segue uma distância e mede 22,0 m (vinte e dois metros); P3/P4, a NO (Noroeste), largura da linha de fundo, por onde segue uma distância e mede 6,0 m (seis metros); e, P4/P1, comprimento pela linha do lado esquerdo, por onde segue uma distância e mede 22,0 m (vinte e dois metros);; fechando o perímetro de 56,0 m (cinquenta e seis metros); LIMITES E CONFRONTAÇÕES: a SE (Sudeste), frente, com a Ver. Domingos de Paiva Neto; a SO (Sudoeste), lado direito, com o lote nº 09, de propriedade do casal Jorge Ricardo Chaves Matos e Silvia Letícia Portela Chaves; a NO (Noroeste), fundos, com o lote 14, de propriedade do casal Jorge Ricardo Chaves Matos e Silvia Letícia Portela Chaves; e, a NE (Nordeste), lado esquerdo, com o lote nº 11, de propriedade do casal Jorge Ricardo Chaves Matos e Silvia Letícia Portela Chaves; 11. DENOMINAÇÃO: Lote 11; SITUAÇÃO: Rua Ver. Domingos de Paiva Neto, bairro Chico Jerônimo, nesta cidade de Groaíras, Estado do Ceará; ÁREA DO LOTE: com 132,0 m² (cento e trinta e dois metros quadrados); MEDIDAS: Largura de frente, com 6,0 m (seis metros); Largura de fundos, com 6,0 m (seis metros); Comprimento do lado direito, com 22,0 m (vinte e dois metros); Comprimento do lado esquerdo, com 22,0 m (vinte e dois metros); PONTOS: P1/P2, a SE (Sudeste), largura da linha de frente, por onde segue uma distância e mede 6,0 m (seis metros); P2/P3, a SO (Sudoeste), comprimento pela linha do lado direito, por onde segue uma distância e mede 22,0 m (vinte e dois metros);; P3/P4, a NO (Noroeste), largura da linha de fundo, por onde segue uma distância e mede 6,0 m (seis metros); e, P4/P1, comprimento pela linha do lado esquerdo, por onde segue uma distância e mede 22,0 m (vinte e dois metros); fechando o perímetro de 56,0 m (cinquenta e seis metros); LIMITES E CONFRONTAÇÕES: a SE (Sudeste), frente, com a Ver. Domingos de Paiva Neto; a SO (Sudoeste), lado direito, com o lote nº 10, de propriedade do casal Jorge Ricardo Chaves Matos e Silvia Letícia Portela Chaves; a NO (Noroeste), fundos, com o lote 14, de propriedade do casal Jorge Ricardo Chaves Matos e Silvia Letícia Portela Chaves; e, a NE (Nordeste), lado esquerdo, com o lote nº 12, de propriedade do casal Jorge Ricardo Chaves Matos e Silvia Letícia Portela Chaves; 12. DENOMINAÇÃO: Lote 12; SITUAÇÃO: Rua Ver. Domingos de Paiva Neto, bairro Chico Jerônimo, nesta cidade de Groaíras, Estado do Ceará; ÁREA DO LOTE: com 132,0 m² (cento e trinta e dois metros quadrados); MEDIDAS: Largura de frente, com 6,0 m (seis metros); Largura de fundos, com 6,0 m (seis metros); Comprimento do lado direito, com 22,0 m (vinte e dois metros); Comprimento do lado esquerdo, com 22,0 m (vinte e dois metros); PONTOS: P1/P2, a SE (Sudeste), largura da linha de frente, por onde segue uma distância e mede 6,0 m (seis metros); P2/P3, a SO (Sudoeste), comprimento pela linha do lado direito, por onde segue uma distância e mede 22,0 m (vinte e dois metros);; P3/P4, a NO (Noroeste), largura da linha de fundo, por onde segue uma distância e mede 6,0 m (seis metros); e, P4/P1, comprimento pela linha do lado esquerdo, por onde segue uma distância e mede 22,0 m (vinte e dois metros);; fechando o perímetro de 56,0 m (cinquenta e seis metros);

metros); LIMITES E CONFRONTAÇÕES: a SE (Sudeste), frente, com a Ver. Domingos de Paiva Neto; a SO (Sudoeste), lado direito, com o lote nº 11, de propriedade do casal Jorge Ricardo Chaves Matos e Silvia Letícia Portela Chaves; a NO (Noroeste), fundos, com o lote 14, de propriedade do casal Jorge Ricardo Chaves Matos e Silvia Letícia Portela Chaves; e, a NE (Nordeste), lado esquerdo, com o lote nº 13, de propriedade do casal Jorge Ricardo Chaves Matos e Silvia Letícia Portela Chaves; 13. DENOMINAÇÃO: Lote 13; SITUAÇÃO: Rua Ver. Domingos de Paiva Neto, bairro Chico Jerônimo, nesta cidade de Groaíras, Estado do Ceará; ÁREA DO LOTE: com 132,0 m² (cento e trinta e dois metros quadrados); MEDIDAS: Largura de frente, com 6,0 m (seis metros); Largura de fundos, com 6,0 m (seis metros); Comprimento do lado direito, com 22,0 m (vinte e dois metros); Comprimento do lado esquerdo, com 22,0 m (vinte e dois metros); PONTOS: P1/P2, a SE (Sudeste), largura da linha de frente, por onde segue uma distância e mede 6,0 m (seis metros); P2/P3, a SO (Sudoeste), comprimento pela linha do lado direito, por onde segue uma distância e mede 22,0 m (vinte e dois metros); P3/P4, a NO (Noroeste), largura da linha de fundo, por onde segue uma distância e mede 6,0 m (seis metros); e, P4/P1, comprimento pela linha do lado esquerdo, por onde segue uma distância e mede 22,0 m (vinte e dois metros); fechando o perímetro de 56,0 m (cinquenta e seis metros); LIMITES E CONFRONTAÇÕES: a SE (Sudeste), frente, com a Ver. Domingos de Paiva Neto; a SO (Sudoeste), lado direito, com o lote nº 12, de propriedade do casal Jorge Ricardo Chaves Matos e Silvia Letícia Portela Chaves; a NO (Noroeste), fundos, com o lote 14, de propriedade do casal Jorge Ricardo Chaves Matos e Silvia Letícia Portela Chaves; e, a NE (Nordeste), lado esquerdo, com a Rua Lourenço Guimarães; 14. DENOMINAÇÃO: Lote 14; SITUAÇÃO: Rua Lourenço Guimarães, bairro Chico Jerônimo, nesta cidade de Groaíras, Estado do Ceará; ÁREA DO LOTE: com 144,0 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados); MEDIDAS: Largura de frente, com 6,0 m (seis metros); Largura de fundos, com 6,0 m (seis metros); Comprimento do lado direito, com 24,0 m (vinte e quatro metros); comprimento do lado esquerdo, com 24,0 m (vinte e quatro metros); PONTOS: P1/P2, a NO (Noroeste), largura da linha de frente, por onde segue uma distância e mede 6,0 m (seis metros); a SE (Sudeste), comprimento pela linha do lado direito, por onde segue uma distância e mede 24,0 m (vinte e quatro metros); a SO (Sudoeste), largura da linha de fundo, por onde segue uma distância e mede 6,0 m (seis metros); e, P4/P1, comprimento pela linha do lado esquerdo, por onde segue uma distância e mede 24,0 m (vinte e quatro metros); fechando o perímetro de 60,0 m (sessenta metros); LIMITES E CONFRONTAÇÕES: a NE (Nordeste), frente, com Rua Lourenço Guimarães; a SE (Sudeste), lado direito, com os lotes nº 10, 11, 12, e, 13; de propriedade do casal Jorge Ricardo Chaves Matos e Silvia Letícia Portela Chaves; a SO (Sudoeste), fundos, com lote nº 09, de propriedade do casal Jorge Ricardo Chaves Matos e Silvia Letícia Portela Chaves; a NO (Noroeste), lado esquerdo, com o lote nº 15; 15. DENOMINAÇÃO: Lote 15; SITUAÇÃO: Rua Lourenço Guimarães, bairro Chico Jerônimo, nesta cidade de Groaíras, Estado do Ceará; ÁREA DO LOTE: com 158,28 m² (cento e cinquenta e oito metros e vinte e oito centímetros quadrados); MEDIDAS: Largura de frente, com 7,02 m (sete metros e dois centímetros); Largura de fundos, com 6,17 m (seis metros e dezessete); Comprimento do lado direito, com 24,0 m (vinte e quatro metros); comprimento do lado esquerdo, com 24,0 m (vinte e quatro metros); PONTOS: P1/P2, a NO (Noroeste), largura da linha de frente, por onde segue uma distância e mede 6,0 m (seis metros); a SE (Sudeste), comprimento pela linha do lado direito, por onde segue uma distância e mede 24,0 m (vinte e quatro metros); a SO (Sudoeste), largura da linha de fundo, por onde segue uma distância e mede 6,0 m (seis metros); e, P4/P1, comprimento pela linha do lado esquerdo, por onde segue uma distância e mede 24,0 m (vinte e quatro metros); fechando o perímetro de 61,67 m (sessenta e um metros e sessenta e sete); O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição durante o prazo de quinze (15) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no Art. 216-A § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, nos termos do Art. 176, § 2º do CÓDIGO DE NORMAS DO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO ESTADO DO CEARÁ, c/c com o art. 16, § 41º do Prov. 65/2017 do CNJ. com prazo de quinze (15) dias úteis entre ambas as publicações, bem como afixado em sessão específica dentro do serviço registral, para ciência dos interessados que poderão manifestar-se em quinze (15) dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA MARIA PINHEIRO BEZERRA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) LUCIA MARIA PINHEIRO BEZERRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLADOS, CPF/MF 973.734.193-72, contrato nº 855552759502-3, firmado em 02/08/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.01, na matrícula nº 4.510 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA JOSEFA 299 AP 205 BL01 PLAN HORIZONTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 06/03/2023 à 06/07/2023, posicionado em 11/07/2023, totalizando R\$ 2.283,27. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 31 de outubro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DARLON MENEZES DE SOUSA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO DARLON MENEZES DE SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLADOS, CPF/MF Nº 017.975.713-03, contrato nº 8.4444.2590145-0, firmado em 16/09/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 9.691 deste cartório, referente ao imóvel situado na R SDO 01 199 A ALTO D ESTRELA HORIZONTE CE 62885095, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 01/06/2022 à 01/11/2022, posicionado em 01/12/2022, totalizando R\$ 1.867,76. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 31 de outubro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO CARLOS LIMA SOUSA FILHO

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO CARLOS LIMA SOUSA FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF/MF Nº 005.590.453-01, contrato nº 8.4444.2662834-0, firmado em 22/02/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.06, na matrícula nº 12.948 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA J D NASCIMENTO 299 AP 201, BL 8, 1 PAVIMENTO PLANALTO HORI HORIZONTE CE 62884235, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 23/01/2023 à 23/05/2023, posicionado em 31/05/2023, totalizando R\$ 2.685,08. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 31 de outubro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARAH DE OLIVEIRA CAVALCANTE DA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) SARAH DE OLIVEIRA CAVALCANTE DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA PRACISTA REPRESENTANTE COMERCIAL CAIXEIRO VIAJANTE E ASSEMBLADOS, CPF/MF Nº 073.636.983-09, contrato nº 8.4444.2623872-0, firmado em 24/11/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 13.087 deste cartório, referente ao imóvel situado na R NORUEGA 164 B CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 24/07/2022 à 24/11/2022, posicionado em 01/12/2022, totalizando R\$ 3.074,28. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 31 de outubro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

COMARCA - IGUATU/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RITA DE CASSIA ALVES ROCHA DINIZ

EXPEDITO WILLIAM DE ARAÚJO ASSUNÇÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona Imobiliária desta Comarca de Iguatu/CE, por nomeação legal na forma da lei. Faz saber, para ciência de terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4º da Lei 6.015/73, alterada pelo art. 1071, da Lei 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia da 1ª Zona Imobiliária (Cartório ASSUNÇÃO), situado à Rua Dr. João Pessoa, nº 664, bairro Centro, CEP 63.500-092, um pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, tendo como requerente a senhora RITA DE CÁSSIA ALVES ROCHA DINIZ, brasileira, filha de João Alves Rocha e Teodorina Barbosa Rocha, natural de Crato, estado do Ceará, nascida aos 25/09/1955, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG. Nº 2008768792-0, expedida pela SSPDS/CE, inscrita no CPF/MF Nº 115.736.943-04, residente e domiciliada na Rua Antônio Alves de Moraes Júnior, nº 236, bairro Santa Luzia, em Crato/CE, assistida por seu advogado, o doutor FRANCISCO ASSIS TEIXEIRA BRAGA JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE Nº 25.686, portador da cédula de identidade RG. nº 2005098058586, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF/MF nº 029.888.513-10, com endereço profissional na Rua Bárbara de Alencar, nº 995, Sala 109, Centro, CEP 63.100-100, em Crato-CE, requerendo o reconhecimento de sua propriedade sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: CASA RESIDENCIAL, situada nesta cidade de Iguatu, Estado do Ceará, na via pública Rua Juvenal Barreto, nº 304, bairro Areias, com uma área construída de 137,98m² (cento e trinta e sete metros e noventa e oito centímetros quadrados), edificada em terreno medindo 10,00m (dez metros) de frente e fundos, por 20,00m (vinte e cinco metros) de comprimento nas laterais, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), com Um (01) jardim na frente; uma (01) garagem na lateral leste, três (03) quartos e uma (01) suíte; um (01) banheiro social; uma (01) cozinha; uma (01) despensa e uma (01) área de serviço, limitando-se: ao NORTE (frente) - com a via pública Rua Mauro Maia; ao SUL (fundos) - com imóvel de propriedade de Cláudio Vieira de Paula; ao LESTE - com imóvel de propriedade de Cláudio Plácido de Lima e ao OESTE - com imóvel de propriedade de José Ronaldo Andrade Braga. O levantamento topográfico foi realizado pelo Técnico em Agropecuária, o senhor FRANCISCO VILMAR FREIRE PEREIRA - RNP Nº 0600278441, Registro 39590CE, o qual atesta sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações apresentadas nesse memorial descritivo e na planta que o acompanha. O requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para exame e eventual impugnação fundamentada, ficando cientes de que, caso não seja contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo conhecida a usucapião extrajudicial, e ensejará o imediato registro da usucapião conforme determina a Lei. (Art. 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73). E para que seja do conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente Edital para ciência de terceiros eventualmente interessados. Dado e passado nesta cidade de Iguatu-Ceará, aos 03 de novembro de 2023. Eu, (as.) EXPEDITO WILLIAM DE ARAÚJO ASSUNÇÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona Imobiliária.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RICARDO GOMES MOREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na

conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) RICARDO GOMES MOREIRA CPF 011712923-25 contrato nº 855550808870-7, firmado em 17/12/2010, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob N* 05 MATRICULA 6594, referente ao imóvel situado na RUA VICENTE HERCULANO PENHA, 169 BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ EM JUAZEIRO DO NORTE-CE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas de 17/02/2023 a 17/06/2023, totalizando R\$ 1916,41 POSICIONADO EM 22/06/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 30 de outubro de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO XAVIER CRUZ ESMERALDO, ELMA REIS DIAS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA a senhora LEONARDO XAVIER ESMERALDO CPF 915492723-49 E ELMA REIS DIAS SILVA CPF 802961493-49 contrato nº 8444420122730-3, firmado em 18/01/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04 MATRICULA 19980, referente ao imóvel situado na RUA EXPEDITO LEANDRO DE SOUSA, 136 BAIRRO LAGOA SECA em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 18/02/2022 a 18/06/2023, totalizando R\$ 9.232,78 POSICIONADO EM 22/06/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 30 de outubro de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALLEANY CARNEIRO ALENCAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) DALLEANY CARNEIRO ALENCAR CPF 035055763-28 contrato nº 844442384526-9, firmado em 03/09/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04 MATRICULA 22494, referente ao imóvel situado na RUA EDSON GOMES SOBREIRA, 220 BAIRRO CAMPO ALEGRE EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 05/05/2023 a 05/09/2023, totalizando R\$ 3.467,47 POSICIONADO EM 12/09/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo

Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 30 de outubro de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DOS SANTOS SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) RAFAEL DOS SANTOS SILVA CPF 602895573-64 contrato nº 844442621176-7, firmado em 13/12/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R4 MATRICULA 24785, referente ao imóvel situado na RUA VEREADOR ANTONIO BRAZ, 254 BAIRRO LIMOEIRO E RUA VER. ANTONIO MANOEL DE LIMA, 54 BAIRRO FCO. MURILO DE SÁ BARRETO EM JUAZEIRO DO NORTE-CE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes parcelas de 14/02/2023 a 14/06/2023, totalizando R\$ 2.870,49 POSICIONADO EM 20/06/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 30 de outubro de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

COMARCA - PACAJUS/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA ARRUDA DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ERICA ARRUDA DE SOUSA, CPF/MF Nº 867.320.XXX-00, Contrato nº 844440420402-4, firmado em 03/09/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04-9120, referente ao imóvel situado na RUA MARCELO PINHEIRO, Nº 101, CASA, Bairro BURITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 3.571,78 (posicionado em 25/09/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao

imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

COMARCA - TRAIRI/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANGELO FRANCIS LUCAS DE CASTRO**

HERBENE ALVES DE CASTRO, Oficiala Interina de Registro de Imóveis da Comarca de Trairi/CE, faz saber, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei 6.766/79, foi prenotado sob o nº 573/2023, neste Serviço Registral, por ANGELO FRANCIS LUCAS DE CASTRO, CPF/MF 021.572.663-48, requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos exigidos no artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de desmembramento de área, de um terreno urbano, situado na Rua Ceci Gomes Parente Sales, s/n, Planalto Norte, município de Trairi - Ceará, com área de 300,00m². O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Trairi/CE, conforme licença 171/2020. O requerimento e a documentação completa, que acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Raimundo Nonato Ribeiro, nº 191, Centro, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, também atendendo pelo telefone (85) 999012231 e pelo E-mail: cartoriojustatrairi@gmail.com. Decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.766/79. Trairi/CE, 31/10/2023. A Oficiala Interina, Herbene Alves de Castro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALIANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIA LTDA**

HERBENE ALVES DE CASTRO, Oficiala Interina de Registro de Imóveis da Comarca de Trairi/CE, faz saber, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei 6.766/79, foi prenotado sob o nº 552/2023, neste Serviço Registral, por ALIANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIA LTDA, CNPJ/MF 22.401.637/0001-22, requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos exigidos no artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de desmembramento de área, de três lotes urbanos, situados na Rua Vereador Durval Costa Araújo, s/n, Planalto Norte, município de Trairi - Ceará, lote 01 e 02, cada um com área de 156,25m² e lote 03 com área de 187,50m². O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Trairi/CE, conforme licença 71/2023. O requerimento e a documentação completa, que acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Raimundo Nonato Ribeiro, nº 191, Centro, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, também atendendo pelo telefone (85) 999012231 e pelo E-mail: cartoriojustatrairi@gmail.com. Decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.766/79. Trairi/CE, 31/10/2023. A Oficiala Interina, Herbene Alves de Castro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - BARRA DE SAO FRANCISCO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADELMO DE OLIVEIRA FARIAS**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22/09/2023 o requerimento pelo qual ADELMO DE OLIVEIRA FARIAS, portador do CPF/MF n.º 880.966.967-34, solicitou a inserção de medidas perimetrais do imóvel matriculado sob nº. 3.454, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um imóvel rural, situado no lugar denominado afluente do Córrego Boa Vista, distrito de Paulista, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo 191.021,00m² (cento e noventa e um mil e vinte e um metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico José Luiz Mendes, CFT-BR n.º 2724585305-3, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR a Sra. JACIRA EUGENIO DE PAULA CPF/MF n.º 089.088.917-14, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º. 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADELMO DE OLIVEIRA FARIAS**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22/09/2023 o requerimento pelo qual ADELMO DE OLIVEIRA FARIAS, portador do CPF/MF n.º 880.966.967-34, solicitou a inserção de medidas perimetrais do imóvel matriculado sob nº. 3.454, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um imóvel rural, situado no lugar denominado afluente do Córrego Boa Vista, distrito de Paulista, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo 191.021,00m² (cento e noventa e um mil e vinte e um metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico José Luiz Mendes, CFT-BR n.º 2724585305-3, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr. GELZO GRISOSTE DE SOUZA CPF/MF n.º 084.269.677-60, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º. 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

COMARCA - NOVA VENECIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AUREA INACIA DA SILVA, MARIA JOSE DA SILVA**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrias, requerido por MARIA JOSÉ DA SILVA, inventariante do ESPÓLIO DE AUREA INÁCIA DA SILVA, prenotado sob o n.º 59.159 em 28/09/2023, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "Propriedade agrícola, situado no lugar "Rio Barra Seca", distrito da sede do município de Nova Venécia-ES, medindo 89.840,00m²", matrícula n.º 15.122, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 95.000,00m² (noventa e cinco mil metros quadrados) com perímetro de 1.624,07m (mil, seiscentos e vinte e quatro metros e sete centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do ponto GUBU-02 ao ponto GUBU-04, onde foi colhida a anuência do ocupante/possuidor PEDRO DANIEL PEREIRA e do ponto GUBU-19 ao ponto GUBU-01, onde foi colhida a anuência do ocupante/possuidor NIVALDO PARTELI, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n.º 15.122, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, §§4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o § 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO MATEUS/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSIMERI VIEIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 04/08/2023, expedida pelo(a) Credor(a) a seguir identificado(a). Credor(a)/Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF nº. 00.360.30/0001-04. Agência do Financiamento: Pinheiros - ES. Devedor(es)/Fiduciante(s): ROSIMERI VIEIRA DE SOUZA, solteira, CPF/MF sob o nº. 034.901877-41, residente e domiciliado na Rua Climeria S Barcellos, parte LT 06, QD 83, CS D, Guriri Sul, São Mateus - ES. Endereço(s) de Intimação Rua Climeria S Barcellos, parte LT 06, QD 83, CS D, Guriri Sul, São Mateus - ES; e, Rua Climeria S Barcellos, 136, Guriri Sul, São Mateus - ES. Dados do Contrato: Contrato nº. 844442221510, firmado em 06/12/2019. Imóvel Alienado Fiduciariamente: Matrícula nº. 51.535. Valor(es) em atraso: R\$3.441,13, posicionados em 04/08/2023, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. Prestação(ões) Vencida(s): 39 a 43 -- 15/03/2023 a

15/07/2023. Ficam intimado(a/s) o(a/s) Devedor(es)/Fiduciante(s) a comparecer(em) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@uol.com.br, ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 7.591, Livro 03, em 01/09/2023 (protocolo 124.494, em 04/08/2023). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor(a)/Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 13 de outubro de 2023. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS ROSENO, NILCE DIOGO DELMIRA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Sres. JOSE CARLOS ROSENO -- CPF nº 867.172.435-20 e NILCE DIOGO DELMIRA -- CPF nº 001.713.156-18, proprietários do imóvel localizado à Rua Castanheiro, Casa 01, Condomínio Castanheiro da Serra, Lote 14, Quadra 645, Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.4444.0331372-5, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/04/2013 - Matrícula do Imóvel nº 39.792, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATA RUBI ALVES DOS SANTOS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JHONATA RUBI ALVES DOS SANTOS - CPF nº 342.359.418-79, proprietário do imóvel localizado à Rua Santa Maria, nº 91, Casa 02, Condomínio Copo de Leite, lote 07 quadra 38, São Francisco, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as

despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.4444.2117856-7, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/06/2019. - Matrícula do Imóvel nº 44.811, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINE DIAS DA SILVA PEREIRA, MIGUEL ANGELO PEREIRA JUNIOR

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ANA CAROLINE DIAS DA SILVA - CPF nº 132.115.987-07 e MIGUEL ANGELO PEREIRA JUNIOR - CPF nº 121.319.027-43, proprietários do imóvel situado na Rua D, nº 112, Apartamento 102, Bloco 703, Módulo A, Jacaraípe 2ª Etapa, do Conjunto Habitacional Jacaraípe, Bairro Conjunto Jacaraípe, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 316705236, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 11/07/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 12.925, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a BANCO DO BRASIL S.A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO WANDEKOKEN

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DIOGO WANDEKOKEN - CPF nº 098.972.957-55, proprietário do imóvel situado na Rua 03, nº 28, Apartamento 705, Torre II, Condomínio Via Parque, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855550964074, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/03/2011 -- Matrícula do Imóvel nº 73.289, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TARCISIO VICENTE DA CUNHA

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Viana da Comarca da Capital, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. TARCISIO VICENTE DA CUNHA -- CPF n.º 129.776.037-94, proprietário do imóvel situado na Avenida Benjamin Vitorio, n.º 06, apartamento 308, Torre B, Ed. Bromélia, Condomínio Residencial Via Garden, Loteamento Industrial, bairro Marcílio de Noronha, Viana/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552408058, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, -- Matrícula do Imóvel nº 7.040, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

COMARCA - VITORIA/ES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO ROCHA, JOSE ROCHA DE OLIVEIRA

Edital de Notificação USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc., Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Cartório do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com endereço à Rua Prof. Almeida Cousin, nº 125, Edifício Enseada Trade Center, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-565, Protocolado sob o nº 139.955, com os seguintes dados: A) Requerentes: ELIER NEVES DO PRADO, bancário, CPF nº 719.598.587-34, e sua mulher MÁRCIA REGINA VIEIRA PRADO, do lar, CPF nº 979.315.007-68, brasileiros, casados, residentes na Rua João Gomes Loreto, nº 34, Goiabeiras, Vitória-ES, CEP 29.075-088, com endereço eletrônico prados777@yahoo.com.br. A) Identificação do imóvel usucapiendo: Terreno com área de 300,00m² situado à Rua João Gomes Loreto, nº 34, Goiabeiras, Vitória/ES, com área construída cadastrada na PMV de 57,82m², com inscrição fiscal na Prefeitura de Vitória sob o nº 12729345 e CIM nº 07.02.180.0184.001, tendo um de seus pontos com coordenadas 20º16'05.92"S e 40º18'11.70"O, segundo o sítio eletrônico Google Earth, medindo 12,00m de frente para a Rua João Gomes Loreto, onde mede 12,00m: pelos fundos com imóvel com CIM nº 07.02.180.0106.001, onde mede 12,38m, em dois segmentos de 7,23m e 5,15m; pelo lado direito com um beco (servidão de passagem) e o imóvel com CIM nºs 07.02.180.0173.001 e 07.02.180.0205.002, onde mede 26,60m, em dois segmentos de 19,65m e 6,95m; e pelo lado esquerdo com o imóvel com CIM nº 07.02.180.0173.001. B) Registro do imóvel: Não existe registro deste imóvel.- C) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Não existe registro deste imóvel. Posseiros Cedentes: José Augusto Rocha, CPF 394.803.647-00 e José Rocha de Oliveira, CPF 086.427.707-59.- E) Confrontantes: FRENTE: com a Rua João Gomes Loreto; FUNDOS: Imóvel situado na Rua Leopoldo Gomes de Satler, n.º 165; LADO DIREITO: Beco sem nome; LADO ESQUERDO: Imóvel situado na Rua João Gomes Loreto, nº 30.- F) Modalidade de usucapião: Usucapião Ordinária.- G) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Mais de 30 (trinta) anos.- Pelo

presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, ficam notificados TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis da 3ª Zona de Vitória-ES com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.- A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de novembro de 2023.- HELVÉCIO DUIA CASTELLO Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIVAN FERREIRA DE MORAIS**

Auto nº 4.849/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem REGIVAN FERREIRA DE MORAIS, brasileiro, comerciante, solteiro, CI nº 66395 SSP-TO e CPF nº 808.436.701-34, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 155552423551, com força de Escritura Pública, firmado em 05/11/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 62.222, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.530,17, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Casa Residencial, edificada no Lote 20 da Quadra 08, do loteamento Pontal Sul - Acréscimo, neste município, (matrícula nº 62.222), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681.556. Selo: 00852310235680726950003. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO ALVES GALENO**

Auto nº 4.819/2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem CARLOS ALBERTO ALVES GALENO, brasileiro, solteiro, armador, CI nº 24450812003-9 SSP/MA e CPF nº 029.794.423-13, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551320745, com força de Escritura Pública, firmado em 27/06/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 134.737, cujo débito principal corresponde, a R\$ 1.310,57, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser

consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Lote 27 da Quadra 93, do loteamento Villa Romana, de frente para a Rua Marcos Frias, neste município, (matricula nº 134.737), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681.554. Selo: 00852310235680726950002. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALD MICHAEL RIBEIRO BATISTA**

Auto nº 6.123/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e RONALD MICHAEL RIBEIRO BATISTA, brasileiro, vendedor de comercio varejista e atacadista, solteiro, onde consta a CI nº 5291072, CPF nº 034.827.391-61, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1385358-7, firmado em 24/11/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 230.117 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.184,84, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Dª Rosa Amélia Sócrates Amorim, Apartamento 103 do Edificio C do Residencial Catavento, edificado no Lote 01-08/23-30 da Quadra 25 do loteamento Parque Veiga Jardim, neste município (matricula nº 230.117), em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681710. Selo: 00852310235680726950017. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO GIL GOMES, BRENDA KARLA MARTINS PEREIRA**

Auto nº 6.194/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem THIAGO GIL GOMES, brasileiro, servidor público municipal, solteiro, CNH nº 04664937131, CPF nº 025.459.911-71, e BRENDA KARLA MARTINS PEREIRA, brasileira, administrador, solteira, onde consta a CI nº 5496697-SPTC/GO, CPF nº 034.085.291-75, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1378024-5, firmado em 27/01/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 247.229 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.450,50, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida São João, Apartamento nº 107 do Bloco B do Condomínio Parque América Caribbe, Vaga de estacionamento nº 174, edificado no Lote 02 da Quadra 06 do loteamento Residencial Recanto do Cerrado, neste município (matricula nº 247.229), em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681709. Selo: 00852310235680726950016. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLY MISSIAS SANTANA

Auto nº 6.124/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e GABRIELLY MISSIAS SANTANA, brasileira, administradora, divorciada, onde consta a CNH nº 04944217436, CPF nº 003.612.941-07, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1401255-1, firmado em 24/11/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 248.073 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.272,90, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Paulista, Apartamento 205 do Condomínio Residencial Agape IV, edificado no Lote 11/12 da Quadra 15 do loteamento Setor Jardim Luz, neste município (matrícula nº 248.073), em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681712. Selo: 00852310235680726950018. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAM DIEGO AFONSO RODRIGUES, PATRICIA FRANCISCA DE MELO

Auto nº 5.816/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ADAM DIEGO AFONSO RODRIGUES, brasileiro, vendedor, casado, onde consta a CI nº 432.520-SSP/TO, CPF nº 000.118.411-33, e PATRICIA FRANCISCA DE MELO, brasileira, supervisora, casada, onde consta a CI nº 4494642, CPF nº 970.815.661-20, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1474219-3, firmado em 17/02/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 248.284 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.129,50, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua das Arapongas, Casa Geminada 01 do Condomínio Residencial Águas de Março, edificada no Lote 14 da Quadra 05 do loteamento Morada dos Pássaros, neste município (matrícula nº 248.284), em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681713. Selo: 00852310235680726950019. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILTON BATISTA FRANCO

Auto nº 6.027/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem GILTON BATISTA FRANCO, brasileiro, divorciado, vigilante de escolta, CNH nº 02159809504 DETRAN/GO e CPF nº 000.576.331-26, vigilante de escolta, divorciado, onde consta a CI nº CNH nº 02159809504, CPF nº 000.576.331-26, e, estando em local ignorado, incerto ou

inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441265327, com força de Escritura Pública, firmado em 10/06/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 249.393, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.160,72, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua C-9 localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GAVIOLLI XVII', edificada no LOTE 24 da QUADRA 15 do loteamento "PARQUE IBIRAPUERA", neste município, (matricula nº 249.393), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681.707. Selo: 00852310235680726950007. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNA CAROLINA TELES SILVA**

Auto nº 6.359/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ANNA CAROLINA TELES SILVA, brasileira, filha de Juarez da Silva e Valdete Raimundo Teles da Silva, solteira, não convivente em união estável, secretário estenógrafo datilógrafo recepcionista telefonista e assemelhados, Identidade Militar nº 1102781950-Ministério do Exército/DF, CPF nº 703.410.381-05, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 878770339683, com força de Escritura Pública, firmado em 14/06/2018, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 263.405, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.629,65, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO Nº 404 do BLOCO"11" do 4º PAVIMENTO TIPO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", vaga de garagem descoberta livre de nº 557, será edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", neste município, (matricula nº 263.405), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681696. Selo: 00852310235680726950006. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO ALVES MOREIRA**

Auto nº 5.942/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ITALO ALVES MOREIRA, brasileiro, filho de Carolo Alves Moreira e Elieth Aparecida Moreira, solteiro, não convivente eum união estável, ator e promotor de eventos, CNH nº 04099544063 DETRAN/GO, CPF nº 013.925.261-40, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 878770397732, com força de Escritura Pública, firmado em 31/07/2018, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 263.837, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.162,24, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser

consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO Nº 401 do BLOCO 06 do 6º PAVIMENTO TIPO do condomínio denominado "GRAN CIELO", vaga para estacionamento descoberta de nº 90, edificado na CHÁCARA 96-104 do loteamento "CHÁCARAS BELA VISTA", neste município, (matrícula nº 263.837), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681.697. Selo: 00852310235680726950008. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA MENEZES PAGOTO CINTRA**

Auto nº 6.214/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem NATHALIA MENEZES PAGOTO CINTRA, brasileira, filha de Jose Luiz Cintra e Eliane Franca de Menezes, solteira, não convivente em união estável, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores e assemelhados, CNH nº 06476902900-DETRAN/GO, CPF nº 702.448.881-67, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 878770256131, com força de Escritura Pública, firmado em 17/01/2018, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 263.779, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.927,15, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO Nº 104 do BLOCO 10 do TÉRREO ou 1º PAVIMENTO do condomínio denominado "GRAN CIELO", vaga para estacionamento descoberta de nº 187, que será edificado na CHÁCARA 96-104 do loteamento "CHÁCARAS BELA VISTA", neste município, (matrícula nº 263.779), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681.695. Selo: 00852310235680726950005. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAN FELIPE DA COSTA PIMENTEL OLIVEIRA, CAROLINE CARDOSO COSTA OLIVEIRA**

Auto nº 5.943/2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem DAN FELIPE DA COSTA PIMENTEL OLIVEIRA, brasileiro, casado, filho de Glauber de Oliveira Santos e Maria Stella da Costa Pimentel, tecnico de segurança do trabalho, CNH nº 04141855925-DETRAN/GO e CPF nº 026.223.141-75, CAROLINE CARDOSO COSTA OLIVEIRA, brasileira, casada, filha de Raimundo Lopes da Costa e Diva Cardoso Costa, do lar, CI nº 6.983.565-PC/GO, CPF nº 037.853.321-57, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 878770423796, com força de Escritura Pública, firmado em 30/08/2018, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 264.707, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.607,63, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO Nº 101 do BLOCO08do TÉRREO ou 1º PAVIMENTO do condomínio denominado "GRAN CIELO", vaga para estacionamento descoberta de nº 065, que será edificado na CHÁCARA 96-104 do loteamento "CHÁCARAS BELA VISTA", neste município, (matrícula nº 264.707), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço

registrar, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681.698. Selo: 00852310235680726950004. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZENILDA SOARES SILVA**

Auto nº 6.375/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ZENILDA SOARES SILVA, brasileira, nascida em 22/11/1969, filha de Gilvan Soares da Silva e Maria de Lourdes Soares da Silva, solteira, não convivente em união estável, servidor publico estadual, CI nº 2721915 SSP/GO, CPF nº 918.474.431-68, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 878770787724, com força de Escritura Pública, firmado em 12/03/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 277.434, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.597,45, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO Nº 201 do BLOCO 42 do 2º PAVIMENTO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA, vaga de garagem descoberta livre de nº 365, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA do situado no JARDIM BELO HORIZONTE - ACRÉSCIMO II, neste município, (matricula nº 277.434), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681700. Selo: 00852310235680726950010. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL ALVES ALMEIDA, GABRIELA VIEIRA GALVAO ALMEIDA**

Auto nº 6.206/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem NATANAEL ALVES ALMEIDA, brasileiro, casado, nascido em 03/04/1997, filho de Jonatas Marcos Almeida Cunha e Valdirene Mascarenhas Alves, mecanico manutenção montador preparador operador de maq e aparelhos prod indust, CNH nº 07425562319 DETRAN/GO, CPF nº 702.933.121-41, GABRIELA VIEIRA GALVAO ALMEIDA, brasileira, casada, nascida em 24/09/1996, filha de Ademir Santos Galvao e Telmisa Evangelista Vieira, trabalhador dos servicos de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, CI nº 5993712 SSP/GO, CPF nº 057.462.011-70, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 878770843875, com força de Escritura Pública, firmado em 27/05/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 277.413, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.287,46, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO Nº 204do BLOCO 33 do 2º PAVIMENTO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA, vaga de garagem descoberta livre de nº 317, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA do situado no JARDIM BELO HORIZONTE - ACRÉSCIMO II, neste município, (matricula nº 277.413), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681.702. Selo: 00852310235680726950009. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUSANA ESCOBAR DE JESUS

Auto nº 5.809/2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem SUSANA ESCOBAR DE JESUS, brasileira, nascida em 23/12/1984, filha de Marcio Santana de Jesus e Maria da Conceição Escobar de Oliveira, solteira, não mantém união estável, agente administrativo, CNH nº 06162928604 DETRAN/GO, CPF nº 005.037.711-63, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 878770979868, com força de Escritura Pública, firmado em 17/11/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 279.664, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.887,82, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 101, localizado no TÉRREO, do BLOCO 10, do empreendimento residencial GRAN TORINO, Vaga de Garagem de carro Descoberta nº 59; edificado no LOTE 01 da QUADRA 01, do loteamento RESIDENCIAL ALVALUZ, neste município, (matricula nº 279.664), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681704. Selo: 00852310235680726950013. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURELIO GODINHO PEREIRA, EDIANE SANTAREM DOS SANTOS PEREIRA

Auto nº 5.807/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem AURELIO GODINHO PEREIRA, brasileiro, nascido em 23/10/1989, filho de Marcia Teresa Godinho Pereira, motorista de veículos de transporte de carga, CNH nº 05063647978 DETRAN/GO, CPF nº 026.382.971-51, e EDIANE SANTAREM DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, nascida em 07/08/1994, filha de Ednelson Pereira dos Santos e Francimar Nascimento Santarem, auxiliar de escritório, CI nº 612984 PC/GO, CPF nº 063.853.831-99, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 878770981317, com força de Escritura Pública, firmado em 17/11/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 279.721, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.509,40, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 304, localizado no 3º PAVIMENTO, do BLOCO 8, do empreendimento residencial GRAN TORINO, Vaga de Garagem Descoberta Carro nº 102, edificado no LOTE 01 da QUADRA 01, do loteamento RESIDENCIAL ALVALUZ, neste município, (matricula nº 279.721), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Aparecida de Goiânia, 28 de outubro de 2023. Protocolo: 681705. Selo: 00852310235680726950014. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DA SILVA ARAUJO

Auto nº 5.946/2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JOSE CARLOS DA SILVA ARAUJO, brasileiro, nascido em 11/02/1993, filho de Carlindo Ribeiro de Araujo e Marinete Chagas da Silva Araujo, solteiro, e declarou não conviver em união estável, agente administrativo, CI nº 796011 SSP/TO e CPF nº 057.198.381-20, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 878771106916, com força de Escritura Pública, firmado em 29/03/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 280.530, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.127,47, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 403, localizado no 4º PAVIMENTO TIPO, do BLOCO 02, do empreendimento residencial GRAN TORINO, Vaga de Garagem Descoberta nº 195/M01, edificado no LOTE 01 da QUADRA 01, do loteamento "RESIDENCIAL ALVALUZ", neste município (matricula nº 280.530), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681706. Selo: 00852310235680726950012. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORDANY DE DEUS LEOPOLDINA

Auto nº 6.576/2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JORDANY DE DEUS LEOPOLDINA, brasileira, nascida em 18/11/1994, filha de Antonio Raimundo Leopoldino e Cleuza de Deus Silva, solteira e não mantém união estável, farmacêutica, CNH nº 05954066072 DETRAN/GO, CPF nº 757.586.281-15, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 144441939617, com força de Escritura Pública, firmado em 28/09/2022, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 289.643, cujo débito principal corresponde, a R\$ 12.360,25, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua E, localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA LIMA 13-21, edificada no LOTE 21 da QUADRA 13, do loteamento BAIRRO ITAPOÁ, neste município, (matricula nº 289.643), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681947. Selo: 00852310235680726950015. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARMEN LUCIA BATISTA DA SILVA ALVES, BRUNO SOUZA BATISTA

Protocolo: 73.298 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: CARMEM LUCIA BATISTA DA SILVA, CPF. nº

855.196.501-87 e BRUNO SOUZA BATISTA, CPF. nº 703.211.731-71, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844440715556, registrado na matrícula 18.941, referente ao imóvel situado na Rua RS 08, Qd.08, Lt.09/10, C1, Residencial Sussuapara, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOURIVALDA ALVES DO NASCIMENTO

Protocolo: 73.297 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: LOURIVALDA ALVES DO NASCIMENTO, CPF. nº 011.141.121-02, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441208804, registrado na matrícula 20.269, referente ao imóvel situado na Rua 15, Qd.05, Lt.11, Residencial Armando Antônio, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

COMARCA - BOM JESUS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON GUSMAO RIBEIRO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ANDERSON GUSMÃO RIBEIRO - CPF nº 027.980.473-31, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, edificada Condomínio Conjunto Residencial Sebastião Luiz Vieira, situado a Avenida do Contorno, lote 01, quadra 12, Bairro Anibal Lima, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-01-9.254 e R-02-9.254", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 31/10/2023. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENILDO APARECIDO DE OLIVEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do

Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: LENILDO APARECIDO DE OLIVEIRA - CPF nº 937.006.601-20, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no Lote 01, quadra 18, situado a Avenida Goiás, Bairro Antonio Florindo de Oliveira, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-02-11.685 e R-03-11.685", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 31/10/2023. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSILENE DA SILVA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças - Contrato nº 9097780, datado de 31/03/2022, registrada sob o nº R.10, da matrícula nº 84.949, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. JOSILENE DA SILVA ROCHA, CPF nº 008.424.321-08, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-31, nº 249, Quadra nº 54, Lote nº 39, Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-822", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLUS MATEUS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 09/08/2013, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 87.458, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MARLUS MATEUS DA SILVA, CPF nº 034.428.471-92, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 13, Quadra nº 09, Lote nº 32-B, Setor Universitário, Caldas Novas - GO, CEP.: 75684-182", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALMAR DAS NEVES CORDEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 1.4444.1052485-1, datado de 12/01/2018, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 99.947, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. DALMAR DAS NEVES CORDEIRO, CPF nº 088.043.458-96, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 19, nº 410, Quadra nº 16, Lote nº 32, Bairro do Turista II, Caldas Novas - GO 75696145", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEISSY CRISTINA DE BRITO PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 1.4444.1838830-2, datado de 06/06/2022 e Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1838830-2, Série: 0622, em 06/06/2022, registrada e averbada sob os nºs R.6 e Av8, da matrícula nº 115.292, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. JEISSY CRISTINA DE BRITO PEREIRA, CPF nº 031.559.521-30, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RP-5, nº 619, Quadra nº 16, Lote nº 30-B, Residencial Primavera II, Caldas Novas - GO, CEP.: 75692-038", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de novembro de 2023.

COMARCA - CATALAO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS SOUSA RIBEIRO, CAMILA SILVERIA DOS SANTOS ROSA**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA os Devedores/Fiduciantes, MATHEUS SOUSA RIBEIRO, CPF nº 054.723.361-20 e CAMILA SILVERIA DOS SANTOS ROSA, CPF nº 079.369.771-98, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à

margem da(s) Matrícula(as) de nº 57.195, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, na Rua VB-6 nº 111 -- Prédio 01, edificado no terreno formado pelos Lotes nºs. 12 e 13 da Quadra 02 do Loteamento Residencial Vereda dos Buritis, CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: BANCO BRADESCO S.A, CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, da importância total então apurada até esta data de: R\$7.318,42 (sete mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERISVALDO CAMPOS DOS SANTOS, GEISA NIELSEN FERNANDES

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA os Devedores/Fiduciantes, ERISVALDO CAMPOS DOS SANTOS, CPF nº 025.054.165-32 e GEISA NIELSEN FERNANDES, CPF nº 028.832.261-48, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 61.950, imóvel localizado no(a) UM LOTE DE TERRENO, situado nesta cidade, na Avenida José Marcelino da Silva, designado sob o nº 29 da Quadra 03 do Loteamento Residencial Maria Amélia, com a área de 360,00m², CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: BANCO BRADESCO S.A, CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, da importância total então apurada até esta data de: R\$15.485,12 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

COMARCA - CORUMBAIBA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS

ESTADO DE GOIÁS PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CORUMBAÍBA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei nº 9.514/97) MARIA BETHANYA DA SILVA LEITE, Respondente do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás, instalado na Rua 05, nº 199, sala 02, Centro, CEP: 75.675-000, nos termos do §4º do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97. INTIMA o Devedor Fiduciante, ELILDES APARECIDO GONÇALVES DA SILVA, CPF nº 000.311.331-00, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato nº 855552383331 por Instrumento

Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada de Mútuo e Alienação Fiduciária-Carta de Crédito Individual-FGTS, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Corumbáiba-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 3.727, imóvel localizado no(a) LOT. SETOR SUL, Lt. 08, Qd. 06, Setor Sul, Corumbáiba-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de R\$ 555,89(quinhetos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor Fiduciário, dentro do prazo legal de 15(quinze) dias(§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. Corumbáiba, 26 de outubro de 2.023. MARIA BETHANYA DA SILVA LEITE- Respondente.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINETE FEITOSA SOUSA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LUCINETE FEITOSA SOUSA, inscrita sob o CPF n. 861.635.661-49, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0903/0076, lote n. 03, da quadra 09, do loteamento Residencial Flórida, situado na Rua F-08, nesta capital, alienado fiduciariamente à SPE-LH EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA., consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 309.263. O valor do débito até 01/11/2023 era de R\$ 573.043,40 (quinhetos e setenta e três mil quarenta e três reais e quarenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311013291726950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO GUILHERME DE OLIVEIRA, GUILHERME VINICIUS DE OLIVEIRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CLAUDIO GUILHERME DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. 863.831.837-53, e o Sr. GUILHERME VINICIUS DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. 111.137.556-95, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 10166707902 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 401, Bloco B, do Edifício Villa Del Rey, do lote n. 06/09, quadra 141, à Avenida T-04, Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à ITAÚ UNIBANCO S.A., consoante aos registros R-9 e R-10 da matrícula n. 51.303. O valor do débito até 03/11/2023 era de R\$ 7.098,67 (sete mil noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311013291726950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANA GONCALVES DA SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. POLIANA GONCALVES DA SILVA, inscrita sob o CPF n. 004.198.591-52, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Minha Casa, Minha Vida, do Apartamento n. 603, Bloco 7, e Boxe de Garagem n. 53, do Residencial Ventana, lote de terras n. 01 ao 43, da quadra 09, sito a Rua MDV-1, n. 122, no Setor Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 das matrículas n.s 240.459 e 240.460. O valor do débito até 31/10/2023 era de R\$ 16.910,66 (dezesesseis mil novecentos e dez reais e sessenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310233678226950027.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDES DE SOUZA JUNIOR - DROGARIA CENTER DROGAS - EIRELI, LUIZ FERNANDES DE SOUZA JUNIOR

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a empresa LUIZ FERNANDES DE SOUZA JUNIOR - DROGARIA CENTER DROGAS EIRELI, inscrita sob o CNPJ n. 23.630.417/0001-33, neste ato representada por seu representante legal LUIZ FERNANDES DE SOUZA JUNIOR, e o Sr. LUIZ FERNANDES DE SOUZA JUNIOR, inscrito sob o CPF n. 438.998.621-04, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário n. 734-1842.003.00002894-6, da Casa Residencial Geminada n. 01, do Residencial Portal Fernandes Souza I, situado no lote n. 18, da quadra 09, na Rua EF-13, Jardim Eli Forte Complemento, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-5 da matrícula n. 264.543. O valor do débito até 31/10/2023 era de R\$ 375.886,06 (trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310233678226950026.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUNICE FERREIRA DO NASCIMENTO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, Srta. EUNICE FERREIRA DO NASCIMENTO, portadora da CI nº 6435501-SSP-Go e do CPF nº 011.485.191-30, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de

pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 20.270, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 27/10/2023 no valor de: R\$ 29.050,40 (vinte e nove mil, cinquenta reais e quarenta centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEN SILVIA ANA FIGUEIREDO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, CARMEN SILVIA ANA FIGUEIREDO, portadora da CI nº 190332-2ª Via-SPTC/GO, inscrita no CPF sob nº 304.876.171-34, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 109.198, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 27/10/2023 no valor de: R\$ 17.432,21 (dezesete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVICLENE GASPAS DOS SANTOS, HERMES TRINDADE FILHO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, SILVICLENE GASPAS DOS SANTOS, portadora da CI nº 3433581-SSP/GO e do CPF nº 845.223.301-97, e seu cônjuge, HERMES TRINDADE FILHO, portador da CNH nº 02547096614-DETRAN/GO e do CPF nº 875.185.461-91, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 1.4444.1657001-4, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 123.367, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 27/10/2023 no valor de: R\$ 8.777,01 (oito mil, setecentos e setenta e sete reais e um centavo), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas;

ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANNA CHRISTINA DE OLIVEIRA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, GEOVANNA CHRISTINA DE OLIVEIRA, portadora da CI nº 6058870-SSP/GO e do CPF nº 051.303.941-43, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida(PMCMV), Recursos do FGTS, nº. 8.7877.0045812-7, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 137.070, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 27/10/2023 no valor de: R\$ 63.277,20 (sessenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS MATEUS BRITO SOUSA, HEVELYN LOHANNE BARBOSA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, LUCAS MATHEUS BRITO SOUSA, portador da CI. nº. 63309953-6/SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 046.959.591-43, e seu cônjuge, HEVELYN LOHANNE BARBOSA SILVA, portadora da CI. nº 6202540/SSP/GO e do CPF nº. 058.345.451-81, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, nº. 1.7877.0038126-6, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 145.498, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 27/10/2023 no valor de: R\$ 14.008,21 (quatorze mil, oito reais e vinte e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO JOSE VIEIRA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, CLAUDIO JOSE VIEIRA, portador da CNH nº 02016351608-DETRAN/GO, inscrito no CPF sob nº 986.570.113-87, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10182140203, firmado em São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 156.878, tendo como Credor-Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A, da importância apurada até 27/10/2023 no valor de: R\$ 38.936,86 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - GUAPO/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA LOPES DE SANTANA NERY

Faz saber a MARIA LOPES DE SANTANA NERY, que foi apresentado nesta serventia em 18/10/2023, o requerimento pelo qual SERGIO MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, filho de José Marques dos Santos e Antônio Ciliberti dos Santos, nascido aos 11/08/1964, portador da Carteira de Identidade/RG nº 128191193 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.011.068-51, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado à Rua Anicuns, Qd. 29, Lt. 03, Cidade Nova de Guapó, solicitou a retificação de área, nos termos do artigo 213, II, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo autônomo, do imóvel localizado no perímetro urbano, constante da matrícula n. 6.653, do livro n. 02, deste CRI, qual seja: 'FAZENDA BOA VISTA DO RIBEIRÃO, qua atualmente encontra-se registrada com a área total de 01 alqueire de terras de campo (que será denominada lote n. 01, quadra n. 01, Loteamento Residencial Califórnia), e passará a constar a área total de 17.254,21m². Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Paulo Ricardo Bastos, CREA 1014108306D-GO, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica que encontra-se disponível para consulta nesta serventia. Foi depositada toda documentação exigida pelo art. 213, II, da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam notificados(as), a apresentarem impugnação escrita e fundamentada perante esta serventia registral, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, restando cientificado por meio deste de que, caso não o faça, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ocasionando a realização da retificação da área pretendida. Guapó/GO, 30 de outubro de 2023. A Oficiala, Isabel Luiza das Dores.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIGUEL ARCANJO DA SILVA**

Faz saber a MIGUEL ARCANJO DA SILVA, que foi apresentado nesta serventia em 18/10/2023, o requerimento pelo qual SERGIO MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, filho de José Marques dos Santos e Antônia Ciliberti dos Santos, nascido aos 11/08/1964, portador da Carteira de Identidade/RG n.º 128191193 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.011.068-51, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado à Rua Anicuns, Qd. 29, Lt. 03, Cidade Nova de Guapó, solicitou a retificação de área, nos termos do artigo 213, II, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo autônomo, do imóvel localizado no perímetro urbano, constante da matrícula n. 6.653, do livro n. 02, deste CRI, qual seja: 'FAZENDA BOA VISTA DO RIBEIRÃO, qua atualmente encontra-se registrada com a área total de 01 alqueire de terras de campo (que será denominada lote n. 01, quadra n. 01, Loteamento Residencial Califórnia), e passará a constar a área total de 17.254,21m². Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Paulo Ricardo Bastos, CREA 1014108306D-GO, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica que encontra-se disponível para consulta nesta serventia. Foi depositada toda documentação exigida pelo art. 213, II, da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam notificados(as), a apresentarem impugnação escrita e fundamentada perante esta serventia registral, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, restando cientificado por meio deste de que, caso não o faça, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ocasionando a realização da retificação da área pretendida. Guapó/GO, 30 de outubro de 2023. A Oficiala, Isabel Luiza das Dores.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO DARCIO CORDEIRO**

Faz saber a JOÃO DARCIO CORDEIRO, que foi apresentado nesta serventia em 18/10/2023, o requerimento pelo qual SERGIO MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, filho de José Marques dos Santos e Antônia Ciliberti dos Santos, nascido aos 11/08/1964, portador da Carteira de Identidade/RG n.º 128191193 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.011.068-51, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado à Rua Anicuns, Qd. 29, Lt. 03, Cidade Nova de Guapó, solicitou a retificação de área, nos termos do artigo 213, II, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo autônomo, do imóvel localizado no perímetro urbano, constante da matrícula n. 6.653, do livro n. 02, deste CRI, qual seja: 'FAZENDA BOA VISTA DO RIBEIRÃO, qua atualmente encontra-se registrada com a área total de 01 alqueire de terras de campo (que será denominada lote n. 01, quadra n. 01, Loteamento Residencial Califórnia), e passará a constar a área total de 17.254,21m². Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Paulo Ricardo Bastos, CREA 1014108306D-GO, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica que encontra-se disponível para consulta nesta serventia. Foi depositada toda documentação exigida pelo art. 213, II, da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam notificados(as), a apresentarem impugnação escrita e fundamentada perante esta serventia registral, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, restando cientificado por meio deste de que, caso não o faça, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ocasionando a realização da retificação da área pretendida. Guapó/GO, 30 de outubro de 2023. A Oficiala, Isabel Luiza das Dores.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSVALDO ALVES DE ARANTES**

Faz saber a OSVALDO ALVES DE ARANTES, que foi apresentado nesta serventia em 18/10/2023, o requerimento pelo qual SERGIO MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, filho de José Marques dos Santos e Antônia Ciliberti dos Santos, nascido aos 11/08/1964, portador da Carteira de Identidade/RG n.º 128191193 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.011.068-51,

endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado à Rua Anicuns, Qd. 29, Lt. 03, Cidade Nova de Guapó, solicitou a retificação de área, nos termos do artigo 213, II, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo autônomo, do imóvel localizado no perímetro urbano, constante da matrícula n. 6.653, do livro n. 02, deste CRI, qual seja: 'FAZENDA BOA VISTA DO RIBEIRÃO, qua atualmente encontra-se registrada com a área total de 01 alqueire de terras de campo (que será denominada lote n. 01, quadra n. 01, Loteamento Residencial Califórnia), e passará a constar a área total de 17.254,21m². Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Paulo Ricardo Bastos, CREA 1014108306D-GO, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica que encontra-se disponível para consulta nesta serventia. Foi depositada toda documentação exigida pelo art. 213, II, da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam notificados(as), a apresentarem impugnação escrita e fundamentada perante esta serventia registral, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, restando cientificado por meio deste de que, caso não o faça, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ocasionando a realização da retificação da área pretendida. Guapó/GO, 30 de outubro de 2023. A Oficiala, Isabel Luiza das Dores.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GRAZIELLE MODESTO DE MELO**

Faz saber a GRAZIELLE MODESTO DE MELO GABRIEL, que foi apresentado nesta serventia em 18/10/2023, o requerimento pelo qual SERGIO MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, filho de José Marques dos Santos e Antônia Ciliberti dos Santos, nascido aos 11/08/1964, portador da Carteira de Identidade/RG n.º 128191193 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.011.068-51, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado à Rua Anicuns, Qd. 29, Lt. 03, Cidade Nova de Guapó, solicitou a retificação de área, nos termos do artigo 213, II, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo autônomo, do imóvel localizado no perímetro urbano, constante da matrícula n. 6.653, do livro n. 02, deste CRI, qual seja: 'FAZENDA BOA VISTA DO RIBEIRÃO, qua atualmente encontra-se registrada com a área total de 01 alqueire de terras de campo (que será denominada lote n. 01, quadra n. 01, Loteamento Residencial Califórnia), e passará a constar a área total de 17.254,21m². Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Paulo Ricardo Bastos, CREA 1014108306D-GO, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica que encontra-se disponível para consulta nesta serventia. Foi depositada toda documentação exigida pelo art. 213, II, da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam notificados(as), a apresentarem impugnação escrita e fundamentada perante esta serventia registral, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, restando cientificado por meio deste de que, caso não o faça, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ocasionando a realização da retificação da área pretendida. Guapó/GO, 30 de outubro de 2023. A Oficiala, Isabel Luiza das Dores.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LUZIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIABIO FELIPE CORDEIRO DA SILVA, LUANA CRIS SOUSA DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LIABIO FELIPE CORDEIRO DA SILVA, auxiliar de produção, CI nº 3.079.999 SSP-DF e CPF nº 033.630.191-06 e LUANA CRIS SOUSA DA SILVA, manicure, CI nº 2.870.192 SSP-DF e CPF nº 034.646.971-69, brasileiros, solteiros, maiores, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em

10/12/2010, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 11, da quadra 35, pela frente com a Rua 10, no loteamento denominado CIDADE INDUSTRIAL FRACCAROLI, na zona suburbana d/ cidade, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 12.966; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430022, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PEREIRA DA CRUZ**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSÉ PEREIRA DA CRUZ, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, CI nº 3.157.168 SSP-PI, CPF nº 046.898.213-21, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 09/08/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO FLORISTON, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no lote FG, da quadra 210, com a área de 790,00 m², confrontando pela frente com a Rua 45, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 185.501; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430003, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIVALDO DE LIMA SOUSA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUCIVALDO DE LIMA SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador da construção civil, CI nº 19254062001-0 OTOE-MA, CPF nº 008.291.013-81, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 30/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO EDMILSON CORDEIRO V, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Vila Marilha, edificado no lote 76, com a área de 479,34 m², LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 191.022; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da

data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 0087231011307225430017, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS RODRIGUES DA COSTA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DENIS RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador da construção civil, CI nº 4.375.089 SPTC-GO, CPF nº 941.882.381-00, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 22/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONHO MEU, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva - III, edificado no lote 04, da quadra 212, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Maria Helena Cardoso, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 194.727; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 0087231011307225430016, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA BERNARDO DE SOUSA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FABIANA BERNARDO DE SOUSA, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, agente administrativo, filha de Dionísia Pereira de Sousa e de Cassimiro Bernardo de Resende, CI nº 2.198.027 SSP-DF, CPF nº 010.913.401-02, endereço eletrônico: lucasabimael@yahoo.com, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 20/9/2022, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 03, da quadra 111, com a área de 337,50 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA - VIII, confrontando pela frente com a Rua 142, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 194.475; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos

interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430025, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON DA CONCEICAO BORBA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GERSON DA CONCEIÇÃO BORBA, brasileiro, solteiro, maior, ajudante de cozinha, CI nº 0286856020054 OTOE-MA, CPF nº 024.417.673-64, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 17/06/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SOLAR DO FARO I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Residencial Faro, edificado no lote 02, da quadra 16, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua 11, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 196.724; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430018, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI GOMES DA COSTA, MARINALDA DE SOUSA FERREIRA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: VANDERLEI GOMES DA COSTA, gerenciador de cargas, CI nº 865.688 SSP-RN, CPF nº 443.068.651-34 e sua mulher MARINALDA DE SOUSA FERREIRA, do lar, CI nº 2.821.612 SESPDS-DF, CPF nº 889.050.201-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 25/07/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAXI XI, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no lote C, da quadra 125, com a área de 440,00 m², com duas frentes, uma para a Rua 16 e outra frente para a Rua 23, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 197.203; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430002, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO ALVES DOS SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CLAUDIO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, CI nº 910.149 SSP-DF, CPF nº 359.445.791-53, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 19/3/2020, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 104, localizado no Bloco B, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 04, situado nesta cidade, no loteamento denominado Rachel Pimentel, edificado no lote 01, da quadra 04, formado pela unificação dos lotes 01 a 18, da quadra 04, com a área de 6.800,00 m², confrontando pela frente com a Rua RP7, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 207.323; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430014, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE RESENDE DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MICHELE RESENDE DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de serviços gerais, CI nº 2.624.745 SSP-DF, CPF nº 019.096.091-45, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 04/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 103, localizado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 11, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes Q, R, W e X da quadra 11, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.526; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430005, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ALVES MOREIRA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RODRIGO ALVES MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, cozinheiro, CI nº 2.991.663 SSP-DF, CPF nº 743.361.261-00, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/9/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 403, localizado no 3º Pavimento do Bloco G, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 11, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 11, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes Q, R. W e X da quadra 11, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.602; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430006, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICAEL DOS SANTOS SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MICAEL DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de depósito, CI nº 2127802985 SSP-PA, CPF nº 054.061.495-55, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 23/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 203, localizado no 1º Pavimento do Bloco B, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 11, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 11, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes Q, R. W e X da quadra 11, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.514; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430008, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITÓRIA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VITÓRIA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, assistente, CI nº 6.441.102 SSP-GO, CPF nº 705.126.611-03, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 22/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento do Bloco B, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 11, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 11, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes Q, R, W e X da quadra 11, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.513; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430009, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONIDILSON MARTINS DOS SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RONIDILSON MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, açougueiro, CI nº 1625568290 SSP-BA, CPF nº 056.357.345-70, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 18/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 302, localizado no 2º Pavimento do Bloco E, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 09, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 09, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes O, P, Y e Z da quadra 09, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP4, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.437; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430010, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELLEN CRISTINA DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: HELLEN CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de laboratório, CI Funcional nº 08327211 CRE-DF, CPF nº 045.138.031-26, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 11/12/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 404, localizado no 3º Pavimento do Bloco C, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 11, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 11, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes Q, R, W e X da quadra 11, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.539; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430011, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATISSON DOS SANTOS MASCARENHAS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: KATISSON DOS SANTOS MASCARENHAS, brasileiro, solteiro, maior, teleatendimento, CNH nº 04666605976 DETRAN-DF, CPF nº 026.471.691-44, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 18/12/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 102, localizado no Térreo do Bloco B, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 12, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 12, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes C, D, I e J da quadra 12, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.637; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430012, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR MIGUEL PARANHA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VITOR MIGUEL PARANHA, brasileiro, solteiro, maior, atendente, CNH nº 06548980753 DETRAN-DF, CPF nº 059.693.581-18, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 09/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 304, localizado no 2º Pavimento do Bloco D, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 11, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 11, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes Q, R, W e X da quadra 11, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.551; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430023, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDELL AURELIO SANTOS LEITAO, SARA CRISTINA DA SILVA LEITAO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: WENDELL AURELIO SANTOS LEITÃO, aposentado, CNH nº 02297549593 DETRAN-DF, CPF nº 809.007.981-49, e sua mulher SARA CRISTINA DA SILVA LEITÃO, administradora, CNH nº 05127944959 DETRAN-DF, CPF nº 827.981.171-00, brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, em 21/2/2014, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 09/7/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 101, localizado no Térreo do Bloco B, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 08, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 08, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes A, B, K e L da quadra 08, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.182; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430004, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDOMIRO SALES RAMOS JUNIOR

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WALDOMIRO SALES RAMOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, montador, CI nº MG18277677 PC-MG, CPF nº 116.448.016-20, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 18/3/2020, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 103, localizado no Térreo do Bloco D, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 08, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 08, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes A, B, K e L da quadra 08, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.216; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430013, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS FILIPE SCHETTINE DOS SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARCOS FILIPE SCHETTINE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, militar, CNH nº 07134212940 DETRAN-DF, CPF nº 057.376.181-70, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 10/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 302, localizado no 3º Pavimento do Bloco H, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 13, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 13, formado pela unificação dos lotes 01 ao 17, S, T, U e V da quadra 13, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 214.642; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430007, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENILSON DOURADO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GENILSON DOURADO, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, padeiro, filho de Perellio Dourado e de Donata Lima, CI nº 5.368.005 SESP-GO, CPF nº 030.933.221-46, endereço eletrônico: genilsondourado87@gmail.com, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 17/3/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 202, Duplex, Bloco 54, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS I, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, o 1º Pavimento, edificado na Gleba GA2, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 217.887; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430015, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DE SOUZA SANTOS, RAISSA LORENA OLIVEIRA NUNES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LEONARDO DE SOUZA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, CNH nº 06426024992 DETRAN-GO, CPF nº 046.892.131-19, e RAISSA LORENA OLIVEIRA NUNES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CI nº 3.546.497 SSP-DF, CPF nº 066.031.781-84, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, firmado em Brasília - DF, em 30/7/2020, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo, do empreendimento denominado RESIDENCIAL TRUST ALVORADA, situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA, edificado no Lote 10-A da quadra 69, formado pela unificação dos lotes 09 e 10 da quadra 69, apresentando o conjunto a área de 888,00 m², confrontando pela frente com a Rua Humberto de Campos, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 219.727; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430019, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRYD TELES ARAUJO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: INGRYD TELES ARAUJO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CI nº 3.384.076 SSP-DF, CPF nº 065.128.941-62, relativas ao Contrato Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização do Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 11/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 202, localizado no Primeiro Pavimento, do empreendimento denominado RESIDENCIAL RAFAELA CAMPOS XIX situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no Lote Q, da quadra 170, com a área de 385,00 m², confrontando pela frente com a Avenida 04, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 221.190; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430024, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARILA SOARES DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: KARILA SOARES DA SILVA, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, atendente, filha de Maria dos Reis Castro Soares e de Antonio Marcos Barbosa da Silva, CI nº 6.407.460 SSP-GO, CPF nº 050.920.871-10, endereço eletrônico: karilasoares.45@gmail.com, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado nesta cidade, em 23/5/2022, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RTP V, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Industrial Fraccaroli, edificado no Lote 14 da quadra 04, com área de 322,27 m², confrontando pela frente com a Rua 14, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 222.895; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430021, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA DA CONCEIÇÃO SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VALERIA DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, cabeleireira, barbeira, manicure, pedicure, maquiladora, esteticista e massagista, filha de Lidiane Angela da Conceição Silva, CI nº 3.915.984 SSP-DF, CPF nº 067.121.591-48, endereço eletrônico: valeriasilva2999@gmail.com, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 23/5/2022, que tem como objeto o imóvel situado em: APARTAMENTO 101, localizado no 1º Pavimento, no RESIDENCIAL JG VILLE - PARC II, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Planalto, edificado no Lote 06A1 da quadra 32, desmembrado do lote 06A da quadra 32, com a área de 293,00 m², confrontando pela frente com a Rua 04, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 224.000; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430020, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

COMARCA - NEROPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEROPOLIS CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO REGISTRO IMOVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis/GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sra. KAMILA CRISTINA MARQUES, inscrita no CPF/MF sob nº 034.759.461-14 e devedora fiduciante, através deste, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 25.783,07 (vinte e cinco mil e setecentos e oitenta e três reais e sete centavos), posicionado em 01/11/2023, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 1.4444.1379688-7, de 23/10/2020, referente ao LOTE DE TERRENO nº 04 (quatro), da Quadra 04 (quatro), situado na Rua 04 (quatro), do Setor Residencial Serra, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-3 e R-4 da Matrícula nº 8.800, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste

Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742311013293526950000
Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZETE SANTOS OLIVEIRA DA SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELIZETE SANTOS OLIVEIRA DA SILVA CPF: 012.952.541-31 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ELIZETE SANTOS OLIVEIRA DA SILVA CPF: 012.952.541-31, residente e domiciliada em QR 103, Conj L, Casa 12, Santa Maria-DF, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 401, Seção SQM 400-D, Conjunto 06-HC, Bloco 12, 4º Pavimento, Residencial Parque Lousã Life, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; a qual não tenha sido encontrada nos endereços de cobranças: Apartamento nº 401, Seção SQM 400-D, Conjunto 06-HC, Bloco 12, 4º Pavimento, Residencial Parque Lousã Life, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município e na Rua 400, Lote 401, Conjunto 06, Bloco 12, Apt 401, Santa Maria, Brasília-DF; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 292 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.301,98 (cinco mil, trezentos e um reais e noventa e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO RYCHARTIS MONTEIRO, SAMARA JARDIM DA SILVA MONTEIRO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PABLO RYCHARTIS MONTEIRO CPF: 039.299.661-82 e SAMARA JARDIM DA SILVA MONTEIRO CPF: 049.020.031-12 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) PABLO RYCHARTIS MONTEIRO CPF: 039.299.661-82 e SAMARA JARDIM DA SILVA MONTEIRO CPF: 049.020.031-12, residentes e domiciliados em Rua 09, Quadra 15, Lote 46, Casa 04, Cond. Boa Vista, Nesta Cidade, devedores fiduciantes do imóvel: Apartamento nº 302, Lote 28, Quadra 30, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Quadra 30, Lote 28, Lunabel 3, Neste Município; os quais não tenham sido encontrados nos endereços de cobranças: Apartamento nº 302, Lote 28, Quadra 30, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Quadra 30, Lote 28, Lunabel 3 e na PDO Rua 09, Quadra 15, Lote 46, Casa 04, Boa Vista, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O

Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 8.958 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.810,16 (três mil, oitocentos e dez reais e dezesseis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CASSIO JESUS LIMA, ANA CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CASSIO JESUS LIMA CPF: 035.599.351-13 e ANA CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA CPF: 035.458.471-52 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) CASSIO JESUS LIMA CPF: 035.599.351-13 e ANA CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA CPF: 035.458.471-52, residentes e domiciliados em Quadra 05, Lote 17, Novo Gama - GO, devedores fiduciários do imóvel: Casa 01, B-04, Quadra 02, Condomínio Residencial Quadra 02, Área B-04, Chácara São Jorge, Neste Município; os quais não tenham sido encontrados nos endereços de cobranças: Casa 01, B-04, Quadra 02, Condomínio Residencial Quadra 02, Área B-04, Chácara São Jorge e na Quadra 05, Lote 17, Lunabel 3-C, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 16.602 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 10.676,36 (dez mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALLAN RIBEIRO DE VASCONCELOS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das

Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELIZETE SANTOS OLIVEIRA DA SILVA CPF: 012.952.541-31 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ELIZETE SANTOS OLIVEIRA DA SILVA CPF: 012.952.541-31, residente e domiciliada em QR 103, Conj L, Casa 12, Santa Maria-DF, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 401, Seção SQM 400-D, Conjunto 06-HC, Bloco 12, 4º Pavimento, Residencial Parque Lousã Life, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; a qual não tenha sido encontrada nos endereços de cobranças: Apartamento nº 401, Seção SQM 400-D, Conjunto 06-HC, Bloco 12, 4º Pavimento, Residencial Parque Lousã Life, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município e na Rua 400, Lote 401, Conjunto 06, Bloco 12, Apt 401, Santa Maria, Brasília-DF; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 292 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.301,98 (cinco mil, trezentos e um reais e noventa e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: 033.810.101-23 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: 033.810.101-23, residente e domiciliado em Quadra 02, Lote 18, Casa 01, Mont Serrat Paiva, Nesta Cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 303, Lote 19, Quadra 02, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 303, Lote 19, Quadra 02, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 20.999 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.555,75 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por

oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HUGO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, THAIZE RIBEIRO FERREIRA, ACACIO RODRIGUES DA CRUZ**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Informa-se que foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Jose Martinho Ferreira de Araújo, filho de Leonel Dias de Araújo e Ozima Ferreira de Araújo, nascido aos 08.03.1970, natural de Paes Landim - PI, motorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 01867910200, órgão expedidor: DNT/DETRAN/DF, na qual consta a Cédula de Identidade nº 1225481-SSP/DF e CPF/MF nº 504.069.491-15; e sua esposa Claudineia Araújo Dias, filha de Antonio de Araújo Dias e Catarina Maria Dias, nascida aos 08.12.1979, natural de Brasília - DF, motorista, portadora da Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 03864689155, órgão expedidor DNT/DETRAN/DF, na qual consta a Cédula de Identidade nº 1884046-SESP/DF e CPF/MF nº 857.677.001-68, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; procedimento para Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel rural: Uma área de 77,1549 ha, Perímetro (m): 5.716,45, denominada "Fazenda Recanto", no Município de Padre Bernardo - GO, com as seguintes dimensões e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B1I-M-4982, de coordenadas (Longitude: -48°06'02.208", Latitude -15°22'00.283" e Altitude: 931,05m), cravado no limite de terras da Fazenda Imburana, próximo à nascente do Córrego do Café; deste, segue pelo álveo do Córrego do Café, no sentido de sua jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°10' e 31,63m, indo até o vértice B1I-P-Z733, (Longitude: -48°06'01.469", Latitude -15°21'59.545" e Altitude: 940,75m); 78°16' e 36,01m, indo até o vértice B1I-P-Z732, (Longitude: -48°06'00.287", Latitude -15°21'59.307" e Altitude: 936,71m); 106°11' e 45,63m, indo até o vértice B1I-P-Z731, (Longitude: -48°05'58.818", Latitude -15°21'59.721" e Altitude: 929,65m); 148°13' e 60,83m, indo até o vértice B1I-P-Z730, (Longitude: -48°05'57.744", Latitude -15°22'01.403" e Altitude: 922,41m); 124°26' e 41,63m, indo até o vértice B1I-P-Z729, (Longitude: -48°05'56.593", Latitude -15°22'02.169" e Altitude: 917,02m); 151°21' e 25,33m, indo até o vértice B1I-P-Z728, (Longitude: -48°05'56.186", Latitude -15°22'02.892" e Altitude: 914,21m); 108°20' e 18,67m, indo até o vértice B1I-P-Z727, (Longitude: -48°05'55.592", Latitude -15°22'03.083" e Altitude: 914,01m); 130°58' e 24,14m, indo até o vértice B1I-P-Z726, (Longitude: -48°05'54.981", Latitude -15°22'03.598" e Altitude: 907,34m); 164°41' e 32,99m, indo até o vértice B1I-P-Z725, (Longitude: -48°05'54.689", Latitude -15°22'04.633" e Altitude: 899,66m); 122°27' e 19,30m, indo até o vértice B1I-P-Z724, (Longitude: -48°05'54.143", Latitude -15°22'04.970" e Altitude: 909,01m); 153°23' e 17,06m, indo até o vértice B1I-P-Z723, (Longitude: -48°05'53.887", Latitude -15°22'05.466" e Altitude: 891,08m); 101°39' e 21,44m, indo até o vértice B1I-P-Z722, (Longitude: -48°05'53.183", Latitude -15°22'05.607" e Altitude: 885,06m); 160°32' e 21,58m, indo até o vértice B1I-P-Z721, (Longitude: -48°05'52.942", Latitude -15°22'06.269" e Altitude: 877,24m); 113°11' e 19,67m, indo até o vértice B1I-P-Z720, (Longitude: -48°05'52.336", Latitude -15°22'06.521" e Altitude: 873,80m); 186°06' e 10,36m, indo até o vértice B1I-P-Z719, (Longitude: -48°05'52.373", Latitude -15°22'06.856" e Altitude: 867,47m); 149°53' e 41,33m, indo até o vértice B1I-P-Z718, (Longitude: -48°05'51.678", Latitude -15°22'08.019" e Altitude: 878,03m); 122°33' e 9,77m, indo até o vértice B1I-P-Z717, (Longitude: -48°05'51.402", Latitude -15°22'08.190" e Altitude: 854,68m); 167°38' e 23,98m, indo até o vértice B1I-P-Z716, (Longitude: -48°05'51.230", Latitude -15°22'08.952" e Altitude: 867,47m); 146°30' e 44,12m, indo até o vértice B1I-P-Z715, (Longitude: -48°05'50.414", Latitude -15°22'10.149" e Altitude: 860,67m); 126°24' e 33,46m, indo até o vértice B1I-P-Z714, (Longitude:

-48°05'49.511", Latitude -15°22'10.795" e Altitude: 855,66m); 79°52' e 25,03m, indo até o vértice BII-P-Z713, (Longitude: -48°05'48.685", Latitude -15°22'10.652" e Altitude: 852,79m); 136°20' e 28,51m, indo até o vértice BII-P-Z712, (Longitude: -48°05'48.025", Latitude -15°22'11.323" e Altitude: 847,48m); 116°31' e 53,63m, indo até o vértice BII-P-Z711, (Longitude: -48°05'46.416", Latitude -15°22'12.102" e Altitude: 862,92m); 162°29' e 16,67m, indo até o vértice BII-P-Z710, (Longitude: -48°05'46.248", Latitude -15°22'12.619" e Altitude: 849,58m); 126°06' e 27,28m, indo até o vértice BII-P-Z709, (Longitude: -48°05'45.509", Latitude -15°22'13.142" e Altitude: 842,79m); 97°59' e 7,08m, indo até o vértice BII-P-Z708, (Longitude: -48°05'45.274", Latitude -15°22'13.174" e Altitude: 844,97m); 136°04' e 28,17m, indo até o vértice BII-P-Z707, (Longitude: -48°05'44.619", Latitude -15°22'13.834" e Altitude: 853,36m); 110°40' e 13,93m, indo até o vértice BII-P-Z706, (Longitude: -48°05'44.182", Latitude -15°22'13.994" e Altitude: 844,75m); 187°13' e 11,62m, indo até o vértice BII-P-Z705, (Longitude: -48°05'44.231", Latitude -15°22'14.369" e Altitude: 849,05m); 105°01' e 8,89m, indo até o vértice BII-P-Z704, (Longitude: -48°05'43.943", Latitude -15°22'14.444" e Altitude: 842,63m); 169°42' e 10,69m, indo até o vértice BII-P-Z703, (Longitude: -48°05'43.879", Latitude -15°22'14.786" e Altitude: 841,53m); 138°30' e 51,14m, indo até o vértice BII-P-Z702, (Longitude: -48°05'42.743", Latitude -15°22'16.032" e Altitude: 828,75m); 172°07' e 13,93m, indo até o vértice BII-P-Z701, (Longitude: -48°05'42.679", Latitude -15°22'16.481" e Altitude: 827,59m); 122°16' e 25,68m, indo até o vértice BII-P-Z700, (Longitude: -48°05'41.951", Latitude -15°22'16.927" e Altitude: 818,46m); 151°52' e 15,76m, indo até o vértice BII-P-Z699, (Longitude: -48°05'41.702", Latitude -15°22'17.379" e Altitude: 811,80m); 115°12' e 21,43m, indo até o vértice BII-P-Z698, (Longitude: -48°05'41.052", Latitude -15°22'17.676" e Altitude: 823,51m); 84°03' e 14,54m, indo até o vértice BII-P-Z697, (Longitude: -48°05'40.567", Latitude -15°22'17.627" e Altitude: 809,10m); 124°38' e 29,37m, indo até o vértice BII-P-Z696, (Longitude: -48°05'39.757", Latitude -15°22'18.170" e Altitude: 811,88m); 106°33' e 27,73m, indo até o vértice BII-P-Z695, (Longitude: -48°05'38.866", Latitude -15°22'18.427" e Altitude: 796,04m); 141°33' e 39,72m, indo até o vértice BII-P-Z694, (Longitude: -48°05'38.038", Latitude -15°22'19.439" e Altitude: 799,56m); 125°39' e 35,91m, indo até o vértice BII-P-Z693, (Longitude: -48°05'37.060", Latitude -15°22'20.120" e Altitude: 791,56m); 131°42' e 33,72m, indo até o vértice BII-P-Z692, (Longitude: -48°05'36.216", Latitude -15°22'20.850" e Altitude: 790,99m); 101°18' e 29,81m, indo até o vértice BII-P-Z691, (Longitude: -48°05'35.236", Latitude -15°22'21.040" e Altitude: 784,20m); 120°06' e 19,79m, indo até o vértice BII-P-Z690, (Longitude: -48°05'34.662", Latitude -15°22'21.363" e Altitude: 784,87m); 102°35' e 58,13m, indo até o vértice BII-P-Z689, (Longitude: -48°05'32.760", Latitude -15°22'21.775" e Altitude: 786,11m); 135°29' e 16,17m, indo até o vértice BII-P-Z688, (Longitude: -48°05'32.380", Latitude -15°22'22.150" e Altitude: 781,89m); 114°32' e 41,74m, indo até o vértice BII-P-Z687, (Longitude: -48°05'31.107", Latitude -15°22'22.714" e Altitude: 774,91m); 140°16' e 11,15m, indo até o vértice BII-P-Z686, (Longitude: -48°05'30.868", Latitude -15°22'22.993" e Altitude: 781,76m); 85°13' e 12,57m, indo até o vértice BII-P-Z685, (Longitude: -48°05'30.448", Latitude -15°22'22.959" e Altitude: 775,25m); 130°51' e 23,26m, indo até o vértice BII-P-Z684, (Longitude: -48°05'29.858", Latitude -15°22'23.454" e Altitude: 773,17m); 147°10' e 21,62m, indo até o vértice BII-P-Z683, (Longitude: -48°05'29.465", Latitude -15°22'24.045" e Altitude: 772,28m); 163°45' e 15,46m, indo até o vértice BII-P-Z682, (Longitude: -48°05'29.320", Latitude -15°22'24.528" e Altitude: 772,48m); 148°24' e 19,31m, indo até o vértice BII-P-Z681, (Longitude: -48°05'28.981", Latitude -15°22'25.063" e Altitude: 780,91m); 85°36' e 20,85m, indo até o vértice BII-P-Z680, (Longitude: -48°05'28.284", Latitude -15°22'25.011" e Altitude: 764,58m); 11°11' e 12,75m, indo até o vértice BII-P-Z679, (Longitude: -48°05'28.201", Latitude -15°22'24.604" e Altitude: 769,01m); 100°18' e 24,59m, indo até o vértice BII-P-Z678, (Longitude: -48°05'27.390", Latitude -15°22'24.747" e Altitude: 770,56m); 67°04' e 19,33m, indo até o vértice BII-P-Z677, (Longitude: -48°05'26.793", Latitude -15°22'24.502" e Altitude: 769,03m); 101°19' e 12,68m, indo até o vértice BII-P-Z676, (Longitude: -48°05'26.376", Latitude -15°22'24.583" e Altitude: 774,82m); 73°57' e 30,60m, indo até o vértice BII-P-Z675, (Longitude: -48°05'25.390", Latitude -15°22'24.308" e Altitude: 772,82m); 130°13' e 15,47m, indo até o vértice BII-P-Z674, (Longitude: -48°05'24.994", Latitude -15°22'24.633" e Altitude: 768,29m); 51°48' e 17,95m, indo até o vértice BII-P-Z673, (Longitude: -48°05'24.521", Latitude -15°22'24.272" e Altitude: 765,81m); 00°57' e 14,20m, indo até o vértice BII-P-Z672, (Longitude: -48°05'24.513", Latitude -15°22'23.810" e Altitude: 766,59m); 89°36' e 22,04m, indo até o vértice BII-P-Z671, (Longitude: -48°05'23.774", Latitude -15°22'23.805" e Altitude: 766,52m); 107°49' e 18,67m, indo até o vértice BII-P-Z670, (Longitude: -48°05'23.178", Latitude -15°22'23.991" e Altitude: 780,03m); 82°36' e 22,23m, indo até o vértice BII-P-Z669,

(Longitude: -48°05'22.439", Latitude -15°22'23.898" e Altitude: 759,46m); 47°28' e 15,42m, indo até o vértice B1I-M-9379, (Longitude: -48°05'22.058", Latitude -15°22'23.559" e Altitude: 766,08m), cravado na margem direita do Córrego do Catete, na altura da sua confluência com o Córrego do Café; deste, segue pelo alveio do Córrego do Catete, no sentido de sua jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°55' e 9,29m, indo até o vértice B1I-P-AK11, (Longitude: -48°05'21.760", Latitude -15°22'23.647" e Altitude: 770,95m); 54°49' e 20,07m, indo até o vértice B1I-P-AK12, (Longitude: -48°05'21.210", Latitude -15°22'23.271" e Altitude: 767,38m); 106°28' e 29,58m, indo até o vértice B1I-P-AK13, (Longitude: -48°05'20.259", Latitude -15°22'23.544" e Altitude: 763,14m); 151°01' e 29,55m, indo até o vértice B1I-P-AK14, (Longitude: -48°05'19.779", Latitude -15°22'24.385" e Altitude: 769,12m); 108°00' e 24,46m, indo até o vértice B1I-P-AK15, (Longitude: -48°05'18.999", Latitude -15°22'24.631" e Altitude: 766,31m); 175°36' e 17,11m, indo até o vértice B1I-P-AK16, (Longitude: -48°05'18.955", Latitude -15°22'25.186" e Altitude: 774,22m); 129°02' e 18,20m, indo até o vértice B1I-P-AK17, (Longitude: -48°05'18.481", Latitude -15°22'25.559" e Altitude: 781,16m); 195°51' e 16,81m, indo até o vértice B1I-P-AK18, (Longitude: -48°05'18.635", Latitude -15°22'26.085" e Altitude: 766,08m); 104°45' e 17,86m, indo até o vértice B1I-P-AK19, (Longitude: -48°05'18.056", Latitude -15°22'26.233" e Altitude: 754,53m); 144°56' e 40,56m, indo até o vértice B1I-P-AK20, (Longitude: -48°05'17.275", Latitude -15°22'27.313" e Altitude: 772,71m); 194°09' e 39,50m, indo até o vértice B1I-P-AK21, (Longitude: -48°05'17.599", Latitude -15°22'28.559" e Altitude: 779,69m); 138°43' e 34,77m, indo até o vértice B1I-P-AK22, (Longitude: -48°05'16.830", Latitude -15°22'29.409" e Altitude: 772,53m); 60°32' e 21,38m, indo até o vértice B1I-P-AK23, (Longitude: -48°05'16.206", Latitude -15°22'29.067" e Altitude: 769,18m); 155°20' e 43,90m, indo até o vértice B1I-P-AK24, (Longitude: -48°05'15.592", Latitude -15°22'30.365" e Altitude: 770,15m); 194°59' e 57,54m, indo até o vértice B1I-P-AK25, (Longitude: -48°05'16.091", Latitude -15°22'32.173" e Altitude: 797,40m); 95°13' e 32,04m, indo até o vértice B1I-P-AK26, (Longitude: -48°05'15.021", Latitude -15°22'32.268" e Altitude: 762,82m); 158°02' e 17,30m, indo até o vértice B1I-P-AK27, (Longitude: -48°05'14.804", Latitude -15°22'32.790" e Altitude: 766,86m); 183°58' e 40,89m, indo até o vértice B1I-P-AK28, (Longitude: -48°05'14.899", Latitude -15°22'34.117" e Altitude: 759,64m); 174°01' e 32,64m, indo até o vértice B1I-P-AK29, (Longitude: -48°05'14.785", Latitude -15°22'35.173" e Altitude: 761,57m); 136°46' e 45,86m, indo até o vértice B1I-P-AK30, (Longitude: -48°05'13.732", Latitude -15°22'36.260" e Altitude: 756,19m); 146°54' e 21,91m, indo até o vértice B1I-P-AK31, (Longitude: -48°05'13.331", Latitude -15°22'36.857" e Altitude: 756,68m); 247°27' e 41,37m, indo até o vértice B1I-P-AK32, (Longitude: -48°05'14.612", Latitude -15°22'37.373" e Altitude: 757,91m); 170°36' e 43,53m, indo até o vértice B1I-P-AK33, (Longitude: -48°05'14.374", Latitude -15°22'38.770" e Altitude: 789,96m); 268°05' e 16,56m, indo até o vértice B1I-P-AK34, (Longitude: -48°05'14.929", Latitude -15°22'38.788" e Altitude: 772,70m); 145°38' e 39,21m, indo até o vértice B1I-P-AK35, (Longitude: -48°05'14.187", Latitude -15°22'39.841" e Altitude: 751,06m); 121°41' e 24,11m, indo até o vértice B1I-P-AK36, (Longitude: -48°05'13.499", Latitude -15°22'40.253" e Altitude: 754,85m); 201°43' e 43,84m, indo até o vértice B1I-P-AK37, (Longitude: -48°05'14.043", Latitude -15°22'41.578" e Altitude: 763,62m); 173°15' e 45,94m, indo até o vértice B1I-P-AK38, (Longitude: -48°05'13.862", Latitude -15°22'43.062" e Altitude: 761,08m); 222°26' e 49,94m, indo até o vértice B1I-P-AK39, (Longitude: -48°05'14.992", Latitude -15°22'44.261" e Altitude: 767,68m); 162°48' e 23,52m, indo até o vértice B1I-P-AK40, (Longitude: -48°05'14.759", Latitude -15°22'44.992" e Altitude: 772,76m); 87°26' e 19,94m, indo até o vértice B1I-P-AK41, (Longitude: -48°05'14.091", Latitude -15°22'44.963" e Altitude: 753,21m); 164°15' e 18,36m, indo até o vértice B1I-P-AK42, (Longitude: -48°05'13.924", Latitude -15°22'45.538" e Altitude: 753,38m); 157°51' e 47,33m, indo até o vértice B1I-V-2774, (Longitude: -48°05'13.326", Latitude -15°22'46.964" e Altitude: 753,38m); 114°49' e 27,24m, indo até o vértice B1I-V-2775, (Longitude: -48°05'12.497", Latitude -15°22'47.336" e Altitude: 750,38m); 166°35' e 41,53m, indo até o vértice B1I-V-2776, (Longitude: -48°05'12.174", Latitude -15°22'48.650" e Altitude: 747,38m); 147°03' e 30,99m, indo até o vértice B1I-M-9906, (Longitude: -48°05'11.609", Latitude -15°22'49.496" e Altitude: 739,86m), cravado na margem esquerda do Córrego do Morro, na altura da sua confluência com o Córrego do Catete; deste, segue pelo alveio do Córrego do Morro, no sentido de sua montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°25' e 11,36m, indo até o vértice B1I-P-AK43, (Longitude: -48°05'11.691", Latitude -15°22'49.857" e Altitude: 737,59m); 165°35' e 17,14m, indo até o vértice B1I-P-AK44, (Longitude: -48°05'11.548", Latitude -15°22'50.397" e Altitude: 733,91m); 267°15' e 12,21m, indo até o vértice B1I-P-AK45, (Longitude: -48°05'11.957", Latitude -15°22'50.416" e Altitude: 743,09m); 317°24' e 26,35m, indo até o vértice B1I-P-AK46,

(Longitude: -48°05'12.555", Latitude -15°22'49.785" e Altitude: 734,86m); 274°46' e 15,53m, indo até o vértice B1I-P-AK47, (Longitude: -48°05'13.074", Latitude -15°22'49.743" e Altitude: 730,15m); 252°33' e 24,73m, indo até o vértice B1I-P-AK48, (Longitude: -48°05'13.865", Latitude -15°22'49.984" e Altitude: 745,31m); 295°24' e 3,80m, indo até o vértice B1I-M-9907, (Longitude: -48°05'13.980", Latitude -15°22'49.931" e Altitude: 739,86m), cravado na margem esquerda do Córrego do Morro, na altura da sua confluência com o Córrego do Pote; deste, segue pelo álveo do Córrego do pote, no sentido de sua montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°35' e 11,18m, indo até o vértice B1I-P-AK49, (Longitude: -48°05'14.296", Latitude -15°22'49.735" e Altitude: 754,23m); 327°48' e 30,29m, indo até o vértice B1I-P-AK50, (Longitude: -48°05'14.837", Latitude -15°22'48.901" e Altitude: 737,91m); 285°05' e 27,40m, indo até o vértice B1I-P-AK51, (Longitude: -48°05'15.724", Latitude -15°22'48.669" e Altitude: 741,72m); 326°52' e 42,14m, indo até o vértice B1I-P-AK52, (Longitude: -48°05'16.496", Latitude -15°22'47.521" e Altitude: 753,11m); 306°13' e 56,23m, indo até o vértice B1I-P-AK53, (Longitude: -48°05'18.017", Latitude -15°22'46.440" e Altitude: 766,51m); 00°55' e 29,70m, indo até o vértice B1I-P-AK54, (Longitude: -48°05'18.001", Latitude -15°22'45.474" e Altitude: 764,32m); 287°24' e 23,54m, indo até o vértice B1I-P-AK55, (Longitude: -48°05'18.754", Latitude -15°22'45.245" e Altitude: 769,37m); 318°37' e 41,87m, indo até o vértice B1I-P-AK56, (Longitude: -48°05'19.682", Latitude -15°22'44.223" e Altitude: 766,06m); 346°52' e 26,26m, indo até o vértice B1I-P-AK57, (Longitude: -48°05'19.882", Latitude -15°22'43.391" e Altitude: 767,08m); 273°53' e 27,17m, indo até o vértice B1I-P-AK58, (Longitude: -48°05'20.791", Latitude -15°22'43.331" e Altitude: 760,14m); 00°24' e 16,82m, indo até o vértice B1I-P-AK59, (Longitude: -48°05'20.787", Latitude -15°22'42.784" e Altitude: 761,24m); 324°21' e 69,45m, indo até o vértice B1I-P-AK60, (Longitude: -48°05'22.144", Latitude -15°22'40.948" e Altitude: 767,09m); 265°20' e 20,08m, indo até o vértice B1I-P-AK61, (Longitude: -48°05'22.815", Latitude -15°22'41.001" e Altitude: 753,37m); 331°39' e 41,28m, indo até o vértice B1I-P-AK62, (Longitude: -48°05'23.472", Latitude -15°22'39.819" e Altitude: 765,40m); 291°15' e 19,84m, indo até o vértice B1I-P-AK63, (Longitude: -48°05'24.092", Latitude -15°22'39.585" e Altitude: 789,90m); 220°36' e 15,67m, indo até o vértice B1I-P-AK64, (Longitude: -48°05'24.434", Latitude -15°22'39.972" e Altitude: 774,76m); 282°21' e 24,70m, indo até o vértice B1I-P-AK65, (Longitude: -48°05'25.243", Latitude -15°22'39.800" e Altitude: 767,11m); 38°34' e 12,39m, indo até o vértice B1I-P-AK66, (Longitude: -48°05'24.984", Latitude -15°22'39.485" e Altitude: 767,13m); 318°43' e 27,53m, indo até o vértice B1I-P-AK67, (Longitude: -48°05'25.593", Latitude -15°22'38.812" e Altitude: 759,18m); 220°49' e 10,40m, indo até o vértice B1I-P-AK68, (Longitude: -48°05'25.821", Latitude -15°22'39.068" e Altitude: 767,92m); 314°01' e 60,56m, indo até o vértice B1I-P-AK69, (Longitude: -48°05'27.281", Latitude -15°22'37.699" e Altitude: 771,64m); 271°16' e 28,94m, indo até o vértice B1I-P-AK70, (Longitude: -48°05'28.251", Latitude -15°22'37.678" e Altitude: 776,18m); 354°02' e 18,08m, indo até o vértice B1I-P-AK71, (Longitude: -48°05'28.314", Latitude -15°22'37.093" e Altitude: 774,12m); 314°55' e 31,47m, indo até o vértice B1I-P-AK72, (Longitude: -48°05'29.061", Latitude -15°22'36.370" e Altitude: 766,43m); 334°47' e 79,13m, indo até o vértice B1I-P-AK73, (Longitude: -48°05'30.191", Latitude -15°22'34.041" e Altitude: 777,20m); 264°14' e 21,43m, indo até o vértice B1I-P-AK74, (Longitude: -48°05'30.906", Latitude -15°22'34.111" e Altitude: 787,20m); 295°53' e 58,58m, indo até o vértice B1I-P-AK75, (Longitude: -48°05'32.673", Latitude -15°22'33.279" e Altitude: 802,93m); 323°39' e 48,47m, indo até o vértice B1I-P-AK76, (Longitude: -48°05'33.636", Latitude -15°22'32.009" e Altitude: 814,24m); 255°50' e 38,57m, indo até o vértice B1I-P-AK77, (Longitude: -48°05'34.890", Latitude -15°22'32.316" e Altitude: 785,60m); 285°48' e 27,19m, indo até o vértice B1I-P-AK78, (Longitude: -48°05'35.767", Latitude -15°22'32.075" e Altitude: 790,24m); 213°14' e 36,94m, indo até o vértice B1I-P-AK79, (Longitude: -48°05'36.446", Latitude -15°22'33.080" e Altitude: 801,29m); 234°41' e 40,10m, indo até o vértice B1I-P-AK80, (Longitude: -48°05'37.543", Latitude -15°22'33.834" e Altitude: 795,74m); 296°39' e 55,23m, indo até o vértice B1I-P-AK81, (Longitude: -48°05'39.198", Latitude -15°22'33.028" e Altitude: 792,74m); 263°45' e 28,86m, indo até o vértice B1I-P-AK82, (Longitude: -48°05'40.160", Latitude -15°22'33.130" e Altitude: 779,64m); 221°03' e 82,02m, indo até o vértice B1I-P-AK83, (Longitude: -48°05'41.966", Latitude -15°22'35.142" e Altitude: 805,35m); 280°03' e 26,78m, indo até o vértice B1I-P-AK84, (Longitude: -48°05'42.850", Latitude -15°22'34.990" e Altitude: 791,02m); 288°45' e 87,00m, indo até o vértice B1I-P-AK85, (Longitude: -48°05'45.612", Latitude -15°22'34.080" e Altitude: 806,96m); 272°32' e 18,03m, indo até o vértice B1I-P-AK86, (Longitude: -48°05'46.216", Latitude -15°22'34.054" e Altitude: 832,49m); 318°53' e 49,36m, indo até o vértice B1I-P-AK87, (Longitude: -48°05'47.304", Latitude -15°22'32.844" e Altitude: 819,84m); 287°43' e

35,13m, indo até o vértice BII-P-AK88, (Longitude: -48°05'48.426", Latitude -15°22'32.496" e Altitude: 827,16m); 348°10' e 18,91m, indo até o vértice BII-P-AK89, (Longitude: -48°05'48.556", Latitude -15°22'31.894" e Altitude: 814,23m); 267°23' e 18,24m, indo até o vértice BII-P-AK90, (Longitude: -48°05'49.167", Latitude -15°22'31.921" e Altitude: 826,03m); 316°07' e 33,82m, indo até o vértice BII-P-AK91, (Longitude: -48°05'49.953", Latitude -15°22'31.128" e Altitude: 807,16m); 330°51' e 58,74m, indo até o vértice BII-P-AK92, (Longitude: -48°05'50.912", Latitude -15°22'29.459" e Altitude: 818,94m); 355°31' e 22,17m, indo até o vértice BII-P-AK93, (Longitude: -48°05'50.970", Latitude -15°22'28.740" e Altitude: 843,11m); 321°32' e 18,84m, indo até o vértice BII-P-AK94, (Longitude: -48°05'51.363", Latitude -15°22'28.260" e Altitude: 828,32m); 356°27' e 23,19m, indo até o vértice BII-P-AK95, (Longitude: -48°05'51.411", Latitude -15°22'27.507" e Altitude: 812,24m); 272°19' e 10,63m, indo até o vértice BII-P-AK96, (Longitude: -48°05'51.767", Latitude -15°22'27.493" e Altitude: 817,31m); 355°41' e 18,68m, indo até o vértice BII-P-AK97, (Longitude: -48°05'51.814", Latitude -15°22'26.887" e Altitude: 825,72m); 304°49' e 21,69m, indo até o vértice BII-P-AK98, (Longitude: -48°05'52.411", Latitude -15°22'26.484" e Altitude: 808,43m); 344°57' e 32,75m, indo até o vértice BII-P-AK99, (Longitude: -48°05'52.696", Latitude -15°22'25.455" e Altitude: 817,76m); 212°12' e 6,83m, indo até o vértice BII-P-AL01, (Longitude: -48°05'52.818", Latitude -15°22'25.643" e Altitude: 836,69m); 290°37' e 10,04m, indo até o vértice BII-P-AL02, (Longitude: -48°05'53.133", Latitude -15°22'25.528" e Altitude: 838,29m); 15°09' e 17,01m, indo até o vértice BII-P-AL03, (Longitude: -48°05'52.984", Latitude -15°22'24.994" e Altitude: 823,84m); 327°14' e 30,92m, indo até o vértice BII-M-4988, (Longitude: -48°05'53.545", Latitude -15°22'24.148" e Altitude: 818,23m); 03°06' e 24,69m, indo até o vértice BII-P-V698, (Longitude: -48°05'53.500", Latitude -15°22'23.346" e Altitude: 814,68m); 324°54' e 38,55m, indo até o vértice BII-P-V697, (Longitude: -48°05'54.243", Latitude -15°22'22.320" e Altitude: 823,78m); 264°14' e 14,39m, indo até o vértice BII-P-V696, (Longitude: -48°05'54.723", Latitude -15°22'22.367" e Altitude: 824,24m); 359°30' e 17,52m, indo até o vértice BII-P-V695, (Longitude: -48°05'54.728", Latitude -15°22'21.797" e Altitude: 820,09m); 309°44' e 27,12m, indo até o vértice BII-P-V694, (Longitude: -48°05'55.427", Latitude -15°22'21.233" e Altitude: 832,07m); 328°39' e 66,08m, indo até o vértice BII-P-V693, (Longitude: -48°05'56.579", Latitude -15°22'19.397" e Altitude: 841,34m); 282°21' e 42,20m, indo até o vértice BII-P-V692, (Longitude: -48°05'57.961", Latitude -15°22'19.103" e Altitude: 850,17m); 339°02' e 17,68m, indo até o vértice BII-P-V691, (Longitude: -48°05'58.173", Latitude -15°22'18.566" e Altitude: 850,42m); 257°22' e 10,27m, indo até o vértice BII-P-V690, (Longitude: -48°05'58.509", Latitude -15°22'18.639" e Altitude: 850,72m); 325°26' e 26,87m, indo até o vértice BII-P-V689, (Longitude: -48°05'59.020", Latitude -15°22'17.919" e Altitude: 855,29m); 275°46' e 19,25m, indo até o vértice BII-P-V688, (Longitude: -48°05'59.662", Latitude -15°22'17.856" e Altitude: 860,00m); 312°52' e 16,40m, indo até o vértice BII-P-V687, (Longitude: -48°06'00.065", Latitude -15°22'17.493" e Altitude: 859,28m); 284°12' e 53,45m, indo até o vértice BII-P-V686, (Longitude: -48°06'01.802", Latitude -15°22'17.066" e Altitude: 869,65m); 292°26' e 89,20m, indo até o vértice BII-P-V685, (Longitude: -48°06'04.566", Latitude -15°22'15.958" e Altitude: 892,04m); 272°47' e 63,16m, indo até o vértice BII-P-V684, (Longitude: -48°06'06.681", Latitude -15°22'15.858" e Altitude: 904,10m); 317°16' e 27,70m, indo até o vértice BII-P-V683, (Longitude: -48°06'07.311", Latitude -15°22'15.196" e Altitude: 914,39m); 281°36' e 11,60m, indo até o vértice BII-M-4986, (Longitude: -48°06'07.692", Latitude -15°22'15.120" e Altitude: 917,12m); deste, segue por linha seca confrontando com a Fazenda Imburana, Código no INCRA nº 931.080.014.257-3, Matrícula nº 7.675, propriedade de Hugo Ferreira de Oliveira Júnior e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°03' e 52,20m, indo até o vértice BII-M-4985, (Longitude: -48°06'06.763", Latitude -15°22'13.681" e Altitude: 932,48m); 30°11' e 127,36m, indo até o vértice BII-M-4984, (Longitude: -48°06'04.616", Latitude -15°22'10.100" e Altitude: 934,46m); 19°40' e 132,85m, indo até o vértice BII-M-4983, (Longitude: -48°06'03.116", Latitude -15°22'06.031" e Altitude: 938,41m); 08°42' e 178,76m, indo até o vértice BII-M-4982, ponto inicial da descrição deste perímetro. O referido imóvel não possui registro e matrícula existente nesta serventia. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à Zacarias Luiz da Silva, mediante instrumento particular de compra e venda, a qual exercem a posse mansa, pacífica, ininterrupta, exclusiva e de boa fé, há mais de 34 anos, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital, que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar os confrontantes do imóvel a ser usucapido, então, notifica-se nominalmente: HUGO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 897.868

SSP/DF e do CPF/MF nº 477.647.241-49, residente e domiciliado na Quadra 22, lote 11, Setor Tradicional -- Brasília-DF; THAIZE RIBEIRO FERREIRA, brasileira, solteira, biomédica, portadora da CI/RG nº 1.465.804 SSP/DF e do CPF/MF nº 611.152.401-10, residente e domiciliada na quadra 106, lote 08, apto. 502, Águas Claras-DF; e ACÁCIO RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI/RG nº 1.601.840 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 363.951.961-20, residente e domiciliado na Fazenda Tamburil, Padre Bernardo-GO, proprietários do imóvel denominado: Uma gleba de terras na "Fazenda Imburama", neste Município, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Padre Bernardo-GO. (a.) Advãnia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

COMARCA - PLANALTINA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILA CRISTINY CARVALHO DE SOUZA**

Protocolo de nº 132630 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, KAMILA CRISTINY CARVALHO DE SOUZA, CPF: 057.578.441-59, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Brasília, DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência VALPARAISO, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 1.4444.1739373-6, celebrado em 26/01/2022, referente ao imóvel, APARTAMENTO 403, BLOCO E, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQ0, LOTE 26, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R14/R15, da matrícula nº 51.388, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 22.323,85, calculado na data base 03/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA ALZIRA BORBA DA SILVA**

Protocolo de nº 132942 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, SANDRA ALZIRA BORBA DA SILVA, CPF: 030.632.981-66, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Planaltina-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência CAPITAL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº

8.5555.0963443, celebrado em 16/02/2011, referente ao imóvel, CASA 26, BLOCO B, TIPO IV, RESIDENCIAL VILLA TROPICAL, LOTE MANSÃO 34, QUADRA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 54.745, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.083,13, calculado na data base 18/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE DOS SANTOS SILVA, LUCIANA DOS SANTOS SILVA

Protocolo de nº 132757 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam as devedoras/fiduciárias, LUCIENE DOS SANTOS SILVA, CPF: 041.191.041-84 e LUCIANA DOS SANTOS SILVA, CPF: 041.191.051-56, ambas brasileiras, solteiras, residentes e domiciliadas em Brasília, DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.5555.3608162, celebrado em 04/03/2016, referente ao imóvel, CASA 41, TIPO II, RESIDENCIAL ALTO DA COLINA, LOTE 124-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 58.755, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.497,51, calculado na data base 10/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DE JESUS NEVES SILVA, GLAUCO DOS SANTOS SILVA

Protocolo de nº 132945 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciários, PRISCILA DE JESUS NEVES, CPF: 022.234.871-22 e GLAUCO DOS SANTOS SILVA, CPF: 976.732.851-34, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados em Brasília, DF, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência LAGO SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0370672-7, celebrado em 17/07/2013, referente ao imóvel, CASA 35, TIPO B, RESIDENCIAL OURO PRETO, LOTE 353, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 61.883, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 2.565,67, calculado na data base 18/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE DE OLIVEIRA NETO, MARLEIDE BRANDAO DE OLIVEIRA, FERNANDA BRANDAO DE OLIVEIRA CAMPOS

Protocolo de nº 132626 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, JOSE DE OLIVEIRA NETO, CPF: 414.106.375-49, MARLEIDE BRANDÃO DE OLIVEIRA, CPF: 012.966.511-85, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados em Brasília, DF e FERNANDA BRANDÃO DE OLIVEIRA, CPF: 036.238.681-16, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Brasília, DF, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência DOM BOSCO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0689749-3, celebrado em 30/07/2014, referente ao imóvel, CASA 13-A, RESIDENCIAL RICARDO RIBEIRO, LOTE 13, QA 10, MR, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 72.601, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.065,04, calculado na data base 31/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FAGNER ALVES DE SOUZA

Protocolo de nº 133016 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, FAGNER ALVES DE SOUZA, CPF: 050.512.351-74, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília, DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência DOM BOSCO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0866395-3, celebrado em 18/03/2015, referente ao imóvel, CASA 11-A, CONDOMÍNIO EIRELI XXI, LOTE 11, QUADRA 05, MR-04, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 74.474, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.542,99, calculado na data base 20/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALYSSON RODRIGUES PEREIRA

Protocolo de nº 132673 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois

de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ALYSSON RODRIGUES PEREIRA, CPF: 052.889.181-20, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Planaltina-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência do Banco Bradesco S/A: 0484, ASA SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 001561969-4, celebrado em 26/10/2022, referente ao imóvel, CASA 26-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALERIO, LOTE 26-A, QUADRA 06, MR-04, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R11/R12, da matrícula n.º 74.679, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 9.958,26, calculado na data base 13/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DOS REMEDIOS BARBOSA DOS SANTOS**

Protocolo de nº 132887 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, MARIA DOS REMEDIOS BARBOSA DOS SANTOS - CPF: 996.862.443-87, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residente e domiciliada em BRASÍLIA/DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.7877.0109556-7, celebrado em 03/03/2017, referente ao imóvel, CASA 08, TIPO I, RESIDENCIAL MARSELHA ETAPA II, CHÁCARA 38-G, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 77.536, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.858,30, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 30/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DIAS DOS SANTOS**

Protocolo de nº 132600 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, LEANDRO DIAS DOS SANTOS - CPF: 027.432.541-14, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília, DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência GRANDE COLORADO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1306881-2, celebrado em 03/08/2016, referente ao imóvel, APARTAMENTO 103, LOTE 05, QUADRA 18, MR-01,

RESIDENCIAL LIMA, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 78.087, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 105.440,66, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE CARVALHO SANTOS**

Protocolo de nº 132664 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, PEDRO HENRIQUE CARVALHO SANTOS, CPF: 022.950.641-04, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Planaltina, DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência SIG, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1881889-5, celebrado em 01/08/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 104, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA NOVA, LOTE 36, QUADRA 11, MR 03, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 80.667, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.220,99, calculado na data base 04/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YANE KIVIA ALVES CARDOSO**

Protocolo de nº 132668 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, YANE KIVIA ALVES CARDOSO, CPF: 047.576.851-57, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Planaltina-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.7877.0854763-3, celebrado em 01/06/2020, referente ao imóvel, CASA 23, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTORINI, LOTE 01, QUADRA 123, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 86.650, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.138,64, calculado na data base 04/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA DO ROSARIO RODRIGUES FERREIRA

Protocolo de nº 132909 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, CINTIA DO ROSARIO RODRIGUES FERREIRA - CPF: 022.995.461-89, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA/DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 8.4444.2064787-3, celebrado em 10/05/2019, referente ao imóvel, APARTAMENTO 001, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DO LESTE, LOTE 01, QUADRA AV-B, CATEGORIA LE, MÓDULO LE-01, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.1/R.2, da matrícula nº 86.751, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.670,22, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 30/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR DOS SANTOS SOUZA

Protocolo de nº 132790 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, VITOR DOS SANTOS SOUZA, CPF: 047.393.561-98, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília, DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência AGUAS LINDAS SHOPPING, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 1.4444.1909311-0, celebrado em 02/09/2022, referente ao imóvel, LOTE 08, QUADRA 122, BRASILINHA LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R3/R4, da matrícula nº 93.098, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 10.096,07, calculado na data base 12/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON MARQUES DE ARAUJO

Protocolo de nº 132666 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, WASHINGTON MARQUES DE ARAUJO, CPF: 059.457.291-67, brasileiro, solteiro residente e domiciliado em Planaltina-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA,

DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2875582-9, celebrado em 02/02/2023, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HEITOR, LOTE 15, QUADRA 03, MR 04, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R3/R4, da matrícula n.º 93.396, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 8.879,17, calculado na data base 04/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - QUIRINÓPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BALTAZAR MOREIRA ALVES JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 22.022 Adriana Silva Cabral Nunes, Tabeliã e Oficiala Registradora Interina do Cartório Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis-Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica BALTAZAR MOREIRA ALVES JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.123.131-10, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e as custas das intimações; o valor do débito atualizado até a data de 27/10/2023 é de R\$ 5.087,14 (cinco mil, oitenta e sete reais, e quatorze centavos); referente ao Contrato por Instrumento Particular de Doação de Terreno e Mútuo para Construção Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações de Imóvel na Planta - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/1966, assinado em 20/07/2011, registrado sob o R-02, na matrícula 22.022 que tem como objeto o imóvel, situado nesta cidade, na Rua Dezoito, Quadra 34, Lote 30, Jardim Vitória Quirinópolis -Goiás, CEP: 75860-000. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital, nos termos do Artigo 26, §4º da Lei 9.514/97. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credora -- Caixa Econômica Federal - CEF inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de 1º de Notas de Quirinópolis/GO Aprentado dia 30 de outubro de 2023, protocolado sob o nº 181310 Matrícula Nº 22022 Notificação requerida na forma do Art. 160 Lei 6015/73 Quirinópolis 30 de outubro de 2023 Selo: 01102310212308725430088 Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVYANE RIBEIRO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 22.022 Adriana Silva Cabral Nunes, Tabeliã e Oficiala Registradora Interina do Cartório Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis-Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica Vivyane Ribeiro Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº

018.397.331-36, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas das intimações; o valor do débito atualizado até a data de 27/10/2023 é de R\$ 5.087,14 (cinco mil, oitenta e sete reais, e quatorze centavos); referente ao Contrato por Instrumento Particular de Doação de Terreno e Mútuo para Construção Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações de Imóvel na Planta - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/1966, assinado em 20/07/2011, registrado sob o R-02, na matrícula 22.022 que tem como objeto o imóvel, situado nesta cidade, na Rua Dezoito, Quadra 34, Lote 30, Jardim Vitória Quirinópolis -Goiás, CEP: 75860-000. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital, nos termos do Artigo 26, §4º da Lei 9.514/97. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credora -- Caixa Econômica Federal - CEF inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de 1º de Notas de Quirinópolis/GO Aprentado dia 30 de outubro de 2023, protocolado sob o nº 181310 Matrícula Nº 22022 Notificação requerida na forma do Art. 160 Lei 6015/73 Quirinópolis 30 de outubro de 2023 Selo: 01102310212308725430088 Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TARCISIO RIVAS GONCALVES JORGE, ALEX MARTINS MILANEZ**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 09.033.698/0001-16, com sede social no endereço Rua Costa Gomes, Qd. R - Lt.B, Sala 21, Jardim Marconal, Rio Verde - GO, neste ato representada por seus procuradores: Eduardo do Prado Lôbo - OAB/GO nº 23.183 e Kamilla Luiza Lima - OAB/GO nº 63.050, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr., TARCÍSIO RIVAS GONÇALVES JORGE (AVALISTA), brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 021.016.011-09, residente e domiciliado à Rua Marcela Balduino Cruvinel, Qd.30 - Lt.647/348, Residencial Interlagos, nesta cidade; e, ALEX MARTINS MILANEZ (AVALISTA), brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 267.552.298-81, residente e domiciliado à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Qd.39 - Lt.04, Setor Morada do Sol, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaçam o pagamento da importância de R\$ 155.253,08 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos), posicionado no dia 30/10/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária da Cédula de Crédito Bancário, firmada em 21/12/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua 08, Qd.04 - Lts. 02, 03 e 04, bairro Vila Moreira Ataídes, nesta cidade, registrado na matrícula 90.066. Os devedores fiduciantes encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARCISIO RIVAS GONCALVES JORGE**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 09.033.698/0001-16, com sede social no endereço Rua Costa Gomes, Qd. R - Lt.B, Sala 21, Jardim Marconal, Rio Verde - GO, neste ato representada por seus procuradores: Eduardo do Prado Lôbo - OAB/GO nº 23.183 e Kamilla Luiza Lima - OAB/GO nº 63.050, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr., TARCÍSIO RIVAS GONÇALVES JORGE (AVALISTA), brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 021.016.011-09, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, Qd.39 - Lt.04, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 732.450,18 (setecentos e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e dezoito centavos), posicionado no dia 30/10/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária da Cédula de Crédito Bancário, firmada em 26/10/2021, que possui como garantia o imóvel situado à Rua 08, Qd.04 - Lts. 02, 03 e 04, bairro Vila Moreira Ataídes, nesta cidade, registrado na matrícula 90.066. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUÍDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO LUIZ DIAS FILHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SEBASTIAO LUIZ DIAS FILHO, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, CI nº 1520214 SSP-DF, CPF nº 330.323.941-04, residente e domiciliado na Superquadra 18, Quadra 04, Casa 04, Centro, Cidade Ocidental - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, firmado em Brasília - DF, em 09/05/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 104, Bloco 03, do Edifício Papoula, no Residencial Cidade Jardins, Conjunto A, da Q.Coletiva 02, da quadra QC-02 Conjunto B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 6.615, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04,

com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.127. Selo: 01392310212334125430205 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA DA COSTA MORET, JOEL MORET JUNIOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOEL MORET JUNIOR, agente administrativo, portador da carteira de identidade CNH nº 03766897695-DETRAN/DF, CPF nº 014.149.131-09, e sua esposa RAFAELA PEREIRA DA COSTA, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 6263053-SSP/PA, e CPF nº 046.662.411-59, ambos brasileiros, casados no regime da separação de bens, residentes e domiciliados, Quadra 36, Lote 13, Valparaíso I, Etapa B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual F.G.T.S datado de 01/12/2010, que tem como objeto o imóvel Apartamento 403, no 3º Pavimento do Bloco 08, da Quadra 36, Lotes 01 a 42 do Loteamento Parque Esplanada III, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 8049, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.117. Selo: 01392310212334125430195 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS PEREIRA DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELIAS PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, CI nº 4597734 SSP-PI, CPF nº 089.284.983-50, residente e domiciliado na Rua 17, 02, Cruzeiro do Sul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 01/02/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 104, Bloco 13, 1º Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Paris, Lote nº 03, Quadra 16, Gleba F, Parque Esplanada III, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 15.537,

ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.140. Selo: 01392310212334125430218 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TELES RONIELE PEREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca TELES RONIELE PEREIRA, brasileiro, solteiro, securitário, portador do RG nº 5.461.674-SSP/GO e CPF/MF nº 989.929.883-20, residente e domiciliado na Quadra 25, Chácara 09, Casa 47, Anhanguera "C", Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 04/11/2009, que tem como objeto o imóvel Lote Chácara nº09, Quadra 25, Casa nº47 Modelo A, Condomínio Residencial Porto Belo, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 25.800, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.137. Selo: 01392310212334125430215 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MEDEIROS LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FELIPE MEDEIROS LIMA, brasileiro, solteiro, militar, portador da CI nº 514417-MDF/DF e CPF nº039.146.321-78, residente e domiciliado na CSB 10, Lote 08, Apartamento 1007, Taguatinga, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de

22/07/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 33 do Condomínio Residencial Albatroz, Lote 08, da Quadra 03, no Loteamento Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 28.850, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.119. Selo: 01392310212334125430197 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADENILSON DOS SANTOS CARVALHO, DEBORA SANTOS BARRETO CARVALHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DÉBORA SANTOS BARRETO CARVALHO, brasileira, professora, CI nº 2044645 SSP-DF, CPF nº 725.211.801-06 e seu marido ADENILSON DOS SANTOS CARVALHO, brasileiro, motorista, CI nº 2345709 SSP-DF, CPF nº 002.372.581-88, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra QR 312, Conjunto F, Casa 09, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, firmado em Brasília - DF, em 10/07/2015, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 32, Apartamento nº 302, Bloco B, Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 31.701, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.142. Selo: 01392310212334125430220 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA MARIA COSTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANGELA MARIA COSTA, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora do RG nº 4.998.958-SSP/GO

e CPF/MF nº 016.888.831-93, residente e domiciliada na Rua 23, Quadra 53, Lote 30, Casa 03, Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 31/05/201, que tem como objeto o imóvel Casa 02 do Condomínio Residencial MMP II, no Lote "M" da Quadra 39, do Loteamento Parque São Bernardo, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 32.115, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.118. Selo: 01392310212334125430196 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR FONSECA DE OLIVEIRA, BEATRIZ LEONI SOARES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VALDIR FONSECA DE OLIVEIRA, brasileiro, almotarife, portador da CI nº 2035244-SSP/DF e do CPF nº 722.500.701-72, casado com Beatriz Leoni Soares, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na CSB 10, Lote 08, Apartamento 1007, Taguatinga, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. -- Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 10/02/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 91 do Condomínio Anhanguera Garden, da Chácara 02 - Anhanguera Park - do Loteamento Fazenda Santa Maria, (Desmembramento oriundo da área remanescente), nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 36.560, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.120. Selo: 01392310212334125430198 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON SILVA DE ABREU**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca EDSON SILVA DE ABREU, brasileiro, solteiro, padeiro, portador da CI nº 588936960 SSP/MA e CPF nº 835.905.953-53, residente e domiciliado na Quadra 32, Lote 51, Casa 2, Gama, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - datado de 12/07/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 149 do Residencial Anhanguera Garden, da Chácara 02 - Anhanguera Park - do Loteamento denominado Fazenda Santa Maria, (Desmembramento oriundo da área remanescente), nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 36.618, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.129. Selo: 01392310212334125430207 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCILDA DE CARVALHO LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FRANCILDA DE CARVALHO LIMA, brasileira, solteira, gerente, portadora do RG nº 2429536 SSP/DF e CPF nº 007.589.791-18, residente e domiciliada na QR 211, Conj 02, Casa 15, Samambaia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança - Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio À Produção - Programa Carta de Credito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 31/01/2013, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 33, Remembramento dos Lotes 01 ao 48, Apartamento nº 201, 2º Pavimento, Bloco H, Condomínio Parque Bello Mare, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 37.600, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.139. Selo: 01392310212334125430217 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA LUISA FERREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LORENA LUÍSA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maitre, CI nº 3.819.244 SESP-DF, CPF nº 077.257.541-05, residente e domiciliada na Rua 120, Quadra 180, Lote 23, Casa 12B, nº 12, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, firmado em São Paulo - SP, em 18/11/2022, em 29/04/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 206, no 2º Pavimento do Bloco B, do Residencial Mcastro VI, no Lote 06, da Quadra 03, no Loteamento Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 94.741, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede no endereço: SÃO PAULO - SP, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.126. Selo: 01392310212334125430204 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON MARINHO DA COSTA PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALISSON MARINHO DA COSTA PEREIRA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, auxiliar administrativo, portador da CI nº 1.931.470 SSP/DF e CPF nº 703.153.451-87, residente e domiciliado na QNP 16, Conjunto J, Casa 11, Ceilândia, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, datado de 22/08/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 02 do Condomínio Residencial Jcosta II, no Lote nº 24 da Quadra 14, no Loteamento Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 39.710, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.123. Selo: 01392310212334125430201 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANDRE ALVES, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 2283123 SSP-DF, CPF nº 990.872.601-30, residente e domiciliado na Quadra QR 308, Conjunto I, Lote 31, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Novo Gama - GO, em 19/01/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 406, Bloco D, Condomínio Parque Bello Solare, Lote nº 01, Quadra 34, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 44.761, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.131. Selo: 01392310212334125430209 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR DE SOUZA FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GILMAR DE SOUZA FERREIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador da CI nº 1512118923 SSP/BA e CPF/MF nº 048.631.845-14, residente e domiciliado na Chácara nº 01, Quadra nº 01, Casa nº 02, Tipo A, Condomínio Residencial Vilma Ribeiro da Cruz, Chácaras Benvinda, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, datado de 10/10/2011, que tem como objeto o imóvel Chácara nº 01, Quadra nº 01, Casa nº 02, Tipo A, Condomínio Residencial Vilma Ribeiro da Cruz, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 45.710, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei

9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.141. Selo: 01392310212334125430219 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO CESAR MARTINS, WALERIA SILVA DE OLIVEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RONALDO CESAR MARTINS, gerente, portador da CNH nº 03178777663-DETRAN/DF, onde consta a CI nº 2258662-SSP/DF e CPF nº 718.593.491-53 e sua mulher WALERIA SILVA DE OLIVEIRA, do lar, portadora do RG. nº 2349575-SSP/DF, e CPF nº 009.264.681-62, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QNH 11, Casa 07, Taguatinga Norte, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. -- Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, datado de 18/01/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 12, Modelo B, Condomínio Residencial Flora Nativa, Lote Chácara nº 71-C, Quadra 04, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 48.519, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.130. Selo: 01392310212334125430208 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELINTON COSTA DA LUZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WELINTON COSTA DA LUZ, brasileiro, solteiro, fiscal, CI nº 2176172 SESP-DF, CPF nº 016.840.711-60, residente e domiciliado na QR 304, Conjunto K, Lote 25, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 22/10/2021, que tem como objeto o imóvel Casa 13 do Condomínio Residencial Florence, Chácara 18 (Oriundo do Remembramento das Chácaras 18 e 19), da Quadra 23, no Loteamento Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 51.944, ciente de que

tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.121. Selo: 01392310212334125430199 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIEL NOGUEIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANTONIEL NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, servente, portador do RG nº 3029047-SSP/PI e CPF nº 030.571.803-70, residente e domiciliado na Chácara nº 12ª, Oriundo do Desmembramento da Chácara 12, Quadra 38, Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco B4, Condomínio Residencial Jade, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 01/08/2012, que tem como objeto o imóvel Chácara nº 12ª, Oriundo do Desmembramento da Chácara 12, Quadra 38, Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco B4, Condomínio Residencial Jade, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 52.404, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.138. Selo: 01392310212334125430216 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIKAEL RODOLFO LELES DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MIKAEL RODOLFO LELES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, ajudante de produção, portador do RG nº 2974729-SSP/DF e CPF nº 018.714.941-09, residente e domiciliado na Quadra 14, Lote 14 B, Jockey Club, Luziânia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do

pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa minha Casa, Minha Vida Com Utilização do FGTS Do(s) Devedor(es), datado de 08/01/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 03 do Condomínio Residencial Golden Ville LVII, no Lote nº 37, da Quadra nº 18, do Loteamento Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 56.015, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.122. Selo: 01392310212334125430200 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ORLANDO MARTINS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca PAULO ORLANDO MARTINS, brasileiro, divorciado, motorista, CI nº 772368 SSP-DF, CPF nº 265.594.471-20, residente e domiciliado na Quadra 300, Conjunto 36, Lote 24, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 01/04/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 109, no Pavimento Superior do Bloco A, do Condomínio Residencial Kyoto, na Chácara 08-K (desmembrada da Chácara 08), da Quadra 01, no Loteamento Chácaras Ipiranga -- Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 71.795, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.128. Selo: 01392310212334125430206 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE MONTALVAO DA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca PAULO HENRIQUE MONTALVÃO DA COSTA, brasileiro, solteiro, artífice de manutenção, CI nº 2812459 SESP-DF, CPF nº 039.889.191-52, residente e domiciliado na QN 1, Conjunto 21, Casa 01, Riacho Fundo I - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 18/10/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 112, Bloco B, Pavimento Térreo Condomínio Residencial Fiugar VI, Lote 07, Quadra 01, Parque Estrela D'alva, Mansões de Recreio, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.428, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.132. Selo: 01392310212334125430210 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO DO CARMO LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SEBASTIÃO DO CARMO LIMA, brasileiro, solteiro, mecânico, CI nº 4975384 SSP-GO, CPF nº 025.358.121-42, residente e domiciliado na Quadra 345, Rua 120, Lote 06, Parque Estrela Dalva IX, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 06/09/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, no Pavimento Superior, do Bloco B, do Condomínio Residencial Bugarville I, na Chácara nº 04-A, da Quadra 01, no Loteamento Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 82.584, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.124. Selo: 01392310212334125430202 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDEANE RODRIGUES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JARDEANE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, balconista, CI nº 3451339 SSP-DF, CPF nº 706.289.771-07, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont, Quadra 09, Lote 10, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/03/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Pavimento Superior Bloco 24, Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.800, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.133. Selo: 01392310212334125430211 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA GOMES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JESSICA GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3052643 SSP-DF, CPF nº 053.069.331-30, residente e domiciliada na Qr 402, Lote 04, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 29/04/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 206, no 2º Pavimento do Bloco B, do Residencial Mcastro VI, no Lote 06, da Quadra 03, no Loteamento Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 94.741, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.125. Selo: 01392310212334125430203 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR RODRIGUES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CESAR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 3559763 SSP-DF, CPF nº 067.239.581-95, residente e domiciliado na Quadra 13, Conjunto A, 1, Setor Sul, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 25/11/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 04, Condomínio Residencial Quintas do Sol, Chácara 13, Quadra 01, Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 101.194, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.136. Selo: 01392310212334125430214 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AQUYLA ALVES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca AQUYLA ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de contabilidade de caixa, CI nº 7213999 PC-GO, CPF nº 708.401.381-48, residente e domiciliado na Rua 126, Quadras 190 e 191, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 17/10/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, 2º Pavimento, Bloco 14, Green Garden Club Residence, Lote 09, unificação dos lotes 09 a 09-A, desmembrados da área denominada Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 103.232, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de

Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.134. Selo: 01392310212334125430212 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON GAMA SABATA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELTON GAMA SABATA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2996882 SSP-PB, CPF nº 068.390.911-80, residente e domiciliado na Rua JK, Quadra 02, Lote 09, Centro, Luziânia - G0dade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 24/10/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 2º Pavimento, Bloco 15, Green Garden Club Residence, Lote 09, unificação dos lotes 09 a 09-A, desmembrados da área denominada Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 103.245, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.135. Selo: 01392310212334125430213 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - MARACACUME/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACACUME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA BATISTA MACEDO

CARTÓRIO DE MARACAÇUMÉ/MA Serventia Extrajudicial do Ofício Único Kamilly Borsoi Barros Tabeliã e Registradora EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prezado (s) (as) NATALIA BATISTA MACEDO - CPF nº 703.300.572-51 Assunto: Edital de Intimação de Alienação Fiduciária Protocolo: 1079 Na qualidade de Escrevente Autorizada do Cartório do Ofício Único de Maracaçumé-MA, segundo atribuições do art. 26 da lei 9,514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 9112656-7, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na Matrícula 1570, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço Rua Projetada 01, centro, Maracaçumé-MA, CEP 65.289-000, com saldo devedor de responsabilidade da senhora supracitada, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa aos encargos vencidos e não pagos, quais sejam: ENCARGOS VENCIDOS R\$ 3.628,38 Informo ainda, que o valor desses encargos, posicionado em 25.05.2023, estão sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos

parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta informação em relação às prestações não pagas; Assim procedo a este EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que a senhora identificados acima, se dirijam à agência da Bradesco S/A, e-mail para contato: grp.equipecki@kawasakiadvogados.com.br e solicite os seus boletos atualizados, a fim de que possa efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo de 03 dias, a contar da data da última publicação deste EDITAL, conforme parágrafo 4º do art. 26 da lei 9.514/97; Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do (a) credor (a) fiduciária Bradesco S/A (60.746.948/0001-12), nos termos do Art. 26, parágrafo 7 da lei 9.514/97.

COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ALBERTO CALDAS CASTRO, ISABELLA FERNANDA DOS SANTOS MATOS**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. contrato número 074734230013798: Devedores Fiduciantes: DIEGO ALBERTO CALDAS CASTRO, inscrito no CPF/MF sob nº 602.297.453-42 / ISABELLA FERNANDA DOS SANTOS MATOS, inscrita no CPF/MF sob nº 048.761.713-43; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 101.354; Endereço do imóvel: Apartamento sob o nº 006, localizado no pavimento: Térreo, da Torre 05 - Edifício Caraiva, integrante do empreendimento denominado "Costa Araçagy Condomínio Clube", localizado em terreno próprio, situado na margem da Rodovia Ribamar-Olho D'água (Estrada do Araçagy), no lugar Ponta Grossa, antes pertencente ao Município de Paço do Lumiar/MA, hoje fazendo parte do Município de São José de Ribamar/MA / Endereço de Correspondência: RUA ADELMAN CORREIA, Nº 55, APT0. 202, ANIL, SÃO LUÍS/MA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA LUCIA SANTOS COLONIA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 155550967655: Devedora Fiduciante: REGINA LUCIA SANTOS COLONIA CPF: 225045403-53; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 35.912; Endereço do imóvel: R 06 C PARK ALT JAGUAREMA, nº 7, QD 13, STA R GANGAN, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE PRAZERES DE SENA LOPES, RENATO NARCISO LOPES

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 144440012423: Devedores Fiduciantes: JAQUELINE PRAZERES DE SENA CPF: 550605443-20 / RENATO NARCISO LOPES CPF: 036920626-64; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 38.939; Endereço do imóvel: R CARNAUBAS, nº 31, RES ANDIROB, ARACAGY, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCELIA CAMARA COSTA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 144440391894: Devedor(a) Fiduciante: LUCELIA CAMARA COSTA CPF: 617922253-34; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 52.829; Endereço do imóvel: R NORTE 2000, nº 9, QD B, MAIOBA DO GENI, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO LAZARO CAMARA RABELO

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 855551042996: Devedor Fiduciante: RICARDO LAZARO CAMARA RABELO CPF: 011531583-70; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 68.137; Endereço do imóvel: R 02 QD B VL COHABIANO V, nº 5, ITAPIRACO, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FARNEY DOUGLAS FERREIRA FERRAZ

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 155552186257: Devedor Fiduciante: FARNEY DOUGLAS FERREIRA FERRAZ CPF: 920303943-00; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 70.904; Endereço do imóvel: ETR MAIOBA 202-CD MARAVILLE, nº 2831, TR02 AP207, COHATRAC V, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO JOSE SANCHES BARROS

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 855552301574: Devedor Fiduciante: CLAUDIO JOSE SANCHES BARROS CPF: 028255213-88; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 70.979; Endereço do imóvel: ETR MAIOBA 202-CD MARAVILLE, nº 2831, TR02 AP212, COHATRAC V, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELLEN CRISTINA DE JESUS DE SOUZA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 844440696819: Devedora Fiduciante: HELLEN CRISTINA DE JESUS DE SOUZA CPF: 550705903-91; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 82.372; Endereço do imóvel: R 09, nº 2, QUADRA 25 C, ALTOS DO TURU, SAO JOSE DE RIBMA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS GUSTAVO DAMASCENO PRADO

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 855553327056: Devedor Fiduciante: LUIS GUSTAVO DAMASCENO PRADO - CPF: 040290441-90; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83.084; Endereço do imóvel: Rua General Arthur Carvalho, nº 1, Bloco C Apl01, Miritiua, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAUDENNYS ANDRE CARDOSO COELHO

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878770027219: Devedor Fiduciante: HAUDENNYS ANDRE CARDOSO COELHO CPF: 057144913-19; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83.529; Endereço do imóvel: R MARANGUAPE CD B CINTRA3, nº 0, BL09 AP002, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY CIBELE DA SILVA LUZ

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878770026950: Devedor(a) Fiduciante: KELLY CIBELE PEREIRA DA SILVA CPF: 049874773-51; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83.694; Endereço do imóvel: R MARANGUAPE CD B CINTRA3, nº 0, BL14 AP007, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO LOPES BARROS**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 855553649760: Devedor(a) Fiduciante: MARIA DO SOCORRO LOPES BARROS - CPF: 022914963-44; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83.783; Endereço do imóvel: R MARANGUAPE CD B CINTRA2, nº 0, BL16 AP308, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSY ANDRYS VIEGAS BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 855552697136: Devedor(a) Fiduciante: JOSY ANDRYS VIEGAS BARROS CPF: 807097613-68; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 84.847; Endereço do imóvel: RDV MA 201 - COND RIVIERA I, nº 0, BL20 AP301, SARAMANTA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMIA DINIZ GUIMARAES**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 844441042780: Devedora Fiduciante: SAMIA DINIZ GUIMARAES - CPF: 550707953-68; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 91.427; Endereço do imóvel: R RUA DA ESTRELA LT 3, nº 0, LOTE 3, BOA VISTA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDIANE MARIA PAIXAO MONDEGO

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878770204996: Devedora Fiduciante: LEIDIANE MARIA PAIXAO MONDEGO CPF: 913631283-53; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 95.569; Endereço do imóvel: R DO RES. F E CIDADES, nº 0, BL 07 AP102, RIO AMARO, SAO JOSE DE RIBMA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEILA RIBAMAR ALMEIDA FERREIRA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878770144750: Devedora Fiduciante: KEILA RIBAMAR ALMEIDA FERREIRA CPF: 832156113-68; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 96.874; Endereço do imóvel: R DA PEDREIRA, nº 0, APT0 105 BL III COND RES VITALE, NOVO C - MAIO, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILMARA DE CARVALHO LARA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878770780481: Devedora Fiduciante: SILMARA SANTOS DE CARVALHO CPF: 022011993-70; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 97.890; Endereço do imóvel: AV GENERAL ARTUR CARVALHO, nº 30, BLOCO 10 - APT0 202, MIRITIUA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JOAO DIAS, MARIA DA CONCEICAO ALVES PEDRA DIAS

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878770276137: Devedores Fiduciantes: JOSE JOAO DIAS CPF: 012565783-80 / MARIA DA CONCEICAO ALVES PEDRA DIAS CPF: 053519933-33; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 99.013; Endereço do imóvel: AV DE ACESSO (AREA04) A 02, nº 0, QD27 LT12, MACAU, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCINALDO DE CASTRO PEREIRA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878770121486: Devedor Fiduciante: FRANCINALDO DE CASTRO PEREIRA CPF: 921710013-72; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 99.247; Endereço do imóvel: AV DE ACESSO (AREA04) A 02, nº 0, QD32 LT40 COND R VILLAGE DO PASSAROS III, MACAU, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA REGINA DA SILVA MUNIZ

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878770179784: Devedor(a) Fiduciante: VITORIA REGINA DA SILVA MUNIZ CPF: 832670003-78; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 99.364; Endereço do imóvel: AV

DE ACESSO (AREA04) A 02, nº 0, QD35 LT17 CD R VILLAGE DOS PASSAROS III, MACAU, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSALIA RODRIGUES PINHEIRO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878770181653: Devedor(a) Fiduciante: ROSALIA RODRIGUES PINHEIRO CPF: 997896393-68; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 99.387; Endereço do imóvel: AV DE ACESSO (AREA04) A 02, nº 0, QD37 LT06 CD R VILLAGE DOS PASSAROS III, MACAU, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISEILTON MOREIRA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878770322427: Devedor(a) Fiduciante: GISEILTON MOREIRA CPF: 840937733-00; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 100.104; Endereço do imóvel: RUA DO CAFE, nº 14, BL06 APT208 COND R VILLAGE DO BOSQUE VII, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BEATRIZ PINHEIRO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878770420471: Devedor(a) Fiduciante: ANA BEATRIZ PINHEIRO DE

SOUSA CPF: 615702963-32; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 100.202; Endereço do imóvel: AV RUA DO CAFE, nº 14, BL09 APT0302 CD R VILLAGE DO BOSQUE VII, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYRLA DE FATIMA DE LIMA FURTADO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora o ITAÚ UNIBANCO S/A. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 10172971302: Devedora Fiduciante: MAYRLA DE FÁTIMA DE LIMA FURTADA - CPF sob nº 054.468.753.11; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 101.241; Endereço do imóvel: Rodovia Ribamar-Olha D'Água (estrada do aracy), s/n, apartamento nº 1003, Edifício Maragogi, Costa Araçagy Condomínio Clube, Bairro Araçagy, São José de Ribamar/MA, CEP 65110-000. / Endereço de Correspondência: Avenida Brisa do Mar, nº 01, Bairro Olho d'água, São Luís/MA, CEP 65068-480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA REGINA LIMA VIEIRA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878770461961: Devedora Fiduciante: CLAUDIA REGINA LIMA VIEIRA CPF: 876233743-20; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 101.992; Endereço do imóvel: EST DA MAIOBA, nº 0, BL.B AP 308, MAIOBA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA DA SILVA CARDOSO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e

domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878770547353: Devedora Fiduciante: ANA MARIA DA SILVA CARDOSO CPF: 048486383-56; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 101.996; Endereço do imóvel: EST DA MAIOBA, nº 0, BL.C AP 04, MAIOBA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA RIBEIRO DA COSTA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878770790299: Devedor(a) Fiduciante: ANA PAULA RIBEIRO DA COSTA CPF: 562978583-49; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 103.826; Endereço do imóvel: EST DA M K 0 C J NAPOLI, nº 0, BL.10 AP303, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBMA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO MACIEL FARIAS

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878770603295: Devedor(a) Fiduciante: LUIS FERNANDO MACIEL FARIAS CPF: 019301123-94; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 104.373; Endereço do imóvel: EST NOVA BOULEVARD I MOD II, nº 0, QD 03 CA 19, ALTOS A I E II, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ABAETÉ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON FIRMINO DE LIMA

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON FIRMINO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85311944668, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, Centro Abaeté MG CEP 35620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440318031-8, firmada em 05/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 19840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIA 413 SAO PEDRO ABAETE MG 35620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 3.161,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaeté-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS JOSE DE FREITAS**

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS JOSE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04240400694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, Centro Abaeté MG CEP 35620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440262683-5, firmada em 15/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTINA EULALIA 0 AREA 01 MARMELADA ABAETE MG 35620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 110.051,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaeté-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAXÁ/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS JEAN DOS SANTOS, NATALIA APARECIDA SILVA SANTOS**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS JEAN DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04830530669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA APARECIDA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07214112663, que está

em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441804976-0, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 64915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ALVES DA SILVA 185 B LT15 AD D RES ESPANHA I ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 5.181,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON CAMILO DE MELO, WILSELAINE VITORIA DE MATOS MELO

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON CAMILO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71446290697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILSELAINE VITORIA DE MATOS MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75508117687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440471602-7, firmada em 05/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 34.437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE QUINTINO AMANCIO 70 ALVORADA ARAXA MG 38180014. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 57.148,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME, MARCELO DE SOUSA RIOS, VIAMED COMERCIO DE DIETAS LTDA

Paulo Emílio Caldeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MSR

PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23149874000100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DE SOUSA RIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00231601603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIAMED COMERCIO DE DIETAS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64306913000113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guajajaras, 771, Loja Centro Belo Horizonte MG CEP 30180-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734068100300004186-4, firmada em 17/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15 ; na matrícula nº 43621, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO CONTORNO 5351 SL 606 - FUNCIONARIOS - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.110-923. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 1.775.382,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Paulo Emílio Caldeira, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILBERT DA SILVA NAVES**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº589012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERT DA SILVA NAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03117966641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553424548-2, firmada em 25/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124.395, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 2381 50 APTO 201 BL 12 RES SPAZIO PLAZA MAYOR CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 101.761,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CONSTRUTORA SANTOS JUNIOR LTDA, MARIANA COELHO DE MOURA SANTOS, EULER JOSE DOS SANTOS JUNIOR**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONSTRUTORA SANTOS JUNIOR LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20217399000174, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA COELHO DE MOURA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06367270680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EULER JOSE DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04591228606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1114226060010191-09, firmada em 24/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 ; na matrícula nº 119848, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUAAMERICO CAMPOLINA REZENDE 130 QD 42, LT 23 - PIRAJA - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.910-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes a R\$ 206.186,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN SILVEIRA DO AMARAL**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº443743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAN SILVEIRA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63210207615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1011793470-4, firmada em 23/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90.748 / Registro da Alienação Fiduciária R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Iilacir Pereira Lima , nº267, Apto nº702, Bloco 1, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 4.849,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALESSANDRA CINTHYA MADUREIRA MACHADO BUZATTI, DAURO JOSE BUZATTI JUNIOR, ALEX MADUREIRA MACHADO, NYLVA CAMPOS DE MIRANDA REIS, CLAUDIA REIS MARTINS, BENEDITO JAIR MARTINS, ROGERIO MIRANDA REIS, RAYANE CAMPOS DE MIRANDA REIS, SONIA NONATO TAVARES REIS, RODRIGO DE ALMEIDA REIS, LEONARDO DE ALMEIDA REIS, RHAISSA CAMPOS DE MIRANDA REIS, CELSO HENRIQUE MEIRA LOBO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES - RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal nº 6.015/73). Michelle Carolinne da Cunha Pereira, Oficiala Interina do 6º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situado na Rua Paraíba, nº 1269, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, CEP 30-130.148, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/07/2023, solicitando a retificação das medidas perimetrais do lote 12 do quarteirão 02, do Vila Angélica, popular bairro Santo André, em Belo Horizonte -MG, matriculado sob o nº 82.047, Lº 2 do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG -- NE 337690, de propriedade de: Espólio de INELZIRA APARECIDA COSTA, CPF 000.274.136-91, com a área de 320,00 m², conforme Memorial Descritivo de 10/07/2023, elaborado pela Responsável Técnica Andrea Micheline de Moura - CAU/MG A319325, a seguir reproduzido: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt1, de coordenadas N 7798646,269m e E 609153,696m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, deste, segue confrontando com a Rua Jaguari, com os seguintes azimuth plano e distância: 179º33'59.32" e 10.00 m; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7798636,461m e E 609153,770m; deste, segue confrontando com o Lote 14 - Quadra 02 - Bairro Vila Agélica, com os seguintes azimuth plano e distância: 269º46'15.66" e 32.00 m; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7798636,331m e E 609121,249m; deste, segue confrontando com o Lote 11 - Quadra 02 - Bairro Vila Angélica, com os seguintes azimuth plano e distância: 269º46'15.66" e 10.00m; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7798646,379m e E 609121,479m; deste segue confrontando com o Lote 10 - Quadra 02 - Bairro Vila Angélica, com os seguintes azimuth plano e distância: 90º11'44.12" e 32.00 m; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7798646,269m e E 609153,696m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Todas as distâncias e áreas foram calculadas no plano de projeção UTM. Na forma do artigo 213 e parágrafos 2º e 3º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/04, foram encaminhadas notificações aos confrontantes, nos endereços indicados na inicial. No entanto, apenas um dos confrontantes foi notificado, ficando ciente e recebendo a notificação (João Alexandre Medeiros - CPF 250.504.196-20), foi certificado que todos os demais confrontantes não foram encontrados nos endereços indicados e/ou encontram-se em lugar incerto e ignorado, conforme certidões do 2º Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte. Assim sendo, pelo presente, ficam os confrontantes ALESSANDRA CINTHYA MADUREIRA MACHADO BUZATTI, CPF 876.086.696-91; DAURO JOSÉ BUZATTI JUNIOR, CPF 801.559.446-49; ALEX MADUREIRA MACHADO, CPF 876.086.346-34; NYLVA CAMPOS DE MIRANDA REIS, CPF 012.486.846-05; CLÁUDIA REIS MARTINS, CPF 683.310.536-72; BENEDITO JAIR MARTINS CPF 138.655.956-34; ROGÉRIO MIRANDA REIS CPF 344.917.596-34; RAYANE CAMPOS DE MIRANDA REIS CPF 124.115.926-20; SÔNIA NONATO TAVARES REIS CPF 768.446.681-04; RODRIGO DE ALMEIDA REIS CPF 044.946.836-47; LEONARDO DE ALMEIDA REIS CPF 078.620.216-57; RHAISSA CAMPOS DE MIRANDA REIS CPF 102.298.246-09; CELSO HENRIQUE MEIRA LOBO CPF 023.811.111-31, notificados para manifestarem. E, para que chegue ao conhecimento dos mesmos, expediu-se a presente notificação mediante edital que será publicado por 2 (duas) vezes por meio de Central Eletrônica de Registro de Imóveis, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação, tudo nos termos do art.903 do Provimento conjunto 93/CGJ/MG. Ficando ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes. Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023. Oficiala Interina, Michelle Carolinne da Cunha Pereira.

COMARCA - CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARLENE ALVES CORREA FERREIRA, VITOR CORREA ALVES FERREIRA, VANESSA CORREA ALVES FERREIRA,
MARCELO BOMFIM SANTOS FERREIRA, SIMONE SANTOS FERREIRA, CARLOS ALBERTO BARCELOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caratinga/MG, Bel. Ailton Barbosa de Sousa, torna público que tramita, nesta serventia, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, protocolado sob o n.179.574, de 30 de agosto de 2023, com os seguintes dados: Requerentes: ARLENE ALVES CORREA FERREIRA, filha de Nelsina Alves Moreira e Geraldo Correa Lopes; VITOR CORREA ALVES FERREIRA, filho de Nilson Ferreira e Arlene Alves Correa Ferreira; VANESSA CORREA ALVES FERREIRA, filha de Nilson Ferreira e Arlene Alves Correa Ferreira; MARCELO BOMFIM SANTOS FERREIRA, filho de Nilson Ferreira e Arlene Alves Correa Ferreira; e SIMONE SANTOS FERREIRA, filha de Nilson Ferreira e Arlene Alves Correa Ferreira, e seu cônjuge CARLOS ALBERTO BARCELOS, filho de Benedito Alves Barcelos e Lazarina Caetana Barcelos. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano, com a área total de 220,48m² (duzentos e vinte metros e quarenta e oito centímetros quadrados), situado na Vila Corrêa Matos, n. 60, centro, Caratinga/MG. O terreno está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, conforme a matrícula n. 2.447, em nome de Sebastião da Silveira. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art.1.238 Código Civil de 2002). Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 14/02/1978, ou seja, há mais de 45(quarenta e cinco) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, situado na Rua Pedro Faíçal, n.153, Rodoviários, Caratinga/MG, Tel: (33)3321-4494/3321-7286, E-mail: cri.caratingamg@gmail.com.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLAUDIANE NASCIMENTO SILVA, VITOR HUGO VIRGENS RAMOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº556446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIANE NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08699946546, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITOR HUGO VIRGENS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11375848666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770124964-7, firmada em 19/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 156748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO SERGIO MIRANDA 200 BL.3 Apto. 206 CIDADE INDUSTRIAL DE CONTAGEM MG 32310011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 9.832,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA, JOSE COSTA SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº557325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01295662680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57506051672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440701159-6, firmada em 11/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 77550, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARTE 948 AP 301 BL. 36 JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32241395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 4.009,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAISSA ARIANE GOMES DE OLIVEIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº557244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAISSA ARIANE GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02246418674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771088729-2, firmada em 01/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 168602, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AVELINO HILÁRIO MUNIZ 720 BL. 5 APT0. 402 NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - 2ª SEÇÃO CONTAGEM MG 32183455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 3.798,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA APARECIDA VITOR DOS REIS, DANIEL HESLANDER DOS REIS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº557423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA APARECIDA VITOR DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10873982665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL HESLANDER DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09390129605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770828035-1, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 163425, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARU 393 BL.1 APTO. 102 + VAGA CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 4.705,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE LAURENTINO CONRADO DA SILVA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE LAURENTINO CONRADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04987614103, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553751997-4, firmada em 12/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 127811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CIDADE OCEANIA N 631 APTO 202 JARDIM CANDELARIA DIVINOPOLIS MG 35502111. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 3.570,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA APARECIDA MIGUEL

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA APARECIDA MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06835710608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770254921-9, firmada em 19/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 129657, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARAJUARAS 1051 BL 7 APT 04 FAZENDA GAFANHOTO DIVINOPOLIS MG 35504566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 8.399,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE ALVES

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06411419639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553536336-5, firmada em 01/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 125077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 N10 BL5 AP 301 LUGAR DENOMINADO CARRAPICHO E PARI DIVINOPOLIS MG 35501506. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 3.062,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL LUCIO SILVA, LUCIANA CARDOSO

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 465394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL LUCIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07842233608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08695672689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829860000445-4, firmada em 05/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 29042, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NOVO MEXICO 504 CAMPINA VERDE DIVINOPOLIS MG 35501460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 2.201,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEVERTON ROMUALDO SANTOS, FABIANA COSTA SANTOS**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 463746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEVERTON ROMUALDO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07929861643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08709842683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552747340-8, firmada em 05/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 121055, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO DOMINGOS BRANDAO 630 BL03 AP 402 CACHOEIRINHA DIVINOPOLIS MG 35500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 39.123,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO TAVARES DA SILVA

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO TAVARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10569414644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441697257-9, firmada em 09/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 54614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAUL HARRIS 972 QD 1253 LT PIO XII FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.626,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON NEVES DE SOUZA, ELCINA SOARES PEREIRA DE SOUZA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON NEVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79711847604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELCINA SOARES PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04803290601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440737541-5, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 50670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 83 CS CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 4.875,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROMILDO PERIM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, §4º da Lei nº 6.015/1973, pelo art. 11, do Provimento 65/17, do Conselho Nacional de Justiça, e pelo art. 1.159, do Provimento nº 93/CGJMG/2020; vem notificar o Espólio de Antenor Geraldo Perim, na pessoa de seu inventariante legal, Romildo Perim, para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o nº 151.300, Livro nº 01, em 12/05/2023, realizado por: 1) HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, C.I nº MG-14.825.982-PC/MG, CPF nº 076.151.446-55, residente na Avenida Roma, nº 225, Bairro Grã-Duquesa, nesta cidade; e, 2) MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, autônoma, C.I nº MG-16.726.022-PC/MG, CPF nº 017.441.736-56, residente na Avenida Roma, nº 225, Bairro Grã-Duquesa, nesta cidade, representados por Daniel Esteves Lorentz Miranda, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, por exercer a posse com animus domini, há mais de 15 anos, ininterrupta, mansa e pacífica, de um imóvel procedente da Transcrição nº 725, Livro nº 3-A, fls. 183, desta Serventia, com a seguinte descrição: "Lote de terreno nº 12, da quadra nº 51, da planta do loteamento do Bairro Grã-Duquesa, nesta cidade, com área de 300,00m², sendo 12,00m de frente, com a Avenida Roma; 12,00m nos fundos, com o lote nº 31; 25,00m à direita, com o lote nº 13; e, 25,00m à esquerda, com o lote nº 11". Assim, caso o Espólio de Antenor Geraldo Perim, na pessoa de seu inventariante legal, Romildo Perim, se julgar prejudicado pelos fatos alegados deverá, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, na Rua Tiradentes, nº 395, Centro, Governador Valadares/MG, caso queira, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões de discordância, ficando advertido que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS, MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, §4º da Lei nº 6.015/1973, pelo art. 16, do Provimento 65/17, do Conselho Nacional de Justiça, e pelo art. 1.159, do Provimento nº 93/CGJMG/2020; vem notificar TERCEIROS INTERESSADOS, para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o nº 151.300, Livro nº 01, em 12/05/2023, realizado por: 1) HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, C.I nº MG-14.825.982-PC/MG, CPF nº 076.151.446-55, residente na Avenida Roma, nº 225, Bairro Grã-Duquesa, nesta cidade; e, 2) MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, autônoma, C.I nº MG-16.726.022-PC/MG, CPF nº 017.441.736-56, residente na Avenida Roma, nº 225, Bairro Grã-Duquesa, nesta cidade, representados por Daniel Esteves Lorentz Miranda, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, por exercer a posse com animus domini, há mais de 15 anos, ininterrupta, mansa e pacífica, de um imóvel procedente da Transcrição nº 725, Livro nº 3-A, fls. 183, desta Serventia, com a seguinte descrição: "Lote de terreno nº 12, da quadra nº 51, da planta do loteamento do Bairro Grã-Duquesa, nesta cidade, com área de 300,00m², sendo 12,00m de frente, com a Avenida Roma; 12,00m nos fundos, com o lote nº 31; 25,00m à direita, com o lote nº 13; e, 25,00m à esquerda, com o lote nº 11". Assim, aqueles que se julgarem prejudicados pelos fatos alegados, deverão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, na Rua Tiradentes, nº 395,

Centro, Governador Valadares/MG, caso queiram, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões de discordância, ficando advertido que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA REIS FARIA

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA REIS FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06796790650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441552732-8, firmada em 29/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 29250, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ALAMEDA DE ITABIRITO 0 15 A QUADRA 02 QUINTAS D JAN IBIRITE MG 32415789. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 36.109,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPÉ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DE MAGALHAES COIMBRA

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarapé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A - CNPJ 60.701.190/0001-04, prenotado sob nº 63858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DE MAGALHÃES COIMBRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11239695667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, Loja, Cidade Jardim, Igarapé MG, CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10168248400, firmada em 07/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 22992, a qual diz respeito ao imóvel APARTAMENTO 403, BLOCO 08, do CONDOMÍNIO TERRAS

DE MINAS, de uma área de 9.000,00m², situada no lugar denominado MACHADO, em Igarapé/MG, CEP 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 9.012,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarapé-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EPAMINONDAS PEREIRA CHAVES**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº161.940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EPAMINONDAS PEREIRA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19074263615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07315423001095-1, firmada em 31/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-15, Matrícula nº 36.933, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Turquesa, nº 10, apto. nº 303, Residencial Cotty, Bairro Iguaçu, do Distrito, Município e Comarca de Ipatinga/MG, CEP 35162-143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R\$ 70.744,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIABE SILVA PEREIRA, MARIA GORETH MAURICIO DOS SANTOS SIL**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIABE SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08268822694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA GORETH MAURICIO DOS SANTOS SIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85476129472, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550432001-0, firmada em 31/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 37.458, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NAPOLEAO FAISSOL 0 Q/18 L/07 JARDIM EUROPA ITUIUTABA MG 38307120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 2.139,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUSNEY OLIVEIRA GONCALVES**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RUSNEY OLIVEIRA GONCALVES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05301839608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551034371-9, firmada em 28/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03, na Matrícula nº 42417, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILAD SAFI 0 L77 Q01 RES PORTAL IPE ITUIUTABA MG 38300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 3.199,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DA SILVA NETO, PATRICIA ARANTES DE PAULA SILVA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MAURICIO DA SILVA NETO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11810740614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **PATRICIA ARANTES DE PAULA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06375900662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441950471-1, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº AV03, na Matrícula nº 58085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ZINIAS 71 QD 16 LT 12 CIDADE JARDIM ITUIUTABA MG 38300970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 9.419,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LINDERSON MARTINS DE OLIVEIRA**

Faz saber, a todos os interessados, que por LINDERSON MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, chefe de obras, maior e capaz, titular da CIRG MG-11.496.104-SSP/MG, inscrito no CPF 078.521.466-60, residente e domiciliado na rua 08, n. 1.223, vila Gracilandia, município de Carneirinho-MG, representados por seus advogados, Dra. Amanda Cristina Santos Garcia, OAB/MG n. 191.771 e Dr. Jessé Floriano Gonçalves, OAB/MG n. 206.281, apresentou pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIO, Prenotado sob n. 171.975, em 05 de abril de 2.023, do imóvel rural, localizado na Fazenda Soledade, no distrito e município de Carneirinho-MG, e após levantamento topográfico, terá a denominação de Sítio São Gabriel, com área de 18,8554ha, sendo 10,4752ha de cerrados e 08,3802ha de campos, com benfeitorias rurais de cercas de arame e curral construídos pelos antecessores." O requerente goza da posse desde 15 de abril de 2.021, através de Instrumento Particular de Cessão de Direitos Aquisitivos de Imóvel Rural, em continuidade a posse do Sra. Iranilda de Jesus de Oliveira e Lindomar Martins de Oliveira, que obtiveram a posse em 14 de outubro de 2.015, através de Instrumento Particular de Cessão de Direitos, que foram transmitidos pelos herdeiros de Miguel Barbosa da Cunha e sua esposa Julia Franco da Cunha, que eram posseiros desde 21 de janeiro de 1.980. O imóvel encontra-se registrado no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Iturama-MG, conforme matrícula sob n. 11.448, datada de 20 de junho de 1.990. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os titulares registraes JOAQUIM PEREIRA LELIS e sua esposa AUGUSTA DE ANDRADE LELIS, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito, podem ser obtidas no Serviço Registral de Imóveis desta comarca, situado na Rua Ribeirão São Domingos, n. 653, Centro.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RECANTO PACHECO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Serviço Registral de Imóveis da comarca de Iturama -- MG, faz saber a todos os interessados que RECANTO PACHECO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 43.467.100/0001-35, estabelecida na avenida Alencastro, n. 578, Centro, Iturama-MG, depositou nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "RECANTO PACHECO", situado na zona urbana isolada do município de Iturama-MG, com a área de 04.90.16,27ha, confrontando por seus diferentes lados nas divisas com Flavio Freitas Rodrigues e Outras

(M/14.980), Rodovia MG-255 "Sandoval Henrique de Sá", Juliano Ribeiro de Freitas (M/53.197), Flavio Freitas Rodrigues e Outras (M/30.483), por ficha no Livro R.G.2, do Serviço Registral de Imóveis desta comarca de Iturama--MG. Havido pela Matrícula sob n. 54.584, por ficha no Livro R.G.2, do Serviço Registral de Imóveis desta comarca de Iturama--MG. O Loteamento contém a área de 49.016,27m², dividida em 03 Quadras designadas pelas letras "A", "B" e "C" e estas subdivididas em 25 Lotes com a área de 39.988,04m²; 636,42m² destinados a área institucional; 1.691,88m² destinada a áreas verdes; 125,00m² reservada ao loteador para implantação de equipamentos urbanos e a área de 6.574,93m² ocupados pelo Sistema Viário, denominadas: Rua Edemilson Arlindo Pacheco, Rua João Amadeu e Rua Silvia Márcia Trombim Pacheco. O Loteamento destina-se a uma exclusivamente para CHACARAS DE RECREIO, sendo que, nas construções deverá ser mantida área permeável em pelo menos 20% de cada lote, mantendo a vegetação suficiente para garantir a proteção e preservação do meio ambiente, assim como deverão ser observadas as imposições do Poder Público Municipal, não será permitido o desdobro/desmembramento do lote, saldo se houver expressa anuência da loteadora nos casos de unificação do terreno vizinho, em que seja preservada a área mínima de 1.500,00m² para cada lote, e ainda nos lotes constantes da Quadra A, deverá ser mantida e respeitada a faixa "Não Edificável" equivalente a largura mínima de 15,00 metros, medidos a partir da margem da Rodovia MG-255, salvo se houver permissão expressa o órgão competente. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por meio eletrônico na plataforma digital do Registro Imobiliário Brasileiro-RIB site: www.registrodeimoveis.org.br/, por (03) três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766/79. Eu, Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Serviço Registral de Imóveis, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JACINTO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JOSE LINHARES GONCALVES**

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE LINHARES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84303697672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550704511-9, firmada em 12/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 3.940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PREFEITO ANTONIO QUARESM 491 CASA CENTRO JACINTO MG 39930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 239.695,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO MONLEVADE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELINO JESUS DE SOUZA

Renato Josafá da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de João Monlevade, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELINO JESUS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06024628609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 4237, Carneirinhos Joao Monlevade MG CEP 35930-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440513788-8, firmada em 10/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 16355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO SCHARLE 94 APTO 301 ALVORADA JOAO MONLEVADE MG 35930022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 15.445,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Monlevade-MG. Renato Josafá da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUATUBA/MG

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIELE CAROLINA SILVA

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIELE CAROLINA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12844335608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440524277-9, firmada em 18/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 45209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA MADALENA 272 CS 272 SANTO ANTONIO JUATUBA MG 35675000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 54.604,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM FAYSAL MOURAO REZENDE, EDIMEIA APARECIDA RIBEIRO REZENDE**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM FAYSAL MOURAO REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43975941634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIMEIA APARECIDA RIBEIRO REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01263908608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440464866-8, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-7 e AV-8, na Matrícula nº 9484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENJAMIN CONSTANT, COM SANTO ANTÔNIO 850 APTO 34 EDIFÍCIO SARANDY CENTRO JUIZ DE FORA MG 36013050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 63.475,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANETE ALVES DE OLIVEIRA, DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03999466677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18188788600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552052783-9, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R 2, na Matrícula nº 59918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO JOSE RODRIGUES 900 BL4 403 SANTOS DUMONT JUIZ DE FORA MG 36038030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 9.651,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA DA SILVA FRAZAO BATALHA, CARLOS MARCELO DE ASSIS BATALHA

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA DA SILVA FRAZAO BATALHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10477780253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS MARCELO DE ASSIS BATALHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35462388268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553860922-7, firmada em 18/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 68437, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS FLAMBOYANTES 190 AP 107 TI N CALIFORNIA JUIZ DE FORA MG 36039170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 21.866,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA MARIA JUSTINO SOUZA, LEANDRO MATOS DE SOUZA

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA MARIA JUSTINO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08125518690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO MATOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05817586681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553547087-0, firmada em 10/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 68.492, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS FLAMBOYANTES 190 602 T I N CALIFORNIA JUIZ DE FORA MG 36039170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 3.646,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLYANNA RIBEIRO FRANCA

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLYANNA RIBEIRO FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07048756675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770112824-4, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 72757, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DARCY VARGAS 1832 AP 302 T I SAO GERALDO JUIZ DE FORA MG 36031270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 2.460,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIBERIA L DA SILVA NUNES DOS SANTOS

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIBERIA L DA SILVA NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00148823610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441467822-3, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 54006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO CASCA 463 CASA 102 IMPERATRIZ MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 59.544,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE OSVALDO DE ARAUJO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e do art. 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020 NOTIFICO a Sra. Maria Lídia Mendes Ferreira, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Mateus Leme/MG, na Rua Prefeito Alcides Cunha, nº. 62, Centro, em Mateus Leme/MG, sobre a retificação de área promovida pelo Sr. José Osvaldo de Araújo, CPF: 156.301.616-87e s/m, proprietário da Área medindo 22,25,14ha, no lugar denominado Sítio Nossa Senhora de Lourdes, em Mateus Leme/MG, matriculada sob o nº 20.248, Livro 2 (protocolo nº 124379), na qualidade de proprietária do imóvel confrontante ora retificando. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência da confrontante, com o que será averbada a retificação requerida. Mateus Leme/MG. A Oficiala Cláudia Bastos Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATARINA DE FATIMA MONTEIRO CARNEIRO**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATARINA DE FATIMA MONTEIRO CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00570597641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801330002020-7, firmada em 15/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 34648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILAS JOSE DE CARVALHO 22 CASA DORNELAS MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 952,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA MOREIRA**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54620791687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801330001570-0, firmada em 02/09/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 30.734, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS DIAS GOES 93 SAO CRISTOVAO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 15.187,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAINS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAINS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE PAINS**

EDITAL DE LOTEAMENTO: RONILSON PARREIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Pains-MG, Comarca de Arcos-MG, na forma da lei, etc. Torna público, em cumprimento ao art. 19 § 3º, da Lei nº 6.766 de 19/12/1979, que o MUNICÍPIO DE PAINS, CNPJ nº 20.920.575/0001-30, com sede na Praça Tonico Rabelo, 164, Centro, na cidade de Pains-MG, representada pelo Prefeito Municipal: Marco Aurélio Rabelo Gomes, na forma estabelecida pela Lei nº 6.766/79, depositou neste Cartório a documentação para registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL JOEL GOMES", situado nesta cidade de Pains-MG, natureza residencial, composto de 25 Quadras, com 441 lotes, 35 Área Institucional, 01 Área Verde e 01 Área de Rua, totalizando a área de 143.959,00 m², confrontando com Brasical Indústria e Transportes Ltda, Nelson José de Faria, Magda Helena da Silva Alves e Estrada Municipal não pavimentada de Pains, registrado sob o nº R-6-485, Livro nº 2. Decorrido o prazo de 15 dias após a terceira publicação deste, sem que haja impugnação, será feito o registro. Pains-MG, 30 de Outubro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARACATU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE TORQUATO SANTOS**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº141321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE TORQUATO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09204908670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 682045-0, firmada em 21/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.267, a qual diz respeito ao imóvel situado na : apartamento nº 02, do

Edifício Alto do Córrego, situado na Avenida Zulmiro Rabelo de Souza, nº 161, no Distrito, Município e Comarca de Paracatu " MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 8.780,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS FRANCKLIN BUENO**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FRANCKLIN BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10757682685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441037557-9, firmada em 27/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 56492, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALVIO PEREIRA LIMA 96 LT 19 QD B VILA SAO JOSE PASSOS MG 37903550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 3.032,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDEIR BARBOSA DA SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº246337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDEIR BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00093124635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9121583--, firmada em 22/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 14 matrícula nº 14902, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA, NO LOTE N 247, DA QUADRA N 10, NA RUA BERILO N 287, BAIRRO ACLIMACAO PASSOS/MG - CEP:

37901-723. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 5.282,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAPORA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO PEREIRA DE SOUZA**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60407859691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440846865-4, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 26751, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALCIDES DE OLIVEIRA ROSA 400 NOVA PIRAPORA PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 17.989,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO EMANUEL BENFICA DOS SANTOS**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO EMANUEL BENFICA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11366202651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441780543-9, firmada em 08/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 30602, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DE SOUZA FILHO 553 CASA SAO JOAO BATIS PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023,

correspondentes a R\$ 3.567,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DE JESUS SILVA, LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10389825611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10960299602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441284982-9, firmada em 22/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 24294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ACACIAS 678 SAGRADA FAMILI PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 2.900,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDNA HELENA LOURENCO SILVA, AGUINALDO AMARO LOURENCO

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que João Carvalho, requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula nº 44.593 deste Registro Imobiliário, situado na Avenida Tiradentes, nº 215, Bairro Jardim Santa Cruz, Pouso Alegre/MG, CEP 37.551-061, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que os confrontantes dos pontos P-02 ao P-04, Sr. AGUINALDO AMARO LOURENÇO e Sra. EDNA HELENA LOURENÇO SILVA, residentes e domiciliados à Rua Cassimiro Luiz de Abreu, nº 176, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-208, não foram encontrados no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste

serviço registral sob o protocolo 338.003, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO AUGUSTO SOARES DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO AUGUSTO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12783540690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770927954-3, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.11 B303 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 3.035,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA FERREIRA PINHEIRO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA FERREIRA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02597736547, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441171982-4, firmada em 16/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 38946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL TEIXEIRA CAMARGOS 260 CASA 05 SANTA MARTA RIBEIRAO DAS NE MG 33880130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 2.226,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDO ALEXANDRE GONÇALVES DOS SANTOS**

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por Fernando Alexandre Gonçalves dos Santos, brasileiro, analista de T.I., CPF.104.569.906-31 casado sob o regime de separação de bens com Anne Marcelle Costa de Oliveira, CPF.121.658.656-03, residente em Belo Horizonte/MG no Bairro Maria Helena, na Rua Líbano Borja, nº71, que declaram posse mansa e pacífica por mais de 17 anos, sem interrupção, junto com outra posseira, sobre uma área de 1.100,00m² no lugar denominado Fetais, perto do Bairro Santa Paula na Rua Geraldo José Alves, confrontando com glebas de Maria Elizete da Silva e Silvério da Silva Aleixo; registrado nesta Serventia sob matrícula 56430 e matrícula anterior nº4573 registrada em Pedro Leopoldo, antiga Comarca de Ribeirão das Neves/MG. Ficam intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido, no endereço da Serventia com sede na Rua David Miguel, nº21, Sala 01, Centro, CEP: 33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados 15 (quinze) dias da publicação do Edital e não havendo impugnação, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KENIA MICHELE RIBEIRO SALDANHA**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENIA MICHELE RIBEIRO SALDANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89999223672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440193425-2, firmada em 09/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 24125, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD MG-05 1244 AP 203 BL 0 NACOES UNIDAS SABARA MG 34590390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 7.925,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABINOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SALOMAO DE PINHO MARQUES**

Fernando de Souza Amorim, oficial do Registro de Imóveis de Sabinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALOMAO DE PINHO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75913950682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alencar José Pimenta, 55, Salas 11 e 12 Centro Sabinópolis MG CEP 39750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550978285-4, firmada em 23/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 3.224, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JOAQUIM TAVARES DE PI 46 CENTRO SABINOPOLIS MG 39750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 131.051,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabinópolis-MG. Fernando de Souza Amorim, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MELO SILVA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MELO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08826566607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770178177-0, firmada em 04/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 45674, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 40 AP101 BL5 GRANJAS P D R SANTA LUZIA MG 33170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 10.590,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO JUNIO MONTEIRO PEREIRA, MARIANA BISPO BARBOSA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 111583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO JUNIO MONTEIRO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08836960618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA BISPO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13819963618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770816862-4, firmada em 28/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47430, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA 64 BL.2 AP302 GRANJAS P D R SANTA LUZIA MG 33170130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 4.143,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EVERTON JOSE BARROS DE ANDRADE

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Rua Getúlio Vargas, 165-Centro-São Domingos do Prata-MG-Fone (031) 3856-1025 A Oficial do Cartório de São Domingos do Prata-MG, em cumprimento do disposto no Art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, vem NOTIFICAR Everton José Barros de Andrade, portador da CI nº MG-6.337.415-SSP/MG e do CPF nº 785.039.906-44, não encontrado no endereço Rua Boaventura, nº 281, apto 304, Bloco I, Bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG, nem no imóvel rural de sua propriedade localizado no lugar denominado "Barro Preto", distrito de Sant'Ana do Alfié, neste município e Comarca; para se manifestar em quinze dias, sobre requerimento feito por Celulose Nipo-Brasileira S.A. -- CENIBRA, para dar anuência no processo de Retificação de Área, bem como planta e memorial descritivo, do imóvel denominado "Fazenda Conquista, Bom Tempo e João Fernandes", distrito de Sant'Ana do Alfié, deste município, registrado na M.4484 e M.4768, livro 2-RG, deste Cartório; confinante com o imóvel que lhe pertence, podendo V. Sª inteirar-se da documentação perante o Cartório. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. São Domingos do Prata, 31 de Outubro de 2023. Rebeca de Castro Braga- Oficial.

COMARCA - SAO JOAO EVANGELISTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JLM
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA ESTADO DE MINAS GERAIS. Rua: Dr. Nelson de Sena, nº. 331, loja 9, Centro de São João Evangelista-MG, CEP: 39705-000 -- Telefone: (33) 3412-2694 -- CNPJ: 21.083.357/0001-50 EDITAL PARA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO DRA. ANA PAULA MATOSINHOS - Oficial-Titular do Cartório de Registro de Imóveis de São João Evangelista, Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.766/1979, etc. Faz publicar para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Federal nº 6.766/79, que o RESIDENCIAL RESERVA DA COLINA, regularmente inscrita no CNPJ nº. 37.904.483/0001-69, JUCEMG sob o nº. 3121236339, com sede e foro na Rodovia BR 120 nº 623 Bairro Hamilton Ribeiro, São João Evangelista, Minas Gerais - CEP 39.705-000, com seu nome Fantasia "RESERVA DA COLINA", neste ato legalmente representado por seu sócio administrador ADAIR PEREIRA DOS SANTOS FILHO, brasileiro, empresário, filho de Adair Pereira dos Santos e Ana Maria Costa Santos, nascido aos 21/11/1992, inscrito no CPF sob o nº 115.106.776-82, portador da Carteira de identidade nº MG-17.975.293-SSP/MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Rocha, nº 24, Centro, nesta cidade de São João Evangelista-MG. Depositaram neste Serviço de Registro o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano da cidade de São João Evangelista, Minas Gerais, com o objetivo de registrar o LOTEAMENTO RESIDENCIAL RESERVA DA COLINA, localizado nesta Cidade em São João Evangelista/MG; contendo 337 lotes, distribuídos em 16 quadras, que perfazem uma área de 147.835,86m, área dos lotes: 92.324,13m², área verde: 14.963,19m², área institucional: 6.828,85m², área remanescente: 1.936,29m², área de ruas e passeios: 30.059,86m², servidão: 1.482,82m², Loteamento a ser registrado neste Cartório de Registro de Imóveis em área sob o nº 7.861. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado em jornal de circulação no município, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, aos 01 de Novembro de 2.023. Dra. ANA PAULA MATOSINHOS Oficiala-Titular -- do Cartório de Registro de Imóveis de São João Evangelista - Minas Gerais, digitei e subscrevi. O referido é verdade. Dou fé. São João Evangelista, 01 de Novembro de 2.023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBERABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELBIO TADEU DE ALMEIDA JUNIOR

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352.048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELBIO TADEU DE ALMEIDA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14257429631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770946889-3, firmada em 25/09/2020,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 7, na Matrícula nº 95.879., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALVARO JACINTO DA CRUZ, N. 471, BLOCO 21, APT. 303, RESIDENCIAL TURIM, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 10.564,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO JACINTO CORREA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351.674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO JACINTO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12677151626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442808626-9, firmada em 03/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 88.277, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADEMAR DA SILVA, LOTE 11, QUADRA F1, ILHA BELA, UBERABA-MG, CEP 38106-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 2.315,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORTON CESAR CAIXETA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº686028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NORTON CESAR CAIXETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10522195601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000935076-4, firmada em 26/11/2018, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula R-9, matrícula nº 4.116, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTOS DUMONT, Nº 562, AP 42, EDIFÍCIO FRATERNIDADE, UBERLÂNDIA MG, CEP 38400-062. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 24.887,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIS FERREIRA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIS FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13012358650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442283416-6, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 228.466, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JESUS TEOTÔNIO DE CASTRO, Nº 21, COM A RUA NICOLAU DAUD, Nº 360, CASA 04, CONDOMÍNIO PORTAL DOS YPES, LOTEAMENTO PARK DOS IPÊS, UBERLÂNDIA MG 38425311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 4.236,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MYRELLA GOBI BARROS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº692230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MYRELLA GOBI BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02636986618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771210609-3, firmada em 27/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 218592, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 111, BL 03, AP 306, CONDOMÍNIO PLACE ALTO UBUARAMA II, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 3.235,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEMERSON SATIRIO DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEMERSON SATIRIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13093776422, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771083052-5, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 228.706, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. CASTELA, Nº 24, COM RUA ARAGON, Nº 11, COM AV. VEREADOR CARLITO CORDEIRO, Nº 1795 E RUA BILBÃO, Nº 20, AP 304, BLOCO 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410727. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 9.182,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROGERIO DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROGERIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79177514149, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771109870-4, firmada em 12/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 228621, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CASTELA, Nº 24, COM RUA ARAGON, Nº 11, COM AVENIDA VEREADOR CARLITO CORDEIRO, Nº 1.795 E COM RUA BILBÃO, Nº 20, BL 02, AP 207, COND. RES. MADRID, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA, MG 38410727. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 8.371,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANYLO FERREIRA ROSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº692366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANYLO FERREIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06645587635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770755189-0, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 201.575, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM A VIA MARGINAL, Nº 110, AP 204, BLOCO D, CONDOMÍNIO JARDINS RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 7.706,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IURY OLIVEIRA DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IURY OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12056020629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770525000-1, firmada em 21/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 212.738, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS GOIABEIRAS, Nº 778, TAMBÉM PARA RUA DAS BORBOLETAS, Nº 785, AP 24, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESCUDEIRO, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407171. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 4.586,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PEDRO MARQUES PEREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO MARQUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01560902604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770447247-7, firmada em 26/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204.841, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, Nº 201, AP 201, BLOCO 19, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.720,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTHIAN BASILIO SILVA GOMES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTHIAN BASILIO SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10707518636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770660800-7, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204.552, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, Nº 201, AP 204, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 12.847,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA CRISTIANE DA SILVA SOUZA, TIAGO ALVES DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº692374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA CRISTIANE DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07433035630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05268038605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553360664-3, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 166274, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PAINEIRAS, Nº 1420, BLOCO B, AP 802, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38408758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 64.446,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGIVALDO VIEIRA DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº692231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGIVALDO VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01497055652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85555330368-0, firmada em 26/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 208.990, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEDEM, Nº 393, AP 301, BLOCO 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO CERRADO, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407132. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 2.559,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DOS REIS PACHECO, SILVIA FERREIRA DIAS PACHECO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº692373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DOS REIS PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00424824612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIA FERREIRA DIAS PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06846429646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553629650-5, firmada em 05/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 182.080, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GERALDO MAGELA DA SILVA (ANTIGA RUA 05), Nº 111, AP 804, BLOCO B, RESIDENCIAL PALERMO, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412808. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 4.081,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO APARECIDO ROSA, ELIETE DANTAS MAIA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº692371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO APARECIDO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07134038610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIETE DANTAS MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02348191202, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770288846-3, firmada em 26/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 190.133, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP 103, BLOCO 02, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 4.738,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMANDA RODRIGUES CORDEIRO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMANDA RODRIGUES CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44295372838, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770346797-6, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 210963, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA ESPERANÇA, Nº 385, AP 402A, LADO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALPHA PLUS, LOTEAMENTO PORTAL DO VALE II, NA FAZENDA DO MARIMBONDO, UBERLÂNDIA, MG 38407532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 2.891,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON SEVERINO DA SILVA JUNIOR

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº692780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON SEVERINO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08178629607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770372599-1, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 213.557, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAGUI-DO-CERRADO, Nº 91, CASA Nº 63, CONDOMÍNIO JARDIM DO CERRADO IV, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.181,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA ALVES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08853488697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552981929-8, firmada em 13/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2, na Matrícula nº 193.878, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS FERREIRAS, Nº 525, CASA 521, TERRA NOVA UBERLÂNDIA II, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO TERRA NOVA UBERLÂNDIA 1, 2 E 3, UBERLÂNDIA MG 38406136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 18.874,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON EDUARDO ROSA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº692376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON EDUARDO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06664212692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552731990-5, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av2, na Matrícula nº 179627, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO FERROVIÁRIO, Nº 45, AP 202, BL 11, RESIDENCIAL PARQUE UNICIELO, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38411433. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 26.681,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ DAVI DA SILVA ROCHA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº692509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ DAVI DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70346793637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442961657-1, firmada em 08/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 182.042, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GERALDO MAGELA DA SILVA, Nº 111, AP 802, BLOCO A, RESIDENCIAL PALERMO, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412808. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes a R\$ 3.798,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDO OLIVEIRA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº692789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSVALDO OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98811479568, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442212703-6, firmada em 09/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 227.401, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PATERNO DE MOURA, Nº 166, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORIDA III, BAIRRO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA MG 38425519. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 4.699,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONEIVA ALVES DE ANDRADE**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONEIVA ALVES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04990855663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440195849-4, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 148152, a

qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ALICE DE OLIVEIRA SILVA, Nº 480, AP 03, EDIFÍCIO SABIÁ, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412863. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 1.904,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ULISSES OLIVEIRA NASCIMENTO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ULISSES OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06482850650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440748073-1, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 159.088, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ FUAD ABIB, Nº 105, AP 402, BL 22, RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA, MG 38411453. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 20.087,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN APARECIDA SILVERIO PAIXAO, EVANDRO PAIXAO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAN APARECIDA SILVERIO PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06870828628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVANDRO PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91083346687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441079268-4, firmada em 25/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 92.703, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AURORA CANDIDA DE JESUS, Nº 253, BAIRRO JARDIM IPANEMA II, UBERLÂNDIA, MG 38406172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 8.927,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURÉLIO LOURENÇO DINIZ**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO C6 S.A., prenotado sob nº691536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AURÉLIO LOURENÇO DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11325911631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001001795-2, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.348 - R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 100, AP Nº 11 OU 1100, EDIFÍCIO GUIOMAR DE FREITAS, UBERLÂNDIA MG 38400174. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 15.448,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE ALVES GALANTE, MARCELO GALANTE FERNANDES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº691171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE ALVES GALANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04032577609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO GALANTE FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00300418647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1571450-0, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.895, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALCEU DIAS DA CUNHA (ANTIGA RUA 09), Nº 59, BAIRRO NOVA UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38412627. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 56.154,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresária Limitada, localizada na Rua Xavantes, nº. 1067, bairro Lídice, Uberlândia/MG, CEP 38400-082, REGES CASTROVIEJO FRANCO, brasileiro, casado, empresário, sócio-administrador, residente de domiciliado na Rua Israel Pinheiro, nº. 330, Gávea, Uberlândia/MG, CEP 38411-144

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal " CEF, prenotado sob nº692239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresária Limitada, localizada na Rua Xavantes, nº. 1067, bairro Lídice, Uberlândia/MG, CEP 38400-082, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00493352000126, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGES CASTROVIEJO FRANCO, brasileiro, casado, empresário, sócio-administrador, residente de domiciliado na Rua Israel Pinheiro, nº. 330, Gávea, Uberlândia/MG, CEP 38411-144, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27356639653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553318891-6, firmada em 10/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 216318; 216319; 216321; 216324; 216346; 216350; 216389; 216390; 216391; 216392; 216423; 216450; 216458., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua da Carioca, nº. 1326, apartamentos studio flat nºs 111, 112, 114, 117, 303, 307, 510, 511, 512, 513, 708, 817, 907, Condomínio Studio Home, Lot. Jardim da Colina "B", Uberlândia/MG, CEP 38411-151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 6.112.281,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO AUGUSTO DE SOUSA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO AUGUSTO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13220180655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770504556-4, firmada em 27/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 143 BL.3 AP 505 MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 3.411,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCONDE DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARCONDE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08249649427, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771316004-0, firmada em 19/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 133056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 0 BL.B2 AP 406 MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 8.480,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO GUSTAVO JORCELINO MATIAS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO GUSTAVO JORCELINO MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02153570603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771212727-9, firmada em 23/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 133070, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 0 BL 02 AP 604 MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 5.856,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYRA EMANUELLE DO NASCIMENTO, CRISTIANO VIEIRA DA COSTA FILHO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYRA EMANUELLE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07965523639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO VIEIRA DA COSTA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02827493659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441014161-6, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 85.531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TORINO 20 JARDIM ITALIA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 11.756,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRANE IRACI LINA RAMOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº433045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRANE IRACI LINA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09354726658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440298156-2, firmada em 25/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 96.655, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OLIMPICA 655 APT 304 BLO JARDIM AMERICA UBERLÂNDIA MG 38401260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.918,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR DAVID

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DAVID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12151113639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770974571-4, firmada em 09/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 133912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVIA RIBEIRO DE SA 0 BL.B2 AP 601 PQ S ANTONIO UBERLANDIA MG 38414688. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 6.706,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEYBE AUGUSTO ALVES DE MORAIS, PRISCILLA MARIA BERNARDES DA SILVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEYBE AUGUSTO ALVES DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01471814610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILLA MARIA BERNARDES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05701250652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440980550-6, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 92840, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO PINHO 800 AP404 BL4 CHACARAS TUBAL UBERLANDIA MG 38413308. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 91.985,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE FRANCA, JESSICA APARECIDA VIEIRA PEDRO DE FRANCA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35487200807, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA APARECIDA VIEIRA PEDRO DE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38366427862, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771274534-7, firmada em 03/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 133.121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 0 BL.3 107 MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 4.779,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIELSON JOSE SALVADOR, RAIMUNDA NONATA GOMES FIGUEREDO SALVADOR**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIELSON JOSE SALVADOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07524845677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIMUNDA NONATA GOMES FIGUEREDO SALVADOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97876674372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770550786-0, firmada em 05/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-06, na Matrícula nº 119330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO VIEIRA 280 BL.A AP 511 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 39.020,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO FRANCA BORGES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO FRANCA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12778760610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770873090-0, firmada em 09/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132234, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALAOR CARLOS GARCIA 455 BL.2 AP503 JARDIM B III UBERLÂNDIA MG 38401883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 9.205,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA FERNANDES COSTA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA FERNANDES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85896900910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550114366-4, firmada em 19/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 89877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO PAIOL 1290 CASA 18 JD UBUARAMA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 10.223,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON JUNIO DA SILVA LEMES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON JUNIO DA SILVA LEMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11507473664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770938173-9, firmada em 18/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAOR CARLOS GARCIA 455 BL.3 602 JD BRASILIA UBERLÂNDIA MG 38401883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 6.493,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VITOR PEREIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº431359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VITOR PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02658974167, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 38470557-4, firmada em 16/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103302 / registro da alienação fiduciária R5, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA IMBAUBA N 2200, BLOCO 09 APARTAMENTO 304, TURMALINA E QUARTEL (CHÁCARAS), UBERLÂNDIA - MG, CEP 38413-108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 39.740,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO ANTONIO DA SILVA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02472870671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442302292-0, firmada em 05/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 70115, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERGIO DE BIAGI BUENO 579 APTO 202 JARDIM BOUGAN VARGINHA MG 37031000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 4.020,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLINE STEPHANIE ALVES FRANCOSO

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINE STEPHANIE ALVES FRANCOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10869345630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771351410-1, firmada em 06/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79.517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVANO GALO 70 BL.BL9 AP 201 JARDIM SION VARGINHA MG 37044850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 6.746,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SERVICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VÁRZEA DA PALMA

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma -MG, protocolo nº 26060, com o(s) seguinte(s) dado(s): Requerente: GERALDO DE SOUZA MENEZES, brasileiro, serralheiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.843.581 expedido por SSP/MG, CPF nº 339.402.746-15, casado desde 15 de fevereiro de 1985 sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliados na Rua I, nº 156, Bairro Princesa, Várzea da Palma, Minas Gerais. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel urbano denominado lote nº 04 (quatro), da quadra MM, Bairro Princesa, em Várzea da Palma, estado de Minas Gerais, com área de 324,30m² (trezentos e vinte e quatro metros e trinta decímetros quadrados), com a seguinte descrição: Começa no marco nº 01, cravado bordo direito da Rua I, com as coordenadas UTM N=8054.302 e E=527.220, deste segue com uma distância de 10,81m até o marco nº 02, com as coordenadas UTM N=8054.402 e E=527.220 e dividindo com a referida Rua I, do bairro Princesa, deste com um ângulo de 90°00' para a direita com uma distância de 30,00m até o marco nº 03, com as coordenadas UTM N=8054.412 e E=527.249 e dividindo com o lote 05 (cinco) da quadra MM do bairro Princesa, de posse de Paulo da Silva (imóvel sem registro localizado), deste com um ângulo 90°00' para a esquerda com uma distância de 10,81m até o marco nº 04 com as coordenadas UTM N=8054.401 e E=527.249 e dividindo com o lote 17 (dezessete) da quadra MM do bairro Princesa de posse de Enio da

Costa Rocha (imóvel sem registro localizado), deste segue com um ângulo de 90°00' para a direita com uma distância de 30,00m até o marco nº 01, onde teve início e fim desta descrição e dividindo com o lote 03 (três), da quadra MM, do bairro Princesa, de posse de Geralda Barbosa de Souza (imóvel sem registro localizado). Registro sob o nº 18.828, fls. 137/138, do Livro 3-S do Serviço de Registro de Imóveis de Pirapora/MG. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados no registro do imóvel: PLINIO BATISTA ROCHA, CPF: 010.570.306-00. Modalidade de usucapião: extraordinário - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelo(a) requerente: de mais de 20 anos. Foi depositada toda a documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017/CNJ e 325/CGJ/2016. Portanto, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma-MG, situado na Rua Esmeraldas, 1.414, sala 01, Bairro Progresso, CEP: 39.260-000, Várzea da Palma-MG. Várzea da Palma, 01 de novembro de 2023. Oficial. Wellington Alencaster Rosa

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS COSTA BATISTA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS COSTA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09188741656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553983030-8, firmada em 19/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 24152, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS GAUCHOS 373 AP 304 BL 01 3ª SECAO PARQUE JARDIM ENCANTADO SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.547,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE MATIAS DA SILVA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE MATIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04292466688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440273010-1, firmada em 07/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO JANUARIO DA SILVA 286 AP 101 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 6.916,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO PEREIRA ROSAS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO PEREIRA ROSAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70710570600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770057131-6, firmada em 02/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 31249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIO GELMINI 470 AP 1202 BL A NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203452. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 9.543,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO MARCOS OLIVEIRA COSTA, ANNYARA COUTO RODRIGUES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG AV JULIO DE CASTILHO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr BRENO MARCOS

OLIVEIRA COSTA - CPF 075.559.221-26 E ANNYARA COUTO RODRIGUES - CPF 077.467.151-33, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442302958, registrado no R-02, da matrícula nº147.118, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R POENTE, Nº1135 - CS04 COND. RES. BELA LAGUNA LT10 QD24 - LOT. BELA LAGUNA. CAMPO GRANDE - MS CEP 79096-510. Valor do débito posicionado em 31/10/2023: R\$ 10.139,26 (dez mil e cento e trinta e nove reais e vinte e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGUIA DE HAIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos, este edital haja de conhecer, que tramita neste RGI, a requerimento de: AGUIA DE HAIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, registrada na JUCESP sob nº 35.219.169.518, sediada no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 04.689.851/0001-44, representada pelo Sócio: WILSON CUENCAS, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG sob nº 5.918.893 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 569.828.878-04, residente e domiciliado em São Paulo-SP; o requerimento de averbação de certificação de Georreferenciamento, autuado sob nº 121/2023 (Prenotação sob o número de ordem 51.094 em data de 20/09/2023, cuja área objeto da presente retificação, faz confrontação com: LEUSA DOMINGOS PINHO, e compõe-se de: "Uma gleba de terras, denominada "FAZENDA CABECEIRA ALTA", com área georreferenciada de 601,8658has (seiscentos e um hectares, oitenta e seis ares e cinquenta e oito centiares), localizada no município de Ponte Branca-MT, nesta comarca de Alto Araguaia-MT. Assim: O NOME ACIMA MENCIONADO E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 31 de outubro de 2023. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALZIRA ROSILI BEVILACQUA ASCENCIO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT),

faz saber ao(à) sr.(a) Alzira Rosili Bevilacqua Ascencio, inscrito no CPF sob nº 085.265.198-83, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 210.605, a requerimento do Espólio de Pedro Silveira da Rosa, que era portador da cédula de identidade RG nº. 1001325008 -- SSP/RS e inscrito no CPF sob nº. 241.742.620-04, representando, neste ato, por seu inventariante Cleiton de Souza, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 548.329.931-00, portador da CI/RG nº 1.969.302 -- SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Rio Verde, q. 138, lt. 18, bairro Campinas, na cidade de Goiânia/GO, envolvendo o imóvel denominado "Rancho Quintana", registrado sob nº 15.737, localizado no município de Araguaiana-MT, comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 300ha para 310,3513ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o § 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - CACERES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENEELY CAMPOS DE ARRUDA PEDROSO

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 878770261087, registrado na matrícula 45.087, neste Registro de Imóveis, referente ao Rua Nove, Lote 30 da Quadra 06, Loteamento Residencial Universitário em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar a Sra. ENEELY CAMPOS DE ARRUDA PEDROSO - CPF nº 018.182.931-29, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 15.01.2018, corresponde a R\$ 3.316,10 (três mil, trezentos e dezesseis reais e dez centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PEDRA PRETA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE APARECIDO GONCALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/2023 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 14/07/2020, registrado sob n.º 02/3.096 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, JOSE APARECIDO GONÇALVES, CPF: 395.119.361-15, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta -- MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 06, 23/10/2023, 114 -- 115 -- 116 -- 117 -- 118 -- 119, R\$ 3.233,05 E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão inter vivos. Pedra Preta (MT), 31 de outubro de 2023. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELI ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2023 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 04/04/2013, registrado sob n.º 03/3.333 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, FRANCIELI ALVES DOS SANTOS, CPF: 047.743.241-75, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta -- MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 03, 23/10/2023, 124 -- 125 -- 126, R\$ 1.869,77 E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da

propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão inter vivos. Pedra Preta (MT), 31 de outubro de 2023. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO AMORIM CHAGA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2023 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 11/09/2020, registrado sob n.º 02/4.921 e 03/4.921 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, FABIO AMORIM CHAGA, CPF: 703.905.842-15, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta -- MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 06, 23/10/2023, 29 -- 30 -- 31 -- 32 -- 33 -- 34, R\$ 3.408,17 E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão inter vivos. Pedra Preta (MT), 31 de outubro de 2023. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIGOR DE LIMA GONCALVES SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2023 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 28/12/2016, registrado sob n.º 02/5.317 e 03/5.317 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, HIGOR DE LIMA GONÇALVES SILVA, CPF: 004.472.792-54, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta -- MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 14, 10/10/2023, 68 - - 69 -- 70 -- 71 -- 72 -- 73 -- 74 -- 75 -- 76 -- 77 -- 78 -- 79 -- 80 -- 81, R\$ 9.926,92. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do

pagamento por esta, do imposto de transmissão inter vivos. Pedra Preta (MT), 30 de outubro de 2023.
ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA Registrador Substituto

COMARCA - SAPEZAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALMIR FRANCISCO ANDREOLA, NEIVA LUCIA ANDREOLA, JAIME LUIZ ANDREOLA, ROSANI ANDREOLA, MARLENE TERESINHA DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Sapezal-MT, situado á Av. Rotary Internacional, nº 469 SW -- Sala 04 -- Centro -- CEP 78.365-000 -- SAPEZAL -- MT, Fone:(65) 3383-1445 ou 3383-2738 ou 98113-1602, em atendimento ao que dispõe o Parágrafo 7º, do art. 1.138 e art. 1.212, do Provimento 42/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial -- CNGCE, com redação do Provimento nº 63/2014-CGJ-MT, NOTIFICA terceiros interessados e em local incerto e não sabido, para que se manifestem por escrito de forma fundamentada, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do §3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, acerca do pedido feito por Valmir Francisco Andreola, Neiva Lucia Andreola, Jaime Luiz Andreola, Rosani Andreola e Marlene Terezinha da Silva, de averbação de certificação de georreferenciamento no seu imóvel da Matrícula nº 477, denominado Fazenda Adileta, localizada no Município de Sapezal -- MT; com certificação "16d5241a-11cc-458b-8295-4e624ebd5e06", cujos trabalhos técnicos (mapa e memorial) foram certificados pelo INCRA, com área de 231,705 ha. Os estudos sobre a Cadeia Dominial do imóvel atestem que houve o deslocamento em relação a área do título de origem, sendo apresentada a anuência dos confinantes do presente imóvel, junto a Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel Rural. Findo o prazo legal de 15 (quinze) dias, sem impugnação fundamentada nesse Registro de Imóveis de Sapezal -- MT, será efetuada a averbação do georreferenciamento, apesar do deslocamento/sobreposição citado, nos termos das normas autorizativas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso. Sapezal -- MT, 30 de outubro de 2023. _assinatura digital_ Edson Dantas de Oliveira Oficial do Cartório do 1º Ofício Comarca de Sapezal -- MT

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EUDARDO KUIAVA, BENJAMIM ORTOLAN**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por Espólio de Benjamim Ortolan, representado por sua inventariante Lorena Berlatto Ortolan, brasileira, viúva, do lar, RG n.º 609.399-SSP-PR, CPF n.º 776.896.239-72, residente na Rua Venezuela n.º 91, Chácara Eleutério, Bairro Oficinas, Ponta Grossa - PR, proprietário do imóvel rural situado no lugar denominado Valo, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 242,00 ha (duzentos e quarenta e dois hectares), matriculado sob n.º 76272 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não tere sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, EDUARDO KUIAVA, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 273.500 em 21/09/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última

publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 01 de novembro de 2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PROPRIETÁRIO DO LOTE 14-A**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por PATRICIA JOSEFA CLOSS NOCKO, brasileira, agricultora, RG n.º 8946753-5-SESP-PR, CPF n.º 000.886.409-81, e seu esposo LINDOMAR ANTUNES NOCKO, brasileiro, agricultor, RG n.º 6003767651-SESP-RS, CPF n.º 829.414.759-15, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes em Guaíra - PR; JOSE ERNANI CLOSS, brasileiro, agricultor, RG n.º 17943812-SSP-PR, CPF n.º 349.892.009-00, e sua esposa JOSEFA ANTONIA CLOSS, brasileira, agricultora, RG n.º 36313099-SSP-PR, CPF n.º 349.263.132-00, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes em Guajará Mirim - RO; LUIZ GUSTAVO CLOSS, brasileiro, agricultor, RG n.º 285103-SSP-RO, CPF n.º 333.185.579-00, e sua esposa EDNA MARIA TEODORO CLOSS, brasileira, agricultora, RG n.º 4111986-1-SSP-PR, CPF n.º 524.422.929-68, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes em Curitiba - PR; EUNICE TEREZINHA CLOSS BOTTEGA, brasileira, agricultora, RG n.º 3700830-3-SSP-PR, CPF n.º 880.826.361-49, e seu esposo ROBERTO LUIZ BOTTEGA, brasileiro, agricultor, RG n.º 1490722-0-SESP-PR, CPF n.º 282.646.149-49, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes em Eldorado - MS; MARLISE SUSANA CLOSS DE AZEVEDO, brasileira, agricultora, RG n.º 3444279-0-SESP-MT, CPF n.º 332.975.849-04, e seu esposo MILTON CRAVO DE AZEVEDO, brasileiro, agricultor, RG n.º 139020-SSDC-RO, CPF n.º 284.757.559-68, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes em Ji Paraná - RO; TANIA MARIA CLOSS VANIN, brasileira, agricultora, RG n.º 3423433-7-SESP-PR, CPF n.º 483.290.539-20, e seu esposo PAULO ROBERTO VANIN, brasileiro, agricultor, RG n.º 6003767651-SESP-RS, CPF n.º 240.869.679-87, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes em Guaíra - PR, proprietários do imóvel rural caracterizado como Lote nº 14, situado no lugar denominado Ribeirão do Ouro no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 88,2620 ha, matriculado sob n.º 2412 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, o proprietário do Lote 14-A, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 274.470 em 20/10/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 01 de novembro de 2023.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIEL DE LIMA FERREIRA, DIRCILENE SILVA FERREIRA, ATAIDE OLIVEIRA LIMA, DELMIRO OLIVEIRA LIMA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA AO TITULAR REGISTRAL: DELMIRO OLIVEIRA LIMA, brasileiro, portador do RG nº 633.156 SSP/MT, CPF 533.876.009-68, atualmente em local inserto ou não sabido, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. DANIEL DE LIMA FERREIRA, brasileiro, maior, capaz, comerciante,

portador da CNH N° 00383430543, DETRAN/PA, onde consta o RG n° 3113747 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF n° 061.803.292-49, e sua(seu) esposa(o) o(a) Sr(a). DIRCILENE SILVA FERREIRA, brasileira, maior, capaz, casada, portadora da CNH n° 00712752135, Detran/PA, onde consta o RG n° 1641937 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF n° 295.041.122-34, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento lavrada nas notas do Serviço de Registro Civil e Notas 3° Ofício, mat. 068569 01 55 1984 3 00003 134 0000820 26; residentes e domiciliados à Rua Antonio Penna, n° 1407, Ibiza, Altamira-PA. Em face: do Srs. Ataíde Oliveira Lima, brasileiro, casado, CPF n° 511.219.139-20 e Delmiro Oliveira Lima, brasileiro, divorciado, CPF n° 533.876.009-68, residente e domiciliado nesta cidade de Altamira-PA. TEMPO DE POSSE: a solicitante alega que detém a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 10 (dez anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.242, denominada de Ordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a n° 31.619, às Fls. 131/132, do Livro 2-BAAR. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, situado na Travessa Bulamarque de Miranda, s/n, Bairro Liberdade, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 300,38 m². Perímetro: 74,47 m. Descrição do Perímetro: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M , Datum SIRGAS2000, Este (X) 363.721,70 m e Norte (Y) 9.647.792,93 m referentes ao meridiano central 51000'; daí, confrontando com EDNALVA SOUSA DA COSTA, CPF: 676.312.582-87, com azimute de 154 0 05'47" e distância de 25,29 m, segue até o marco P-02 de coordenada Norte (Y) 9.647.770,18 m, Este (X) 363.732,74 m daí, confrontando com TV. BULAMARQUE DE MIRANDA, com azimute de 24304714" e distância de 1 1 ,96 m, segue até o marco P-03 de coordenada Norte (Y) 9.647.764,89 m, Este (X) 363.722,01 m ; daí, confrontando com DILMA CARVALHO DE MORAIS M. COSTA, CPF: 346.545.748-08, com azimute de 334 044'20" e distância de 25,54 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 9.647.787,99 m, Este (X) 363.711 m. Finalmente do marco P-04 segue até o marco P-01, (início da descrição), confrontando com MARIA ALVES DA SILVA, CPF: 295.118.012-87, com azimute de 64059'59", e distância de 11,68 m, fechando assim o perímetro acima descrito, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART n° PA20230976001, apresentada nestas Notas, assinado por Hugo Umbuzeiro Pereira, Engenheiro Civil, Crea/PA 152113159-7 Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante n° 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O referido é verdade e dou fé.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DIAMANTINA MARTINS DA SILVA, NILTON RICARDO EBRAHIM DE LIMA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE
NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. MARIA DIAMANTINA MARTINS DA SILVA, brasileira, maior, capaz, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG n° 2042833 2 VIA, e inscrita no CPF/MF n° 302.103.992-87, residente e domiciliada à RUA Lucindo Camara, 4123, Independente I, Altamira-PA; neste ato representada pelo bastante procurador Nilton Ricardo Ebrahim de Lima, brasileiro, maior, capaz, convivente em união estável, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional n° 19.128, OAB/PA e inscrito no CPF/MF n° 945.924.112-34, residente e domiciliado à Rua Madre Tereza de Calcutá, N° 2800, Esplanada do Xingu, Altamira-PA, conforme Procuração Pública lavrada no Cartório da Prainha, Notas e Registro Civil de Santarém-PA, as fls. 189/189v do livro P-42, datada de 04/10/2023. Em face: do Sr. João Feliciano de Oliveira. TEMPO DE POSSE: os solicitantes detém a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 24 (vinte e quatro anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a n° 3.398, às fichas 001/003, do Livro 2. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do

imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, situado na Rua Lucindo Camara, nº 4123, Bairro Independente I, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 257,22 m² (duzentos e cinquenta e sete metros e vinte e dois centímetros quadrados). Perímetro: 71,71 m (setenta e um metros e setenta e um centímetros); Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 9643914.68 m e E 363583.46 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central 51, localizado à Rua Lucindo Câmara, n o 4123, Bairro Independente I, no município de Altamira-Pará; deste, segue confrontando com a Sra. Maria de Fátima Silva dos Santos, inscrita sob o número de CPF 371.227.202-25, com os seguintes azimute plano e distância: 125 0 00'40.40" e 25.88 m; até o vértice P-2, de coordenadas N 9643899.84 m e E 363604.66 m; deste, segue confrontando com a Sra. Terezinha de Jesus dos Santos, inscrita sob o número de CPF 805.495.192-20, com os seguintes azimute plano e distância: 216009'24.06" e 9.75 m; até o vértice P-3, de coordenadas N 9643891.96 m e E 363598.90 m; deste, segue confrontando com o Sr. Francisco das Chagas Nogueira de Almeida, inscrito sob o número de CPF 293.271.562-34, com os seguintes azimute plano e distância: 304017'3.59" e 25.99 m; até o vértice P4, de coordenadas N 9643906.60 m e E 363577.42 m; deste, segue confrontando com a Rua Lucindo Câmara, com os seguintes azimute plano e distância: 36044'21.27" e 10.09 m; até o vértice P-1 de coordenadas N 9643914.68 m e E 363583.46 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme a planta e memorial descritivo, com registro de responsabilidade técnica -- RRT nº 13489391, apresentada nestas Notas, assinado por Amanda Patrícia Soares Alho, Arquiteto e Urbanista, CAU A162596-9. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO JOSE DE LIMA EVANGELISTA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANTONIO JOSE DE LIMA EVANGELISTA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10879072253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551744077-9, firmada em 21/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula AV5, na matrícula nº 26.660, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETC SANTA MARIA DA COLONIA 5 QD D ICUI-GUAJARA ANANINDEUA PA 67125020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 70.927,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERDERSON JOSE NEVES BEZERRA, EDILENA GLORIA SANTOS DE SOUZA NEVE

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERDERSON JOSE NEVES BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72277939234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDILENA GLORIA SANTOS DE SOUZA NEVE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66704634215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552535653-6, firmada em 13/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3, na matrícula nº 43.261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINTA CARMITA C S LIFE 0 B 01 AP 301 MAGUARY ANANINDEUA PA 66350035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 50.275,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS BORROMEU ALVES JUNIOR

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS BORROMEU ALVES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67467938268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552628520-9, firmada em 31/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 28.394, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS 638 OU V A A302 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 28.768,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACINEYDE MEDEIROS DE ARAUJO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACINEYDE MEDEIROS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85786217272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552784494-5, firmada em 23/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 43.281, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINTA CARMITA C S LIFE 0 B 02 AP 301 MAGUARY ANANINDEUA PA 66350035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 82.960,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUIZA LIMA DOS SANTOS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUIZA LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67548245220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553146759-0, firmada em 14/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 50.078, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JIBOIA BRANCA 198 BL48 CAS 01 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120698. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 38.240,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSVALDINO LEAL GARCIA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSVALDINO LEAL GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67330193291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553456740-4, firmada em 29/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 51.472, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 KM 07 0 CS 52 QD E CENTRO ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 20.536,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZEU DA SILVA TEIXEIRA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZEU DA SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01739059271, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553643663-3, firmada em 27/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 51.798, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 KM 7 1 CS 379 QD D C RIOS DO PARA ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 42.279,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DA SILVA SANTANA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40485689812, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770268142-7, firmada em 02/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 47068, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD DO MARIO COVAS D-01 18 BL 11 A 305 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 22.863,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE ANETE SILVA DOS SANTOS, JOSIELSON FERREIRA DOS SANTOS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE ANETE SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93809980234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIELSON FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69630798204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550836428-5, firmada em 04/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 22106, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR WE 77 CIDADE NOVA VI NR 1021 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67140180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 5.245,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YWANDEY DE SENA GOMES

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YWANDEY DE SENA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93662653249, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550831149-0, firmada em 20/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 26081, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CLAUDIO SANDERS S/N NR 0 BL30 AP 101 GUAJARA ANANINDEUA PA 67130160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 3.881,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA MARIA FERRAZ DA SILVA, MANOEL TADEU NUNES DA SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA MARIA FERRAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48944165220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANOEL TADEU NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40236110268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552530833-7, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3, na matrícula nº 42.391, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV QUARENTA HORAS 100 COND IDEAL SAMAMBAIA BL 03 AP 104 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 138.544,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FRANCISCO NUNES DA FONSECA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO FRANCISCO NUNES DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59174250272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552919787-4, firmada em 19/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4, na matrícula nº 35.977, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS 640 BL17 AP 303 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 14.702,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIVALDO DE SOUZA DA SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIVALDO DE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50828240230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552352932-8, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4, na matrícula nº 36.983, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV QUARENTA HORAS 48 BL05 AP 104 GUANABARA ANANINDEUA PA 67015000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 94.129,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO AUGUSTO NOGUEIRA SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO AUGUSTO NOGUEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71265180210, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551228376-6, firmada em 27/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7, na matrícula nº 25.955, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR DAS ORQUIDEAS 3 BR 316 ATALAIA ANANINDEUA PA 67033025. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 15.435,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMIRALDO LOBATO DA SILVA, NELCIANE DE JESUS SILVA DE ARAUJO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMIRALDO LOBATO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07100329272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELCIANE DE JESUS SILVA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57061106204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552826514-0, firmada em 10/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.776, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV. MARIO COVAS Nº 640, BL 04, AP Nº 004, RESID. GREEN PARK II, COQUEIRO, ANANINDEUA/PA, CEP: 67000000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 96.963,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA IZABEL DOS SANTOS PEREIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 269430. EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo 131852, com os seguintes dados da Requerente: MARIA IZABEL DOS SANTOS PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 169.406.282-15. Identificação do imóvel usucapiendo: Localizado na Rua 15, Area 70, Lote 25-A, Quadra 41, Conjunto Júlia Gossen Seffer, Bairro: Águas Lindas, Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINARIO Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Superior a 15 anos. Através do presente Edital, ficam intimados: - O titular de direitos reais do imóvel ASSOCIAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL "JULIA SEFFER" ACHAJUS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.917/0001-02, conforme a matrícula 77.533, do Livro 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações

sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, 18 de setembro de 2023. JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente

COMARCA - BENEVIDES/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIAN RAMOS TEIXEIRA**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIAN RAMOS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03799396225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770181086-0, firmada em 28/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 7743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POLIDORIO NAVEGANTES NR 0 RUA B L 03 BENFICA BENEVIDES PA 68795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 16.903,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRAGANÇA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIARA DO SOCORRO ANDRADE DA SILVA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA DO SOCORRO ANDRADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04929086213, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442768747-1, firmada em 01/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 16199, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA, R N S D NAZA NR 0 LT 04 QD 04 NOVA ESPERANCA TRACUATEUA PA 68647000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes a R\$ 2.962,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA DE SOUZA PAZ**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA DE SOUZA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02925376207, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442574251-3, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 18032, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV 5 NR 25 ESQUINA COM SANTA CATARINA PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 2.195,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOM ELISEU/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO FERREIRA DE SOUSA**

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO FERREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36346900200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440138168-5, firmada em 13/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 1654, a qual diz respeito ao imóvel

situado na R SANTA TEREZINHA NR 105 LOTE 17 QUA ESPLANADA DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 2.547,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEROLAINE FERNANDES DA SILVA

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEROLAINE FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03474444239, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770195097-3, firmada em 08/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 55010, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SORORO 0 QD 06 CASA 157 JARDIM UNIAO MARABA PA 68502848. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 8.718,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em

Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS, CPF 713.439.974-53, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01033542C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25/10/2023, a importância de R\$ 4.939,94, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do Contrato de Financiamento imobiliário nº 844441083742, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/12/2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 103839, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua José Ibiapino Filho, nº 370, Unidade 01, Bairro Três Irmãs, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

COMARCA - LUCENA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUCENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JANDERLI ARAUJO DOS SANTOS

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO, Oficiala do Registro de Imóveis deste Serviço Notarial e Registral de Lucena, da Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que virem o presente, ou dele tomarem conhecimento, que tramita neste Cartório o procedimento de Retificação Extrajudicial de Registro, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73), requerido por LUZIA VALENTIM PEREIRA, CPF nº 142.435.218-59, envolvendo o imóvel situado à Rua Lindolfo Gonzaga de Lima, s/nº, Lote 13, Quadra 01, do Loteamento Novo Millenium II, em Lucena/PB, objeto da matrícula nº 10.618 deste Registro Imobiliário. E diante da ausência da anuência expressa do confrontante JANDERLI ARAÚJO DOS SANTOS, CPF 324.478.334-15 na planta e no memorial descritivo, fora requerida sua notificação mediante edital, após notificação pessoal frustrada por não se encontrar no imóvel de que é proprietário, e em virtude de estar em local incerto e não sabido, ou, ainda, pela impossibilidade material de sua identificação. Assim, nos termos do §3º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, e artigos 941 e 942 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, fica NOTIFICADO o confrontante acima mencionado do inteiro teor dos trabalhos técnicos depositados neste Cartório, podendo impugnar fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da 2ª publicação deste edital. A impugnação deverá ser entregue neste Cartório de Registro de Imóveis, sediado na Rua Américo Falcão, 931, Centro, Lucena/PB, instalado provisoriamente na Rua Américo Falcão, 1087, Centro, Lucena/PB, CEP 58.315-000, nos dias úteis, das 8:00 às 14:00 horas. Ainda, nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Lucena/PB, 03 de novembro de 2023. PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO. Oficiala de Registro. Expedição de Edital Selo Digital de Fiscalização: AOV54899-WMAO Emolumentos: R\$ 62,50; FEPJ/MP: R\$ 12,50; Farpen: R\$ 3,04. Total: R\$ 78,04. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - BREJO DA MADRE DE DEUS/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ADRIANO RIBEIRO**

Eu, Rozania Maria Lira Vieira de Oliveira -- Oficial do Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos, sito à Avenida Cleto Campelo, nº 277, nesta Cidade e Comarca do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. (a), ICARLOS ADRIANO RIBEIRO, CPF nº 027.097.104-12, devedor fiduciante da CREDORA Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos, a quantia de R\$ 1.473,08 referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 28/11/2012, e registrado sob R-3, na Matrícula nº 14335 do Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como FAZ SAO DOMINGOS 0 QD F LT 37 SAO DOMINGOS BREJO DA MADRE PE 55170000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do móvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade do Brejo da Madre de Deus, 30 de Outubro de 2023. Eu, Rozania Maria Lira Vieira de Oliveira - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL PEREIRA DA SILVA QUEIROZ**

Eu, Rozania Maria Lira Vieira de Oliveira -- Oficial do Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos, sito à Avenida Cleto Campelo, nº 277, nesta Cidade e Comarca do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. (a) ISABEL PEREIRA DA SILVA QUEIROZ, CPF nº 048.942.534-88, devedor fiduciante da CREDORA Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos, a quantia de R\$ 7.149,62, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 28/11/2012, e registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 14340, do Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como FAZ SAO DOMINGOS 0 QD G LT 36 SAO DOMINGOS BREJO DA MADRE PE 55170000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da

propriedade plena do móvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade do Brejo da Madre de Deus, 31 de outubro de 2023. Eu, Rozania Maria Lira Vieira de Oliveira - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVISON SANTOS ALVES**

Eu, Rozania Maria Lira Vieira de Oliveira -- Oficial do Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos, sito à Avenida Cleto Campelo, nº 277, nesta Cidade e Comarca do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. (a), IVISION SANTOS ALVES, CPF nº 063.981.014-48, devedor fiduciante da CREDORA Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos, a quantia de R\$ 1.517,35 referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26/07/2012, e registrado sob AV3, na Matrícula nº 14.346 do Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como FAZ FAZENDA SAO DOMINGOS 0 QA L18 D SAO DOMINGOS BREJO DA MADRE PE CEP.: 55170000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do móvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade do Brejo da Madre de Deus, 30 de outubro de 2023. Eu, Rozania Maria Lira Vieira de Oliveira - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO CARVALHO LELE**

Eu, Rozania Maria Lira Vieira de Oliveira -- Oficial do Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos, sito à Avenida Cleto Campelo, nº 277, nesta Cidade e Comarca do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. (a), FABIO CARVALHO LELE, CPF nº 019.446.664-78, devedor fiduciante da CREDORA Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos, a quantia de R\$ 1.805,67, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 23/05/2013, e registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 14724, do Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como AFAZ SAO DOMINGOS 0 QD I LT 37 SAO DOMINGOS BREJO DA MADRE PE 55170000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do móvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade do Brejo da Madre de Deus,

30 de outubro de 2023. Eu, Rozania Maria Lira Vieira de Oliveira - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVANIA HERMINIA DOS SANTOS**

Eu, Rozania Maria Lira Vieira de Oliveira -- Oficial do Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos, sito à Avenida Cleto Campelo, nº 277, nesta Cidade e Comarca do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. (a), EDIVANIA HERMINIA DOS SANTOS, CPF nº 863.619.024-04, devedor fiduciante da CREDORA Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos, a quantia de R\$ 1.800,53 referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27/09/2013, e registrado sob R-2, na Matrícula nº 14.795 do Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como R PROJETADA 0 QD F LT 44 SAO DOMINGOS BREJO DA MADRE PE 55170000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade do Brejo da Madre de Deus, 30 de outubro de 2023. Eu, Rozania Maria Lira Vieira de Oliveira - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALECSANDRO ANTONIO VALERIO**

Eu, Rozania Maria Lira Vieira de Oliveira -- Oficial do Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos, sito à Avenida Cleto Campelo, nº 277, nesta Cidade e Comarca do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. (a), ALECSANDRO ANTONIO VALERIO, CPF nº 069.353.044-82, devedor fiduciante da CREDORA Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos, a quantia de R\$ 2.875,51, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 09/05/2017, e registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 15429, do Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como R PROJETADA 39 N 114 B 114 LT 31 QD M LOT. SERRANO E BREJO DA MADRE PE 55170000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade do Brejo da Madre de Deus, 30 de outubro de 2023. Eu, Rozania Maria Lira Vieira de Oliveira _ - Oficial.

COMARCA - CARPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ARTUR DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOÃO ARTUR DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOÃO ARTUR DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOÃO ARTUR DA SILVA, CPF nº 548.448.784-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.23460000931-0, firmada em 24/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12.296 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Davi da Silva, nº 300, Terreno Urbano constituído dos Lotes 02,03,25,26 e 27, Quadra AJ, Jardim Neópolis, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA BORBA DE SOUZA, RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA BORBA DE SOUZA, RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUZA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA BORBA DE SOUZA, RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUZA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARIA BORBA DE SOUZA, CPF nº 922.433.804-63 e RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUZA, CPF nº 718.290.404-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.5555.0676569-8, firmada em 18/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14.414 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Leda Rosa Dias Alves, Área desmembrada 12, Lotes remembrados e desmembrados nº 21 a 27, Quadra CM, Bairro Novo, Carpina/PE,

Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSE DA SILVA, CPF nº 018.927.234-17, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0434509-4, firmada em 14/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.994 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua E-3 e E-4, Área 08, Quadra C, Desmembrada dos Lotes Remembrados 05,06,07, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON JONE DO NASCIMENTO SANTIAGO RAMOS

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON JONE DO NASCIMENTO S. RAMOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON JONE DO NASCIMENTO S. RAMOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ELTON JONE DO NASCIMENTO S. RAMOS, CPF nº 066.746.334-88, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0711889-7, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.267 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 01, s/n, Lote nº 53, Quadra A, Loteamento Raio de Luz, Santo Antônio, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEBE SEBASTIAO PEREIRA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEBE SEBASTIÃO PEREIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEBE SEBASTIÃO PEREIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOEBE SEBASTIÃO PEREIRA, CPF nº 062.998.434-46, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0984923-6, firmada em 23/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.367 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 02, s/n, Área 33, resultante da chácara constituída pelos Lotes 02 e 03, Loteamento Juá, Santo Antônio, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIANO JOSE DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIANO JOSÉ DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIANO JOSÉ DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa

Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de FLAVIANO JOSÉ DA SILVA, CPF nº 104.684.464-43, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.2500019-3, firmada em 04/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.037 a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa Residencial nº 31, Sita a Rua Projetada 01, Terreno nº 58, Quadra C, Loteamento Maria Betânia, Lagoa do Carro/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA PATRICIA GOMES DE ABREU**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA PATRICIA GOMES DE ABREU COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA PATRICIA GOMES DE ABREU COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JULIANA PATRICIA GOMES DE ABREU, CPF nº 054.931.304-40, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15.124269000000-94, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.390 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua E-4 A, Lote 07-B, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 15/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AYNARA GUILHERME DE LIMA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AYNARA GUILHERME DE LIMA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AYNARA GUILHERME DE LIMA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de AYNARA GUILHERME DE LIMA, CPF nº 121.335.304-10, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1524390-5, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22.151 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 01, (Acesso da Rua E-4), nº 31, Área 04-J, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVI LUCI FREITAS DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVI LUCI FREITAS DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVI LUCI FREITAS DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de SILVI LUCI FREITAS DA SILVA, CPF nº 658.462.304-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1951901-8, firmada em 24/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 24.565 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 01, nº 56, Lote 34, Quadra A, Loteamento Raio de Luz, Santo Antônio, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARUARU/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO JARDIM AMERICA SPE LTDA

COMARCA DE CARUARU 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E D I T A L NIVALDO FREITAS VIDAL, Oficial do 1º Registro Geral de Imóveis da Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, na forma do art. 19 da Lei nº 6.766, de 19.12.79, FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade empresarial de responsabilidade limitada, com sede e foro na Rua Padre Felix Barreto, nº 79, bairro Maurício de Nassau, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.563.680/0001-10, representada por seus administradores não sócios, José Jandoval Bezerra da Silva, brasileiro, casado, empresário, Ident. nº 1.354.693 SSP-PE, CPF nº 129.017.414-87, residente e domiciliado na Rua Lourdes Casé Porto, nº 1309, apto. 102, bairro Maurício de Nassau, nesta cidade, e, João Bezerra da Silva Filho, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, Ident. nº 2.033.953 SSP-PE, CPF nº 310.692.664-34, residente e domiciliado na Alameda Roberto Burle Marx, Condomínio Monte Verde, Sítio Campo Novo, nesta cidade, foram depositados nesta Serventia Registral, o memorial descritivo, planta de loteamento e demais documentos, sob Protocolo nº 160960, em 26 de outubro de 2023, para registro do Loteamento JARDIM AMÉRICA, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n. 6.766/1973, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Caruaru em 06/10/2023 (Protocolo n. 34.219/2023 - Processo nº 34.219/2023). LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA: se a partir da Avenida Água Branca, no lugar denominado Lagoa do Algodão, bairro Serras do Vale, possui 666 (seiscentos e sessenta e seis) lotes distribuídos em 32 (trinta e duas) quadras, as quais são, em sua maioria, retangulares, e algumas irregulares, mas encontram-se dentro das extensões exigidas, denominadas de A, A1, B, B1, C, C1, D, D1, E1, E2, F, G, H, I, J1, J2, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, Y, X e Z. Ademais, as quadras são compostas por um sistema interno de 22 (vinte e duas) vias para veículos e uma ciclovia. Área do Terreno (100,00%): 329.720,94m²; Área Privativa (666 Lotes - 54,55%): 179.849,72m²; Área de Ruas e Calçadas (27,30%): 90.017,99m²; Taxa de Solo Natural (10,18%): 33.577,77m²; Equipamento Comunitário (5,29%): 17.442,43m²; Jardins (não computáveis - 2,18%): 7.183,56m²; Habitação de Interesse Social (0,50%): 1.649,47m². O Loteamento de Jardim América descrito abaixo, destina-se a venda a terceiros, à vista e a prazo, para fins residenciais ou comerciais. Descrição do terreno loteado: Terreno urbano com frente para a Avenida Água Branca, no lugar denominado Lagoa do Algodão, bairro Serras do Vale, nesta cidade, medindo de frente 166,69/ 06,02/ 36,25/ 21,41/ 93,66/ 76,23/ 64,60/ 20,82/ 15,00/ 83,12/ 20,21/ 100,17/ 172,23/ 127,64/ 145,66/ 12,26/ 55,38 e 27,13 metros; de fundos 91,33/ 96,09/ 208,29/ 64,53/ 85,53/ 115,50/ 63,68/ 07,78/ 09,77/ 38,12/ 04,86/ 44,61/ 40,09/ 15,25/ 41,73/ 114,14/ 13,00/ 12,71/ 26,86/ 58,35 e 70,08 metros; no flanco esquerdo 233,35/ 113,98 e 111,12 metros e no flanco direito 03,15 metros, área superficial de 329.720,94 m², limitando-se ao Norte com o terreno pertencente a Marliete da Cruz Melo, anteriormente Mariano Monteiro, com o terreno pertencente a Severino Nunes de Oliveira, anteriormente José Arnóbio Ribeiro, com o terreno pertencente a Severino Nunes de Oliveira, anteriormente Miguel Santiago, com o terreno pertencente a Construtora Liberato Ltda, anteriormente José Florêncio e com o terreno pertencente a Severino Nunes de Oliveira, anteriormente Estrada de Riacho das Almas; ao Sul com o corredor que liga as estradas de Riacho das Almas e do Cedro; ao Leste com a Avenida Água Branca, anteriormente Estrada do Cedro e com o terreno pertencente a Marliete da Cruz Melo, anteriormente Mariano Monteiro e ao Oeste com o terreno pertencente a José Eduardo dos Santos, anteriormente Estrada de Riacho das Almas, com o terreno pertencente a Maria Francisca Freire de Carvalho, anteriormente Estrada de Riacho das Almas, com o terreno pertencente a Severino Nunes de Oliveira, anteriormente Estrada de Riacho das Almas, com o terreno pertencente a Marinalva Ferreira da Silva, anteriormente Estrada de Riacho das Almas e com a Estrada de Riacho das Almas. Matriculado sob nº 7228, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru-PE. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão

apresentar dentro de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, ficando os documentos à disposição dos interessados em cartório, durante o prazo regulamentar. Findo o prazo e não havendo impugnação, será registrado o loteamento na forma da Lei. Caruaru, 31 de outubro de 2023 NIVALDO FREITAS VIDAL Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GLORIA DO GOITA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ SOARES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. BEATRIZ SOARES DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 145.660.144-01, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 3.883,71 (três mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442845802-6, celebrado em 21/12/2022 e registrado sob o n.º R- 7 da Matrícula n.º 6961, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB O N.º 38, DA QUADRA "B", componente do Loteamento "RESIDENCIAL ALAMEDA DA LAGOA", localizado na Rua da Glória neste Município de Glória do Goitá - PE, medindo o mesmo 7,00m de frente, 7,00m nos fundos, por 20,00m do lado direito e 20,00m do lado esquerdo, com a área total de 140,00m², confrontando-se da maneira seguinte: na frente, com Rua Visgueiros; ao lado direito, com lote de n.º 39; ao lado esquerdo, com Lote de n.º 37; e, nos fundos, com Lote de n.º 15; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Chã de Alegria (PE), 31 de Outubro de 2022. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO PEREIRA PEDROSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. SANDRO PEREIRA PEDROSA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.756.184-33, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 2.959,30 (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 21/09/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442797443-8, celebrado em 25/10/2022 e registrado sob o n.º R- 7

da Matrícula n.º 6962, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua dos Visgueiros, s/n (Quadra B, Lote 39) do Loteamento Residencial Alameda da Lagoa, Vila Nossa Senhora da Glória, nesta Cidade, constituída de garagem, terraço, sala, 02 (dois) quartos, cozinha, banheiro social, área de serviço e quintal, perfazendo 55,80m² (cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros quadrados) de área construída; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Chã de Alegria (PE), 31 de Outubro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELLY DA SILVA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. GEOVANE JOSE DA COSTA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 118.712.074-01, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 3.290,96 (três mil e duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28/09/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442797446-2, celebrado em 26/10/2022 e registrado sob o n.º R.7 da Matrícula n.º 6963, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Casa residencial, situada na Rua dos Visgueiros, s/n (Quadra B, Lote 40) do Loteamento Residencial Alameda da Lagoa, Vila Nossa Senhora da Glória, nesta Cidade, constituída de garagem, terraço, sala, 02 (dois) quartos, cozinha, banheiro social, área de serviço e quintal, perfazendo 55,80m² (cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 27 de Outubro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANE JOSE DA COSTA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. GEOVANE JOSE DA COSTA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 118.712.074-01, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 3.290,96 (três mil duzentos e noventa reais

e noventa e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28/09/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442797446-2, celebrado em 26/10/2022 e registrado sob o n.º 7 da Matrícula n.º 6963, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB O N.º 40, DA QUADRA "B", componente do Loteamento "RESIDENCIAL ALAMEDA DA LAGOA", localizado na Rua da Glória neste Município de Glória do Goitá - PE, medindo o mesmo 7,00m de frente, 7,00m nos fundos, por 20,00m do lado direito e 20,00m do lado esquerdo, com a área total de 140,00m², confrontando-se da maneira seguinte: na frente, com Rua Visgueiros; ao lado direito, com lote de n.º 41; ao lado esquerdo, com Lote de n.º 39; e, nos fundos, com Lote de n.º 17, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 31 de Outubro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIA MARIA DA SILVA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. LUZIA MARIA DA SILVA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 771.192.404-63, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 18.368.02 (dezoito mil trezentos e sessenta e oito reais e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 10/10/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8444425464227-0, celebrado em 08/06/2021 e registrado sob o n.º R-7 da Matrícula n.º 6981, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA residencial, construída de tijolos e coberta de telhas, situada na Rua Visgueiros, s/n.º (anteriormente Quadra C, lote 13) Loteamento Alameda da Lagoa, Vila Nossa Senhora da Glória, neste Município, medindo a mesma 5,38 de frente e fundos, por 9,36m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 50,36m², edificada em terreno próprio que mede 140,00m², composta de terraço, sala, dois quartos, WC social, cozinha, área de serviço, toda murada, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada Rua, lado direito com o lote 12, lado esquerdo com o lote 14, e nos fundos com o lote 32; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Chã de Alegria (PE), 31 de Outubro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELLY DA SILVA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do

Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, as Sras. RAFAELLY DA SILVA NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 118.575.394-00 e ROSEANE MARIA SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 078.869.244-52, devedoras fiduciantes da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 2.957,88 (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28/09/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442056891-4, celebrado em 27/03/2019 e registrado sob o n.º 3 da Matrícula n.º 11666, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento residencial sob o nº 09 C, localizado no pavimento elevado, edificado no lote de terreno n.º 09, da quadra "01", situado na Rua Padre Pedro Souza Leal, componente do loteamento Mãe Rainha, Glória do Goitá/PE; com área total de construção de 64,38m²; com fração ideal de 0,1692 ou 16,92% do terreno, composto de: uma porta de acesso de frente, uma escada, uma sala, uma varanda, dois quartos, um WC social, uma cozinha e uma área de serviço, limitando --se: na frente, com a Rua Padre Pedro Souza Leal; do lado esquerdo, com o Lote 08; do lado direito, com o apartamento 09B; e nos fundos, com os lotes 06 e 07; inscrição municipal n.º 01030320028002, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 30 de Outubro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA MARQUES DE LIMA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA MARQUES DE LIMA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) MARCELA MARQUES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 038.648.974-24, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440749214-4, garantido por alienação fiduciária, datada de 06 de outubro de 2014, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 13.996, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - ITAÍBA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIRA VALERIA CATOLE GUIMARAES, NERIVALDO FELIPE DE FARIAS**

EDITAL PARA CONHECIMENTO AO(S) CONFRONTANTES: JAÍRA VALÉRIA CATOLÉ GUIMARÃES, NERIVALDO FELIPE DE FARIAS E DEMAIS INTERESSADOS SOBRE PEDIDO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO. FAÇO SABER AOS CONFRONTANTES: JAÍRA VALÉRIA CATOLÉ GUIMARÃES, NERIVALDO FELIPE DE FARIAS E DEMAIS INTERESSADOS, bem como a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante o Cartório de Registros e Notas de Itaíba/PE, Registradora e Tabeliã Luciana Amaral da Silva, que funciona à Rua Joaquim Nabuco, nº 04, Centro, nesta Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, no horário de segunda à sexta, das 8:00 horas, às 16:00 horas, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL de USUCAPIÃO sob a modalidade da USUCAPIÃO NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse de mais de 15 (quinze) anos, formulado pelo(a) Sr(a) AILTON LINS DA ROCHA, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da cédula de identidade nº 1272155 SSP/PE e CPF nº 049.297.434-94, residente e domiciliado no Sítio Firmiano, s/n, Zona Rural, Itaíba/PE CEP 56.550.000, tendo por objeto o imóvel, com a seguinte descrição e confrontantes: 01 (um) imóvel Rural situado no lugar denominado "SÍTIO FIRMIANO", Zona Rural, Itaíba, Pernambuco CEP 56.550-000. Área total: Área: 40,0985 ha (quarenta hectares, nove ares e oitenta e cinco centiares) - Perímetro: 3.667,70 m. Com as seguintes características: "Descrição Perimetral -- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, que fica mais ao norte, de coordenadas N 9014646.66 m e E 680082.17 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado no Sítio Firmiano, município de Itaíba-PE; deste, segue confrontando com a propriedade Matrícula nº1228 de propriedade de Jaíra Valéria Catolé Guimarães, CPF: 370.335.304-04, com os seguintes azimuth plano e distância:108°51'21.12'' e 1.559,21 metros; até o vértice P02, de coordenadas N 9014142.75 m e E 681557.71 m; deste, segue mais oeste com uma estrada vicinal/municipal, com os seguintes azimuth plano e distância:192°58'3.87'' e 265,53 metros; até o vértice P03, de coordenadas N 9013883.99 m e E 681498.12 m; deste, segue mais ao sul confrontando com as propriedades denominadas Sítio Firmiano, matrículas:1679 e 1893 pertencentes a Nerivaldo Felipe de Farias, CPF:223.542.804-59 , com os seguintes azimuth plano e distância:289°43'57.37'' e 272,99 metros; até o vértice P04, de coordenadas N 9013976.16 m e E 681241.16 m; deste, segue confrontando com as mesmas propriedades , com os seguintes azimuth plano e distância:290°06'48.52'' e 247,44 metros; até o vértice P05, de coordenadas N 9014061.25 m e E 681008.81 m; deste, segue confrontando com as mesmas propriedades , com os seguintes azimuth plano e distância:289°39'15.64'' e 147,85 metros; até o vértice P06, de coordenadas N 9014110.98 m e E 680869.57 m; deste, segue confrontando com as mesmas propriedades , com os seguintes azimuth plano e distância:288°51'41.01'' e 131,71 metros; até o vértice P07, de coordenadas N 9014153.56 m e E 680744.93 m; deste, segue confrontando com as mesmas propriedades , com os seguintes azimuth plano e distância:289°20'19.80'' e 214,49 metros; até o vértice P08, de coordenadas N 9014224.59 m e E 680542.54 m; deste, segue confrontando com as mesmas propriedades , com os seguintes azimuth plano e distância:288°36'27.09'' e 575,33 metros; até o vértice P09, de coordenadas N 9014408.17 m e E 679997.28 m; deste, segue mais ao oeste confrontando com a propriedade Matrícula 1228 de propriedade de Jaíra Valéria Catolé Guimarães, CPF: 370.335.304-04, com os seguintes azimuth plano e distância:19°51'51.10'' e 135,02 metros; até o vértice P10, de coordenadas N 9014535.16 m e E 680043.16 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:19°17'4.79'' e 118,13 metros; até o vértice P01, de coordenadas N 9014646.66 m e E 680082.17 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação para exame e impugnação. Não ocorrendo impugnação,

será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o IMEDIATO REGISTRO DA USUCAPIÃO, como previsto o art. 216-A, §º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por duas vezes em meio de comunicação, a saber, jornal de grande circulação e/ou rádio local, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1º dia útil SUBSEQUENTE a publicação deste edital. Dado e passado neste Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, pelo Cartório de Registros e Notas de Itaíba, Pernambuco, aos 10 de outubro de 2023. Eu, Luciana Amaral da Silva, Oficiala de Registros Públicos, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **STEPHANY EMYLE BARBOSA LINS, JOAO MARTINS CAVALCANTE, JOAO MARCOS VALENCA CAVALCANTI**

EDITAL PARA CONHECIMENTO AO(S) CONFRONTANTES: JOÃO MARCOS VALENÇA CAVALCANTE, JOÃO MARTINS CAVALCANTE, STEPHANY EMYLE BARBOSA E DEMAIS INTERESSADOS SOBRE PEDIDO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL CONSTITUCIONAL RURAL, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO. FAÇO SABER AOS CONFRONTANTES: JOÃO MARCOS VALENÇA CAVALCANTE, JOÃO MARTINS CAVALCANTE, STEPHANY EMYLE BARBOSA E DEMAIS INTERESSADOS, bem como a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante o Cartório de Registros e Notas de Itaíba/PE, Registradora e Tabeliã Luciana Amaral da Silva, que funciona à Rua Joaquim Nabuco, nº 04, Centro, nesta Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, no horário de segunda à sexta, das 8:00 horas, às 16:00 horas, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL de USUCAPIÃO sob a modalidade da USUCAPIÃO NA MODALIDADE CONSTITUCIONAL RURAL, com tempo de posse de mais de 05 (cinco) anos, formulado pelo(a) Sr(a) MARILENE DE MELO, brasileira, agricultora, nascida em 13/06/1971, solteira, declara sem união estável, portadora da cédula de identidade nº 5.347.301 SDS/PE e CPF/MF nº 046.834.104-86, residente e domiciliado no Sítio Macambira, s/n, Zona Rural, Itaíba/PE CEP 56.550-000, tendo por objeto o imóvel, com a seguinte descrição e confrontantes: " 01 (um) imóvel rural, localizado no Sítio Macambira, s/n, Zona Rural, Itaíba/PE CEP 56.550-000. Com área total: 46,4340 ha (quarenta e seis hectares, quarenta e três ares e quarenta centiares) - PERÍMETRO: 3.736,72 m. Descrição Perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9019949.00 m e E 692445.00 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado no Sítio Macambira, município de Itaíba-PE; deste, segue mais ao norte confrontando com uma vicinal/municipal, com os seguintes azimuth plano e distância:116°01'0.42'' e 93,47 metros; até o vértice P02, de coordenadas N 9019908.00 m e E 692529.00 m; deste, segue, com os seguintes azimuth plano e distância:109°26'53.00'' e 150,59 metros; até o vértice P03, de coordenadas N 9019857.86 m e E 692671.00 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:110°45'36.32'' e 328,00 metros; até o vértice P04, de coordenadas N 9019741.60 m e E 692977.70 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimuth plano e distância:99°18'35.78'' e 23,49 metros; até o vértice P05, de coordenadas N 9019737.80 m e E 693000.88 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:90°51'52.02'' e 318,16 metros; até o vértice P06, de coordenadas N 9019733.00 m e E 693319.00 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:112°43'47.04'' e 80,23 metros; até o vértice P07, de coordenadas N 9019702.00 m e E 693393.00 m; deste, segue mais ao leste confrontando com a propriedade de João Marcos Valença Cavalcanti, 772.529.184-91, com os seguintes azimuth plano e distância:182°21'12.51'' e 705,23 metros; até o vértice P08, de coordenadas N 9018997.36 m e E 693364.04 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:283°18'57.79'' e 218,04 metros; até o vértice P09, de coordenadas N 9019047.58 m e E 693151.86 m; deste, segue mais ao oeste confrontando com a propriedade de Stephany Emyle Barbosa Lins, CPF:059.004.434-69, com os seguintes azimuth plano e distância:353°16'0.14'' e 402,40 metros; até o vértice P10, de coordenadas N 9019447.20 m e E 693104.68 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:255°44'32.57'' e 195,22 metros; até o vértice P11, de coordenadas N 9019399.12 m e E 692915.47 m; deste, segue mais ao sul confrontando com a propriedade Mat:802 pertencente a João Martins Cavalcante, CPF:238.572.934-20, com os seguintes azimuth plano e distância:293°50'0.94'' e 400,34 metros; até o vértice P12, de coordenadas N 9019560.89 m e E 692549.27 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:271°45'40.75'' e 324,55 metros; até o vértice P13, de coordenadas N 9019570.87 m e E 692224.87 m; deste, segue mais ao oeste confrontando com uma estrada

vicinal/municipal, com os seguintes azimute plano e distância: 25°57'12.16" e 36,85 metros; até o vértice P14, de coordenadas N 9019604.00 m e E 692241.00 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 13°17'58.84" e 36.60; até o vértice P15, de coordenadas N 9019639.62 m e E 692249.42 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 16°58'8.95" e 92.72; até o vértice 16, de coordenadas N 9019728.30 m e E 692276.48 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 19°15'15.12" e 143.32; até o vértice P17, de coordenadas N 9019863.60 m e E 692323.74 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 60°28'16.78" e 3.29; até o vértice P18, de coordenadas N 9019865.22 m e E 692326.60 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 95°29'6.34" e 6.07; até o vértice P19, de coordenadas N 9019864.64 m e E 692332.64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 108°31'0.96" e 59.67; até o vértice P20, de coordenadas N 9019845.69 m e E 692389.22 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 48°58'29.60" e 2.35; até o vértice P21, de coordenadas N 9019847.23 m e E 692390.99 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 26°12'22.62" e 107.13; até o vértice P22, de coordenadas N 9019943.35 m e E 692438.30 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 36°08'40.82" e 3.95; até o vértice P23, de coordenadas N 9019946.54 m e E 692440.63 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 55°00'28.73" e 2.69; até o vértice P24, de coordenadas N 9019948.08 m e E 692442.83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 67°01'29.45" e 2.36; até o vértice P21, de coordenadas N 9019949.00 m e E 692445.00 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação para exame e impugnação. Não ocorrendo impugnação, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o IMEDIATO REGISTRO DA USUCAPIÃO, como previsto o art. 216-A, §º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por duas vezes em meio de comunicação, a saber, jornal de grande circulação e/ou rádio local, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1º dia útil SUBSEQUENTE a publicação deste edital. Dado e passado neste Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, pelo Cartório de Registros e Notas de Itaíba, Pernambuco, aos 10 de outubro de 2023. Eu, Luciana Amaral da Silva, Oficiala de Registros Públicos, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CLAUDIO DOS SANTOS

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 30/03/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 11085 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 855552063997-1, com garantia de Alienação Fiduciária, comunicada sob nº AV-1 da matrícula 7895 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao Apartamento nº 301, do bloco 01, situado na Rua Vicente A da Silva, nº 9, Dois Carneiros, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54280-275, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. LUIS CLAUDIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, identidade nº 5.296.457 -- SSP/PE e CPF nº 032.386.424-48, residente na cidade do Recife/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na agência ARRECIFES, PE, a quantia de R\$ 5.096,17 (cinco mil, noventa e seis reais e dezessete centavos) projetada para o dia 28/05/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso, e as parcelas que se vencerem até a data

do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERONILDO FRANCA DO NASCIMENTO**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 20/06/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 11376 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 85553339010-1, com garantia de Alienação Fiduciária, comunicada sob nº AV-1 da matrícula 8114 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao Apartamento nº 301, do bloco 09, do "RESIDENCIAL ECOVILA YAPOATAN", situado na Rua Santa Luzia, nº 221, Zumbi do Pacheco, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54300-370, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. ERONILDO FRANCA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, taxista, RG. 3.590.982 -- SSP/PE e CPF 670.430.974-87, residente e domiciliado em Rua Barão de Moreno, 1008, Vila Rica, em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na agência AV HERCULANO BANDEIRA, PE, a quantia de R\$ 5.208,04 (cinco mil, duzentos e oito reais e quatro centavos) projetada para o dia 17/08/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

COMARCA - MORENO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **ASSOCIACAO BRASILEIRA ARAUTOS DO EVANGELHO**

NOTÍCIA DO PROCEDIMENTO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL -- Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13/09/2023 o requerimento pelo qual, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA ARAUTOS DO EVANGELHO, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.988.329/0001-09, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do o Artigo 216-B da Lei nº. 6.015/1973, após a consolidação da redação da Lei nº. 14.382/2022, e pela promulgação em 5/1/2023 da derrubada dos vetos pelo Congresso Nacional, tendo como objeto os seguintes imóveis: 1. Do lote de terreno próprio nº 05 (cinco) da Quadra "J", sita à Rua Ademar de Barros, componente do loteamento "Senhora das Graças", deste município, medindo 25 x

45, ou seja, 1.125,00m²; confrontando-se: de frente, com a rua do mesmo nome; lado direito com o lote nº 04; lado esquerdo, com o lote nº 06 e fundos, com o lote nº 17, todos da mesma quadra e loteamento, distando 115,00m da esquina mais próxima pelo lado direito. Zona Urbana (MATRÍCULA sob o nº 2847, em 12/02/1990); 2. Dados do Imóvel: Do lote de terreno próprio nº 06 (seis) da Quadra "J", sita à Rua Ademar de Barros, componente do loteamento denominado "Senhora das Graças", deste município, medindo 25 x 45, ou seja, 1.125,00m²; confrontando-se: de frente, com a rua do mesmo nome; lado direito com o lote nº 05; lado esquerdo, com o lote nº 07 e fundos, com o lote nº 18, todos da mesma quadra e loteamento, distando 125,00m da esquina mais próxima pelo lado esquerdo. Zona Urbana (MATRÍCULA sob o nº 2848, em 12/02/1990); 3. Do lote de terreno próprio nº 07 (sete) da Quadra "J", sita à Rua Ademar de Barros, no loteamento "Senhora das Graças", deste município, medindo 25 x 45, ou seja, 1.125,00m²; confrontando-se: de frente, com a rua do mesmo nome; fundos, com o lote nº 19; lado direito com o lote nº 06 e lado esquerdo, com o lote nº 08, todos da mesma quadra e loteamento, distando 100,00m para a esquina mais próxima pelo lado esquerdo. Zona Urbana (MATRÍCULA sob o nº 2843, em 12/02/1990); 4. Dados do Imóvel: Do lote de terreno próprio nº 08 (oito) da Quadra "J", sita à Rua Ademar de Barros, no loteamento "Senhora das Graças", deste município, medindo 25 x 45, ou seja, 1.125,00m²; confrontando-se: de frente, com a rua do mesmo nome; lado direito com o lote nº 07; lado esquerdo, com o lote nº 09 e fundos, com o lote nº 20, todos da mesma quadra e loteamento, distando 75,00m da esquina mais próxima pelo lado esquerdo. Zona Urbana (MATRÍCULA sob o nº 2844, em 12/02/1990); 5. Do lote de terreno próprio nº 09 (nove) da Quadra "J", sita à Rua Ademar de Barros, componente do loteamento denominado "Senhora das Graças", deste município, medindo 25 x 45, ou seja, 1.125,00m²; confrontando-se: de frente, com a rua do mesmo nome; lado direito com o lote nº 08; lado esquerdo, com o lote nº 10 e fundos, com o lote nº 21, todos da mesma quadra e loteamento, distando 50,00m da esquina mais próxima pelo lado esquerdo. Zona Urbana (MATRÍCULA sob o nº 2853, em 12/02/1990); 6. Dados do Imóvel: Do lote de terreno próprio nº 17 (dezessete) da Quadra "J", sita à Rua João Adaauto de Souza, componente do loteamento denominado "Senhora das Graças", deste município, medindo 25 x 45, ou seja, 1.125,00m²; confrontando-se: de frente, com a rua do mesmo nome; lado direito com o lote nº 18; lado esquerdo, com o lote nº 16 e fundos, com o lote nº 05, todos da mesma quadra e loteamento, distando 125,00m da esquina mais próxima pelo lado esquerdo. Zona Urbana (MATRÍCULA sob o nº 2849, em 12/02/1990); 7. Do lote de terreno próprio nº 18 (dezoito) da Quadra "J", sita à Rua João Adaauto de Souza, componente do loteamento "Senhora das Graças", deste município, medindo 25 x 45, ou seja, 1.125,00m²; confrontando-se: de frente, com a rua do mesmo nome; lado direito com o lote nº 19; lado esquerdo, com o lote nº 17 e fundos, com o lote nº 06, todos da mesma quadra e loteamento. Zona Urbana. Distando 125m da esquina mais próxima pelo lado direito (MATRÍCULA sob o nº 2850, em 12/02/1990); 8. Do lote de terreno próprio nº 19 (dezenove) da Quadra "J", sita à Rua João Adaauto de Souza, no loteamento "Senhora das Graças", deste município, medindo 25 x 45, ou seja, 1.125,00m²; confrontando-se: de frente, com a rua do mesmo nome; lado direito com o lote nº 20; lado esquerdo, com o lote nº 18 e fundos, com o lote nº 07, todos da mesma quadra e loteamento, distando 100,00m da esquina mais próxima pelo lado direito. Zona Urbana (MATRÍCULA sob o nº 2845, em 12/02/1990); 9. Do lote de terreno próprio nº 20 (vinte) da Quadra "J", sita à Rua João Adaauto de Souza, no loteamento "Senhora das Graças", deste município, medindo 25 x 45, ou seja, 1.125,00m²; confrontando-se: de frente, com a rua do mesmo nome; lado direito com o lote nº 21; lado esquerdo, com o lote nº 19 e fundos, com o lote nº 08, todos da mesma quadra e loteamento, distando 75,00m da esquina mais próxima pelo lado direito. Zona Urbana (MATRÍCULA sob o nº 2846, em 12/02/1990); 10. Dados do Imóvel: Do lote de terreno próprio nº 21 (vinte e um) da Quadra "J", sita à Rua João Adaauto de Souza, componente do loteamento denominado "Senhora das Graças", deste município, medindo 25 x 45, ou seja, 1.125,00m²; confrontando-se: de frente, com a rua do mesmo nome; lado direito com o lote nº 22; lado esquerdo, com o lote nº 20 e fundos, com o lote nº 09, todos da mesma quadra e loteamento, distando 50,00m da esquina mais próxima pelo lado direito. Zona Urbana (MATRÍCULA sob o nº 2854, em 12/02/1990); 11. Dados do Imóvel: Do lote de terreno próprio nº 08 (oito) da Quadra "I", sita à Rua Joana Nery Ferreira, componente do loteamento denominado "Senhora das Graças", deste município, medindo 25 x 45, ou seja, 1.125,00m²; confrontando-se: de frente, com a rua do mesmo nome; lado direito com o lote nº 07; lado esquerdo, com o lote nº 09 e fundos, com o lote nº 19, todos da mesma quadra e loteamento, distando 75,00m da esquina mais próxima pelo lado esquerdo. Zona Urbana (MATRÍCULA sob o nº 2851, em 12/02/1990); 12. Do lote de terreno próprio nº 19 (dezenove) da Quadra "I", sita à Rua Ademar de Barros, componente do loteamento denominado "Senhora das Graças", deste município, medindo 25 x 45, ou seja, 1.125,00m²; confrontando-se: de frente, com

a rua do mesmo nome; lado direito com o lote nº 20; lado esquerdo, com o lote nº 18 e fundos, com o lote nº 08, todos da mesma quadra e loteamento, distando 75,00m da esquina mais próxima pelo lado direito. Zona Urbana (MATRÍCULA sob o nº 2852, em 12/02/1990). Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a adjudicação compulsória extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Moreno-PE, 10 de outubro de 2023. Tabelaio -- Marcos José Freire Lopes.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FRANCISCO PEREIRA SILVEIRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE FRANCISCO PEREIRA SILVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 008.792.644-03, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551135185-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de maio de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 33.219, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO WAGNER BARBOSA DOS SANTOS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ROBERTO WAGNER BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 074.402.674-19, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550616229-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de outubro de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 44.246, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SOLANGE SILVA BARBOSA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA SOLANGE SILVA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 035.466.184-16, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440833842-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de janeiro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral

Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.663, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO HENRIQUE DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. EDUARDO HENRIQUE DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 043.447.354-55, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878771121987-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de abril de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 72.670, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON INACIO DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. EMERSON INACIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 095.183.904-79, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442702915-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de maio de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 74.913, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO APARECIDO BARBOSA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO, ESPOLIO DE ANTONIO APARECIDO BARBOSA -- CPF: 234.414.029-87, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, situado no seguinte endereço: Rua dos Pinheiros, Lote 10, Quadra U, Loteamento Antonio Cassimiro Gomes de Sá 1, Petrolina/PE, CEP: 56.321-200, que tramita nesta

Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 47.520, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do ESPOLIO DE ANTONIO APARECIDO BARBOSA no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADIERSON EUGENIO SANTOS, TANIA SERPA SANTOS

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ADIERSON EUGENIO SANTOS e TANIA SERPA SANTOS, inscritos nos CPF(s) nº(s) 710.630.214-72 e 616.081.734-53 respectivamente, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição do devedor, decorrente do contrato Habitacional nº 144441675721-1, firmado em 12.11.2021, e registrado sob nº 11, da matrícula nº 122.355, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Setubal, nº 682, apartamento nº 404 do Edifício Timoneiro, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THIAGO GUERINO DE OLIVEIRA, PAMELA MICHELLE PINTO GUERINO DE OLIVEIRA

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Srº THIAGO GUERINO DE OLIVEIRA, CPF 049.087.704-41, e a Sraº PAMELA MICHELLE PINTO G D OLIVEIRA, CPF 049.378.884-04, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no

endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 13.846,94 (treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e novecentos e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 10/10/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 05 de setembro de 2012, e registrado sob o nº R-8 da Matrícula nº. 12.934, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 202, Bloco A, Edifício Sobrado Carlos Pena Filho, Rua Dois Irmãos, nº 447, Bairro Apipucos, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 31/10/2023 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO MARTIN SORIANO ILARRAZ**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. DIEGO MARTIN SORIANO ILARRAZ, CPF 038.690.144-90, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$1.763,08 (MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 10 de março de 2010, registrado sob o nº. R-02 da Matrícula nº. 46.843, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO DE Nº 704, INTEGRANTE DO RESIDENCIAL PORTAL DA VÁRZEA, SITUADO NA RUA ANTÔNIO NOGUEIRA, Nº 85, BAIRRO DA VÁRZEA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO PEREIRA DE REZENDE SOUZA, MARIA JOSE DA SILVA REZENDE

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, LUCIANO PEREIRA DE REZENDE SOUZA, INSCRITO NO CPF Nº 055.687.704-76, MARIA JOSE DA SILVA REZENDE, INSCRITA NO CPF Nº 013.159.374-92, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.053,47, (DOIS MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 855550146283-2, firmado em 28/04/2010, registrado sob o nº R-4/R-5, na matrícula nº 16.810, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 2640, SITUADO À AVENIDA ANTÔNIO INÁCIO DE MEDEIROS, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO GONCALVES DE LIMA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, RENATO GONÇALVES DE LIMA, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 095.556.024-17, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 55.180,92 (CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 855551966020-2, firmado em 25/01/2012, registrado sob o nº R-4/R-5, na matrícula nº 18.141, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 1489, SITUADO NA RUA LINDAURA GOMES GREGÓRIO, BAIRRO JOSÉ RUFINO ALVES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO RODRIGUES LINS

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CICERO RODRIGUES LINS, INSCRITO NO CPF Nº 385.934.244-49, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos

das despesas legais, no total de R\$ 119.064,20, (CENTO E DEZENOVE MIL, SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.1299244-3, firmado em 09/09/2016, registrado sob o nº R-5/R-6, na matrícula nº 20.621, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 767, SITUADO À RUA PADRE LUIZ KEHRLE, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERINALDO PEREIRA FEITOSA JUNIOR**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ERINALDO PEREIRA FEITOSA JUNIOR, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 080.651.434-58, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 17.500,03, (DEZESSETE MIL QUINHENTOS REAIS E TRÊS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.1842035-2, firmado em 22/05/2018, registrado sob o nº R-4/R-5 na matrícula nº 24.755, deste cartório, referente ao IMÓVEL RESIDENCIAL SOB O Nº 38, SITUADO NA TRAVESSA JONAS DE SÁ CARVALHO, BAIRRO AABB, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKELINE SOUSA AUGUSTO**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JACKELINE SOUSA AUGUSTO, INSCRITA NO CPF/MF Nº. 366.258.818-80, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.922,16, (DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZESSEIS E CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.2213208-0, firmado em 22/11/2019, registrado sob o nº R-4/R-5, na matrícula nº 27.334, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 520, SITUADO NA RUA PROJ. DONA LIGIA ALMEIDA, BAIRRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO NUNES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

COMARCA - SERTANIA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FUTURA ENERGIA PROJETO ALPHA SA, CLAUDIO JOSE DE ANDRADA LUNA**

Eneida Alves, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sertânia-PE, faz saber que foi requerido nesta Serventia em 20 de outubro 2023, sob Recepção nº 3004, por CLÁUDIO JOSÉ DE ANDRADA LUNA, brasileiro, casado, técnico em telefonia, portador do RG nº 2.217.200-SSP-PE e CPF nº 371.674.134-53, residente na Rua Joaquim de Brito, nº 199, bairro centro, nesta cidade, o reconhecimento do direito de propriedade através da Retificação de área, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, do imóvel rural denominado DESERTO, da propriedade Aldeia Velha, deste município, com uma área de 30,0 hectares, oriundo da matrícula 7549, Livro 2-Registro Geral, de sua propriedade, que após o georreferenciamento verificou-se que a área real corresponde a 34,2047 hectares. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Edificações, com especialização em georreferenciamento, Eliakin Akhenaton Tavares de Andrade, com registro no CREA-PE nº 05871970486, sob termo de responsabilidade técnica TRT OBRA/SERVIÇO nº CFT2302847795, com certificação do INCRA. A propriedade limita-se por cerca com a FUTURA ENERGIA PROJETO ALPHA S.A, nos seguintes pontos: GLFE-P-9253, (Longitude: -37°04'24,316", Latitude: -08°21'20,853" e Altitude: 646,73 m); Cerca; deste, segue confrontando com FUTURA ENERGIA SA, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°33' e 69,12 m até o vértice GLFE-P-9254, (Longitude: -37°04'25,844", Latitude: -08°21'22,510" e Altitude: 643,84 m); 222°42' e 90,45 m até o vértice GLFE-P-9255, (Longitude: -37°04'27,849", Latitude: -08°21'24,673" e Altitude: 644,46 m); 222°27' e 43,43 m até o vértice GLFE-P-9256, (Longitude: -37°04'28,807", Latitude: -08°21'25,716" e Altitude: 642,37 m); 224°00' e 18,41 m até o vértice GLFE-P-9257, (Longitude: -37°04'29,225", Latitude: -08°21'26,147" e Altitude: 643,69 m); 244°49' e 63,70 m até o vértice GLFE-P-9258, (Longitude: -37°04'31,109", Latitude: -08°21'27,029" e Altitude: 646,28 m); 246°31' e 61,65 m até o vértice GLFE-P-9259, (Longitude: -37°04'32,957", Latitude: -08°21'27,828" e Altitude: 646,98 m); 246°20' e 204,24 m até o vértice GLFE-P-9260, (Longitude: -37°04'39,071", Latitude: -08°21'30,495" e Altitude: 642,65 m); 242°57' e 18,59 m até o vértice GLFE-P-9261, (Longitude: -37°04'39,612", Latitude: -08°21'30,770" e Altitude: 639,41 m); 248°26' e 41,13 m até o vértice GLFE-P-9262, (Longitude: -37°04'40,862", Latitude: -08°21'31,262" e Altitude: 642,84 m); 246°47' e 40,62 m até o vértice GLFE-P-9263, (Longitude: -37°04'42,082", Latitude: -08°21'31,783" e Altitude: 643,09 m). Tendo em vista a concordância dos demais confrontantes, fica intimada a FUTURA ENERGIA PROJETO ALPHA S.A, inscrita no CNPJ nº 23.075.141/0001-79, a apresentar impugnação escrita perante este Cartório de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a retificação de área, com a competente averbação conforme determina a Lei.

ESTADO - PIAUÍ

COMARCA - BOM JESUS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO JUNIO CELESTINO OLIVEIRA**

O Oficial da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus -- PI, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FRANCISCO JUNIO CELESTINO OLIVEIRA, CPF nº ***.301.99*.-**, que está em lugar ignorado, a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Francisco Duarte Rocha, 576-A, Centro, das 08h às 12h e das 14h às 17h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em

atraso, no valor total de R\$ 40.551,44 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato nº 144440726581, registrado na matrícula nº 6.235 de registro geral desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da credora (Caixa Econômica Federal) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jesus-PI, em 26 de outubro de 2023. O Oficial.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBERSON MACHADO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 17.624 Prenotação n.º 60.657 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0067457, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/01/2017, e registrado sob o n.º 3 na Matrícula n.º 17.624, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 84 (oitenta e quatro), Tipo 1, está localizado no pavimento superior do Bloco 21 (vinte e um), do Condomínio Club Nashville, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), CLEBERSON MACHADO, inscrito no CPF sob n.º 095.623.699-51, inscrito no CPF sob n.º, que foi Prenotado sob o n.º 60.657 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Affonso Baroni, nº 164, Md 2, Pilarzinho, Curitiba/PR e Rua José Kleina, nº 501, Ap. 84, Bl. 21, Tanguá, Almirante Tamandaré/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 20/11/2019 à 20/09/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 11/10/2023, correspondente a R\$ 46.720,31, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) CLEBERSON MACHADO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARMANDO DE SOUZA SIQUEIRA FRANCO JUNIOR, AUDREY ANNIE VALDIVIA FRANCO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º

19.180 Prenotação n.º 60.589 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 1.444.1732502, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/01/2022, e registrado sob o n.º 4 na Matrícula n.º 19.180, desta Serventia, referente ao imóvel: "Unidade n.º 82 (oitenta e dois), do Condomínio Horizontal Residencial Campos do Jordão, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), ARMANDO DE SOUZA SIQUEIRA FRANCO JUNIOR, inscrito no CPF sob n.º 073.864.038-79 e AUDREY ANNIE VALDIVIA FRANCO, inscrita no CPF sob n.º 1, inscrito no CPF sob n.º, que foi Prenotado sob o n.º 60.589 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Holanda, nº 202, CX P 4277, Bacacheri, Curitiba/PR, Avenida João Gualberto, nº 1731, Juvevê, Curitiba/PR e Rua Paulo Szeinke, nº 483, Unidade 82, Planta Almirante, Almirante Tamandaré/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 21/01/2023 à 21/09/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 11/10/2023, correspondente a R\$ 119.654,34, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ARMANDO DE SOUZA SIQUEIRA FRANCO JUNIOR e AUDREY ANNIE VALDIVIA FRANCO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

COMARCA - CARLOPOLIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJALMA SALLES**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS -- PR Rua Francisco Avelino de Paiva, n.º902, Centro, Carlópolis -- PR -- CEP: 86.420-000 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Prezado senhor DJALMA SALLES, inscrito no CPF sob n.º034.***.***-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível.- Na qualidade de Escrevente Substituta do Serviço Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pelo Banco Bradesco S/A, credor fiduciário da Cédula de Crédito Bancário - Crédito Pessoal - com Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia - n.º237/392904359, emitida em 02/03/2020, devidamente registrada sob n.º2, na Matrícula 3.151 do Livro "2" de Registro Geral deste Serviço Registral, com saldo devedor de responsabilidade de Djalma Salles Junior, em que figura Vossa Senhoria como interveniente garantidor, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos valores vencidos e não pagos, cujo total posicionado em 20/10/2023, corresponde a R\$48.949,96 (Quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo

válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga de mora na Agência do Banco Bradesco S/A, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Serviço Registral Imobiliário, situado à Rua Francisco Avelino de Paiva n.º902, nesta cidade de Carlópolis - PR, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação deste edital, que seja publicado em três dias.- Nesta oportunidade, fica V.S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art.26 §7º da Lei n.º9.514/97.- E para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital.- Carlópolis, 20 de Outubro de 2023 Bel. Luana Mendes do Prado Escrevente Substituta.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJALMA SALLES JUNIOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS -- PR Rua Francisco Avelino de Paiva, n.º902, Centro, Carlópolis -- PR -- CEP: 86.420-000 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Prezado senhor DJALMA SALLES JUNIOR, inscrito no CPF sob n.º027.***.***-92, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível.- Na qualidade de Escrevente Substituta do Serviço Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pelo Banco Bradesco S/A, credor fiduciário da Cédula de Crédito Bancário - Crédito Pessoal - com Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia - n.º237/392904359, emitida em 02/03/2020, devidamente registrada sob n.º2, na Matrícula 3.151 do Livro "2" de Registro Geral deste Serviço Registral, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos valores vencidos e não pagos, cujo total posicionado em 20/10/2023, corresponde a R\$48.949,96 (Quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga de mora na Agência do Banco Bradesco S/A, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Serviço Registral Imobiliário, situado à Rua Francisco Avelino de Paiva n.º902, nesta cidade de Carlópolis - PR, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação deste edital, que seja publicado em três dias.- Nesta oportunidade, fica V.S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art.26 §7º da Lei n.º9.514/97.- E para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital.- Carlópolis, 20 de Outubro de 2023 Bel. Luana Mendes do Prado Escrevente Substituta.-

COMARCA - CASCAVEL/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADINALDO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DO DEVEDOR: ADINALDO DA SILVA. Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0767566, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/12/2014, registrado na Matrícula nº 80.127, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes as parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor

deste(s) encargo(s) posicionado em 20/10/2023, corresponde a R\$4.910,54 (quatro mil, novecentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.^a, por meio deste EDITAL, para que se dirija à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Carlos de Carvalho, 3613, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. O devedor: ADINALDO DA SILVA -- CPF 554.587.349-04 Rua Silvino Blender, 161, Cond. Res. Divino do Nascimento, Unidade 4, Alto Alegre, Cascavel/PR Rua Pio XII, 1726, Cascavel/PR

COMARCA - CURITIBA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LANNA KAROLINE DA SILVA MACEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA LANNA KAROLINE DA SILVA MACEDO, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 31 de outubro de 2023 totaliza o valor de R\$8.527,91, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária, datado de 23 de julho de 2019, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 56.209 (Código Nacional de Matrícula -- CNM nº 083246.2.0056209-76) deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora (Protocolo do procedimento: 386.690). Curitiba, 31 de outubro de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN DE SOUZA BRAZÃO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA LUAN DE SOUZA BRAZÃO, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Fazenda Rio Grande-PR, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 27 de outubro de 2023 totaliza o valor de R\$46.372,26, o

qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao contrato particular de compra e venda e constituição de alienação fiduciária datado de 29/06/2020, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito nas matrículas 85.570 e 85.571 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento d credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. (Protocolo do procedimento: 385.887) Curitiba, 27 de outubro de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NACIA NARA MAROCHI SANGION, RICARDO XAVIER SANGION

RICARDO XAVIER SANGION e NACIA NARA MAROCHI SANGION, brasileiros, casados entre si, ele comerciante, CPF 031.xxx.xxx-67, RG/CI 7xxx.xxx-1/PR, ela administradora, CPF 035.xxx.xxx-13, CI/RG nº 7.xxx.xxx-3/PR, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.5553373002, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 28/04/2015, conforme R-9/R-10 das matrículas nºs 97.986 e 98.086, referentes ao Apartamento 2211 e vaga 41, do RESIDENCIAL RED, sito à Rua Major Heitor Guimarães e Rua Paulo Zilioto, tendo como credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob forma de empresa pública, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, INTIMADOS a comparecerem nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 28/09/2023 o valor de R\$295.663,82 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON BARBOSA COLOMBES JUNIOR

EDSON BARBOSA COLOMBES JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº ***.458.099-**, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, fica, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.1628157-8, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 15/09/2021, conforme R-14/R-15 e Cédula de crédito imobiliário AV-16, da matrícula nº 104.353, referente ao Apartamento 2311, tipo E, bloco B, 23º pavimento, do CONDOMÍNIO THE FIVE - EAST BATEL, sito à Rua Doutor Pedrosa, 151. IF 21.007.037.401-2; tendo como credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob forma de empresa pública, CNPJ nº 00.360.305.0001-0460.746.948/0001-12, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 23/09/2023 o valor de R\$19.707,78 (dezenove mil, setecentos e sete reais e setenta e oito centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS ITALO MICHELANGELI, MARIANGELA MICHELANGELI, MAURILEI RUGGI**

Pauli Administradora de Bens Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **.085.224/0001-**, com sede na Rua Fernando Simas, nº 172, nesta cidade, representada por Lilian Slaviero Abrão, inscrita no CPF/MF sob nº **.643.699-**, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 67.726, referente ao lote de terreno nº 18, da Planta Chagas Bicalho, com IF 23.053.016.000-2, localizado na Rua Belo Horizonte, nº 229, nesta capital, protocolizou sob nº 607.633, em 19/10/2023, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Neste sentido, ficam os intimados a seguir discriminados, no prazo citado, a comparecerem nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. Carlos Ítalo Michelangeli, inscrito no CPF/MF sob nº **.495.689-** e Mariângela Michelangeli, inscrita no CPF/MF sob nº **.495.339-**, brasileiros, casados entre si, proprietários do lote nº 21 da Planta Chagas Bicalho, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 5890, objeto da matrícula nº 27.586 e Maurilei Ruggi, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº **.156.819-**, na qualidade de síndico do Edifício Belmont, construído sobre o lote de terreno localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 5.886, constante da matrícula nº 10.830. Na oportunidade ficam os intimados alertados do que dispõe o inciso II, § 4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital.

COMARCA - FRANCISCO BELTRÃO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERSELINO BONFIM**

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF), referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 12/02/2009, no R-9 da matrícula nº 8.205, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR o Sr. VERSELINO BONFIM, inscrito no CPF/MF nº 060.209.779-78 (devedor fiduciante) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 03/11/2023 é de R\$ 640,94 (Seiscentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos), conforme planilha do débito apresentado pelo credor fiduciário. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija à CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF) ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6º andar, Ed. Serraglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax (46) 3523-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da propriedade, a

credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE MEDEIROS

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF), referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 12/02/2009, no R-9 da matrícula nº 8.205, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR a Sra. GISELE MEDEIROS, inscrita no CPF/MF nº 037.347.709-04 (devedora fiduciante) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 03/11/2023 é de R\$ 640,94 (Seiscentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos), conforme planilha do débito apresentado pelo credor fiduciário. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija à CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF) ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6º andar, Ed. Serraglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax (46) 3523-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel.

COMARCA - LONDRINA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO ADARIO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DIOGO ADARIO, CPF/MF: 063.311.019-18, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$28.426,04 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 18.12.2022 a 18.09.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a CASA nº 20 (vinte), Térreo, com área total de terreno de 94,7380 m², situada no "RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA", nesta cidade, registrado sob nº 5/69.233 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal

(Portaria 13/2023). Prenotação nº 355.128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DE CARVALHO BARBOSA SANTOS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar BRUNA DE CARVALHO BARBOSA SANTOS, CPF/MF: 066.120.609-21, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.367,74 (oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.11.2022 a 10.09.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 304 (trezentos e quatro), BLOCO 01 (um), e vaga de garagem descoberta nº 04, situado no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO LE MONT", nesta cidade, registrado sob nº 3/86.358 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.876

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO LEITE**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARCOS ANTONIO LEITE, CPF/MF: 879.691.579-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$27.911,73 (vinte e sete mil, novecentos e onze reais e setenta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 13.11.2021 a 13.09.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 404 (quatrocentos e quatro), BLOCO 05 (cinco), situado no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO LE MONT", nesta cidade, registrado sob nº 2/86.488 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.815

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RODRIGO LOUCAO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em

Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOSE RODRIGO LOUCAO, CPF/MF: 062.496.459-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.181,68 (oito mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.01.2023 a 10.09.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de terras sob nº 12-B (doze-B), da quadra nº 15 (quinze), situada no "JARDIM SÃO PAULO", nesta cidade, registrado sob nº 3/89.978 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 353.319

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE TAVARES DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar TATIANE TAVARES DA SILVA, CPF/MF: 312.683.478-76, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$11.235,42 (onze mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.10.2022 a 25.09.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 14 (quatorze), BLOCO "G", situado no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO SOL", nesta cidade, registrado sob nº 124/86.931 RG e averbado em ônus anterior nº 1/97.284 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 353.442

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON EVANGELISTA DOS SANTOS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar AILTON EVANGELISTA DOS SANTOS, CPF/MF: 021.639.449-05, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.979,92 (oito mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), valor posicionado pela

credora, relativo às prestações vencidas do período de 05.12.2022 a 05.09.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a DATA de Terras nº 05-B (cinco-B), QUADRA 13 (treze), situada no "JARDIM MOEMA", nesta cidade, registrado sob nº 4/99.493 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 353.385

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIOR CESAR DA SILVA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JUNIOR CESAR DA SILVA, CPF/MF: 022.004.419-83, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$16.903,90 (dezesesseis mil, novecentos e três reais e noventa centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 30.09.2022 a 30.08.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 504 (quinhentos e quatro), TORRE 04 (quatro), situado no "SPAZIO LYON", nesta cidade, registrado sob nº 657/92.747 RG e averbado em ônus anterior nº 1/99.782 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 353.447

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO VICTAL POLIZEL, NAYARA GABRIELLE FONTOURA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar THIAGO VICTAL POLIZEL, CPF/MF: 103.910.919-56; e NAYARA GABRIELLE FONTOURA, CPF/MF: 106.072.129-50, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$27.484,96 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 01.01.2021 a 01.09.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº T03 (T-zero três), situado no pavimento térreo, do Bloco 16, situado na "VILA DAS ORQUÍDEAS", nesta cidade, registrado sob nº 438/80.111 RG e averbado em ônus anterior sob nº 1/103.383 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante

a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.099

COMARCA - NOVA ESPERANCA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO DONIZETI CRUZ**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital o devedor PAULO DONIZETI CRUZ (CPF 721.839.939-87) a purgar o saldo devedor no valor de R\$2.231,59, posicionada em 31/10/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 855551524265, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31 de agosto de 2011, registrado sob nº R-2/18.392, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON PEREIRA**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital o devedor EMERSON PEREIRA (CPF 075.709.999-83) a purgar o saldo devedor no valor de R\$2.676,26, posicionada em 31/10/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0318769-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04 de maio de 2018, registrado sob nº R-2/23.603, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA APARECIDA FERREIRA**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital a devedora JULIANA APARECIDA FERREIRA (CPF 073.360.509-56) a purgar o saldo devedor no valor de R\$3.037,41, posicionada em 31/10/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0252658-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28 de dezembro de 2017, registrado sob nº R-2/27.244, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - PARANAVAI/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALOISIO DE MENDONÇA FIGUEIRA, MYLNEM LAURINDO FIGUEIRA

INTIMAÇÃO CONFRONTANTES TÍTULO: IP - Retificação Administrativa/Georreferenciamento. APRESENTANTE: ANA MAFALDA MEURER POTRICH. PROTOCOLO N.º 74409, em 22/08/2023. FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, prezados Senhores ALOISIO DE MENDONÇA FIGUEIRA (CPF nº 168.284.709-82) e MYLNEM LAURINDO FIGUEIRA (CPF nº 037.705.719-32), proprietários do lote confinante de Matrícula nº 24.027 desta Serventia. Na condição de Agente Delegado do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí-PR, nos termos do Art. 213, inciso II, §2º e §3º, da Lei nº 6.015/73, bem como Art. 646, §4º, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, atendendo à solicitação do interessado, faço saber a V.S.ª que corre perante esta Serventia Extrajudicial, pedido de Retificação Administrativa Registral, protocolizado sob nº 74.409, em 22/08/2023 sobre o imóvel de Matrícula nº 15.508, de propriedade de Ivaldir Francisco Potrich e Ana Mafalda Meurer Potrich. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos confrontantes, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, em caso de não manifestação pelo confrontante no prazo acima estipulado, será presumida anuência tácita para o procedimento de Retificação Administrativa Registral, tudo conforme disposto no Art. 213, II, §4º e §5º, da Lei nº 6.015/73. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIRLENE TERESINHA AVILA ANTUNES

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO(a) a devedora fiduciante SIRLENE TERESINHA SANTOS AVILA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 300891, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 804000004442, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/03/2008, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 43.650, do imóvel situado na Rua Paulo Wagner, nº 471, Jardim Santa Clara, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$3.703,86 (três mil, setessentos e três reais e oitenta e seis centavos), em 27/11/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(a) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 31 de outubro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

COMARCA - SAO JOAO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE FRONCHETTI**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São João PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 819320000648, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06 de Novembro de 2014, registrado sob o nº R.2, na matrícula nº 5.046, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua General Osório, Apartamento nº 202, 2º Pavimento do Condomínio 'Edifício Royale', neste município e Comarca de São João PR, dado em garantia da dívida contraída para compra do imóvel, no valor de R\$ 145.000,00, correspondente a 301 parcelas mensais, com taxa de juros no período de Amortização em 9,3% ao ano efetiva, taxa de juros de Adimplência em 9,2% ao ano efetiva e taxa de juros de Adimplência e Manutenção de Salário em 9,1% ao ano efetiva, o período de amortização é de 16.04.2015 a 15.11.2039. Sendo o saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 31.10.2023, corresponde a R\$ 281.585,19, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, no valor de R\$ 908,94, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Rio Grande do Sul nº 110, Centro, neste município e Comarca de São João PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A -- nos termos do art. 26 §7 da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Maria da Graça Burko Rocha.

COMARCA - UNIAO DA VITORIA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO GOLOMBIESKI**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, a fim de NOTIFICAR o Sr. FRANCISCO GOLOMBIESKI, proprietário do lote rural sob nº. 239, situado na Linha Iguaçu, no Município de Cruz Machado - PR, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA, proposto extrajudicialmente por Feliciano Golombieski e Regina Todis Golombieski, proprietários de parte do lote rural sob nº. 239, situado na Linha Iguaçu, no Município de Cruz Machado, desta Comarca de União da Vitória -- PR, transcrição sob nº. 3.927, livro nº. 3-D, fls. 259, deste 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória - PR, conforme levantamento topográfico efetuado por Felipe Matzenbacher, Técnico em Agrimensura, inscrito no CFT/BR-RNP sob o nº. 05614632980, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante dois (2) dias consecutivos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA VINKOSKI MEIRA, FLORIANO GONÇALVES DE MEIRA

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, a fim de NOTIFICAR a Sra. MARIA VINKOSKI MEIRA e o Sr. FLORIANO GONÇALVES DE MEIRA, proprietários de parte do lote rural sob nº. 11, do imóvel denominado Potinga, situado no Distrito de Santana, no Município de Cruz Machado - PR, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se manifestem no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ESTREMAÇÃO, proposto extrajudicialmente por Everton Luis de Almeida e Emerson de Almeida, proprietários de parte do lote rural sob nº. 11, do imóvel denominado Potinga, situado no Distrito de Santana, no Município de Cruz Machado, desta Comarca de União da Vitória -- PR, matrícula sob nº. 8.421, deste 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória - PR, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Técnico Florestal, Fabiano Zwierzykowski, inscrito no CFTA sob nº. 04351696966, fazendo necessário para tanto, a concordância dos proprietários. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante dois (2) dias consecutivos.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS RAFAEL DE CARVALHO CAMPOS

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº212142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS RAFAEL DE CARVALHO CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11246427737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001034910-4, firmada em 29/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula M 49.672-A, R. 08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mem de Sá, nº 100, Nossa Senhora de Nazareth, Araruama/RJ, CEP: 28979-473. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENIFER FERREIRA ALEXANDRE ALMEIDA, MARCELO DE JESUS ALMEIDA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº212057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFER FERREIRA ALEXANDRE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15242912774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DE JESUS ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10165645709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015095620-0, firmada em 23/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55.514 Registro da Alienação Fiduciária R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José do Patrocínio, nº 1083, lote nº 4, quadra nº 63, Loteamento Jardim Araruama, Bairro Paraty, Araruama/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARMACAO DOS BUZIOS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FORTE DO CIMENTO BUZIANO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

COMARCA - ARMACAO DOS BUZIOS/RJ OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FORTE DO CIMENTO BUZIANO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA COMARCA - ARMACAO DOS BUZIOS/RJ OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FORTE DO CIMENTO BUZIANO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO com sede estabelecida à Rua da Quitanda, nº 52, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, prenotado sob nº 58.051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FORTE DO CIMENTO BUZIANO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.774.419/0001-94, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armacao dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária, firmado em 11/11/2022, registrada na matrícula 10.928 - R22, a qual diz respeito ao imóvel Lote de Terreno nº 24 da Quadra 80 do Loteamento denominado "Baia Blanca/Enseada Azul- Armação dos Búzios, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armacao dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRANE APOLINARIO RODRIGUES

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRANE APOLINARIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07664093767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551249819-3, firmada em 08/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na matrícula nº 30.409, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ANTONIO ROCHA 144 AP 306 BRAGA CABO FRIO RJ 29800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBEM FERREIRA DA CONCEICAO, JOICE SILVA ROCHA DA CONCEICAO

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBEM FERREIRA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32073043895, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOICE SILVA ROCHA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36423107882, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440693834-3, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 6704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JERUSALEM NR 0 L70 RIBEIRA PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE GOMES PERDIGAO**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE GOMES PERDIGAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03676655737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441570613-1, firmada em 30/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 7476, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO M. OLIVEIRA NR 225 L13 Q7 C3 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO QUIRINO BORGES**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO QUIRINO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08070942770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441567950-9, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 7479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO M. OLIVEIRA NR 225

L13 Q7 C6 PIC PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON GOMES REIS**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON GOMES REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12238151702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770143755-7, firmada em 16/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 5099-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 383 AP404 BL3B PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

13º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CENIRA GONÇALVES D'ALMEIDA GOMES, ILDA GONÇALVES DE FREITAS, NEUZA GONÇALVES RANGEL, CREMILDA GONÇALVES RIBEIRO, DURVAL PEREIRA GONÇALVES, JUDITH GONÇALVES TOLIPAN, NILDA GONÇALVES PEIXOTO**

E D I T A L STÊNIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Oficial da 8.ª Circunscrição desta Comarca, atribuição territorial do Cartório do 13.º Ofício. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.515/79 e Provimento 23/2016 da Corregedoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que pelo senhor AMARILES DOS SANTOS MOTA, inscrito no CPF sob o n.º 172.630507-49,

residente e domiciliado na Rua Menino Adriano Manhães, n.º 45, em Farol de São Thomé, 5.º distrito deste município, foi protocolado nesta Serventia do Cartório do 13.º Ofício, situado na Avenida Doutor Alberto Torres, 281, Centro, o requerimento para o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, declarando a posse ad usucapionem pelo prazo de mais de vinte (20) anos, autuado sob o protocolo número 24.399, em 28.08.2023, com o objetivo da aquisição originária do seguinte imóvel urbano Terreno n.º 49/59 da Rua Menino Adriano Manhães, em Farol de São Thomé, 5.º Distrito deste Município, medindo 30,00 metros de largura, onde se confronta com a referida Rua, 35,00 metros de largura nos fundos, com o imóvel n.º 51 da Avenida Pinheiro Machado, 24,00 metros comprimento pelo lado direito, onde se confronta com o imóvel n.º 45 da mesma Rua Menino Adriano Manhães, 19,00 metros de comprimento pelo lado esquerdo, onde se confronta com a Avenida Pinheiro Machado, existindo, ainda, um chanfrado de 7,85 metros fechando o raio da esquina, perfazendo uma área territorial total de 840,00 metros quadrados (inscrição municipal n.º 70.971, código de logradouro n.º 15.407). Assim sendo, ficam intimados: 1- CENIRA GONÇALVES D'ALMEIDA GOMES, inscrita no CPF n.º 200.870.047-04; 2- ILDA GONÇALVES DE FREITAS, inscrita no CPF n.º 063.775.107-80; e 3- NEUZA GONÇALVES RANGEL, inscrita no CPF n.º 162.396.607-87 4 -- CREMILDA GONÇALVES RIBEIRO 018.563.817-14; 5 -- DURVAL PEREIRA GONÇALVES -- CPF 083.749.707-82; 6 -- JUDITE GONÇALVES TOLIPAN -- CPF 180.967.197-34; 7 -- AMARITA GONÇALVES MARON CPF 104.949.957-00; 8 -- NILZA GONÇALVES ARANTES; e 9 -- NILDA GONÇALVES PEIXOTO, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de quinze (15) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Eu, Oficial, subscrevo e assino. Campos dos Goytacazes (RJ), 11 de outubro de 2023. Jania de Oliveira Soares Cavalcanti Substituta -- matrícula 94/7141

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE DO NASCIMENTO CHAGAS**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DO NASCIMENTO CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13372538714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441343081-3, firmada em 14/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 36197, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO CORTES 7 CASA 01 VIVENDAS DO CO CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO PANTALEAO ALVES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO PANTALEAO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10278709702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441436992-1, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 15858, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERTO LAMEGO NR 637 BL12 AP 304 HORTO 3 CAMPOS DOS GOYT RJ 28015620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL JORGE MAMEDE PESSANHA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL JORGE MAMEDE PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13857679794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770207165-3, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 0038057, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JULIO BARCELOS NR 1 AP103 BL29 PARQUE J CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE SA PEREIRA SILVA, SABRINA DA SILVA CORDEIRO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE SA PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11385744731, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA DA SILVA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05792645728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441314845-1, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 33682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE I EVANGELISTA NR 114 CASA ALPHAVILLE 2 RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA SILVA GRACIOTTI

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA GRACIOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15481725703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770416185-4, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 47280, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VENANCIO PEREIRA V 6 9 0 AP401 BL03 JARDIM PRIMAV DUQUE DE CAXIAS RJ 25213010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS, LUCIANA DINIZ LOUREIRO DOS SANTOS

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado

sob nº85195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07748683760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA DINIZ LOUREIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11510387765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552323690-8, firmada em 13/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na matrícula nº 34.415, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VENANCIO PEREIRA VELOSO 405 BL 4 AP 306 CHACARAS RIOP DUQUE DE CAXIAS RJ 25213010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DUARTE LISBOA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DUARTE LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01789537762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550326270-0, firmada em 07/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.07, na Matrícula nº 23063, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA NERY 102 BL01 AP802 J 25 DE AGOSTO DUQUE DE CAXIAS RJ 25070420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JACIRA DE LOURDES TRAVASSO DO PRADO, JOSE ROBERTO DO COUTO**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JACIRA DE LOURDES TRAVASSO DO PRADO E JOSÉ ROBERTO DO COUTO O OFICIAL TABELIÃO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leôncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 18090 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): JACIRA DE LOURDES TRAVASSO DO PRADO, brasileira, viúva, do lar, nascida em 13.01.1963, filha de Antônio Travasso da Costa e Jovelina Saioro da Costa, portadora da identidade nº 08.661.063-1 do Detran/RJ de 04.01.28006, CPF nº 799.297.617-72 e do JOSÉ ROBERTO DO COUTO, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 26.03.1967, filho de Rubens Antonio Couto e Rosa Augusta do Couto, portador da identidade nº 07.613.659-7 expedida pelo Detran/RJ em 01.09.2020 e inscrito no CPF sob o nº 927.757.057-15, conviventes em união estável entre si, sem contrato escrito, residentes e domiciliados à Rua João Junger Sobrinho, nº 125, Parada Modelo, nesta cidade de Guapimirim/RJ, referente à 100% (cem por cento) do Lote de terreno nº 16 (dezesseis) da Quadra "10" do loteamento denominado "JARDIM MODELO", zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: o lote mede 12,00m de frente para a Estrada Rio Friburgo; igual largura na linha dos fundos, fazendo divisa com parte do lote 18; 40,00m de extensão da frente aos fundos pelo lado direito, confrontando com o lote 17 e 40,50m pelo lado esquerdo com o lote 15, com a área de 484,50m2. - DE PROPRIEDADE DE: Joaquim Augusto da Costa e Rubens Antonio do Couto; Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a Transcrição feita no Livro nº 3-Y, folhas 253 sob o nº 22.226 datado de 15/08/1969. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JACIRA DE LOURDES TRAVASSO DO PRADO, JOSE ROBERTO DO COUTO

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JACIRA DE LOURDES TRAVASSO DO PRADO E JOSÉ ROBERTO DO COUTO O Oficial e Tabelião do Cartório do Ofício Único de Guapimirim-RJ, Leôncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 16 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Terceiros, abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 18090 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): JACIRA DE LOURDES TRAVASSO DO PRADO, brasileira, viúva, do lar, nascida em 13.01.1963, filha de Antônio Travasso da Costa e Jovelina Saioro da Costa, portadora da identidade nº 08.661.063-1 do Detran/RJ de 04.01.28006, CPF nº 799.297.617-72 e do JOSÉ ROBERTO DO COUTO, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 26.03.1967, filho de Rubens Antonio Couto e Rosa Augusta do Couto, portador da identidade nº 07.613.659-7 expedida pelo Detran/RJ em 01.09.2020 e inscrito no CPF sob o nº 927.757.057-15, conviventes em união estável entre si, sem contrato escrito, residentes e domiciliados à Rua João Junger Sobrinho, nº 125, Parada Modelo, nesta cidade de Guapimirim/RJ, referente à 100% (cem por cento) do Lote de terreno nº 16 (dezesseis) da Quadra "10" do loteamento denominado "JARDIM MODELO", zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: o lote mede 12,00m de frente para a Estrada Rio Friburgo; igual largura na linha dos fundos, fazendo divisa com parte do lote 18; 40,00m de extensão da frente aos fundos pelo lado direito, confrontando com o lote 17 e 40,50m pelo lado esquerdo com o lote 15, com a área de 484,50m2. - DE PROPRIEDADE DE: Joaquim Augusto da Costa e Rubens Antonio do Couto; Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a Transcrição feita no Livro nº 3-Y, folhas 253 sob o nº 22.226 datado de 15/08/1969, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA ALVES RANGEL LECHAR**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA ALVES RANGEL LECHAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21650509790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441730843-7, firmada em 14/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 43986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3 0 LT 23 QD 12 CASA 01 SANTO A (MANI ITABORAI RJ 24856624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO D ASSUMPCAO GUIMARAES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 292106. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 120000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO D ASSUMPCAO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05273559766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550696054-7, firmada em 11/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 34235, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 01 do CONDOMÍNIO DOM RICARDO V lote 28 da quadra 02 do loteamento Santo Expedito Outeiro das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DA SILVA CARLOS

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DA SILVA CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17586420769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770035988-0, firmada em 18/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 54744, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino Lt. 183 TR. 11 Apt. 204 Condomínio Residencial Caminho do Sol Loteamento Denominado Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO FIDELIS LIMA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO FIDELIS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08506883610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441961530-0, firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 50166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THIERES TEIXEIRA LEITE 0 Q68 L15 C4 BAIRRO DO ENGENHO ITAGUAI RJ 23822730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA CRISTINA GONCALVES MAGON

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA CRISTINA GONCALVES MAGON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13579250779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441397461-9, firmada em 18/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 52937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIOLETAS NR 0 L23 Q17 CS2 PQ PRIMAVERA ITAGUAÍ RJ 23830410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAÉ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS TAVARES MEDEIROS MACHADO

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS TAVARES MEDEIROS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10713464747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macaé RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440497316-0, firmada em 17/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 22.511, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote de terreno nº XLVI (quarenta e seis) sito a Alameda da Concha no Loteamento Vale Encantado desmembrado de maior porção do imóvel rural Fazenda Floresta Encantada no 1º distrito do Município 27930752. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXIMIANO FERRAZ PEREIRA, CARMEM CRISTINA KANDA DE SA ROCHA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXIMIANO FERRAZ PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37208470715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARMEM CRISTINA KANDA DE SA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89817362787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553715109-0, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 29014, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTEAMENTO JARDIM BALNEARIO CAVALEIROS, Lote de terreno nº. 20-A formado pela unificação dos lotes de terrenos nº. 20 e 21 da quadra C do loteamento Jardim Balneário dos Cavaleiros MACAE RJ 27910000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMIRO CARLOS POZZI

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMIRO CARLOS POZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08885977707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553919870-9, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45296, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE ALVES MACHADO 0 AP808 BL2 GLORIA MACAE RJ 27937675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO XAVIER JUNIOR

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO XAVIER JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09583188751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441469995-6, firmada em 15/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 5205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIOLETA NR 43 CASA 02 MURIQUI MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DO NASCIMENTO DEZIDEIRO

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DO NASCIMENTO DEZIDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64234584720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551470191-3, firmada em 11/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 22289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS BUSATTO NR 2 LT 419 QD16 MURIQUI MANGARATIBA RJ 23870000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NOEMIA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NOEMIA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01418494798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808397001150-0, firmada em 14/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 , na matrícula nº 81158, a qual diz respeito ao imóvel situado na de frente para a Rua 64 da Casa 02 do Lote 17 da Quadra 309 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANDRE DE ABREU, PATRICIA COUTINHO DE OLIVEIRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ 02.773.542/0001-22, prenotado sob nº319492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANDRE DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07210384766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA COUTINHO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08042074700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 105883000418-9, firmada em 30/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 29666, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua Ubá da Casa Residencial do Lote 17 da Quadra 75 do Loteamento Itaocaia Valley 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE MORAIS DA SILVA, CREMILDA FAGUNDES DA SILVA, ARÃO WALCHAN

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 02.10.2023 sob o nº. 322471, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, JOSE MORAIS DA SILVA, brasileiro, aposentado, filho de José Severino da Silva e Elisa Rosa de Moraes, nascido em 27/08/1951, inscrito no CPF sob o nº 426.006.427-49, portador da carteira nacional de habilitação n 00131002121, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 18/08/2016, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Cremilda Fagundes da Silva, brasileira, aposentada, filha de Flavio Nunes de Carvalho e Noralina Martins Fagundes, nascida em 21/07/1950, inscrita no CPF sob o n 096.869.117-07, portadora da carteira de identidade n 81.065.802-1, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/01/2014, residentes e domiciliados na Rua 20, lt 32, qd 67, Lot Jardim Atlântico, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote 32, da quadra 67, do Loteamento " Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito deste Município, com área de 600,00m2; medindo 15,00m de frente para a Rua 20; 15,00m de fundos para o lote 7; 40,00m pelo lado direito para o lote 33; 40,00m pelo lado esquerdo para o lote 31, cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no L 3-P, fls 236v/237, sob o n 22.537, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Arão Walchan, brasileiro, casado, industrial, residente a Rua Antonio Stornino, 71-V. da Penha, G.B, o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 91812. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SANDRA LUCIA FERNANDES DA FONTE, SEAI - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS S/A

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29.09.2023 sob o nº. 322430, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, SANDRA LUCIA FERNANDES DA FONTE, brasileira, solteira, que declara não viver em união estável com quem que seja, aposentada, filha de Moacyr Fernandes da Fonte e Geni Oliveira da Fonte, inscrita no CPF nº. 543.073.417-91, portadora da carteira de identidade nº. 0045589678DETRAN/RJ e CNH nº. 00197216205 expedida pelo DETRAN/RJ em 03.08.2021, residente e domiciliada na Avenida Litorânea, lote 04, quadra 206, do Loteamento Praia das Lagoas, situado no 2º Distrito de Maricá/RJ, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote 04(quatro), da quadra 206(duzentos e seis), do

Loteamento "Praia das Lagoas", situado no 2º distrito de Maricá/RJ, medindo 16,65m de frente para a Avenida Litorânea; 16,20m nos fundos confinando com parte do lote 11; 29,51m pelo lado direito com o lote 03; e, 28,40m pelo lado esquerdo com o lote 05; de propriedade de: Seai - Sociedade de Explorações Agrícolas e Industriais S/A, com sede na Avenida General Justo, 335, 9º andar, Rio de Janeiro/RJ; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 3-S, fls. 193v/194, sob o nº. de ordem 26.320, com promessa a Ricardo José Verçosa Carvalheira e Lucia Verçosa Carvalheira, menores, representadas por sua avó, Aline Correia de Sá Verçosa, residente no Distrito Federal, conforme contrato nº. 150.458 de 10.08.1957, devidamente registrado no Lº. 8-FA, fls. 142 sob o nº. de ordem 29.056 em 10.08.1957, o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 46261. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON MARCOS DE AZEVEDO CALABRIA, DEINIELLE ABREU CALABRIA, FATIMA DO NASCIMENTO VILLAS BOAS**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25.09.2023 sob o nº. 322220, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, EDSON MARCOS DE AZEVEDO CALABRIA, brasileiro, empresário, natural deste Estado, filho de Getulio Calabria e Ivone de Azevedo Calabria, inscrito no CPF sob o nº 012.789.697-05, portador da carteira nacional de habilitação nº 00740302123, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 18/12/2018, casado em 04/11/2000, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Deinielle Abreu Calabria, brasileira, empresária, natural deste Estado, filha de Odilon Abreu e Maria Nazareth Goulart Abreu, nascida em 23/07/1976, inscrita no CPF sob o nº 071.732.137-11, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00237196221, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 18/08/2015, residente e domiciliado na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, lote 265, São José de Imbassai, Maricá/RJ, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pela Casa 1, assim caracterizada: confrontando pelo lado direito com Rua J; lado esquerdo com casa 02; frente para a rua I; fundos com parte do lote 10; constituída de sala, 2 quartos, cozinha, hall, banheiro e varanda e área de serviço; perfazendo área total construída de 62,64m²; área privativa de 225,00m²; fração ideal de 0,3572 do Lote 09, da quadra "P", do Loteamento Parque São José do Imbassai, 3º Distrito deste Município, com área de 630,00m², fazendo frente para a rua J, por onde mede 18,00m; mede de ambos os lados 35,00m, sendo o lado direito limítrofe com o lote 10 e o esquerdo com a Rua I e tendo pelos fundos 18,00m, limitados pelo lote nº 8, de propriedade de: Fátima do Nascimento Villas Boas, brasileira, solteira, produtora executiva, identidade nº. 04395780-2 IFP/RJ e CPF nº. 505.112.037-72, residente na Travessa Carlos Xavier, nº. 340, casa 03, Madureira, Rio de Janeiro/RJ; havido por compra e venda através do Instrumento Particular de 09.05.2002, com caráter de escritura pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº. 4.380 de 21.08.1964, devidamente registrado na matrícula nº. 70.819 no Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GABRIEL AFONSO DE SOUZA, LARISSA ALVES CARDOSO PEREIRA, MARIA ALBINA DE ASSIS SANDIM**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29.09.2023 sob o nº. 322454, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, GABRIEL AFONSO DE SOUZA, brasileiro, vendedor, filho de Hilton Joveniano Martins de Souza e Ariclea da Silveira Afonso de Souza, inscrito no CPF nº. 147.801.917-42, portador da carteira de identidade nº. 34173CBMERJ e CNH nº. 05350281602 expedida pelo DETRAN/RJ em 19.02.2020, casado em 02.02.2023, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Larissa Alves Cardoso Pereira, brasileira, bancária, filha de Alexandre Oliveira Pereira e Andreia Alves Cardoso, inscrita no CPF nº. 149.170.827-14, portadora da carteira de identidade nº. 279399190DETRAN/RJ e CNH nº. 06943747285 expedida pelo DETRAN/RJ em 09.12.2019, residente e domiciliado na Rua Dr. José Thomas, nº. 728, Pavuna, Rio de Janeiro/RJ, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 369(trezentos e sessenta e nove), da quadra nº. 12(doze), do Loteamento "Don Felipe Laguna", 3º Loteamento, situado no 3º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 465,00m², medindo 15,00m de frente para a Rua "I"; igual largura na linha dos fundos para parte do lote 404; 31,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se, o lado direito com uma vala; e lado esquerdo com o lote nº. 368, de propriedade de: Maria Albina de Assis Sandin, brasileira, desquitada, telefonista, portadora da carteira de identidade nº. 1.836.875-IFP e CPF nº. 100.373.147-34, residente na Rua Conselheiro Agostino, nº. 132, Todos os Santos/RJ, conforme escritura de compra e venda lavrada nestas notas, no Lº. 273, fls. 91/92 em data de 28.11.1990, devidamente registrado na matrícula nº. 56.373 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob os nº. 105198. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VILMA LUCIA LACERDA DE MOURA, SEAI - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS S.A**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29.09.2023 sob o nº. 322432, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, VILMA LUCIA LACERDA DE MOURA, brasileira, do lar, solteira, não convivente em união estável, filha de Espedito Antonio Moura e Valdiria Lacerda de Melo, nascida em 29/03/1964, inscrita no CPF sob o nº 781.366.367-53, portadora da carteira de identidade nº 06274901-5, expedida pelo IFP/RJ, em 29/04/1982, residente e domiciliada na Rua Sete, qd 71, lt 03, Itaipuaçu, Maricá, neste Estado, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote 03, da quadra 71, do Loteamento da "Praia de Itaipuaçu", situado no 3º Distrito deste Município, com os característicos seguintes: com área de 480,00m²; com frente para a Rua nº 7, com 16,00m; medindo de ambos os lados 30,00m, sendo pelo lado direito com o lote nº 02; pelo lado esquerdo com o lote nº 04, e pelos fundos 16,00m, confinando com partes dos lotes nº 11 e 26; cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no Lº 3-S, fls 193v/194, sob o nº 26.320, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de SEAI -- Sociedade de Explorações Agrícolas e Industriais S.A, com sede na Av. General Justo, 335, 9º andar, Rio de Janeiro. Existe uma promessa de venda feita a Guiomar Machado

Paiva, residente no D. Federal, conforme contrato nº 102.798, de 28/06/1954, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob os nºs. 67950. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA, LUIZA SOUSA DE OLIVEIRA, SEAI - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS S.A**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 02.10.2023 sob o nº. 322470, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, administrador de empresas, divorciado, filho de Jorge Ribeiro de Souza e Otalia de Oliveira Souza, nascido em 02/03/1958, inscrito no CPF sob o nº 776.746.187-49, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00011181307, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 16/04/2021; e LUIZA SOUSA DE OLIVEIRA, brasileira, comerciante, solteira, filha de Pedro Ribeiro de Oliveira e Marina Sousa de Oliveira, nascida em 24/08/1967, inscrita no CPF sob o nº 023.819.127-38, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03746732704, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 04/02/2022, convivente em união estável, nos termos da escritura lavrada nestas notas, no livro 594, fls 043/044, em 22/09/2022, ato 022, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora do Carmo, qd 50, lote 15, Itaipuaçu, Maricá, neste Estado, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote de terreno nº 15, da quadra 50, do 1º Loteamento Praia de Itaipuaçu, situado no 3º Distrito deste Município, com os característicos seguintes: com área de 480,00m²; medindo 12,00m de frente para a Rua nº 19; 12,00m de fundos confinando com o lote nº 30; 40,00m pelo lado direito limítrofe com o lote nº 14; e 40,00m pelo lado esquerdo para o lote nº 16; cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no Lº 3-S, fls 193v/194, sob o nº 26.320, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de SEAI -- Sociedade de Explorações Agrícolas e Industriais S.A, com sede na Av. General Justo, 335, 9º andar, Rio de Janeiro. Existe registrada no Lº 8-FA, às fls 488, sob o nº 31.842 uma promessa de compra e venda feita em favor de Esmeral Baptista, residente no D. Federal, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob os nºs. 66393. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE GUSTAVO MESQUITA BARBOSA, SANDRA MARIA DE SOUZA MESQUITA BARBOSA, EMPRESA IMOBILIÁRIA MELGIL LTDA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22.09.2023 sob o nº. 322191, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, JORGE GUSTAVO MESQUITA BARBOSA, brasileiro, comerciante, filho de João de Deus Barbosa e Ivonette Mesquita Barbosa, inscrito no CPF nº. 763.031.447-72, portador da carteira de identidade nº. 05.226.395-1 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 14.04.2023, e sua mulher SANDRA MARIA DE SOUZA MESQUITA BARBOSA, brasileira, autônoma, filha de Severino José de Souza e Maria de Castro Souza, inscrito no CPF nº. 810.963.727-20, portadora da

carteira de identidade nº. 06.021.120-8 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 31.08.2010, casados em 22.12.1983, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 23, lotes 28 e 29, da quadra nº. 71, do 1º Loteamento da "Praia de Itaipuaçu, situado no 3º distrito de Maricá/RJ, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbano constituído pelos: I) Lote nº. 28(vinte e oito), da quadra nº. 71(setenta e um), do 1º Loteamento da Praia de Itaipuaçu, situado no 3º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 480,00m², com 12,00m de frente para a Rua 23; 12,00m nos fundos confinando com o lote 13; 40,00m pelo lado direito com o lote 29; e, 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 27, de propriedade de: Judite Figueira, portuguesa, solteira, comerciária, residente no Distrito Federal, cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 03-D, sob o nº. 4.915, havido por compra feita a Vidreia do Brasil - Covibra S/A, conforme escritura lavrada no Tabelião do 5º Ofício de Niterói/RJ em data de 04.02.1957; II) Lote nº. 29(vinte e nove), da quadra nº. 71(setenta e um), do 1º Loteamento da Praia de Itaipuaçu, situado no 3º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 480,00m²; fazendo frente para a Rua 23, por onde mede 12,00m; lado direito 40,00m limítrofe com o lote 30; pelo lado esquerdo 40,00m confrontando com o lote 28; e pelos fundos 12,00m limitando-se com o lote 14, de propriedade de: Empresa Imobiliária Melgil Ltda, com sede na Rua Cel. Gomes Machado, nº. 82, Centro, Niterói/RJ; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 02, matrícula nº. 6.747, sob o R-1 em 18.03.1977, havido por compra feita a Seai - Sociedade de Explorações Agrícolas e Industriais S/A, conforme escritura de compra e venda lavrada nestas notas, no Lº. 84, fls. 72/77, devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício, inscritos na Prefeitura Municipal de Maricá sob os nºs. 67955 e 67956. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NUBIA MARSELLE BEZERRA PINTO, FABIO ROBERTO PINHEIRO ALVIM, ARNALDO DA COSTA MOREIRA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22.09.2023 sob o nº. 322193, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, NÚBIA MARSELLE PINTO ALVIM, brasileira, do lar, filha de José Maurício Pinto e Vera Lucia Gomes Bezerra, inscrita no CPF nº. 073.769.677-02, portador da carteira de identidade nº. 11.400.081-3 expedida pelo DETRAN/RJ em 11.08.2016, e seu marido, FABIO ROBERTO PINHEIRO ALVIM, brasileiro, militar, filho de Roberto do Nascimento Alvim e Ângela Maria Alves Pinheiro, inscrito no CPF nº. 088.402.097-51, portador da carteira de identidade nº. 678688-0 expedida pela Marinha do Brasil em 03.09.2019, casados em 12.05.2023, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 112, lote 23, quadra 492, Itaipuaçu, Maricá/RJ, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 05(cinco), da quadra nº. 493(quatrocentos e noventa e três), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 439,98m², medindo 13,33m de frente, igual largura nos fundos, e, 33,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados; confrontando na frente com a Rua 36; nos fundos com o lote 7, e pelo lado direito com o lote 4 e pelo lado esquerdo com o lote 6, de propriedade de: Arnaldo da Costa Moreira, brasileiro, casado, militar, residente a Rua Moncorvo Filho, nº. 40, aptº. 205, Distrito Federal; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 3-F, fls. 169V/170 nº. 7.427 em 09.01.1959; A não ser a transcrição no Lº. 3-H, fls. 120v/121, sob nº. 10.159 em 30.09.1960, em nome de Valfredo Torres de Andrade, adquirido também da Companhia Vidreira do Brasil S/A Covibra, conforme escritura lavrada em 11.02.1960, no Cartório Jolherme de Souza Azevedo, São Gonçalo/RJ, devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 103980. Assim sendo, ficam

intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERUSCHKA MARIA NEGRELLOS, RICARDO FERREIRA CORDEIRO, SALVADOR LUIZ DE ALMEIDA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03.10.2023 sob o nº. 322517, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, VERUSCHKA MARIA NEGRELLOS, brasileira, advogada, filha de Valentim Francisco Negrellos Filho e Catarina Augusta Negrellos, nascida em 18/04/1971, inscrita no CPF sob o nº 013.345.297-28, e inscrita na OAB/RJ sob o nº 95880, expedida em 18/07/1971, casada pelo regime da separação legal de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Ricardo Ferreira Cordeiro, brasileiro, professor, filho de Milton Marques Cordeiro e Natalina Ferreira Cordeiro, nascido em 06/03/1965, inscrito no CPF sob o nº 825.984.367-68, portador da carteira nacional de habilitação nº 00253855060, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 15/07/2022, residentes e domiciliados na Av. Henfil, nº 15, aptº 1010, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 28, da quadra nº 590, do Loteamento "Jardim Atlântico" 3º Distrito deste Município, com área de 360,00m²; medindo 12,00m de frente para a Rua 174; igual largura nos fundos, por 30,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se do lado direito com o lote 29; do lado esquerdo com o lote nº 27 e nos fundos com o lote 20, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 891, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Salvador Luiz de Almeida, brasileiro, casado, atleta profissional, portador do certificado nº 303.585-A de 1ª categoria, exp. Pelo M. Exército e do CPF nº 235.298.817-91, domiciliado e residente nesta cidade do Rio de Janeiro, a Av. Teixeira de Castro, nº 407-A/204, casado pelo regime da comunhão de bens com Glória Alves de Almeida, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 71171. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

COMARCA - MESQUITA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **EUNICE LIMA E SILVA, FABIO JOSE LIMA E SILVA, FLAVIO JOSE LIMA E SILVA, GASTAO LIMA E SILVA JUNIOR, CARLOS HENRIQUE CORDEIRO BARBOSA, GABRIEL LIMA E SILVA BARBOSA**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL -- ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - Titulares de direitos e confrontantes - Interessado(s): FLAVIO JOSÉ LIMA E SILVA; FABIO JOSE LIMA E SILVA; EUNICE LIMA E SILVA; GASTÃO LIMA E SILVA JUNIOR; CARLOS HENRIQUE CORDEIRO BARBOSA; e GABRIEL LIMA E SILVA BARBOSA - EDITAL DE PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/1973, na redação dada pela Lei 14.382/2022, faz

SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - Protocolado sob o nº 14314, datado de 20/10/2023, figurando como requerentes: 1) EUNICE LIMA E SILVA, brasileira, do lar, viúva, declara não conviver em união estável, portadora da CI nº 04262354-6, IFP/RJ, expedida em 30/12/1976, inscrita no CPF/MF sob o nº 831.868.087-15, nascida 02/10/1945, filha de Antonio Bernardo da Silva e Orlandina Xavier da Silva, declara não possuir endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Casulo, nº 20, Centro, Mesquita/RJ -- CEP: 26.554-060, ora de passagem por este Município; 2) FABIO JOSE LIMA E SILVA e sua companheira ELIANA DE SOUZA, conforme Escritura Pública de União Estável, lavrada nas Notas do Cartório do 10º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, no Livro 335, Fls. 97/97v, sob o termo nº 73, datada de 31/05/2019, brasileiro, solteiro, portador da CI CNH nº 03794911900, expedida pelo DETRAN/RJ, em 19/03/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 977.703.377-04, nascido 21/03/1966, filho de Gastão Lima e Silva e Eunice Lima e Silva, declara não possuir endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Netuno, nº 74, Santa Terezinha, Mesquita/RJ -- CEP: 26.554-080, ora de passagem por este Município; 3) FLAVIO JOSÉ LIMA E SILVA e sua esposa ELAN PACHECO RUBIM E SILVA, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, posterior a vigência da Lei 6.515/77, em 12/07/1997, conforme registro de casamento lavrado Cartório do RCPN 5º Distrito de Mesquita/RJ, no Livro 24-B, Fls. 37V, sob o termo nº 10.516, portador da CI nº 07.143.566-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/06/2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 871.244.087-68, nascido 13/07/1967, filho de Gastão Lima e Silva e Eunice Lima e Silva, declara não possuir endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Netuno, nº 76, Centro, Mesquita/RJ -- CEP: 26.554-080, ora de passagem por este Município; 4) GASTÃO LIMA E SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, portador da CI CNH nº 00091448700, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/05/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.885.247-40, nascido 03/05/1975, filho de Gastão Lima e Silva e Eunice Lima e Silva, declara não possuir endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Netuno, nº 74, Santa Terezinha, Mesquita/RJ -- CEP: 26.554-080, ora de passagem por este Município; 5) CARLOS HENRIQUE CORDEIRO BARBOSA, brasileiro, viúvo, declara não conviver em união estável, portador da CI CNH nº 00172799776, expedida pelo DETRAN/RJ em 19/04/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.648.217-89, nascido 28/05/1970, filho de Wanderley Barbosa e esmeralda Maria Cordeiro Barbosa, declara não possuir endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Netuno, nº 74, Santa Terezinha, Mesquita/RJ -- CEP: 26.554-080, ora de passagem por este Município; 6) GABRIEL LIMA E SILVA BARBOSA, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, portador da CI nº 28.210.042-9, expedida pelo DETRAN/RJ em 28/12/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 158.022.707-48, nascido 11/02/1998, filho de Carlos Henrique Cordeiro Barbosa e Rosane Lima e Silva Barbosa, declara não possuir endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Netuno, nº 74, Santa Terezinha, Mesquita/RJ -- CEP: 26.554-080, o imóvel: PRÉDIOS nºs: 74 e 76 DA RUA NETUNO, respectivamente com área construída de 101,70m² e 154,07m²; e PRÉDIOS nºs: 20 e 20 FUNDOS DA RUA CASULO, respectivamente com área construída de 66,00m² e 17,52m², ambos edificadas no LOTE DE TERRENO Nº 3.264 da Rua NETUNO, (construções estas pendentes de legalização junto ao RGI competente e a Prefeitura Municipal de Mesquita/RJ), situados no Município de Mesquita/RJ, com demais medidas, características e confrontações constantes da que aqui deixam de ser citadas de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 93.240, de 09 de Setembro de 1986, tudo devidamente descrito na Certidão de Ônus Reais, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ, do Livro 4-B de Transcrição das transmissões, dele a fls. 83, consta a transcrição nº 16.281, do Livro 3-AV (Vide Livro 3-TT, fls. 123) do Cartório do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, de propriedade de MARIA IZABEL RAMOS, sem qualificação, e inscritos na Prefeitura Municipal de Mesquita/RJ sob o nºs: 957704; 523160; 40772; e 957705 -- CEP.: 26.554-080. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-B da lei 6015/73 e art. 1.264 do CNCGJERJ, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 27/10/2023.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA RAMOS SAYAO**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA RAMOS SAYAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10743130707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441340856-9, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 21173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIRIOS DO CAMPO NR 286 LOTE 44- SÍTIO SAO LUIZ CONEGO NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO DOS SANTOS SILVA FILHO**

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO DOS SANTOS SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00347646743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552463513-1, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 22538, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIN LAFAYETE DE ANDRADE NR 0 BL 2 AP 507 JD ALVORADA NOVA IGUAÇU RJ 26261220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL BESSI FREITAS

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL BESSI FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09761356710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840957000394-9, firmada em 10/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01 na Matrícula 20234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EVARISTA NR 32 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26032150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIAN DOS SANTOS ABREU DE MAGALHAES

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAN DOS SANTOS ABREU DE MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19822819790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442736599-7, firmada em 08/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 34250, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SALINAS NR 10 LT 09 QD 07 PALHADA RJ 26290247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DA SILVA ALVES, IVE SANTOS DA CONCEICAO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08036328780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVE SANTOS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07536575700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553869713-2, firmada em 30/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 24867, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 AP504 BL4 JD ALVORADA NOVA IGUAÇU RJ 26265090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILLA SOARES MAGALHAES

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILLA SOARES MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13365422765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553972919-4, firmada em 02/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 25692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS NR 0 AP103 BL1 JARDIM JASMIM NOVA IGUAÇU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS GUEDES TRAJANO

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS GUEDES TRAJANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06310391712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770873470-0, firmada em 29/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 0 BL.15 AP502 CERAMICA RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA GOMES DA SILVA BARBOSA, MAX PAULO PEREIRA BARBOSA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA GOMES DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07793966775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAX PAULO PEREIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11242624740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441299619-8, firmada em 20/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 94495, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILSON SOARES DA SILVA 80 CASA 08 LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ALBERTO MACHADO DE SOUSA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ALBERTO MACHADO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05207341731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550838430-6, firmada em 28/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4 na Matrícula 89087, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR HUMAITA S/N NR 0 L1Q3B31A201 JARDIM GUANDU NOVA IGUAÇU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAUE RIBEIRO DE SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAUE RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14815278784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442787005-5, firmada em 03/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 110965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALESSANDRO P D SILVA NR 422 APT 102 LT LAGOINHA RJ 26296249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SANTANA MARTINS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SANTANA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14596092710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442706702-3, firmada em 23/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 110925, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COLORADO NR 468 LT 28 QD E VALVERDE RJ 26290774. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL PIRES DOS PASSOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL PIRES DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19353604770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442569908-1, firmada em 10/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 109913, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NADIA NR 36 CASA 3 QD12 CABUCU RJ 26291263. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUISCILENE DA SILVA SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUISCILENE DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14412169790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442559126-4, firmada em 16/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 107344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALESSANDRO P D SILVA NR 97 LT 14QD O C LAGOINHA RJ 26296249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA RIBEIRO LUNA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA RIBEIRO LUNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10316881708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442119086-9, firmada em 01/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 103515, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO NR 86 APT 105 LT IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO RIBEIRO DE SANTANA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO RIBEIRO DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18392001702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441989869-8, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 103507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPIBARIBE NR 465 AP204 L QD CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291392. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCIR DA SILVA TEIXEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCIR DA SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01454856769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440667415-1, firmada em 06/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 7323, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANABARA NR 275 LT 7 QD 19 NOVA LUZ NOVA IGUAÇU RJ 26065580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DE AVILA ACQUAVIVA, VANESSA ABREU DE AVILA ACQUAVIVA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DE AVILA ACQUAVIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03549168667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA ABREU DE AVILA ACQUAVIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08482813730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440230767-7, firmada em 04/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 20565, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 66 NR 7 QD V 01 ALPHAVILLE RIO RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FRANCISCO DA SILVA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09172705760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553732692-2, firmada em 25/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 101964, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DO ENGENHO NOVO, 414, AP1102, BL3, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA CALIXTO SILVA, JEFFERSON DOS SANTOS GEBER

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA CALIXTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10346207703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFFERSON DOS SANTOS GEBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05214004737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551370450-1, firmada em 13/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 69.561, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARAO DO BOM RETIRO 901 APARTAMENTO 602 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL NELSON ALVES

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL NELSON ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08915129776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553724345-6, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 101750, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DO ENGENHO NOVO 414 AP507 BL1 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE

MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELINGTON DA COSTA E SILVA, CAROLINE DA SILVA LINO**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELINGTON DA COSTA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09350303795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE DA SILVA LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13069214738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553744262-9, firmada em 22/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 101899, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DO ENGENHO NOVO 414 AP603 BL1 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATARINA LUCIA DE MELLO FARIA**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº358927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATARINA LUCIA DE MELLO FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78579511704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440960393-0, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 30664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO CRISTOVAO 670 APT0 304 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTELA MARIS DE SANT ANNA FILHA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTELA MARIS DE SANT ANNA FILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03768453766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840867000067-6, firmada em 13/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 90432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELICIO 61 201 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21381360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DO NASCIMENTO SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DO NASCIMENTO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09470015738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442098991-0, firmada em 06/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 48104, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SOMBRA NR 350 A304 BL B IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CLEIDE PEDRO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CLEIDE PEDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03816233783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550309673-6, firmada em 29/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 211129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARIMA NR 34 CS 2 AP 201 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA AZEVEDO ROCHA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA AZEVEDO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05892963705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553223537-4, firmada em 29/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA 230 BL6 AP506 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL DA SILVA RAMOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05310737774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440058878-2, firmada em 25/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 221050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 78 BL 5 AP 801 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO DA SILVA CONCEICAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DA SILVA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07147766709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440059880-1, firmada em 12/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 207129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO DUARTE DA CRUZ NR 126 CASA CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21012170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DE ABREU LINS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DE ABREU LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08871792742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440352052-6, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o ATO AV-2, na matrícula nº 139074-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIMA DRUMOND 34 AP 407 VAZ LOBO RIO DE JANEIRO RJ 21361020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALTIVO ANTUNES DA SILVA FILHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTIVO ANTUNES DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03707078779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440782365-7, firmada em 27/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 146797, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DA GENEROSIDADE NR 192 A201 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21211005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS, FLAVIA MACHADO MARTINS DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01300163739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA MACHADO MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07513044767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552168343-5, firmada em 28/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 223439, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 22920 BL 5 AP 403 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHIRLEI APARECIDA DE ALMEIDA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHIRLEI APARECIDA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04553089777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440019100-0, firmada em 16/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 221256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR AREOLINO DE ABREU NR 119 HONORIO GURGEL RIO DE JANEIRO RJ 21511050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAINT CLAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº884864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAINT CLAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10632923792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551380603-5, firmada em 23/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 215.878, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ERNANI CARDOSO, Nº 94 BL2 APT 711, CASCADURA, RIO DE JANEIRO/ RJ CEP:21.3103-10. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMARY PETISCO DE CARVALHO CARDOSO, THEMISTOCLES MARTINS CARDOSO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMARY PETISCO DE CARVALHO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92638112704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THEMISTOCLES MARTINS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70869561715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553628148-8, firmada em 17/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 140021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDO SANTO NR 96 AP301 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21330210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ACIOLI, IRIS MARINHO DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ACIOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16320661739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRIS MARINHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12889516717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441171722-8, firmada em 18/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 241613, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 78 BL 4 AP 901 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MEYKILENE FERREIRA GUEDES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141135 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MEYKILENE FERREIRA GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10083123717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770170561-8, firmada em 11/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 456151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA 174 BL.2 A504 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS COSTA AMORIM

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2154202-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS COSTA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13504036796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770782138-3, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 454754, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA NR 1205 BL.7 401 PECHINCHA RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIRGINIA EMIDIA SOARES PORTUGAL, FABIO HENRIQUE CARVALHO PORTUGAL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2148256 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIRGINIA EMIDIA SOARES PORTUGAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05193660770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO HENRIQUE CARVALHO PORTUGAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02383767700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000012550-8, firmada em 26/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 76460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. SOLDADO JOAO DO NASCIMENTO N.90, lote 5 do PA 34.122, Freguesia, Jacarepaguá, RIO DE JANEIRO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON TELLES DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2153304 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON TELLES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09295004744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770359591-5, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 445835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ODETE LARA ATRIZ NR 74 BL13 AP103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DE CAMPOS GOMES, J DE C GOMES COMERCIO DE MOVEIS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº 2143671-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DE CAMPOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44590943808, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, J DE C GOMES COMERCIO DE MOVEIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25167971000151, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001046159-6, firmada em 17/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R9 matrícula nº 280151, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 18 DA QUADRA B, PAL 45086, RUA MYRTHES WENZEL DO PAL 45086, FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22763-264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA PIRES MONTEIRO, EDILSON JOSE DE ALBUQUERQUE MONTEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2148253-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA PIRES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85406600753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDILSON JOSE DE ALBUQUERQUE MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87022265704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071682230010389-0, firmada em 07/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 404.467 REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. HENFIL, N° 25, APTO 1901 DO BLOCO 1, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 22795-641.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INES DE CASTRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2141771 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INES DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00888847750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013778970-8, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 424.186 / R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Mindlin, nº 320, apartamento nº 101, bloco 3, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-686. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANNA ABREU LUCCHESI,

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº2133420-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANNA ABREU LUCCHESI,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14099852709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 42940032-2, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 282120 - Alienação Fiduciária - R 19, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Lucio Costa, n 3650, apto 517, Freguesia de Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22630- 011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR DOS SANTOS S RODRIGUES FILHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR DOS SANTOS S RODRIGUES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03556531763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770420993-8, firmada em 06/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 24634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 BL.5 A206 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA NEVES BARBOSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA NEVES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07186221700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770110029-5, firmada em 07/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 16273, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO NR 8275 BL.4 CASA 1 INHOAIBA RJ 23056000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYS DOS SANTOS MARINS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº88091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYS DOS SANTOS MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13336076790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001007728-3, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-06/4418, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacundá, nº 195, Bloco 7, CS 102, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21863- 428.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DE OLIVEIRA GUINANCIO, BRUNO LUIZ DA SILVA ABREU

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DE OLIVEIRA GUINANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05842598752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO LUIZ DA SILVA ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05638854754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770322901-3, firmada em 17/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20128, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 AP405 BL8 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENILSON TARGINO DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENILSON TARGINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10732336775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770666766-6, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38351, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.4 A102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DORMIRO, LUCIA MARIA FIGUEIREDO DE ALMEIDA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS

ALBERTO DORMIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90744721768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIA MARIA FIGUEIREDO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01375538705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770687449-1, firmada em 03/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 30130, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA NR 2210 BL.1 AP204 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23060666. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINEA DOS SANTOS OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINEA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02104401712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770715046-2, firmada em 26/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 30128, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA NR 2210 BL.1 AP202 COSMOS RJ 23060666. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO MIRANDA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO MIRANDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15139384795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP

23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770744466-0, firmada em 26/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 34208, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.3 A202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE NUNES MOREIRA, RENATO BATISTA MOREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE NUNES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07154601701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO BATISTA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01360934774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770184116-1, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 17504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DA PRATA NR 10 BL 05 A 303 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21820096. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE DOMINGOS DE AGUIAR MONTEIR, MARCIO MIRANDA MONTEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DOMINGOS DE AGUIAR MONTEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07364119760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO MIRANDA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07788469700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770312005-4, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 13353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 305 B1 A509 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº60718, a requerimento de MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 07.816.890/0001-53, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado no Caminho da Carioca, nº06, com área de 34.788,62m², correspondente a fração inserida no imóvel registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº54683, vem intimar o proprietário JOSÉ CARLOS DE PAIVA, cuja qualificação se desconhece, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº60718, a requerimento de MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 07.816.890/0001-53, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado no Caminho da Carioca, nº06, com área de 34.788,62m², correspondente a fração inserida no imóvel registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº54683, vem intimar o proprietário JOSÉ CARLOS DE PAIVA FILHO, cuja qualificação se desconhece, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº60718, a requerimento de MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 07.816.890/0001-53, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado no

Caminho da Carioca, nº06, com área de 34.788,62m², correspondente a fração inserida no imóvel registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº54683, vem intimar o proprietário JOÃO TINOCO DE CARVALHO, cuja qualificação se desconhece, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NILMA LEAL RIBEIRO, MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº60718, a requerimento de MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 07.816.890/0001-53, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado no Caminho da Carioca, nº06, com área de 34.788,62m², correspondente a fração inserida no imóvel registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº54683, vem intimar o Espólio do proprietário EPAMINONDAS BARBOSA RODRIGUES, na pessoa de sua inventariante NILMA LEAL RIBEIRO, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 598.467.397-53 para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº60718, a requerimento de MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 07.816.890/0001-53, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado no Caminho da Carioca, nº06, com área de 34.788,62m², correspondente a fração inserida no imóvel registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº54683, vem intimar o proprietário HELIO CARLOS DE PAIVA, cuja qualificação se desconhece, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JADES PONTES, DENISE CARVALHO PONTES**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº68196, a requerimento de JADES PONTES, do comércio, inscrito no CPF/MF nº 375.940.797-87, e sua mulher DENISE CARVALHO PONTES, aposentada, inscrita no CPF/MF nº 624.998.237-04, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 40 (quarenta) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Isaura, nº222, e respectivo terreno, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-KK, nº8.635, fls. 137, vem intimar eventuais herdeiros da proprietária ISABEL BAPTISTA DE FREITAS, cuja qualificação se desconhece, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ,

salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO HEITOR MUNIZ DOS SANTOS, VANESSA ALVES DE ANDRADE M D SANTOS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCELO HEITOR MUNIZ DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02315431743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **VANESSA ALVES DE ANDRADE M D SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51005581215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440534180-9, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 54.503, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR EUGENIO BORGES 3990 CS 90 RIO DO OURO SAO GONCALO RJ 24753000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARLOS ARAUJO BRAGA ANTUNES**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ROBERTO CARLOS ARAUJO BRAGA ANTUNES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17549356726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441916764-4, firmada em 29/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 59310, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTA LUZIA 1000 CASA 98 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GUILHERME MIRANDA GONCALVES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GUILHERME MIRANDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06373286711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441657214-9, firmada em 05/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 48875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE PIZON 19 CASA 06 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO SANTOS DE BARROS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO SANTOS DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16594235702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441995852-8, firmada em 03/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 77262, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS DA COSTA NR 1402 CS 01 JARDIM CATARI RJ 24715472. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito

Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUTH BEZERRA FERREIRINHA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUTH BEZERRA FERREIRINHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04122792746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802127001412-4, firmada em 14/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 30.223, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAMEDE DE SOUZA 178 A101 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24751700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUE DA COSTA FERREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUE DA COSTA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10181778769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440386355-5, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 56879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOUZA COSTA 1128 AP 204 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA KAREN VENTURA CARMO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA KAREN VENTURA CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11751677702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440984047-6, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 61.270, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AFONSO ARINOS Nº253 CS 04 BOM RETIRO SAO GONCALO/RJ CEP24726030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIRIS CARLA LOPES DIAS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIRIS CARLA LOPES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13964304743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441066526-7, firmada em 23/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61.651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZENILDA 63 CASA 10 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA MARTINS VALENTE DE AMORIM, ELIEZER DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA MARTINS VALENTE DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14303742767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIEZER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05680826720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441210774-1, firmada em 01/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 63443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAGUAI NR 900 AP 202 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24723375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO CARVALHO DA CONCEICAO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO CARVALHO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12169647775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441327292-4, firmada em 09/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 62909, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CAFUCA 98 CASA 03 SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX BRASIL RAMOS, PATRICIA PALMEIRO DA SILVA RAMOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX BRASIL RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13408006750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA PALMEIRO DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14534787790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441383840-5, firmada em 14/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 67240, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL MARQUES LEITAO 157 CASA 02 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO ALVES DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11541116798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441451046-2, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R STELINA TITO MARTINS 60 CASA BASE SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24738828. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS MILITAO LINO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS MILITAO LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15462585748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441906390-1, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 71436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EX FRANCISCO GOMES SOUZA 543 CASA 06 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24735590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KISLA CORREIA GARCIA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KISLA CORREIA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17639815762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442270769-5, firmada em 02/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 74421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDEA DE MATOS NR 642 CASA 05 JARDIM CATARI RJ 24716551. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHAYANNE MORAIS DE ARAUJO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHAYANNE MORAIS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12196272752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442372922-6, firmada em 24/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 67060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES LEDO NR 129 APT0 203 JARDIM CATARI RJ 24717200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YGHOR CANDIDO PORTO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YGHOR CANDIDO PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13803040752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442470912-1, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 67512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINIAPOLIS 182 CASA 02 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA DA CONCEICAO RIBEIRO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA DA CONCEICAO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19962373735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442527263-0, firmada em 03/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 75383, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BASILIO DA GAMA 741 CASA 08 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE MARINHO SIQUEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE MARINHO SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39210066863, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442576115-1, firmada em 09/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 58680, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAMPAIO CORREIA NR 113 CASA 56 SANTA LUZIA RJ 24722500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIZ XAVIER, VANESSA CLICINA MARQUES DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIZ XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07537377790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA CLICINA MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09744603704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551324203-4, firmada em 28/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 30.104, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RIO DO OURO 1541 CS12 AP01 RIO DO OURO SAO GONCALO RJ 24753560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS NUNES DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16877733789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770608642-6, firmada em 12/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 72360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA NR 1370 BL.S/B AP22 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA DOS SANTOS RODRIGUES, CLEIDIANE RODRIGUES DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05969108782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEIDIANE RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06120320784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441633198-0, firmada em 07/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 66.976, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO FRANCISCO 573 CASA 08 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24735590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO FORTUNATO, MARIA DE FATIMA ARTHUR A FORTUNATO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO FORTUNATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61904368700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA ARTHUR A FORTUNATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10748007709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770954423-9, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 63890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA 0 BL.2 A101 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves

Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO, JOEL BATISTA DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55125484415, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOEL BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64087441768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552647627-6, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 44070, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AUGUSTO MACIEL 236 CASA 1 ROCHA SAO GONCALO RJ 24421630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UGO RIBERIO DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UGO RIBERIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47544988791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551341301-7, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 54394, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MOURA E SILVA NR 120 AP403 BL1 SAO JSOE SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UBIRAJARA PEREIRA DE SOUSA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UBIRAJARA PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09939145780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442790343-3, firmada em 11/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 64260, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA 366 APT 402 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE NEI TORRES GONCALVES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE NEI TORRES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12159380717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442609022-6, firmada em 26/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 64520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE JOSE M E SILVA 819 APT101 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24461590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO MANGEL ROSA SABINO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO MANGEL ROSA SABINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02971421783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442374128-5, firmada em 27/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 59474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO J D C LI NR 235 CASA 03 JARDIM ALCANT RJ 24710180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BLEND0 DOS SANTOS CUSTODIO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BLEND0 DOS SANTOS CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16074640718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442361747-9, firmada em 05/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 63144, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA 358 APT0 104 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO CESAR PEIXOTO ARAUJO, JANE CRISTINA DOS SANTOS T ARAUJO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO CESAR PEIXOTO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01016097794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANE CRISTINA DOS SANTOS T ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01897123760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440899453-4, firmada em 27/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 59.408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDINO MACHADO 250 CASA 5 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24470550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO PAULO GOMES DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO PAULO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46002910778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440125078-5, firmada em 30/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 30732, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO RUCH 105 APT0 501, BLOCO B COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA VIEIRA DE SOUZA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA VIEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11297785762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841617000299-9, firmada em 26/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 48.570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACEIO 40 CS02 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO PINTO FERREIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO PINTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08134279759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832237000055-6, firmada em 18/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2 na Matrícula 49900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTIANO OTONI NR 1182 AP 701 BL02 ALMERINDA SAO GONCALO RJ 24740004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMERIO GOMES DE SOUZA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMERIO GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09248621732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830920000057-4, firmada em 14/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na Matrícula nº 48.465, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDERICO GUILHERME 162 CS 01 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24472150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALZIRA FERREIRA DE ALMEIDA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALZIRA FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35872942753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802052000967-1, firmada em 25/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 19312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM ORNELAS 98 CASA ROCHA SAO GONCALO RJ 24421320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILMA HUGUENIN DA SILVA SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILMA HUGUENIN DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67709338291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441353109-3, firmada em 17/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOMINGOS D DUARTE 756 CS01 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCIANE DE SOUZA PAULO MAIA, JOEL BARBOSA MAIA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCIANE DE SOUZA PAULO MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09480143771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOEL BARBOSA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12894915349, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440146952-5, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 41808, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIMA FRAGOSO NR 1649 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24470560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLE CRISTINA ZEFERINO DE SOUZA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLE CRISTINA ZEFERINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13734696763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440086651-2, firmada em 16/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 41980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO XAVIER NR 120 CASA 1 AP 2 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24421660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS VELOSO DA MATTA, JESSICA MOURAO MOURA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS VELOSO DA MATTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13308116740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA MOURAO MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12403828718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441169849-5, firmada em 11/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 43506, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOQUEIRAO PEQUENO 1012 CASA 01 LT GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24421783. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **ROSILENE MORAES MENDONÇA, IZABELLA MORAES MENDONÇA, NATHALIA MORAES MENDONÇA, MARCIELLO ZEFERINO DE SOUZA JUNIOR**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA -- ROSILENE MORAES MENDONÇA, IZABELLA MORAES MENDONÇA, NATHALIA MORAES MENDONÇA e MARCIELLO ZEFERINO DE SOUZA JUNIOR no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-B da Lei 6.015/73 e artigo 1264, §4º da Lei de Registros Públicos, faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, pelo protocolo nº 187.237 de 15-06-2023, ROSILENE MORAES MENDONÇA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do registro geral de nº 81.379.640-6 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 444.287.237-68; IZABELLA MORAES MENDONÇA, brasileira, divorciada, dentista, portadora do registro profissional do CRO/RJ RJ-CD - 32695 e inscrita no CPF sob o nº 100.888.677-73; NATHALIA MORAES MENDONÇA, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora do registro geral de nº 11632930-1 expedido pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 107.769.327-30 e MARCIELLO ZEFERINO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, funcionário público, portador do registro geral de nº ID50330470 expedido pelo PCERJRJ e inscrito no CPF sob o nº 052.864.037-27 todos residentes e domiciliados na Rua: Aluisio Neiva nº 800 apartamento 401 no bairro Centro na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24.445-400, todos representados pela advogada Dra. LUANA OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 168.598 e portadora do CPF sob o nº 109.194.777-55, com endereço na Rua: Lopes Trovão nº 318 apartamento 1302 no bairro Icaraí -- Niterói --RJ, onde requerem a ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL conforme preceitua a Lei de registro público acima descrita, do imóvel urbano, situado no bairro Trindade, neste município, na Aluisio Neiva nº 800 apartamento 401 no bairro Centro na cidade de São Gonçalo -- RJ. O imóvel registrado sob a matrícula de nº 55.674, com fração ideal de nº 38.44/1.513,88m2, no cartório de nº 4º ofício de São Gonçalo. Possui a inscrição municipal de nº 123967000, tendo sido adquirido da Construtora Souza Pereira Cabral Ltda, conforme escritura de compra e venda pela requerente e seu esposo Waldeci da Cunha Mendonça, falecido na presente data, conforme certidão óbito juntada ao requerimento. O ITBI foi recolhido em 19-10-2011, conforme declarado em ata notarial lavrada neste cartório de justiça em 05-05-2023, presentes as requerentes e a advogada qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a adjudicação compulsória constitucional com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5- e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto Legal Matrícula nº 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Matrícula nº 94/12842 São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO PEREIRA RECHE**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO PEREIRA RECHE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80406548072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getúlio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP

94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442571103-0, firmada em 03/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 75848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 146 150 CASA 01 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94856540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 5.899,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE SOARES SALENAVE**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE SOARES SALENAVE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82234671000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441667306-7, firmada em 11/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 59.746, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMINHO DO MEIO 5425 CASA 23 STELLA MARIS ALVORADA RS 94856060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 6.628,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA MACHADO MIRANDA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA MACHADO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02585904083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441443780-3, firmada em 12/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 26288, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORUJAS 586 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

16/06/2023, correspondentes a R\$ 8.137,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UBIRATA DE FREITAS MARQUES, JANINE GONCALVES CHAVES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UBIRATA DE FREITAS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92076009000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANINE GONCALVES CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00848127021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440639356-8, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 63618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PICA PAU NR 178 CASA 02 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 3.938,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DEMARTINI

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DEMARTINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02263339060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441695237-3, firmada em 09/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 71.153, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ELMIRA PEREIRA SILVEIRA 696 APT0 12 - ALGARVE - ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 6.800,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARROIO DOS RATOS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DOS RATOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMIR LAPUENTE BAPTISTA, ILO COUTINHO DE MEDEIROS, CARLOS ALBERTO SILVELO**

LUIZ ANTONIO SACCOL TRINDADE, Oficial do Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos/RS, com fundamento no parágrafo 13 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e artigo 11 do Provimento 65/2017-CNJ, em atendimento ao requerimento de ADEMAR LINDNER COUTINHO, brasileiro, solteiro, maior, não convivente em união estável, CI nº 2023946706 -- SSP/RS, CPF nº 255.587.490-91, filho de Santos José Coutinho e de Antônia Lindner Coutinho, residentes e domiciliado na Rua Arthur da Costa e Silva, nº 286, Bairro Centro, nesta cidade de Arroio dos Ratos/RS, protocolado sob nº 22543, tendo por objeto o imóvel rural localizado na Estrada São Martinho, neste município de Arroio dos Ratos/RS, com área de 63,8738 ha, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, NOTIFICA os titulares de direito das matrículas 686 e 4.001 deste Ofício, EMIR LAPUENTE BAPTISTA, CPF nº 024.743.600-34, ILO COUTINHO DE MEDEIROS, CPF nº 069.003.640-04 e CARLOS ALBERTO SILVELO, CPF nº 136.528.500-68, para manifestar-se sobre o procedimento extrajudicial de usucapião. O pedido está consubstanciado na usucapião ordinária, nos termos do art. 1.242 e 1.243 do Código Civil. Assim sendo, fica(m) intimado(s) o(s) interessado(s) para apresentar impugnação ao pedido de usucapião no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 197, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Arroio dos Ratos/RS. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLELIA RODRIGUES COUTINHO**

LUIZ ANTONIO SACCOL TRINDADE, Oficial do Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos/RS, com fundamento no parágrafo 13 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, em atendimento ao requerimento de JULIANO DA SILVA PINHATTI, brasileiro, autônomo, CI nº 9052067577 -- SSP/RS, CPF nº 698.711.830-20, filho de Jose Fernando Pinhatti e de Angela Maria da Silva Pinhatti, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado na Rua José Pinhatti, nº 134, nesta cidade de Arroio dos Ratos/RS, protocolado sob nº 22964, tendo por objeto um imóvel urbano com a área de 446,10m², dentro de um todo maior com área superficial de 668,85m², matrícula nº 536 deste Ofício, localizado na Avenida Getúlio Vargas, distando 48,80m da esquina com a Rua João Lopes Mendes, Quadra 501, parte do Lote 01, do III Loteamento Municipal, Bairro Nossa Senhora Aparecida, quarteirão formado pela Avenida Getúlio Vargas, Rua Cassiano Louzada, Rua João Lopes Mendes e Rua Governador Ildo Meneghetti, nesta cidade de Arroio dos Ratos/RS, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, NOTIFICA a sucessão de CLÉLIA RODRIGUES COUTINHO, CPF nº 556.508.050-91, titular de direito do imóvel da matrícula nº 536 deste Ofício, para manifestar-se sobre o procedimento extrajudicial de usucapião. O pedido está consubstanciado na usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil. Assim sendo, fica(m) intimado(s) o(s) interessado(s) para apresentar impugnação ao pedido de usucapião no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 197, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Arroio dos Ratos/RS. A não

apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WILSON NEI DOS SANTOS JUNIOR, ALINE TIBA GOMES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON NEI DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00410990019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE TIBA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01320576036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440163898-8, firmada em 25/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 28314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CLARA NR 197 APT0 03 VILA CACHOEIRI CACHOEIRINHA RS 94910180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 3.818,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALESSANDRA MADRUGA DE BARROS

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA MADRUGA DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02144165009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441224296-7, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 58.362, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UM 685, APT0 215, BLOCO D, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARÁ, JARDIM DOS ESTADOS, CACHOEIRINHA/RS CEP 94970-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 12.477,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMAQUA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONIVON MOURA VARGAS**

Ana Paula Jardim, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONIVON MOURA VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94335842015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550864520-7, firmada em 11/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 28992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PANAMBI NR 103 BOM SUCESSO CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 7.969,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Ana Paula Jardim, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMIR GONCALVES DA SILVA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº481.977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEMIR GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02830527321, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770267284-3, firmada em 23/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 183189, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS METALURGICOS 409 AP 57 BL B SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 19.191,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Djoni Leseux

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, prenotado sob nº482.486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Djoni Leseux, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01334068062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 19682555-00, firmada em 28/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 195.678 e 195.688, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Paranhos da Rocha, nº 1306 - Residencial Valdir Alves - Santa Catarina Cidade/UF: Caxias do Sul/RS CEP: 95.030-850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes a R\$ 4.279,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS BOSSARDI SALES

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS BOSSARDI SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01737410028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440763891-4, firmada em 14/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na matrícula nº 60.863, a qual diz respeito ao imóvel situado na Terreno urbano lote administrativo 18 da quadra 4.039 numerações administrativas do loteamento Jardim Iracema frente para Rua Pedro Ricardo dos Reis CAXIAS DO SUL RS 95059220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 12.262,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO PEREIRA SILVA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº306467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01376961083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770141184-1, firmada em 24/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 107951 e 107937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLINIO ANTONIO SPERANDIO 333 AP 304 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 23.648,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA FARIAS DA CUNHA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA FARIAS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02798604044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551083005-9, firmada em 05/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2 na Matrícula 75696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE JOSUE PAGNONCELLI NR 196 CASA 03 CRUZEIRO CAXIAS DO SUL RS 95074813. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 2.020,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSANDRA RODRIGUES DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº309943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSANDRA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02872734074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017840250-0, firmada em 20/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91.330 (apto) R.10 / 91.479 (vaga) / R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Bisol, nº1181, apartamento nº 1108, torre 1, vaga 217, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul/RS, CEP 95072-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes a R\$ 4.164,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA DA SILVA ATHAYDES

Marcelo Tezzari Geyer, oficial do Registro de Imóveis de Charqueadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA DA SILVA ATHAYDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82969558068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Paulo, 148, Térreo Cruz de Malta Charqueadas RS CEP 96745-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441618666-2, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 23961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CEREJEIRAS NR 139 L350 Q631 DOS JARDINS CHARQUEADAS RS 96745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 8.352,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Charqueadas-RS. Marcelo Tezzari Geyer, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO FERNANDES DA COSTA NETO

Marcelo Tezzari Geyer, oficial do Registro de Imóveis de Charqueadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO FERNANDES DA COSTA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09215467777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Paulo, 148, Térreo Cruz de Malta Charqueadas RS CEP 96745-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551017210-8, firmada em 11/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03 na Matrícula 22075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINUANO NR 3 LT03 QD547 VILA ROSA CHARQUEADAS RS 96745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 7.483,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Charqueadas-RS. Marcelo Tezzari Geyer, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSTANTINA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLARI DALLACORT, AURORA DALLACORT

EDITAL DE LOTEAMENTO Edson Luiz De Carli, Oficial do Registro de Imóveis de Constantina-RS, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que de conformidade com a Lei nº6.766/79 e normas aplicáveis, foram apresentados neste Ofício (Rua Franklin Siliprandi, 290, sala 01), memoriais descritivos, mapas, projetos e demais documentos, referente ao registro do LOTEAMENTO DALLACORT, composto de dezesseis (52) terrenos/lotes urbanos, uma (01) área verde, uma (01) área de uso institucional e quatro (04) áreas de arruamento, sobre o seguinte imóvel: ÁREA DE TERRAS URBANA, situada no Bairro Flórida, na cidade de LIBERATO SALZANO-RS, com área de 27.518,00m² (vinte e sete mil quinhentos e dezoito metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, onde mede, 126,50 metros em linha reta irregular com o Lajeado Marcolino e 45,30 metros em linha reta com terras do mesmo lote nº16; ao SUL, onde mede, 177,00 metros, em linha irregular, com terras do mesmo lote nº16; ao LESTE, onde mede 176,90 metros, em linha irregular com o lote nº17 e com terras do mesmo lote nº16; e, ao OESTE onde mede 188,05 metros, em linha irregular com terras do mesmo lote nº16; conforme Matrícula nº114.064, fls.01, do Livro nº2-RG, do Ofício de Constantina, RS e identificável no desenho abaixo, de propriedade de CLARI DALLACORT, agricultor, CPF nº275.827.790-53, RG nº1044367496-RS e sua esposa AURORA DALLACORT, agricultora, RG nº5044365301-RS, CPF nº999.495.120-34, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, residentes na Linha Via Barca, no município de Liberato Salzano-RS; devidamente aprovado pelo Setor de Engenharia do Município de Liberato Salzano, RS, em 15/06/2023, com licença ambiental, devidamente protocolados sob nº59.597, fls.40, do Livro nº1-P. A documentação encontra-se no Ofício de Constantina, a disposição dos interessados, e decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste, sem

impugnação de terceiros ou do Ofício, será feito o registro do loteamento. Constantina RS, 30 de outubro de 2023 Edson Luiz De Carli Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI LUIS BORNELLI GONCALVES, ORILDES APARECIDA ZAQUIEL GONCALVES**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, com endereço na Praça da Bandeira, nº 140, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, representado pela Substituta do Registrador Tatiane Carniel Tomazi, FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária, UNIÃO CATARINENSE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.553.883/0001-94, protocolado sob número 300895 em 27/10/2023, para fins de cumprimento das obrigações referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido pela Alienação Fiduciária, firmada em 11 de maio de 2016, registrada no R.2 da Matrícula número 69.178 do Livro 02, deste Cartório, intima o Sr. VANDERLEI LUIS BORNELLI GONÇALVES, inscrito no CPF nº 452.615.801-10, e sua esposa ORILDES APARECIDA ZAQUIEL GONÇALVES, inscrita no CPF nº 925.711.740-53, residente e domiciliado na Rua Estevão Taurino Resende, nº 08, Bairro Presidente Castelo Branco, Erechim/RS, a comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, localizado na Praça da Bandeira, nº 140, Centro, para efetuar o pagamento dos encargos vencidos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O valor informado pela credora fiduciante é de R\$211.973,40 (duzentos e onze mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), sujeito à atualização monetária, juros, mora, e às despesas de cobrança, incluindo os encargos que vencerem no prazo da intimação até a data do efetivo pagamento. Salienta-se que os devedores poderão também efetuar a liquidação junto a credora (agência onde contraiu o financiamento)

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO JORGE GONCALVES CASTRO**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO JORGE GONCALVES CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00896907295, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442062525-0, firmada em 24/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 25, na Matrícula nº 13631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE 2255 APARTAMENTO 408 BLOCO E QD 04 CENTRO ESTEIO RS 93265001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 36.760,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DA COSTA**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130.959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76952924000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552358719-0, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 34216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FABRO FILHO NR 1056 AP 203 H ALVORADA FARROUPILHA RS 95180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 4.384,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINALVA DOS SANTOS**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº131.550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINALVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89164695034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000359565-7, firmada em 16/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARAZINHO 00199 AP 452 T 4 SAO FRANCISCO FARROUPILHA RS 95180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 38.028,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDETE DE FATIMA DOS SANTOS DE PAULA

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº131.551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDETE DE FATIMA DOS SANTOS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89784537087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000359815-0, firmada em 16/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARAZINHO 00199 AP 533 T 5 SAO FRANCISCO FARROUPILHA RS 95180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 38.700,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIAN CASSIO ARTUS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIAN CASSIO ARTUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00390149080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440789161-8, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 102314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIRAPUIT NR 405 SOBRADO 01 VILA S O JO O GRAVATAI RS 94025000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 13.885,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS WINTER DA SILVA, AMANDA ROCHA RAMIRES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS WINTER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03561350046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA ROCHA RAMIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03593729024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441353188-3, firmada em 21/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 105397, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA LAGOA VISTA ALEGRE NR 4 TERRENO 32 QD F COSTA D IPIRA GRAVATAI RS 94360000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 8.646,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DE SOUZA SANTOS

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº292965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00199007080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804830047924-5, firmada em 24/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 43585, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR PLINIO MICHAELSEN NR 105 CASA BURTET IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 1.993,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de

Imóveis.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLN
PROJETOS E OBRAS DE URBANISMO LTDA**

Lenisa Butignol, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ SABER aos que o presente edital virem, que CLN PROJETOS E OBRAS DE URBANISMO LTDA depositou neste Serviço Registral a documentação de que trata o art. 18, da Lei 6.766 de 19 de novembro de 1979, para o registro do loteamento, de uma gleba com as seguintes características e confrontações: UMA FRAÇÃO de terras urbanas, com a área de cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados (146.252,40m²), situada na rua Carlos Zimpel, bairro Universitário, nesta cidade, confrontando ao norte, na extensão de novecentos e vinte metros (920m), com parte do lote trinta e um (31), do casal de Willybaldo Bergel, distando esta confrontação cento e quarenta metros e três centímetros (140,03m) da rua Demétrio Thomas; ao sul, na mesma extensão de novecentos e vinte metros (920m), com o lote vinte e nove (29), de Avelino José Führ; ao leste, na extensão de cento e cinquenta e oito metros e noventa e sete centímetros (158,97m), com a rua Carlos Zimpel e, ao oeste, na mesma extensão, com parte do lote trinta e um (31), de Edvino Krüger. Deixa-se de mencionar o quarteirão por não existirem ruas abertas na proximidade, matriculada sob nº 60.053. FAZ SABER, outrossim, que os interessados terão o prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste, para apresentarem suas impugnações, sendo-lhes facultado o exame da documentação em cartório (Rua Benjamin Constant, 265, esquina com a rua Quatorze de Julho). Decorrido o prazo, sem impugnação, o registro será efetuado na forma da Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAULO ROGERIO DOS SANTOS**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROGERIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29906369000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440243024-0, firmada em 15/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 43.930, sob o nº 8, na Matrícula nº 43.903, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO TORRES AP 704 BOX 30 CENTRO LAJEADO RS 95900-188. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 38.569,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SMB
LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO. Raquel Geanezini Guerra, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que Rogério Osvaldo Scherer, e sua esposa Regina Inês Scherer, residentes e domiciliados em Marques de Souza/RS; Ernani Eduardo Scherer, e sua esposa Estela Sandra Scherer, residentes e domiciliados em Marques de Souza/RS; Elson Guilherme Scherer, e sua esposa Nirce Scherer, residentes e domiciliados em Marques de Souza/RS; Waldemar Jorge Scherer, residente e domiciliado em Marques de Souza/RS; Fernanda Scherer Adami, casada com Gustavo Adami, residentes e domiciliados em Lajeado/RS; Renate Scherer Brandt, casada com Márcio Rodrigo Brandt, residentes e domiciliados em Marques de Souza/RS; Cristiano Leandro Scherer, casado com Juliane Raquel Steffler, residentes e domiciliados em Marques de Souza/RS; Cristina Fabiana Bellin, residente e domiciliada em Lajeado/RS; Carlos Gustavo Bellin, e sua esposa Liciane Ines Schabarum Bellin, residentes e domiciliados em Estância Velha/RS; e SMB Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.978.189/0001-05, com sede em Marques de Souza/RS, depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento, classificado como misto, com 73 lotes, e denominado LOTEAMENTO SCHERER, tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 54.392,71m², sem edificações, localizada na Cidade de Marques de Souza/RS, Bairro Cidade D'Água, na Avenida Herbert Arthur Biehl s/n, lado par, esquina com a Rua Erno Otto Scherer, sem quarteirão definido, considerada como Setor 01, Quadra 17, Lote 78, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 96.937/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado. Ditados documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emílio Conrado n.º 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado(RS), findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Raquel Geanezini Guerra, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAVRAS DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS DO SUL

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROSA E DE PAULA CARDOSO SALAZART, MARCO ANTONIO CAMARGO SALAZART**

Mauro Raimundi Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Lavras do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA E DE PAULA CARDOSO SALAZART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93237960004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO ANTONIO CAMARGO SALAZART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91750148072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Barcelos de Souza, 305, Centro Lavras do Sul RS CEP 97390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440995620-4, firmada em 20/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 5128, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARENO LEIVAS 196 CENTRO LAVRAS DO SUL RS 97390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 47.100,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras do Sul-RS. Mauro Raimundi Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADIA MARIA DA SILVA

Mauro Raimundi Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Lavras do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NADIA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80374646015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Barcelos de Souza, 305, Centro Lavras do Sul RS CEP 97390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441020837-0, firmada em 21/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTAVIO LEIVAS NR 200 POTY MEDEIROS LAVRAS DO SUL RS 97390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 34.322,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras do Sul-RS. Mauro Raimundi Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUE DOS SANTOS FERREIRA, KELIN DA SILVA KALLER FERREIRA

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUE DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02866656032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELIN DA SILVA KALLER FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03797157088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442790100-7, firmada em 14/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 5860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL JOAO CORREA LOTE 8A BELA VISTA RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R\$ 5.236,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobers. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSEMAR PAULO HOCHMULLER FOGACA, SUSANA MARIA CERVIERI FOGACA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 213, § 3º da Lei Federal nº 6.015/73, faz a presente intimação por edital, a pedido do requerente, de Susana Maria Cervieri Fogaça e seu marido Rosemar Paulo Hochmuller Fogaça, confrontantes no lado noroeste do lote de terreno urbano, com a área superficial de 751,30-m², situado nesta cidade de Passo Fundo-RS, na Rua Guilherme Kurtz, conforme mapa anexo. A presente intimação é efetuada em virtude desses confrontantes não terem sido encontrados no endereço apresentado (ou estar em lugar incerto e não sabido) e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula nº 88.334, de propriedade de Susana Maria Cervieri Fogaça e seu marido Rosemar Paulo Hochmuller Fogaça. Portanto, os intimados deverão comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, nº 1.186, para, se quiserem, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MILENE LOURENCO CARVALHAL**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350.628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENE LOURENCO CARVALHAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90400950006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550804332-0, firmada em 17/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 74459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 25 DE JULHO 755 CASA 333 QH TRES VENDAS PELOTAS RS 96065000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 6.171,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MADELON DUPUY LLANO

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149.107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MADELON DUPUY LLANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84215992087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770932292-9, firmada em 24/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 67795, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PINHEIRO MACHADO NR 927 BL.F A 301 FRAGATA RS 96040500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes a R\$ 17.393,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO RAMOS DA SILVA REGENIN, KARIM HELENA DE MORAES MISKULIN

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº975497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO RAMOS DA SILVA REGENIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53171853000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARIM HELENA DE MORAES MISKULIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54769051034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3671180-7, firmada em 10/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.975 - Registro da alienação fiduciária R.17, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARLOS GOMES, Nº 1155, Conjunto n.º 902, PORTO ALEGRE/RS, CEP 90480-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 11.015,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBEN EDUARDO PANTA ROMERO

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº629553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBEN EDUARDO PANTA ROMERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82747920097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441331511-9, firmada em 31/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 45.105, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARARAPES 95 AP 11 PETROPOLIS PORTO ALEGRE RS 90690340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 8.621,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ADRIANO DA SILVA FAZENDA

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº629430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ADRIANO DA SILVA FAZENDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75725509087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734043600300003284-6, firmada em 18/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11 ; na matrícula nº 80162, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELEUTERIO ARAUJO 14 UN 505 - PARTENON - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90.680-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 53.766,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA DA SILVA TRINDADE

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº936390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA DA SILVA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03414268060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770473364-5, firmada em 03/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 198251, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE IUCHNO NR 205 BL.18 A403 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91786299. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 13.432,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº928941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76694240015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104362007008-0, firmada em 27/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 86.752, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCA PREZZI BOLOGNE 561 QD A5 LT 41 MDS DA HIPICA PORTO ALEGRE RS 91787225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 1.602,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILVANE BELLER BORGES MORAWSKI

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº931768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILVANE BELLER BORGES MORAWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41469372053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001042225-6, firmada em 08/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.11 (APT)// R.12 (VAGA), matrícula nº 141.164 (APT) matrícula 141.266 (VAGA), a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 308, TORRE 03 - GERBERA, CONDOMINIO MIRAFLORES QUALITY LIFE, ESTACIONAMENTO Nº 98, PREDIO SOB Nº 1888 DA RUA DR. CAMPOS VELHO PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90820-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R\$ 23.435,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE MASTELLA MACHADO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº939582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE MASTELLA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00014517078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440928020-9, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 12, na Matrícula nº 60.817, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua CAPITAL AMARANTE XAVIER nº 45, APT0 102, BLOCO 7, ENTRADA A, VILA NOVA, PORTO ALEGRE - RS, CEP 91750240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 62.931,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR SILVA WIETHOLTER

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR SILVA WIETHOLTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00751904007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552259120-8, firmada em 25/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 44833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO BASLER NR 115 AP 502 BL C DNA LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 102.702,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA MARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIELE BEATRIZ SILVA DE SOUZA

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIELE BEATRIZ SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00995214077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770301460-2, firmada em 07/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 61, na Matrícula nº 149137, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO MACHADO SOARES 2111 AP 304 BL A CAMOBI SANTA MARIA RS 97110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 42.663,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Maria-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIANE DA SILVA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIANE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85725501000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441528201-5, firmada em 24/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 43027, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA ROSA RODRIGUES D LUZ NR 285 CASA 1, N80 LOMBA D PALME RS 93225363. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 7.340,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ADRIANO FALEIRO PORCELA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ADRIANO FALEIRO PORCELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83521640078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552041206-3, firmada em 09/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 28251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32 - H32 - 1181 NR 417 401 BLOCO 13 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 44.347,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SOBRADINHO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS NOGUEIRA, MICHELE DA SILVA MARQUES NOGUEIRA**

Fernando César Lopes Cassionato, oficial do Registro de Imóveis de Sobradinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99278227072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE DA SILVA MARQUES NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00527012041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 282, Centro Sobradinho RS CEP 96900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 811510000339-5, firmada em 26/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 8718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RICARDO POHLMANN NR 173 Q 150 L 57 BAIXADA SOBRADINHO RS 96900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 624,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sobradinho-RS. Fernando César Lopes Cassionato, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAPEJARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO ANTONIO XAVIER DIAS**

Gelso José Felini, oficial do Registro de Imóveis de Tapejara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO ANTONIO XAVIER DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01194076041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Comércio, 880, Centro Tapejara RS CEP 99950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441948237-0, firmada em 10/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10 na Matrícula 12076, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL LOLICO NR 1368 CENTRO TAPEJARA RS 99950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 12.175,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tapejara-RS. Gelso José Felini, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA DE SOUZA**

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01387794060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440213613-7, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 49280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO SUL NR 2881 SANTA MARIA TAQUARA RS 95612728. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 6.451,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado a Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAIR LOPES MARQUES**

PAULO THOMAS, oficial do Registro de Imóveis de Taquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAIR LOPES MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68125585087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 1800, Centro Taquari RS CEP 95860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550090217-0, firmada em 09/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 16154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO JULIO DOS SANTOS 233 COQUEIROS TAQUARI RS 95860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a

R\$ 933,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquari-RS. PAULO THOMAS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TORRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENILDO PAIM DA SILVA**

Rene Pacheco de Rose, oficial do Registro de Imóveis de Torres, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº196785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENILDO PAIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37720384091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 51, Sala 04 Centro Torres RS CEP 95560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017410040-5, firmada em 05/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 71.832 Registro da Alienação Fiduciária 04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Paulo, nº 43, lote 17 quadra nº 111 - A, Bairro Praia da Cal, Torres/RS, CEP 95560-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes a R\$ 85.153,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Torres-RS. Rene Pacheco de Rose, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA PADILHA BIESEK, ALAIN MARTELLI, MONIQUE SALLES BIESEK MARTELLI, CONSTRUTORA E INCORPORADORA BIESEK LTDA, YURI SALLES BIESEK**

Rene Pacheco de Rose, oficial do Registro de Imóveis de Torres, atendendo a requerimento do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº196966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA PADILHA BIESEK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03698928019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAIN MARTELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83502459053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONIQUE SALLES BIESEK MARTELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02492693090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CONSTRUTORA E INCORPORADORA BIESEK LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18764448000147, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YURI SALLES BIESEK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02595647024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 51, Sala 04 Centro Torres RS CEP 95560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 176082-0, firmada em 19/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88.480 e 37.705, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 4, nº 77, Praia Real e Rua T Lote 7, quadra 19, Praia Real. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes a R\$ 29.277,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Torres-RS. Rene Pacheco de Rose, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA SAMPAIO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01440428000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85551732867-7, firmada em 10/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 139.767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDEBRANDO P VELOSO 1147 INDIANOPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 1.912,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVEIRA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52024326072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440651302-4, firmada em 09/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 135605 e 135573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLOR-DE-LOTUS 261 APT0 103 BALN JARDIM ATLANTICO - TRAMANDAI RS 95.590-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 5.387,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN FRANCISCO GONI DE OLIVEIRA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN FRANCISCO GONI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02120120021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441847703-6, firmada em 04/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 152810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NORMELIO DA SILVA GUEDES NR 340 CS 4 CRUZEIRO DO SU TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 4.211,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUGUAIANA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO AMARAL BRUM, NEILA ANA PROVENZI**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº224092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO AMARAL BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46469958087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEILA ANA PROVENZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64609618087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5029324-0, firmada em 01/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26460, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 13 DE MAIO, Nº 1961, SALA Nº 603. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 29.476,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA MARIEL MARKMANN**

Eu, JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Venâncio Aires/RS, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A., inscrita no CNPJ sob nº 92.702.067/0001-96, prenotado sob nº 402414 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante BRUNA MARIEL MARKMANN, inscrita no CPF sob o nº 025.054.350-81, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 731, Sala 1, Centro Venâncio Aires/RS, CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no financiamento imobiliário sob nº Contrato 093071740-03, firmado em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-09 na Matrícula 32.715, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Renalto Vicente Burgel, nº 835, Bairro Santa Tecla, em Venâncio Aires/RS, CEP 95800-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 7.924,28 (sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Venâncio Aires-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANIA DOS SANTOS MATTOS, FLAVIO RENATO SILVA DE MATTOS**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 285535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANIA DOS SANTOS

MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00920329071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO RENATO SILVA DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45074810078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441961322-7, firmada em 22/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 55475, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RS-118 NR 0 CASA 4 B 06 TARUMA VIAMAO RS 94425500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 18.715,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE ARREGINO ELOI**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE ARREGINO ELOI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00358447011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441591296-5, firmada em 10/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 88489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 603 CASA 02 RES REAL XXIV CAVERAZINHO ARARANGUA SC 88905589. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 5.624,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO ACORDI**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ACORDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05523997951, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440776262-1, firmada em 19/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49636, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AIRTON DE OLIVEIRA, Nº 691, BAIRRO CAVERAZINHO, BALNEARIO ARROIO DO SILVA SC, 88914000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 3.045,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMAR REINALDO DE MORAES**

Alsenira dos Santos Zilio, oficial do Registro de Imóveis de Balneário Piçarras, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº158421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMAR REINALDO DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96385529991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emanuel Pinto, 700, Sala Centro Balneário Piçarras SC CEP 88380-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00380568-1, firmada em 08/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.677 e 46.797 / Registro da Alienação Fiduciária R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Antônio Joaquim Tavares, Nº 1936, Centro, Residencial Velutti, Zona Urbana do Município de Penha, Balneário Piçarras/SC, CEP: 88385-000 (Vaga de Garagem nº 01. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 316.345,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneário Piçarras-SC. Alsenira dos Santos Zilio, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILDE SOUZA DA SILVA

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº159776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILDE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92891454987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553899043-3, firmada em 12/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Nº 49593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDERICO JENSEN, Nº 2440, AP 802 BL-02, ITOUVAZINHA, BLUMENAU SC, 89066304. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 16.936,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARI NEUSA AGUIAR DESCHAMPS, MARILSE CELIA PAMPLONA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA -- Registradora Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, II, § 2º da Lei 6.015/73, bem como pelos requerentes da retificação de área, MARI NEUSA AGUIAR DESCHAMPS, CPF nº 746.476.879-53 e seu marido RAUL DESCHAMPS, CPF nº 487.854.239-04, MARILSE CÉLIA PAMPLONA, CPF nº 596.501.689-15 e seu marido AFONSO PAMPLONA, CPF nº 217.990.249-20, e usufrutuária CÉLIA DOS SANTOS AGUIAR, CPF nº 836.091.219-04, referente ao imóvel retificando objeto da matrícula nº 10.453 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Balneário Camboriú, venho através deste edital NOTIFICAR a AR & TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 07.834.408/0001-08, por sua representante legal NEUSA AMORIM, CPF nº 205.179.717-04, acerca da retificação de área pretendida pelos requerentes acima, em que a ora notificada figura como proprietária do imóvel confrontante matriculado sob nº 01465 L.2 desta Serventia de Camboriú-SC. Informo que, a retificação de área pretendida refere-se ao imóvel da matrícula 10.453 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, representado por um terreno com área de 154.864,60², localizado na Localidade de Alemães, zona rural, nesta cidade de Camboriú-SC, que passará a possuir a área de 137.736,49m², cuja documentação está arquivada nesta Serventia à disposição. Assim, procedo à notificação da pessoa jurídica, por seu(s) representante(s) legal(is) para que se dirija a este Ofício, munido dos documentos que comprovem a representação, situado na Rua Maria da Glória Pereira, nº 149, salas 04, 05 e 105, Centro, Camboriú-SC, onde poderá efetuar a impugnação da referida retificação de área, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a pessoa jurídica AR & Terra Empreendimentos Ltda, por seu(s)

representante(s) legal(is), notificada que a não impugnação da retificação de área no prazo ora estipulado, presumir-se-á como anuência nos termos do art. 213, II, § 4º da Lei 6.015/73, sendo que será dado prosseguimento na retificação de área do imóvel matriculado sob nº 10.453 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, para averbação na nova matrícula a ser aberta nesta Serventia. Maria Goretti dos Santos Alcântara - Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIAS MARQUES, ROSANE MARCHIORO**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 414333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIAS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70463590163, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANE MARCHIORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07405205984, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441882242-6, firmada em 07/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº av6, na Matrícula nº 100137, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AUGUSTA PRETTO, Nº 16-D, LOT SCHEFFER, DISTRITO DE MARECHAL BORMAN, CHAPECO SC 89800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 8.328,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDI LIBERA DE MARTINI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Marília Clara Poy Olmi, Registradora Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, SC, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11/08/2023, sob nº 87.415, requerimento pelo qual a Sra.: EDI LIBERA DE MARTINI, brasileira, viúva, do lar, nascida em 28.11.1962, portadora do RG nº 14/C 3.186.569 SSP SC, CPF nº 933.409.589-04, residente e domiciliada em Linha Pinhal Poletto, Interior, neste Município de Concórdia, SC, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel: Lotes rurais nº 1.546 e 1.528, da Colônia de Rancho Grande, localizado na Linha Pinhal Poletto, Interior, no município de Concórdia, SC, com a área de 11.158,38m² (onze mil, cento e cinquenta e oito metros e trinta e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: Partindo do marco P01, definido pela

coordenada geográfica de Latitude 27°13'06,55" Sul e Longitude 51°54'03,36" Oeste, Datum SIRGAS - 2000 e pela coordenada plana UTM 6.989.044,091 m Norte e 410.785,093 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando pelo eixo da estrada municipal com Danilo Valcarenghi e Marly Valcarenghi, matrícula 6.161 no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 30,42m e azimuth plano de 212°01'01" chega-se ao marco P02, pela coordenada 6.989.018,2960 m Norte e 410.768,9640 m Leste, deste confrontando pelo eixo da estrada municipal com Danilo Valcarenghi e Marly Valcarenghi, matrícula 6.161, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 28,34m e azimuth plano de 196°46'29" chega-se ao marco P03, pela coordenada 6.988.991,1560 m Norte e 410.760,7830 m Leste, deste confrontando pelo eixo da estrada municipal com Danilo Valcarenghi e Marly Valcarenghi, matrícula 6.161, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,91m e azimuth plano de 180°23'24" chega-se ao marco P04, pela coordenada 6.988.968,2400 m Norte e 410.760,6270 m Leste, deste confrontando pelo eixo da estrada municipal com Danilo Valcarenghi e Marly Valcarenghi, matrícula 6.161, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 22,98m e azimuth plano de 179°43'34" chega-se ao marco P05 pela coordenada 6.988.945,2571 m Norte e 410.760,7369 m Leste, deste confrontando com Danilo Valcarenghi e Marly Valcarenghi, matrícula 6.161, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 118,88 m e azimuth plano de 271°24'44" chega-se ao marco P06 pela coordenada 6.988.948,1870 m Norte e 410.641,8920 m Leste, deste confrontando com Danilo Valcarenghi e Marly Valcarenghi, matrícula 6.161, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 69,25m e azimuth plano de 333°15'20" chega-se ao marco P07, pela coordenada 6.989.010,0354 m Norte e 410.610,7255 m Leste, deste confrontando com Edi Libera de Martini, Gerson Balbinot e Roselaine Conte Balbinot, matrícula nº 7.222, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 177,66m e azimuth plano de 78°56'56" chega-se ao marco P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura, Claudemir dos Santos, CRT RNP 00593240901. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Concórdia, SC, 01 de novembro de 2023. Marília Clara Poy Olmi Registradora Substituta

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO NAZARIO BRUNEL**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FERNANDO NAZARIO BRUNEL**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06855603920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770561989-7, firmada em 29/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 130169, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD ANTONIO DAROS BL.04 AP 70 SAO JOAO CRICIUMA SC 88816195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 4.467,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZINALDO DOMINGOS GONCALVES

Prezado Senhor, Zinaldo Domingos Gonçalves - CPF nº 823.530.429-53 Rua Doutor Henrique Chenaud, nº 129, Edifício Montreal, apto 202, bairro Centro, Criciúma/SC - CEP 88802-390 / Rua São José, nº 72, Edifício Residencial Calliano, apto 1406, bairro Centro, Criciúma/SC - CEP 88801-520 1. Maria do Carmo de Toledo Afonso, na qualidade de oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma-SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da Escritura Pública de Compra e Venda, Confissão de Dívida e Constituição de Alienação Fiduciária, firmado em 18 de Setembro de 2023, registrado sob nº "R-5", nas matrículas nº 131483 e 31484, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua São José, nº 72, Edifício Residencial Calliano, apto 1406, bairro Centro, Criciúma/SC - CEP 88801-520, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2. Informo ainda, que o requerimento foi protocolizado nesta Serventia na data de 27 de Setembro de 2023 e que o valor destes encargos, posicionado na data de 27 de Setembro de 2023 corresponde a R\$ 63.270,26, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marcelo Lodetti, nº 70, bairro Centro, Criciúma/SC - CEP 88801-510, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento da Intimação. 4. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIRENE MENDES, THIAGO ALVES

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIRENE MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03325061931, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06713789960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810780001277-9, firmada em 13/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 27547, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALZIRA VENTURA VIEIRA NR 40 AP 103 CAPOEIRAS FLORIANOPOLIS SC 88090175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 2.086,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA SILVANE LIMA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 295108. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA SILVANE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37744283953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1438776910000045-23, firmada em 03/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 ; na matrícula nº 10296, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 14 DE JULHO 133 BL A AP204 - ESTREITO - Florianópolis/SC - CEP: 88.075-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes a R\$ 36.108,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GUSTAVO PETRY, VANESSA ARLETE FELL PETRY, EDUARDO PETRY

UM TERRENO urbano situado na Rodovia Vereador Laudelino Antônio Teixeira (GRP-396), no Bairro Campo D'una, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 617,47m² (seiscentos e dezessete metros quadrados e quarenta e sete centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 103,60 metros (cento e três metros e sessenta centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: lado nordeste (frente), estremando com Rodovia Vereador Laudelino Antônio Teixeira (GRP-396), numa distância de 29,54m; lado sudeste (lateral direita), estremando com terras de posse de Pedrinho Cechinel Bez e Laudeci Machado Bez, numa distância de 27,36m; lado sudoeste (fundos), estremando com terras de posse de Balbino Pedro da Silveira e Maria dos Santos da Silveira, numa distância de 15,49m; lado noroeste (lateral esquerda), estremando com Rua Leandino de Campos, numa distância de 31,21m. □Descrição do Perímetro:□ Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 6.889.146,510m e E 728.815,181m; deste, segue com azimute 123°19'21" e distância 29,54m, até o vértice 1, de coordenadas N 6.889.130,282m e E 728.839,864m; deste, segue com azimute 211°43'33" e distância 27,36m, até o vértice 2, de coordenadas N 6.889.107,010m e E 728.825,477m; deste, segue com azimute 302°53'26" e distância 15,49m, até o vértice 3, de coordenadas N 6.889.115,420m e E 728.812,474m; deste, segue com azimute 4°58'36" e distância 31,21m, até o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC encontram-se representadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como o Datum SIRGAS 2000; e, 04

(Quatro) EDIFICAÇÕES contendo a área total de 328,55m² (trezentos e vinte e oito metros quadrados e cinquenta e cinco centésimos de metro quadrado), situadas na Rodovia Vereador Laudelino Antônio Teixeira (GRP-396), s/nº, no Campo D'una, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Wagner Dias de Almeida da Silva, com TRT do CFT sob nº BR20190214056. Cadastros municipais: 07.59.093.0001.001 (5975), 07.59.093.0001.002 (15374), 07.59.093.0001.003 (15375) e 07.59.093.0001.004 (15376). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 235, fls. 134 à 149, protocolo nº 22329, em 27/09/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED UNIAO LTDA - UNICRED UNIAO, IRLAD ADMINISTRADORA LTDA

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED UNIÃO LTDA - UNICRED UNIÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 74.114.042/0001-90, com sede na Rua Camboriú, nº 519, bairro Centro, em Itajaí-SC e IRLAD ADMINISTRADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.626.046/0001-71, com sede na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 933, sala 301, box 286, bairro Centro, em Jaraguá do Sul-SC, prenotaram neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 16.850 do livro nº 2 Registro Geral, situado no Município de Schroeder-SC, bairro Centro Norte, localizado no lado par da Rua 48 - Alemanha, distante 148,60 metros da esquina com a Rua 01-Marechal Castelo Branco, contendo a área de 7.560,10 m². O Desmembramento é constituído de 2 (duas) parcelas, sendo parcela 01 de 3.374,20 m² e parcela 02 de 4.185,90 m², conforme Certidão de Desmembramento, expedida pela Prefeitura Municipal de Schroeder-SC. Responsável técnico: Juliano Schultz -- engenheiro agrônomo, CREA/SC nº 094012-2. ART nº 8590584-0. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA CARVALHO DE SOUZA

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66666490959, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553028775-1, firmada em 03/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 41286, sob o nº 2 na Matrícula 41287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANKLIN MAXIMO PEREIRA NR 243 704 CENTRO ITAJAI SC 88302020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 186.682,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE AGUIAR REIS

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº201797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE AGUIAR REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45437480857, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016124640-1, firmada em 09/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.412, Registro alienação 02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Demostenes Feminella Filho, nº 580, Apto 103, Condomínio Residencial Ana Catarina, Bairro Santa Regina, Itajaí/SC, CEP 88317-502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 7.953,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE AGUIAR REIS

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº201797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE AGUIAR REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45437480857, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016124640-1, firmada em 09/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.412, Registro alienação 02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Demostenes Feminella Filho, nº 580, Apto 103, Condomínio Residencial Ana Catarina, Bairro Santa Regina, Itajaí/SC, CEP 88317-502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 7.953,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ELKA KRAUSE DE FREYN

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de ELKA KRAUSE DE FREYN, CPF: 03123227987, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Petrolândia/SC, Alvará de Desmembramento nº 002/2023. Do terreno situado na Rua Vereador Aloncio Capistrano, bairro Centro, na cidade de Petrolândia-SC, matriculado sob nº 27.165, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Ituporanga, 01.11.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FRANCISCO SENEM, TEREZINHA VILLEMANN SENEM

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de FRANCISCO SENEM, CPF: 29252822968; TEREZINHA VILLEMANN SENEM, CPF: 01629405990, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 029/2023. Do terreno situado na Rodovia SC-350, bairro Cerro Negro, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 39.387, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Ituporanga, 01.11.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº 383.452 Requerentes: JOÃO ORLANDO ASSINI, CPF 382.733.909-00, motorista e sua esposa MARINA TOMASCHITZ ASSINI, CPF 504.794.749-15, aposentada, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Rio Negrinho, nº 131, bairro Saguacu, neste município de Joinville. Matrícula: 175.305 Área a usucapir (mencionando a edificação, se possuir): 601,76 m² Proprietários do imóvel usucapiendo e credores (se possuir): Lydia Schwarz e Otto Arno Schwarz. Proprietários dos imóveis confrontantes e credores (se possuir): Julio Eduardo Gumbieski Grosskopf, Henrique Matheus Gumbieski Grosskopf, Remy Terezinha Gumbieski, Rodolfo Grosskopf, Pedro Alvim Duarte, Reguitta Karnopp, Lidia Tomaschitz, Incorporadora Angeli Ltda, BMM Holding Ltda, Luis Felipe da Silva Simões, Bruna Rubiane da Silveira, Caixa Econômica Federal - CEF Modalidade de usucapião e tempo de posse: Ordinária (20 anos). O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, nº 538, 1º andar. Ed. Level Corporate, Joinville. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo mencionado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIANA DOS SANTOS VOIGT, SIRLEY VOIGT

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, prenotado sob nº141850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DOS SANTOS VOIGT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05774150933, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIRLEY VOIGT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02190444900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10128728301-0, firmada em 03/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16766 R:12 (Outorga de reciprocidade na cláusula contratual 23.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santa Apolônia, nº 254, Lote 05, Quadra E, Bairro Itaum, Joinville/SC. CEP 89210-740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 17.432,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TEÓFILO RUSKOWSKI, ANITA RUSKOWSKI**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, TEÓFILO RUSKOWSKI, inscrito no CPF(MF) número 096.632.***-68, casado com ANITA RUSKOWSKI, inscrita no CPF(MF) número 005.599.***-69, residentes e domiciliados na Rua Willy Schroeder, número ***, Bairro Centro, na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Willy Schroeder (Rodovia SC 110), bairro Centro, matriculado sob número 66.754, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 458,68m² e 468,59m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Evalmir Horstmann -- CFT-BR 0551105895-5 -- TRT nº BR20200804399.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO LUIZ SILVEIRA, CRISTIANI LUCHI SILVEIRA**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que: MARCIO LUIZ SILVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 312.046.869-04 e sua esposa CRISTIANI LUCHI SILVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF n. 507.053.189-15, residentes e domiciliados na Rua José Lins do Rego, n. 392, Bom Abrigo, Florianópolis/SC e depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um imóvel urbano, sem benfeitorias, com área de 849,54m² (oitocentos e quarenta e nove inteiros e cinquenta e quatro centésimos de metros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua 455, distante em 180 metros da esquina com a Rua Maria Elizabete Heinz, s/n., Bairro Queimada Grande, município de Rancho Queimado e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com a propriedade de Teomantino Heinz (matrícula 3.066) e confrontando com a Rua 455, para que chegue ao conhecimento de todos, expedo-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIO LUIZ SILVEIRA, CRISTIANI LUCHI SILVEIRA**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que: MARCIO LUIZ SILVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 312.046.869-04 e sua esposa CRISTIANI LUCHI SILVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF n. 507.053.189-15, residentes e domiciliados na Rua José Lins do Rego, n. 392, Bom Abrigo, Florianópolis/SC e depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um imóvel urbano, com benfeitorias, com área de 2.842,10m² (dois mil oitocentos e quarenta e dois inteiros e dez centésimos de metros quadrados), localizado no lado par da Rua 455, distante em 50 metros da esquina com a Rua Maria Elizabete Heinz, s/n., Bairro Queimada Grande, município de Valdinei Valdir Nunes (área de posse), confrontando com a propriedade de Paulo Mauricio Leite e outros (matrícula 13.865), confrontando com a propriedade de João Valdomiro Goularte (área de posse) e confrontando com a Rua 455, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JORGE ENRIQUE PORTELA LOPEZ**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº336795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ENRIQUE PORTELA LOPEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34593101620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001031312-9, firmada em 25/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 4 - 57.143 (Apto 304), 57.144 (Vaga 47) e 57.145 (Vaga 48), a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Salvador Di Bernardi, nº 150, Apto 304, Bloco "B", Campinas, São José/SC, CEP: 88101-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 19.747,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUBER PEREIRA CHIMENDES

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUBER PEREIRA CHIMENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01398408000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440739415-0, firmada em 03/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 116115, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA L-02, Nº 435 CASA 02, RESIDENCIAL BROMELIA, FORQUILHAS, SAO JOSE SC, 88107-610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 6.392,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE SCHROEDER

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE SCHROEDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05303697967, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441781915-4, firmada em 18/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 101120 e matrícula nº 101.017 (vaga de garagem nº 70), a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA APARECIDA NR 372 AP 802 e vaga de garagem nº 70 BARREIROS SAO JOSE SC 88117020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes a R\$ 8.086,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **URSULA REIF, MARCEL REIF, ALICE REIF BETONI, MARCOS REIF**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de URSULA REIF, inscrita no CPF sob n. xxx.960.589-xx, alemã, viúva, professora aposentada, residente e domiciliada no Município de Pouso Redondo/SC, MARCEL REIF, inscrito no CPF sob n. xxx.154.279-xx, alemão, motorista, solteiro, e sua companheira MARIA CRISTINA ZIMERMANN, inscrita no CPF sob n. xxx.349.819-xx, brasileira, comerciante, solteira, ambos residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC, ALICE REIF BETONI, inscrita no CPF sob n. xxx.717.239-xx, brasileira, caixa, casada com CLEITON BETONI, inscrito no CPF sob n. xxx.522.229-xx, brasileiro, agricultor, ambos residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC e MARCOS REIF, inscrito no CPF sob n. xxx.938.519-xx, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado no Município de Pouso Redondo/SC, que foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 22.919, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 20.835,35m²), situado no lado ímpar da Rua Prefeito Querino Ferrari, bairro Independência, distando 140 metros da esquina da Rua Bubi Reif, no município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 04 (quatro) áreas, como segue: Lote 01 com a área de 19.659,05m², Lote 02 com a área de 385,00m², Lote 03 com a área de 385,00m² e Lote 04 com a área de 406,30m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART n. 8473688-3, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 12/2022 e Decreto n. 003/2023, ambos emitidos pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 30 de outubro de 2023. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CINTIA ELIZABETH TROIS, AILSON MARTINS DOS SANTOS**

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA ELIZABETH TROIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02951032994, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AILSON MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02048180957, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Office Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550651596-9, firmada em 29/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.185, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FERNANDES LIMA 815 AP 14 BL A VL ESPERANCA TUBARAO SC 88708300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 10.383,84, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarão-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
1º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENNEIRE CERQUEIRA SANTOS, EMILENE CERQUEIRA SANTOS COSTA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, no CNPJ/ME 36.699.663/0001-93, registrado na matrícula nº 1.182, deste Cartório, relativo ao imóvel situado na Rua Adelaide de Souza Ferraz, nº 158, conj. Dom Pedro, José Conrado de Araújo, Aracaju/SE, CEP: 49085-010, INTIMA EMILENE CERQUEIRA SANTOS COSTA, CPF sob nº 872.298.115-20 e ENNEIRE CERQUEIRA SANTOS, CPF sob nº 001.400.425-98 a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FIX CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, referente a Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis Grau de sigilo Público, datado de 23 de agosto de 2017, na matrícula nº 28018, neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 15, Bairro José Conrado de Araújo, nesta Cidade, INTIMA FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -- inscrita no CPNJ sob nº 05.384.786/0001-01, representada por EVANILDO CARLOS DOS SANTOS -- CPF sob nº 513.78.775-53, brasileiro, empresário, ID nº 1.299.918/SSP-SE, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel.

COMARCA - CAPELA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX DOS SANTOS OLIVEIRA, INGRID RAFAELE SILVA DE JESUS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04767 PROTOCOLO: 03414 FOLHA - 085 Aos 24/10/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03414 à Folha 078 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 31/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN01007247C - Prenotação 32.741 - Matrícula 9.037 - Guia 137230003971 Selo TJSE: 202329578009078 Acesse: www.tjse.jus.br/x/ANUA4J/Selo TJSE: 202329578009079 Acesse: www.tjse.jus.br/x/JQJJDK Documento Nº: 855551083787, firmado em 05/04/2011 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: INGRID RAFAELE SILVA DE JESUS, CPF: 04937379526. Notificado: ALEX DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF: 04966420571. ENDEREÇO: RUA A, RESIDENCIAL ARTE VIVA, Nº 09, QUADRA D, LOTE 14, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CAPELA-SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 855551083787, firmado em 05/04/2011, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 9.037, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA A, RESIDENCIAL ARTE VIVA, Nº 09, QUADRA D, LOTE 14, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CAPELA-SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) ALEX DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 04966420571, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 23/10/2023, correspondente a R\$ 61.271,38 (sessenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e oito reais) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04769 PROTOCOLO: 03411 FOLHA - 087 Aos 24/10/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03411 à Folha 078 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 01/11/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00994196C - Prenotação 32.657 - Matrícula 9.578 - Guia 137230003954 Selo TJSE: 202329578009142 Acesse: www.tjse.jus.br/x/J3FMMN Documento Nº: 844440032088 firmado em 21/03/2012 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: MARLENE SANTOS, CPF: 98630598549. ENDEREÇO: TEMISTOCLES SALOMÃO, Nº 282, CENTRO, CAPELA-SE, CEP: 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato 844440032088, firmado em 21/03/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 9.578, deste cartório, referente ao imóvel situado na rua TEMISTOCLES SALOMÃO, Nº 282, CENTRO, CAPELA-SE, CEP: 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) MARLENE SANTOS, CPF: 98630598549, para fins de cumprimento das obrigações relativas

ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 23/10/2023, correspondente a R\$ 7.193,32 (sete mil, cento e noventa e três e trinta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUCAS NASCIMENTO OLIVEIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04766 PROTOCOLO: 03415 FOLHA - 084 Aos 24/10/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03415 à Folha 078 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 31/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN01006930C - Prenotação 32693 - Matrícula 11.949 - Guia 137230003968 Selo TJSE: 202329578009075 Acesse: www.tjse.jus.br/x/PDU7DR RUA PROJETADA A, Nº30, LOTEAMENTO SOBRADINHO, CAPELA-SE, CEP 49700-000 Documento Nº: 844440715561, firmado em 27/08/2014 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: ANDRÉ LUCAS NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF: 06520494518. ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, LOTE 02, Nº30, QUADRA A, LOTEAMENTO BELLA VISTA, SOBRADINHO, CAPELA / SE, CEP: 49700000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844440715561, firmado em 27/08/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 11.949, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA A, LOTE 02, Nº30, QUADRA A, LOTEAMENTO BELLA VISTA, SOBRADINHO, CAPELA / SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) ANDRÉ LUCAS NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF nº 06520494518, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 23/10/2023, correspondente a R\$ 10.304,55 (dez mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON SANTOS GOMES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04764 PROTOCOLO: 03417 FOLHA - 082 Aos 24/10/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03417 à Folha 078 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 31/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN01006938C - Prenotação 32.724 -

Matricula 12.600 - Guia 137230003974 Selo TJSE: 202329578009059 Acesse: www.tjse.jus.br/x/86ZXHQ
Documento Nº: 844440897419, firmado em 24/04/2015 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS
Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: ALISSON SANTOS GOMES, CPF: 05154703502. ENDEREÇO: RUA PROJETADA F, Nº158, SOBRADINHO, CAPELA-SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 844440897419, firmado em 24/04/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 12.600, deste cartório, referente ao imóvel situado : RUA PROJETADA F, Nº158, SOBRADINHO, CAPELA-SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) : ALISSON SANTOS GOMES, CPF: 05154703502, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 23/10/2023, correspondente a R\$ 3.711,41 (três mil, setecentos e onze reais e quarenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WELITON OLIVEIRA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04765 PROTOCOLO: 03416 FOLHA - 083 Aos 24/10/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03416 à Folha 078 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 31/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN01006945C - Prenotação 32726 - Matrícula 12.627 - Guia 137230003973 Selo TJSE: 202329578009068 Acesse: www.tjse.jus.br/x/NF2BR7
Documento Nº: 844440980306, firmado em 20/07/2015 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS
Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: JOSÉ WELITON OLIVEIRA SILVA, CPF: 15442268534. ENDEREÇO: RUA PROJETADA C, Nº 14, LOTEAMENTO SONHO VERDE, CENTRO, CAPELA-SE, CEP: 49700-000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844440980306, firmado em 20/07/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 12.627, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA C, Nº 14, LOTEAMENTO SONHO VERDE, CENTRO, CAPELA-SE, CEP: 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) JOSÉ WELITON OLIVEIRA SILVA, CPF nº 15442268534, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 23/10/2023, correspondente a R\$ 14.062,07 (quatorze mil, sessenta e dois reais e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANA GABRIELA SANTOS SENA, JOSE BRUNO SANTOS DA HORA

FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº. 844442319244 garantido por Alienação Fiduciária e firmado ao 02 de Junho de 2020, registrado sob o nº. R-3, na matrícula 18.140, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Jandyra de Barros Meirelles, nº 130, Lote 20, Bairro Botequim, neste município de Estância/SE -- CEP 49.200-000, com saldo devedor de responsabilidade da Sr(a). ANA GABRIELA SANTOS SENA -- CPF: 064.844.615-89 e JOSÉ BRUNO SANTOS DA HORA- CPF: 041.999.765-23, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos seguintes que atualmente encontram-se prestações em atraso. Informo, ainda, que o valor da purga do débito, em 07 de Agosto de 2023, corresponde a R\$ 2.807,28 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento, no caso agência na cidade de Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADEMIR SANTOS NASCIMENTO, FLAVIA DIAS DA CONCEICAO

FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº. 844441870065 garantido por Alienação Fiduciária e firmado ao 03 de Julho de 2018, registrado sob o nº. R-3, na matrícula 18.305, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Projetada A, Quadra A ,nº 99, Loteamento Bella Vista, Bairro Alecrim, neste município de Estância/SE -- CEP 49.200-000, com saldo devedor de responsabilidade da Sr(a). ADEMIR SANTOS NASCIMENTO -- CPF: 002.454.005-67 e FLÁVIA DIAS DA CONCEIÇÃO -- CPF: 034.257.985-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos seguintes que atualmente encontram-se prestações em atraso. Informo, ainda, que o valor da purga do débito, em 07 de Agosto de 2023, corresponde a R\$ 3.029,74 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento, no caso agência na cidade de Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ACACIA CRISTINA DOS SANTOS MESSIAS

FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, na qualidade de Oficial do Cartório do

2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442035816 garantido por Alienação Fiduciária e firmado em 1º de março de 2019, registrado sob o nº R-4, na Matrícula 18.551, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Projetada B, Lote 2, Quadra G, nº 196, bairro Alecrim, neste município de Estância/SE, CEP 49.200-000, com saldo devedor de responsabilidade da Sr(a). ACACIA CRISTINA DOS SANTOS MESSIAS -- CPF: 414.266.225-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos seguintes que atualmente encontram-se prestações em atraso. Informo, ainda, que o valor da purga do débito, em 14 de agosto de 2023, corresponde a R\$ 4.350,83 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento, no caso agência na cidade de Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

COMARCA - PROPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JACIARA TORRES XAVIER**

EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, JACIARA TORRES XAVIER, brasileira, maior, capaz, solteira, atendente, filha de Maria de Lourdes Torres Xavier, portadora do RG nº 1.360.*** - SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 888.852.***-00 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residente e domiciliada na Travessa Arthur Melo, nº. 360, Bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Especial Urbana. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Especial Urbana requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 09/10/2023. Rejane de Sá Guimarães Silva. Oficial Registradora

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEOVALDO CAVALCANTE CRUZ, FATIMA FERREIRA DOS SANTOS CRUZ**

EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, LEOVALDO CAVALCANTE CRUZ e seu cônjuge FATIMA FERREIRA DOS SANTOS CRUZ, brasileiros, maiores, capazes, casados, ele policial militar, filho de Luiz Pereira da Cruz e Ivête Cavalcante da Cruz, portador do RG nº 594.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 201.362.***- 91 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), ela servidora pública, filha de Hildebrando dos Santos e Maria e Fatima Ferreira dos Santos, portadora do RG nº 1.485.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 790.634.***-20 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residentes e domiciliados na Avenida Prefeito Nelson Melo, nº. 1.118, Bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo

presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 09/10/2023, Rejane de Sá Guimarães Silva. Oficial Registradora

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULA FERNANDA DOS SANTOS MARQUES**

EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, PAULA FERNANDA DOS SANTOS MARQUES, brasileira, maior, capaz, solteira, servidora pública estadual, filha de José Luiz Henrique Marques e Adenilce Santos Martins, portadora do RG nº 3.270.***-2 - SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 025.847.***-81 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residente e domiciliada na Rua Manoel Cândido, nº. 1.263, Bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 09/10/2023, Rejane de Sá Guimarães Silva. Oficial Registradora

COMARCA - UMBAUBA/SE
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UMBAÚBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **R & J EMPREENDIMENTOS LTDA**

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, R&J EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.129.659/0001-83, com sede a Rua Zacarias Alves dos Santos, nº 64, Centro, Itabaianinha/SE, neste ato representado pelo sócio RONIVON DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, residente e domiciliado na Rua Maj. Ernesto, nº 478, Itabaianinha/SE, CEP: 49.290-000, alega ser possuidor há mais de 22 anos do imóvel: Sítio São Jorge, localizado no Bairro Estiva, Perímetro Urbano, Umbaúba/SE, CEP: 49.260-000, deste Ofício, que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Rua Pedro Faustino, nº 81, Umbaúba/SE, no horário das 8h às 14h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerido, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Umbaúba, 16 de outubro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ASSIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS & PARTICIPAÇÕES SPE LTDA**

Vinicius Rocha Pinheiro Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis, Estado de São Paulo. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que de acordo com o artigo 19, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, foram depositados neste Serviço Registral, sitiado na Avenida Rui Barbosa, n.º 890, térreo, Centro, o Requerimento, Memorial Descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL PARK DO BAMBU III", situado na Rua Ernesto Moreli, nesta cidade e comarca de Assis/SP, conforme desenho de localização abaixo, de propriedade da DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS & PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, com sede nesta cidade de Assis/SP, na Avenida do Manganês, n.º 451, Sala 03, Distrito Industrial, Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.529.485/0001-15, conforme matrícula n.º 72.453, desta Serventia. O aludido imóvel, com área total de 177.284,25 m², foi parcelado da seguinte forma: 283 lotes, com área total de 77.862,12 m², correspondente a 44,30% do imóvel; sistema viário com 53.957,15 m², correspondente a 30,70%; áreas institucionais com 8.789,00 m², correspondente a 5,00%; área verde/APP com 17.582,03 m², correspondente a 10,00%; sistema de lazer com 17.576,00 m², correspondente a 10,00%, área remanescente 1.517,95 m², devidamente descritos e caracterizados no memorial e planta respectiva. O referido loteamento foi aprovado pelo Município de Assis/SP através do Decreto n.º 9.155/2023, de 31 de julho de 2023, cujo empreendimento foi aprovado junto ao GRAPROHAB conforme Certificado n.º 421/2023, expedido em 13 de dezembro de 2022. Decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n.º 6.766/79. Dado e passado no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ATIBAIA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VICORP JERONIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Município de Atibaia -- SP. Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que a VICORP - JERONIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 49.723.061/0001-76, NIRE: 35260803935 JUCESP, com sede à Rua João Corazzari, nº 196, sala 08, Centro, Vinhedo-SP, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento no imóvel matriculado sob nº 129.720, consistente de um terreno com a área total de 130.964,47 m², designado como "GLEBA 4", situado no bairro da Ressaca, zona urbana do município de Atibaia/SP, localizado na Avenida Marginal Jerônimo de Camargo. Não foi dada uma denominação especial ao empreendimento e será comercializado com o nome fantasia de Central Ville - Atibaia, tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Atibaia/SP, conforme Ato de Aprovação expedido nos autos do processo digital nº 41.830/2023, expedido em 19 de outubro de 2023, e pelo GRAPROHAB conforme Certificado nº 217/2023, expedido em 27 de junho de 2023. Sua área ficou assim distribuída: a) área total loteada: 130.964,47 m² (100%); b) área dos lotes (nº de lotes 253): 9.168,66 m² (37,54%); c) áreas públicas: (i) sistema viário: 28.750,74 m² (21,95%), (ii) áreas institucionais: 11.334,49 m² (8,66%); (iii) áreas verdes/APP: 27.579,97 m² (21,06%); (iv) sistema de lazer: 14.130,61 m² (10,79%). As obras de Infra Estrutura Urbana do empreendimento estão previstas no cronograma estabelecido pela Municipalidade de Atibaia/SP. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 398.823 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada à Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, Centro, Atibaia/SP, e não sendo

apresentada impugnação no prazo de quinze dias corridos, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para flavio@riatibaia.com.br e info@riatibaia.com.br. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas por edital on-line. Atibaia, 31 de outubro de 2023. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARUERI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO BONDEZAN, MARIANA CANTAREIRA PRETO BONDEZAN**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CENTERVILLE EMPRESARIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Waltrudes Correia, nº 85, Parque São Domingos, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.10.498.786/0001-72, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários THIAGO BONDEZAN, brasileiro, empresário, RG. nº 44.230.820-6-SSP/SP, CPF/MF. nº 310.084.098-47, e sua mulher MARIANA CANTAREIRA PRETO BONDEZAN, brasileira, assistente administrativo, RG. nº 30.686.906-8-SSP/SP, CPF/MF nº 335.181.018-03, casados sob o regime da universal de bens, navigância da Lei Federal nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 40, livro n 03 -- Registro Auxiliar, no Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Várzea Paulista, deste Estado, residentes e domiciliados na Rua Moisés Abaid, nº 181, Bl B, Apto 146, Bairro Jardim São Bento, no Município e Comarca de Jundiaí, neste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com efeito de Escritura Pública, datado de 15/06/2021, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 05 na Matrícula nº 194.346, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 14/60 até 18/60, vencidas em 15/01/2023 até 15/05/2023 e parcelas de nºs 20/60 até 23/60, vencidas em 15/07/2023 até 15/10/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 23/10/2023 o valor de R\$144.535,28, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 572.803), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) (José Ricardo Marques Braz), Substituto designado, conferi e subscrevo

COMARCA - BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VAZ & CIA INCORPORADORA LTDA**

E D I T A L DE NOTIFICAÇÃO (nos termos do artigo 216- A, da Lei Federal nº 6.015/73) O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, faz saber a Salvador Filardi e sua mulher Julieta Dal Colleto Filardi; Waldemar Mazzoni; e Luis Carlos Mazzoni, sendo os dois últimos residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Edmundo Antunes, nº 3-122, Jardim Panorama, bem como seus herdeiros, sucessores, e terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado requerimento firmado nesta cidade Bauru/SP, acompanhado da ata notarial e demais documentos previstos no Art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, bem como no item 416 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, prenotado sob nº 386.145, em 24/7/2023, pelo qual Vaz & Cia Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 24.593.215/0001-21, NIRE nº 3522961828-5, com sede nesta cidade, na rua Ezequiel Vaz, nº 4-115, sala diretoria 2, Chácaras Bauruenses, no ato representada por seu sócio administrador Luiz Carlos Vaz, CPF 072.123.238-88 (ficha cadastral simplificada, emitida na JUCESP aos 3/11/2023, número de autenticidade 224020964), requer a declaração de domínio, por usucapião, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal por si e seus antecessores, sobre dois lotes de terreno, identificados como lote "I" e lote "J", da quadra 70, do loteamento denominado Vila Industrial (inscrição nº 23), os quais possuem as seguintes medidas e confrontações: a) "Imóvel: terreno, sem acessões ou benfeitorias, correspondente ao lote "I", da quadra 70, do loteamento denominado Vila Industrial, situado na rua Santa Maria, quarteirão 2, lado ímpar, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição de Bauru/SP, com área de superfície de 420,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 42,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada rua Santa Maria, no lado direito de quem da via pública olha para o imóvel confronta com o lote "H", onde se encontram edificadas os prédios sob nºs 2-59, 2-57 e 2-55/53 da rua Santa Maria (matrícula 118.672), no lado esquerdo com o lote "J" (matrícula 133.717), e nos fundos com o lote identificado como parte dos lotes "S" e "T" (matrícula 72.524).PMB: 5/102/9"; e b) "Imóvel: terreno, sem acessões ou benfeitorias, correspondente ao lote "J", da quadra 70, do loteamento denominado Vila Industrial, situado na rua Santa Maria, quarteirão 2, lado ímpar, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição de Bauru/SP, com área de superfície de 420,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 42,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada rua Santa Maria, no lado direito de quem da via pública olha para o imóvel confronta com o lote "I" (matrícula 133.716), no lado esquerdo com quatro imóveis distintos, identificados como parte do lote "K" (matrícula 58.467); lote "L" (matrícula 32.269), partes do lote "M" (matrículas 78.533 e 78.534) e com o lote "N" (matrícula 38.104), e nos fundos com o lote "R", onde se encontra edificado o prédio residencial sob nº 2-34 da rua Walter Rodolpho (matrícula 54.190). PMB: 5/102/10". Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, sito na Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8, de segunda a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas, onde deverá se manifestar, sobre o mencionado processo de usucapião, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da publicação deste Edital. Bauru, 3 de novembro de 2023. EDUARDO CARRILHO PALUDETTO (Oficial Substituto)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA PATRICIA ATANAZIO PORFIRIO

Sra. ERICA PATRICIA ATANAZIO PORFIRIO. Américo Zanetti Junior, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 1, lotes 32, Bloco C -- Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, inscrito no CNPJ. sob nº 00.000.000/0001-91, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária nº 431.802.119, firmado em 02/10/2013 e registrado sob nº 13 e 14 na matrícula nº 2.371 deste 2º Oficial, referente ao imóvel situado à Rua Casimiro de Abreu, nº 4-8, Jardim Bela Vista, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, ERICA PATRICIA ATANAZIO PORFIRIO, brasileira, nascida aos 04/01/1975, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora da cédula de identidade RG. nº 25.890.932-8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 256.691.318-86, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP,

sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencidas no valor total de R\$191.818,06 (cento e noventa e um mil, oitocentos e dezoito reais e seis centavos), atualizados até 09/08/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Substituto, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - COSMOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

MARA REGINA DALTO CASTELO, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cosmópolis/SP, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a) SONIA MARIA DE CAMPOS SANTOS, CPF nº 171.917.408-33, o(a) Senhor(a) CELSO DOS SANTOS, CPF nº 154.653.758-92, a comparecerem neste Oficial, situado na Rua Ramos de Azevedo nº 268, Centro, Cosmópolis/SP, no horário de expediente das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Garantia Fiduciária nº 155551241931, registrado na Matrícula nº 157, deste Oficial, tendo como garantia o imóvel situado na Rua João Antonio da Silva, nº 17, Bela Vista IV, Cosmópolis/SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Cosmópolis/SP, em 31/10/2023. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis, Mara Regina Dalto Castelo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

MARA REGINA DALTO CASTELO, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cosmópolis/SP, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a) BRUNA CRISTINA FONSECA DE OLIVEIRA, CPF nº 382.686.258-99, o(a) Senhor(a) ROBERTO GONCALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 365.095.028-60, a comparecerem neste Oficial, situado na Rua Ramos de Azevedo nº 268, Centro, Cosmópolis/SP, no horário de expediente das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Garantia Fiduciária nº 144440500252, registrado na Matrícula nº 4.006, deste Oficial, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 02, Lote 01, Quadra C, Village Monte, Cosmópolis/SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Cosmópolis/SP, em 31/10/2023. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis, Mara Regina Dalto Castelo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

MARA REGINA DALTO CASTELO, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cosmópolis/SP,

nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a) JOAO PAULO DOS SANTOS, CPF nº 102.204.248-37, o(a) Senhor(a) SUELI BAPTISTA LIMA DOS SANTOS, CPF nº 256.302.228-21, a comparecerem neste Oficial, situado na Rua Ramos de Azevedo nº 268, Centro, Cosmópolis/SP, no horário de expediente das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Garantia Fiduciária nº 844441365559, registrado na Matrícula nº 9.705, deste Oficial, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Luiz Strazzacappa, nº 100, Apto 14, Condomínio Res, Cosmópolis/SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Cosmópolis/SP, em 31/10/2023. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis, Mara Regina Dalto Castelo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

MARA REGINA DALTO CASTELO, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cosmópolis/SP, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSE EDMUNDO BEZERRA, CPF nº 329.173.488-28, a comparecer neste Oficial, situado na Rua Ramos de Azevedo nº 268, Centro, Cosmópolis/SP, no horário de expediente das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Garantia Fiduciária nº 878770434445, registrado na Matrícula nº 13.230, deste Oficial, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Monte Castelo, nº 0, Apto 01, Bloco 01, Vila José Kalil Aun, Cosmópolis/SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Cosmópolis/SP, em 31/10/2023. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis, Mara Regina Dalto Castelo.

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONES LIMA SANTOS

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER ao Sr. JONES LIMA SANTOS, RG nº 35.187.049-0-SSP/SP, CPF(MF) nº 068.969.996-40, brasileiro, solteiro, maior, empresário, e a quem interessar possa, a requerimento da credora fiduciária da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 23 de março de 2018, às fls. 389/398, do livro nº 4.676, do 16º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, registrado sob nº 07 da matrícula nº 61.153, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Amélia Eugênia nº 485 e Rua Marechal Deodoro nº 276, nesta cidade, consistente no apartamento nº 02 localizado no andar térreo, da Torre "A", do Condomínio Paseo Diadema Residencial Club, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., e por isso vem INTIMA-L0 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 22 de maio de 2022 no valor total de R\$ 214.819,59 (duzentos e catorze mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), posicionado em 31.12.2023, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis, acrescidas das despesas de intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sa., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária FIBRA MZM DIADEMA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é

expedido o presente edital.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA MAINARDI FERNANDES**

F A Z S A B E R, a DANIELA MAINARDI FERNANDES, solteira, maior, enfermeira e nutricionista, portadora do RG nº. 27.475.064-8-SSP/SP e CPF nº. 299.134.158-02, residente e domiciliada na Capital deste Estado, na Rua Bofete, nº. 78, Conjunto Habitacional; que, de conformidade com o disposto no artigo 26 § 4º, da Lei 9.514/97, fica intimado a efetuar neste Cartório, à Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, relativo à aquisição do imóvel situado na Praça Itanhangá, nº. 165, Casa 11, do "Condomínio Residencial Harmonia II", do Loteamento denominado "Estância Lago Azul", nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, garantido por Alienação Fiduciária nº. 844441003615, conforme Instrumento Particular com força de Escritura Pública, em 12 de agosto de 2.015, registrado sob nº. 02 na matrícula nº. 84.520, deste Registro, no valor de R\$ 31.172,08, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, inclusive às de Cartório, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, e o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 § 7º, da Lei 9.514/97. Franco da Rocha, 25 de outubro de 2023. A Substituta do Oficial: (Belª. Claudete Spera Cavalcanti).

COMARCA - GUARULHOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS XAVIER LOPES**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 517.006, da JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 02.680.280/0001-51, credora fiduciária, nos termos do registro número R.04, da matrícula 161.629, relativa ao Imóvel situado na Rua Dona Tecla, 602, Apartamento 1001, Bloco 01, Condomínio Residencial The Gate, bairro do Picanço, Guarulhos -- SP serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante, CARLOS XAVIER LOPES, CPF nº 146.214.488-89, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante CARLOS XAVIER LOPES, encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 04/10/2023, corresponde a R\$ 84.269,95 (oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.692,83. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde devera efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo

o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua Dona Tecla, 602, Apartamento 1001, Bloco 01, Condomínio Residencial The Gate, bairro do Picanço, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO QUARESMA DA SILVA, LARISSA YASMIN DE OLIVEIRA CAVALCANTE

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 519.524, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número R-06, da matrícula 167.609, relativa ao Imóvel situado na Avenida José Brumatti, nº 2856, Apartamento 48, Bloco 04, Jardins de Guarulhos, Lavras, Guarulhos -- SP serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciários LEONARDO QUARESMA DA SILVA, CPF 484.103.118-95 e LARISSA YASMIN DE OLIVEIRA CAVALCANTE, CPF 497.605.158-73, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciários LEONARDO QUARESMA DA SILVA e LARISSA YASMIN DE OLIVEIRA CAVALCANTE, encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 31/10/2023, corresponde a R\$ 42.143,35 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.484,38. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida José Brumatti, nº 2856, Apartamento 48, Bloco 04, Jardins de Guarulhos, Lavras, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - LIMEIRA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DESIRRE FRANCIELE DOS SANTOS

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a fiduciante devedora, DESIRRE FRANCIELE DOS SANTOS, brasileira, solteira, vendedora, portador do RG n. 48.***.***-8-SSP/SP e do CPF n. 419.***.***-40, não intimada nos seguintes endereços: Avenida Marcos Manginelli n. 391, Residencial Costa Verde, apartamento n. 303, 3º pavimento ou 2º Andar, bloco 16, Parque Lua Nova, Limeira-SP e Rua José Navarro n. 90, Casa 01, Jardim Presidente Dutra, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório,

sob a Prenotação n. 318.088, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 30 de outubro de 2.023, a importância de R\$ 5.498,54 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, datado de 29 de março de 2.017, registrado sob os ns. 739 e 740 na Matrícula n. 87.346, transportado para Av.1 da matrícula 97.535 referente ao imóvel situado na Avenida Marcos Manginelli n. 391, Residencial Costa Verde, apartamento n. 303, 3º pavimento ou 2º Andar, bloco 16, Parque Lua Nova, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA PEREIRA DOS SANTOS**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 144441225006, firmado em Marília-SP em 15 de janeiro de 2020, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 24162, situado na Rua Tufic Butara nº 817, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 21/04/2023 a 21/09/2023 no valor de R\$ 22036,64 (data base: 20 de outubro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de SÍLVIA PEREIRA DOS SANTOS, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. Marília, 20 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN GONCALVES CAVALCANTI, GABRIEL BARBOZA BILAR**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770201409, firmado em Marília-SP em 17 de novembro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 59687, situado na Rua Gérson Ribeiro nº 142, Residencial Professor Luiz Rossi, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 17/07/2022 17/10/2023, no valor de R\$ 7741,87 (data base: 27 de outubro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de LÍLIAN GONÇALVES CAVALCANTI e GABRIEL BARBOZA BILAR, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da

credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDUARDO MASSUCATO JEREMIAS, JOANNA CAROLINA BACHIEGA**

(PROTOCOLO 310.203) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores JOSÉ EDUARDO MASSUCATO JEREMIAS, brasileiro, nascido em 27/10/1978, servidor público municipal, portador da CIRG nº 27.495.772-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 268.460.958-61, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com JOANNA CAROLINA BACHIEGA, brasileira, nascida em 27/01/1978, dentista, portadora da CIRG nº 25.976.317-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 224.224.778-60, sendo esta intimada na data de 22/09/2023, com endereços: na Avenida João XXIII, nº 237, apartamento nº 11, Edifício Andaluzia -- Bloco E, Residencial Espanha II, Bairro do Socorro, na cidade de Mogi das Cruzes, SP, e na Estrada do Cascalho, nº 51, Viela 1, Cs 3, Boissucanga, na cidade de São Sebastião, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 10/03/2022 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.2 da MATRÍCULA Nº 58.904, deste cartório, perfazendo até a data de 25/10/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$22.517,41 (vinte e dois mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e um centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 25 de outubro de 2023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTE ALTO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINEZIA DA SILVA BERTOLO REZENDE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO OSWALDO NEY DE MIRANDA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta comarca de Monte Alto, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelos credores qualificados no R-26/3.540, da Escritura Digital de Cessão de Créditos e Outras Avenças lavrada pelo 14º Tabelião de Notas de São Paulo, na qual a SUCDEN DO BRASIL LTDA cedeu todos os direitos creditórios decorrentes do R-18 e AV-20, na matrícula nº 3.540, desta Serventia, incluindo, mas não se limitando, os direitos sobre a Alienação Fiduciária referente a uma propriedade agrícola, denominada Fazenda Santa Mercedes, imóvel este situado nos municípios de Vista Alegre do Alto-SP e Pirangi-SP, N O T I F I C A a Senhora CINEZIA DA SILVA BERTOLO REZENDE,

CPF 142.061.658-74, para fins de cumprimento das obrigações contratuais que perfazem, até a data de 13/09/2023, a importância de \$16.381.190,71 (Dezesseis milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e noventa dólares norte-americanos e setenta e um centavos), sendo convertida em reais na cotação de 13/09/2023 (R\$4,95) para R\$ 81.896.196,55 (Oitenta e um milhões, oitocentos e noventa e seis mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta Intimação.- Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S.^a para que efetue o pagamento do débito citado, purgando a mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. - Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor dos CREDITORES FIDUCIÁRIOS constantes do R-26/3.540, nos termos do Art.26, § 7º da Lei 9.514/97.- Monte Alto, 31 de outubro de 2023. VALMIR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR - Substituto do Oficial

COMARCA - OLÍMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLÍMPIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GILSON CARLOS MIRANDA, NEIRECI MEIRE MIRANDA HERNANDEZ, MIGUEL ANGELO MORANO HERNANDEZ

FAZ SABER que, foi apresentado neste Oficial para REGISTRO, na conformidade da Lei Federal nº6.766/79, pelos proprietários GILSON CARLOS MIRANDA (RG nº3.716.236-6-SSP/SP - CPF/MF nº169.380.200-78) e NEIRECI MEIRE MIRANDA HERNANDEZ (RG nº5.633.574-SSP/SP - CPF/MF nº036.404.358-00) e seu marido MIGUEL ANGELO MORANO HERNANDEZ (RG nº5.516.713-5-SSP/SP - CPF/MF nº836.829.028-72), o Projeto do DESMEMBRAMENTO localizado nesta cidade de Olímpia-SP, em uma área de 1.735,70 metros quadrados, com frente para Rua Antônio Augusto dos Santos, objeto da Matrícula nº76.710, do Registro Geral deste Oficial, composto por 05 (cinco) lotes de terrenos, na forma do projeto de responsabilidade do Arquiteto e Urbanista Donizeti Antunes Ferreira Filho - CAU/BR nº000A742023, aprovado pela Municipalidade de Olímpia, através da Certidão Municipal nº31.1125042022, expedida em 25/07/2022 e reprovada através da Certidão Municipal expedida em 17/03/2023, estando o referido imóvel dotado de toda a infraestrutura pública exigida pela legislação federal e municipal, conforme atesta o Ato de Aprovação Municipal expedido em 17/07/2023, tendo recebido Certidão para Fins de Registro de Desmembramento Urbano para Usos Comercial e Residencial expedido em 17/01/2023, pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.- Referido Projeto, instruído com a documentação estatuída no artigo 18, da Lei Federal nº6.766/79, foi protocolizado sob o nº211.731 e autuado sob o nº02/2.023-Lot., deste Oficial, encontrando-se a disposição dos interessados, na forma da LEI. DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA E ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, SERÁ PROCEDIDO O COMPETENTE REGISTRO NA CONFORMIDADE DO ESTATUÍDO NO ARTIGO 19, PARÁGRAFO 1º, DA LEI FEDERAL Nº6.766/79.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GILSON CARLOS MIRANDA, NEIRECI MEIRE MIRANDA HERNANDEZ, MIGUEL ANGELO MORANO HERNANDEZ

FAZ SABER que, foi apresentado neste Oficial para REGISTRO, na conformidade da Lei Federal nº6.766/79, pelos proprietários GILSON CARLOS MIRANDA (RG nº3.716.236-6-SSP/SP - CPF/MF nº169.380.200-78) e NEIRECI MEIRE MIRANDA HERNANDEZ (RG nº5.633.574-SSP/SP - CPF/MF nº036.404.358-00) e seu marido MIGUEL ANGELO MORANO HERNANDEZ (RG nº5.516.713-5-SSP/SP - CPF/MF nº836.829.028-72), o Projeto do DESMEMBRAMENTO localizado nesta cidade de Olímpia-SP, em uma área de 1.704,16 metros quadrados, com frente para Rua Antônio Augusto dos Santos, esquina com a Rua José Jorge, objeto da Matrícula nº88.874, do Registro Geral deste Oficial, composto por 05 (cinco) lotes de terrenos, na forma do projeto de responsabilidade do Arquiteto e Urbanista Donizeti Antunes Ferreira Filho - CAU/BR nº000A742023, aprovado pela Municipalidade de Olímpia, através da

Certidão Municipal nº33.1102052022, expedida em 02/05/2.022 e reprovada através da Certidão Municipal expedida em 17/03/2.023, estando o referido imóvel dotado de toda a infraestrutura pública exigida pela legislação federal e municipal, conforme atesta o Ato de Aprovação Municipal expedido em 17/07/2.023, tendo recebido Certidão para Fins de Registro de Desmembramento Urbano para Usos Comercial e Residencial expedido em 17/01/2.023, pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.- Referido Projeto, instruído com a documentação estatuída no artigo 18, da Lei Federal nº6.766/79, foi protocolizado sob o nº211.733 e autuado sob o nº04/2.023-Lot., deste Oficial, encontrando-se a disposição dos interessados, na forma da LEI. DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA E ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, SERÁ PROCEDIDO O COMPETENTE REGISTRO NA CONFORMIDADE DO ESTATUÍDO NO ARTIGO 19, PARÁGRAFO 1º, DA LEI FEDERAL Nº6.766/79.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GILSON CARLOS MIRANDA, NEIRECI MEIRE MIRANDA HERNANDEZ, MIGUEL ANGELO MORANO HERNANDEZ**

FAZ SABER que, foi apresentado neste Oficial para REGISTRO, na conformidade da Lei Federal nº6.766/79, pelos proprietários GILSON CARLOS MIRANDA (RG nº3.716.236-6-SSP/SP - CPF/MF nº169.380.200-78) e NEIRECI MEIRE MIRANDA HERNANDEZ (RG nº5.633.574-SSP/SP - CPF/MF nº036.404.358-00) e seu marido MIGUEL ANGELO MORANO HERNANDEZ (RG nº5.516.713-5-SSP/SP - CPF/MF nº836.829.028-72), o Projeto do DESMEMBRAMENTO localizado nesta cidade de Olímpia-SP, em uma área de 1.283,54 metros quadrados, com frente para Rua Antônio Augusto dos Santos, esquina com a Rua José Jorge, objeto da Matrícula nº89.025, do Registro Geral deste Oficial, composto por 04 (quatro) lotes de terrenos, na forma do projeto de responsabilidade do Arquiteto e Urbanista Donizeti Antunes Ferreira Filho - CAU/BR nº000A742023, aprovado pela Municipalidade de Olímpia, através da Certidão Municipal nº133.1123092022, expedida em 23/09/2.022 e reprovada através da Certidão Municipal expedida em 17/03/2.023, estando o referido imóvel dotado de toda a infraestrutura pública exigida pela legislação federal e municipal, conforme atesta o Ato de Aprovação Municipal expedido em 17/07/2.023, tendo recebido Certidão para Fins de Registro de Desmembramento Urbano para Usos Comercial e Residencial expedido em 17/01/2.023, pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.- Referido Projeto, instruído com a documentação estatuída no artigo 18, da Lei Federal nº6.766/79, foi protocolizado sob o nº211.732 e autuado sob o nº03/2.023-Lot., deste Oficial, encontrando-se a disposição dos interessados, na forma da LEI. DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA E ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, SERÁ PROCEDIDO O COMPETENTE REGISTRO NA CONFORMIDADE DO ESTATUÍDO NO ARTIGO 19, PARÁGRAFO 1º, DA LEI FEDERAL Nº6.766/79.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OURINHOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO CESAR FAUSTINO DE ABREU, RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, a intimação de PAULO CESAR FAUSTINO DE ABREU, CPF: 318.***.***-44 e RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF: 339.***.***-10, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 6.605,90, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 35.113 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA JOÃO DE ALMEIDA PRADO Nº 385, JARDIM ITAMARATY, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e

legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 27 de outubro de 2023. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

COMARCA - PAULO DE FARIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MILTON MITSUO YOSHIMOTO**

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O BRUNO LUIS ARCARO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria-SP. Nos termos do paragrafo 3º do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), publica o presente EDITAL, por 2 (dois) dias, com o fim de INTIMAR os confrontantes: MILTON MITSUO YOSHIMOTO E ZILDA APARECIDA BATISTA MARQUES YOSHIMOTO (matrícula 2.903) da retificação de descrição do imóvel de matrícula 16.686 (Um terreno urbano, situado na Rua 08, na cidade de Riolândia/SP, cujo titular registrário é: Afra Garcia Duarte Ribeiro e Ibraim Aparecido Ribeiro, ficando NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem abaixo, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contado da primeira publicação (item 138.12 do capítulo XX das NSCGJ). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Paulo de Faria, 31 de outubro de 2023. Eu, Oficial Bruno Luis Arcaro, digitei e subscrevi. Descrição da Propriedade Um terreno urbano, localizado na Rua 08, aquém da esquina da Avenida 03, na distância de 22,00 metros, lado esquerdo -- quadra 12 da Planta Cadastral da cidade de Riolândia, comarca de Paulo de Faria, estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas e confrontações: "tem início num ponto, localizado na Rua 08, aquém da esquina da Avenida 03, na distância de 22,00 metros lado esquerdo, no alinhamento do presente lote, com o terreno de propriedade de Esliléia Azeredo Ramos (matrícula nº 9.558); deste ponto segue pela distância de 47,65 metros confrontando com a propriedade de Esliléia Azeredo Ramos (matrícula nº 9.558); deste ponto deflete à direita e segue pela distância de 23,52 metros confrontando com a propriedade de Jair Alves Toledo (matrícula nº 2.903); deste ponto deflete à direita e segue pela distância de 24,70 metros confrontando com a propriedade de Antônio Alves Dias dos Santos (matrícula nº 13.893); deste ponto deflete 7º à esquerda pela distância de 22,58 metros confrontando com a propriedade de Ademir Francisco da Silva (matrícula nº 11.966); deste ponto deflete à direita pela distância de 24,65 metros confrontando com a Rua 08 até chegar ao ponto inicial deste levantamento, encerrando uma área de 1.124,06 m² de terras".

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE RIOLANDIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - BRUNO LUIS ARCARO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria-SP. Nos termos do paragrafo 3º do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), publica o presente EDITAL, por 2 (dois) dias, com o fim de INTIMAR os confrontantes: OLÍMPIO RIBEIRO DA SILVA, MANOEL RIBEIRO DA SILVA FILHO e ELIAS RIBEIRO DA SILVA (matrícula 2.246) da retificação de descrição do imóvel de matrícula 7.181 (Um terreno urbanor, situado na Rua 10, na cidade de Riolândia/SP, cujo titular registrário é: Município de Riolândia, ficando NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem abaixo, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contado da primeira publicação (item 138.12 do capítulo XX das NSCGJ). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Paulo de Faria, 31 de outubro de 2023. Eu, Oficial Bruno Luis Arcaro, digitei e subscrevi. Descrição da Propriedade Terreno número 7 da QUADRA 118, na cidade de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, com área superficial de dois mil e quatrocentos e nove metros e quarenta e cinco centímetros quadrado (2.360,50 m²), situado na Rua

10, distante vinte e três metros (23,00 metros), da esquina com a Avenida 23, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro com o ponto P10; e segue confrontando com a Rua 10 por uma distância de trinta e três metros (33,00) até interceptar o ponto P2; deste deflete a direita, sentido ao fundo e segue confrontando com o Terreno "9" (Matrícula:2342), por uma distância de trinta e oito metros(38,00) até interceptar o ponto P3; deste segue confrontando com o Terreno "13" (matrícula 2930), por uma distância de onze metros (11,00) até interceptar o ponto P4, deste deflete pela esquerda em linha reta percorrendo uma distância de 50,00m, confrontando 20,00m com o terreno 13, confrontando 10,00m com o terreno 14, confrontando 10,00m com o terreno 15 e confrontando 10,00m com o terreno 16, das respectivas Matrículas 2930, 4323, 2246 e 7591, até interceptar o ponto P7, deste deflete pela direita por uma distância de vinte e dois metros (22,00) até interceptar o ponto P8, deste deflete pela direita segue em linha reta percorrendo uma distância de oitenta e oito metros (88,00) confrontando com onze metros (11,00) com o terreno 1 (matrícula 12864), 11,00m com o terreno 2 (matrícula1802), 10,00m com o terreno 3 (matrícula 1567), 10,00m com o terreno 4(matrícula 4409), 10,00m com o terreno 5 (matrícula 2273) e 38,00m com o terreno (matrícula 14), das respectivas matrículas 12864, 1802, 1567, 4409, 2273 e 14, até interceptar o ponto inicial da descrição deste perímetro fechando uma área de DOIS MIL E TREZENTOS E SESENTA METROS E CINQUENTA CENTIMENTOS QUADRADO (2.360,50m).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRACAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HD IMOVEIS E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TITULAR REGISTRAL E CONFINANTE DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Art. 11 -- Prov. 65/2017). FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos confinantes e tabulares (CAROLINA COVINO DE FREITAS ROSSI, e MARIA LUCÉLIA DE SOUZA BOLOGNESI) que, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, corre perante este Serviço de Registro de Imóveis de Piracaia/SP, que funciona na Rua Marechal Deodoro, nº 66, Centro, Piracaia/SP, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária, formulado por HD IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, São Paulo-SP, representada por seus sócios Gabriela de Almeida Hunnicutt e Fernando Cagnoni Abrahão Dutra, autuado sob o nº 79.175 em 11/05/2023, tendo por objeto um imóvel localizado no BAIRRO PAIOL GRANDE, JOANÓPOLIS/SP, com área de 2,8966ha, e como confrontantes, Luiz Fernando Gonçalves de Souza; Murilo Otávio Rossi casado com Carolina Covino de Freitas Rossi; e Companhia de Saneamento Básico de São Paulo (SABESP), cuja descrição minuciosa encontra-se nos autos a disposição de qualquer interessado. Referido imóvel é parte integrante de imóvel de maior área, objeto da Transcrição nº 12.312 do Livro 3-U, Fls.61 do Registro de Imóveis de Piracaia/SP, de propriedade tabular de Trajano Gonçalves de Souza. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por 02 vezes com intervalo de 15 dias, e afixado na forma da Lei, para ciência dos confinantes e tabulares, retro mencionados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, apresentando, se for o caso, impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Piracaia/SP, no endereço e horários retro mencionados. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado o presente procedimento presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no requerimento. Piracaia, 11 de outubro de 2023.

COMARCA - PIRACICABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARGARETE CARLOS DE JESUS RIBEIRO**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 335.452, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de MARGARETE CARLOS DE JESUS RIBEIRO, brasileira, casada, porteira de edifício ascensorista garagista e faxineira, RG nº. 18.XXX.XXX-3-SSP/SP, CPF nº. 192.XXX.XXX-65, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Gumerindo Rodrigues nº. 61, Mario Dedini, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 132.935, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 111, localizado no Térreo ou 1º. Pavimento, da Torre 02, do Condomínio "Vitta Água Branca", situado na Via sem denominação, nº. 51, no Bairro Água Branca, com direito a utilização de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELSON ANICHINI, CLEIDE GONCALVES ANICHINI**

Alda Gonçalves Franco, na qualidade de Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, § 3º, da Lei 6.015/73, pelo presente edital, expedido no procedimento de retificação de registro formulado por NELSON ANICHINI e sua mulher CLEIDE GONÇALVES ANICHINI, prenotado sob nº 640.988, fica MARINA TEREZINHA RAFFATI DE MOURA, médica, na qualidade de confrontante, notificada para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da primeira publicação deste, apresentando, neste Cartório, eventual impugnação sobre o pedido de retificação da transcrição 52.048, do Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente-SP, para a inserção da medida dos fundos, da área e dos confrontantes do imóvel, designado como casa número 12, edificada sobre o terreno constituído de parte dos lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, da quadra número 01, do loteamento denominado Balneário Havana, no bairro Ocian, situada na Avenida Osasco, distante à 166,62 metros da Avenida Presidente Castelo Branco, esquina com a Avenida Osasco, na quadra completada pela Rua Libero Badaró e Rua Francisco Petinatti, nesta cidade, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, em 01 de novembro de 2023. Alda Gonçalves Franco Oficial Substituta.

COMARCA - PRESIDENTE EPITACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMAR PASQUALI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Pres. Vargas nº 8-60 -- 3281-1377 - PRES. EPITÁCIO-SP Bel. CASSIMIRO DIAS DE ALMEIDA - Oficial EDITAL -- Processo nº 067/2023 EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A BEL. SIMONE LEONELO TRACANELLA RIBEIRO, Substituta do Oficial de Registro de Imóveis e Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que por este Cartório de Registro de Imóveis se processa o pedido de intimação -- Processo nº 067/2023, requerido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, credor fiduciário, figurando como devedor VALDEMAR PASQUALI, RG nº 4.***.0**-5-SSP/**, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.***.***-34, objetivando a cobrança do débito posicionado em 09.08.2023, em R\$ 10.471,10 (dez mil, quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos), correspondente às parcelas e encargos vencidos referentes à cédula de crédito bancário nº. 0010100472, garantida por alienação fiduciária, emitida 28.08.2020, registrada sob o nº 7, na matrícula nº 3.690, no cartório deste Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Epitácio-SP, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Iracema Carvalho de Noronha nº 3-46, Jardim Primavera, nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio-SP. Para tanto, fica o devedor fiduciante VALDEMAR PASQUALI, atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital na imprensa local e no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (editais online), para comparecer no Cartório de Registro de Imóveis situado à Avenida Presidente Vargas nº 8-60, centro, na cidade de Presidente Epitácio-SP e efetuar o pagamento do débito acima mencionado, mais os acréscimos legais incidentes até a data do efetivo pagamento. Fica também o mesmo devedor desde já cientificado, de que o não pagamento do referido débito no prazo referido de 15 (quinze) dias, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel retro mencionado em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento será o presente afixado no quadro de editais deste Registro Imobiliário, que tem expediente ao público no horário das 9:00hs às 16:00hs. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, aos vinte e seis (26) de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2.023). Eu, (a.) (Victor Gabriel Fernandes Casachi), escrevente autorizado, digitei. E eu (a.) (Simone Leonelo Tracanella Ribeiro), Substituta do Oficial, conferi, subscrevo, dou fé e assino.

COMARCA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME MONTE TASSI, ITAU UNIBANCO S.A., 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS**

Bel. Marcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL, FAZ SABER ao Sr. GUILHERME MONTE TASSI, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH nº 06180522677-DETRAN/SP, e inscrito no CPF/MF nº 442.333.278-71, residente e domiciliado na Rua Violanda Luizari Sylla, nº 400, Apto. 18, Grupo Educacional Esquema, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede na cidade de São Paulo/Capital na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 60.701.190/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com

horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$37.446,24 (saldo apurado em 30/10/2023), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 10169726404, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 22/11/2021 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 90.055 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital a ser publicado por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Nayanne Santos de Amorim, Escrevente Autorizada, que subscrevi. BEL. NAYANNE SANTOS DE AMORIM, Escrevente Autorizada.

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS OLIVEIRA SERVELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JEAN CARLOS OLIVEIRA SERVELO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 21 de setembro de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 18 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 549.122/2023, FAZ SABER que JEAN CARLOS OLIVEIRA SERVELO, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 41.363.504-1-SSP/SP, inscrito no CPF nº 329.139.788-60, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.266 da matrícula nº 137.929, transportado para a Av.01 da matrícula nº 150.764, de 25 de janeiro de 2013, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 20 de abril de 2012, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Monte Alegre nº 520, apartamento 104, bloco 05, Condomínio Parque Romanelli, conforme matrícula nº 150.764. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON LEANDRO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROBSON LEANDRO DE OLIVEIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão

Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 21 de agosto de 2023 e 11 de setembro de 2023, juntados às fls. 02/05 e 09, respectivamente, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 24 de outubro de 2023, juntado às fls. 25/28, dos autos de nº 547.309/2023, FAZ SABER que ROBSON LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 44.601.493-X-SSP/SP, inscrito no CPF nº 377.606.228-21, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.565 da matrícula nº 158.481, transportado para a Av.01 da matrícula nº 179.269, de 09 de março de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 25 de fevereiro de 2015, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Palmiro Bim nº 597, apto. 01, Torre 02, Bloco F, Vitta Ipiranga II, conforme matrícula nº 179.269. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DIAS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTÔNIO CARLOS DIAS DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 04 de setembro de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 18 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 548.112/2023, FAZ SABER que ANTÔNIO CARLOS DIAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 55.207.239-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº 035.085.185-90, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 191.580, de 03 de maio de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 06 de abril de 2017, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 4875, apartamento 23, torre 05, bloco A, Vitta Via Norte 2, conforme matrícula nº 191.580. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa

Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NUREMBERG GUNDELACH RODRIGUES, GERSIO MARCOS RODRIGUES, VERA ANGELA ABDUL NIBI, ROBERTO RAUL WEINBERG DULCE, LUIZ SKITNEVSKY, NABIL SHIRAZI, SAID SHIRAZI, SALOMAO SHIRAZI, BIANCA REGINA ORZES, JOSE PAULO JACINTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Carlos Roberto Rodrigues Pinto, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André -- Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial os confrontantes NUREMBERG GUNDELACH RODRIGUES e GERSIO MARCOS RODRIGUES, proprietários do imóvel da Matrícula nº. 10.581 (Rua Araraúna, Lote 13, Quadra 27); VERA ANGELA WEINBERG DULCE e ROBERTO RAUL WEINBERG DULCE, proprietários do imóvel da Matrícula nº. 61.099 (Rua 53, Lote 15, Quadra 27); OLIVIA SKITNEVSKY; LUIZ SKITNEVSKY; NABIL SHIRAZI; ELAINE SHIRAZI; SAID SHIRAZI; ELIZA HELENA SHIRAZI; SALOMÃO SHIRAZI e BIANCA REGINA ORZES SHIRAZI, compromissários compradores do imóvel da Transcrição nº. 12.886 (Lote 14, da Quadra 24, Rua Manati); e JOSÉ PAULO JACINTO, compromissário comprador do imóvel da Transcrição nº. 12.886 (Lote 17, da Quadra 24, Rua Camutanga), todas deste Oficial de Registro de Imóveis, que se acha em curso nesta Serventia, título prenotado sob nº. 534.973, correspondente a requerimento passado por ELPIDES CARDOSO DE ALMEIDA, tendo por objeto a retificação das medidas e área do imóvel da Matrícula nº. 172.738 (Lote 18, Quadra 27 da Rua Manati, nesta cidade), ficando devidamente notificados, na forma do artigo 213 e seus parágrafos da Lei nº. 6.015 de 31/12/73 com a redação da Lei nº. 10.931 de 03/08/04 -- artigo 59, para que, em querendo, apresentem impugnação ao referido requerimento, no prazo de quinze dias (úteis) contados da 1ª publicação do presente edital, sob pena de, no silêncio, ficar presumida a anuência aos termos do referido requerimento, conforme estabelece o § 4º do artigo 213. Foram juntados os documentos solicitados na aludida Lei. E, para que no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado duas vezes e afixado na forma da Lei. Santo André, 01 de novembro de 2.023. Andrea Sueli Livramento Pacolla Escrivente Autorizada

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JUCIMARA CARLOS MANCINI FAVARO, JULIO CESAR FAVARO

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o **PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, **PRENOTADO** sob o nº 583.513, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3, em Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes JUCIMARA CARLOS MANCINI FAVARO, RG nº 34.130.741-5-SSP/SP, CPF/MF nº 336.577.798-92, e JULIO CESAR FAVARO, RG nº 30.168.053-x-SSP/SP, CPF/MF nº 260.977.718-35, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, firmado por Instrumento Particular de 23 de abril de 2014 e devidamente registrado sob o R.15 na matrícula nº 42.123, deste Registro deste Registro, relativo ao apartamento nº 81, localizado no 8º andar, bloco 6/B, do tipo B do condomínio I do Conjunto Habitacional Rudge Ramos, com acesso pela Avenida Senador Vergueiro, nº 2.685, São Bernardo do

Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes JUCIMARA CARLOS MANCINI FAVARO e JULIO CESAR FAVARO nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 29 de setembro de 2023, corresponde a R\$48.714,56 (quarenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, Centro, nº 480, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 29 de setembro de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 577.830, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face do Devedor Fiduciante MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA, RG nº 48.828.352-8-SSP/SP, CPF/MF nº 392.716.078-48, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 30 de agosto de 2016 e devidamente registrado sob o R.17 na matrícula nº 35.270 deste Registro, relativo ao apartamento 44, situado no 3º andar do Edifício Arkansas, integrante do Conjunto Residencial das Nações, localizado à Rua Rússia, nº 745 nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA no endereço indicado, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 13 de setembro de 2023, corresponde a R\$206.312,25 (duzentos e seis mil, trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 13 de setembro de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NATHALIA BOGAERT DE DACOMO, TIAGO FERREIRA BARROS LEOCADIO, ELAINE PATRICIA ANTUNES LEOCADIO, MARIA TEREZA DE CASTRO MENEGUCCI, MAYARA DE CASTRO MENEGUCCI, JOSE PAULO MENEGUZZI FILHO, ALDHEMAR FERRERO**

E D I T A L ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos dos parágrafos 4º e

13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73. FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o PROCEDIMENTO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, apresentado por JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, RG nº 9.885.005-2/SSP-SP, CPF nº 003.327.918-74, e sua esposa MARIA FILOMENA VIEGAS DE OLIVEIRA, RG nº 8.661.774-6/SSP-SP e CPF nº 266.372.478-55, autônomos, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 29 de julho de 1985, residentes e domiciliados na Rua Dom Bernardo José Bueno Miele, nº 301, Jardim Palermo, nesta cidade; JAQUELINE DE OLIVEIRA ESTEVAM, professora, RG nº 12.465.721/SSP-SP, CPF nº 048.476.818-27, e seu marido EDUARDO REVOLTA ESTEVAM, autônomo, RG nº 11.358.900/SSP-SP, CPF nº 008.606.448-71, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 21 de junho de 1997, residentes e domiciliados na Rua Silva Bueno, nº 80, Alvinópolis, nesta cidade; WERENICE REZENDE DE ARAÚJO OLIVEIRA, viúva, do lar, RG nº 2.155.861/SSP-MG, CPF nº 402.530.316-72, residente e domiciliada na Rua das Jacutingas, nº 123, Jardim Independência, nesta cidade; JOÃO VICTOR CAIRES DE OLIVEIRA, solteiro, diretor financeiro, RG nº 16.225.580/SSP-MG, CPF nº 113.173.566-83, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, nº 813, Bairro Ermelinda, Belo Horizonte/MG; THIAGO REZENDE DE ARAÚJO OLIVEIRA, solteiro, bancário, RG nº 37.507.510-0/SSP-SP, CPF nº 430.587.868-24, residente e domiciliado na Rua das Jacutingas, nº 123, Jardim Independência, nesta cidade, todos brasileiros, prenotado nesta serventia sob nº 580.872, que tem como objeto a casa nº 333 da Rua Paulo Di Favari, antiga Rua São Bernardo, com construção não averbada, e seu respectivo terreno consistente de parte do Lote 160 da Quadra F, do Loteamento Vila Caminho do Mar, com área de 452,00m², transcrito em área maior sob nº 5261 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, que a modalidade de usucapião pretendida pelos requerentes é a de Usucapião Extraordinária, declarando que estão na posse do imóvel há 60 anos e que consta como proprietária tabular do referido imóvel Espólio de Nathalia Bogaert de Dacom, CPF nº 105.324.048-15. FAZ SABER ainda, que o presente EDITAL é feito para que a proprietária tabular, Espólio de Nathalia Bogaert de Dacom, na pessoa de seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes Tiago Ferreira Barros Leocadio, Elaine Patricia Antunes Leocadio, Maria Tereza de Castro Menegucci, Aldemar Ferrero, Mayara de Castro Menegucci, José Paulo Meneguzzi Filho e Terceiros eventualmente interessados manifestem-se, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação, acerca do procedimento de usucapião extrajudicial mencionado, devendo a manifestação ser apresentada por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, em São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 9:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital será afixado nesta Serventia, no lugar público e de costume, e publicado em jornal local de grande circulação, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 do Cap. XX das NSCGJSP), por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 10 de outubro de 2023. Eu, _ (André de Azevedo Palmeira), 1º Oficial de Registro de Imóveis, fiz digitar, subscrevo e assino.

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILAINE CRISTINA FERRAZ**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: EDILAINE CRISTINA FERRAZ A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante EDILAINE CRISTINA FERRAZ, brasileira, solteira, secretária, inscrita no CPF sob o nº 275.XXX.XXX-07, residente e domiciliada à Av. Dr. Carlos Botelho, nº 2476, Centro, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 462026 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos

06/08/2010, sob o nº 03 da matrícula nº 123.529, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 18/06/2010, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, no loteamento denominado Parque Novo Mundo, situada na Rua Eugenio Cardinalli, nº 882, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$398,41 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY ALDANA DOS SANTOS, DANIELE DOS ANJOS PAOLI

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: WESLEY ALDANA DOS SANTOS E DANIELE DOS ANJOS PAIOLI A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários WESLEY ALDANA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de produtos têxteis, inscrito no CPF sob o nº 445.XXX.XXX-35, residente e domiciliado à Rua Hermano Bonfim da Silva, nº 262, Jardim Munique, na cidade de São Carlos/SP e DANIELE DOS ANJOS PAIOLI, brasileira, solteira, atendente, inscrita no CPF sob o nº 407.XXX.XXX-76, residente e domiciliada à Rua Norberto Antonio Chiauini Dinucci, nº 121, Santa Angelina, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 466585 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 17/02/2017, sob o nº 01 da matrícula nº 160.765, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 28/10/2016, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma unidade autônoma designada como Apartamento nº 303 do Bloco nº 16, do empreendimento denominado Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi, nº 181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$385,70 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON DE SOUZA PEREIRA DA SILVA

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), CLEITON DE SOUZA PEREIRA DA SILVA, (CPF.393.321.578-12), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 18 de setembro de 2020, objeto do registro nº 337 da matrícula nº 106.637, efetuado em 06 de outubro de 2020, transportado em 01 de dezembro de 2020 para averbação nº 1 da matrícula nº 111.721, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO LOPES DOS SANTOS, nº 800, Apartamento 403, 4º Pavimento, Bloco 07, Condomínio Rio Gandini, Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 31 de outubro de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA DE OLIVEIRA FERES

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), FABIANA DE OLIVEIRA FERES, (CPF.382.137.978-25), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 30 de setembro de 2019, objeto do registro nº 122 da matrícula nº 106.637, efetuado em 17 de outubro de 2019, transportado em 01 de dezembro de 2020 para averbação nº 1 da matrícula nº 111.724, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO LOPES DOS SANTOS, Nº 800, Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco 08, CONDOMÍNIO "Rio Gandini", Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º,

da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 31 de outubro de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO PAULO/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO GONCALVES BRITO, ROBERTA ALVES ASSIS**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 508.152 em 10 de agosto de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), ITAÚ UNIBANCO S/A. CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), VICTOR HUGO GONÇALVES BRITO e ROBERTA ALVES ASSIS BRITO. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 38.030,18 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 03/11/2023 -- R\$ 38.030,18; pagamento em 06/11/2023 -- R\$ 38.051,70; pagamento em 07/11/2023 -- R\$ 38.058,87; pagamento em 08/11/2023 -- R\$ 38.066,04; pagamento em 09/11/2023 -- R\$ 38.073,21; pagamento em 10/11/2023 -- R\$ 38.080,38; pagamento em 13/11/2023 -- R\$ 38.101,93; pagamento em 14/11/2023 -- R\$ 38.109,11; pagamento em 16/11/2023 -- R\$ 38.123,47; pagamento em 17/11/2023 -- R\$ 38.130,66; Pagamento em 21/11/2023 -- R\$ 38.159,42; pagamento em 22/11/2023 -- R\$ 38.166,61; pagamento em 23/11/2023 -- R\$ 38.173,80; pagamento em 24/11/2023 -- R\$ 38.180,99; pagamento em 27/11/2023 -- R\$ 38.202,58; pagamento em 28/11/2023 -- R\$ 44.024,63; pagamento em 29/11/2023 -- R\$ 44.032,93; pagamento em 30/11/2023 -- R\$ 44.041,22; pagamento em 01/12/2023 -- R\$ 44.049,53; pagamento em 04/12/2023 -- R\$ 44.074,44; pagamento em 05/12/2023 -- R\$ 44.082,75; pagamento em 06/12/2023 -- R\$ 44.091,05; pagamento em 07/12/2023 -- R\$ 44.099,36; pagamento em 08/12/2023 -- R\$ 44.107,68; pagamento em 11/12/2023 -- R\$ 44.132,62; pagamento em 12/12/2023 -- R\$ 44.140,94; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 28 de agosto de 2.017, garantido por alienação fiduciária, averbada sob. nº 01, da matrícula 154.057, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Ângelo Ricchiutti, nº 68, Apto. 203, "Ed. Pátio Santana", Jardim Paraíso, São Paulo/SP, CEP: 02417-220.; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 01 de novembro de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.--

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLPHO ALEXANDRE LOPES, ADRIANA DA SILVA FELINTO LOPES**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 508.470 em 17 de agosto de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), ITAÚ UNIBANCO S/A. CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), RODOLPHO ALEXANDRE LOPES e ADRIANA DA SILVA FELINTO LOPES.

Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 76.595,54 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 03/11/2023 -- R\$ 76.595,54; pagamento em 06/11/2023 -- R\$ 76.638,85; pagamento em 07/11/2023 -- R\$ 76.653,30; pagamento em 08/11/2023 -- R\$ 76.667,75; pagamento em 09/11/2023 -- R\$ 76.682,19; pagamento em 10/11/2023 -- R\$ 76.696,64; pagamento em 13/11/2023 -- R\$ 76.740,02; pagamento em 14/11/2023 -- R\$ 76.754,48; pagamento em 16/11/2023 -- R\$ 76.783,41; pagamento em 17/11/2023 -- R\$ 76.797,88; Pagamento em 21/11/2023 -- R\$ 76.855,80; pagamento em 22/11/2023 -- R\$ 76.870,29; pagamento em 23/11/2023 -- R\$ 76.884,78; pagamento em 24/11/2023 -- R\$ 76.899,27; pagamento em 27/11/2023 -- R\$ 76.942,76; pagamento em 28/11/2023 -- R\$ 76.957,26; pagamento em 29/11/2023 -- R\$ 76.971,76; pagamento em 30/11/2023 -- R\$ 82.930,92; pagamento em 01/12/2023 -- R\$ 82.946,56; pagamento em 04/12/2023 -- R\$ 82.993,46; pagamento em 05/12/2023 -- R\$ 83.009,10; pagamento em 06/12/2023 -- R\$ 83.024,75; pagamento em 07/12/2023 -- R\$ 83.040,39; pagamento em 08/12/2023 -- R\$ 83.056,05; pagamento em 11/12/2023 -- R\$ 83.103,02; pagamento em 12/12/2023 -- R\$ 83.118,68; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 31 de março de 2.022, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 06, da matrícula 163.202, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Doutor Orlando Zamitti Mammana, nº 81, Apto. 08, Torre -- A, "Cond. Living Nord View", Jardim Paraíso, São Paulo/SP, CEP: 02417-022; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 01 de novembro de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE NALDO DOS SANTOS JUNIOR, ILMA DE JESUS CARDOSO**

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 796.432, em 26 de janeiro de 2023, o requerimento datado de 13 de janeiro de 2023, pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, São Paulo, SP, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes JOSE NALDO JUNIOR, brasileiro, empresário, RG nº 526748163-SSP/SP, CPF nº 355.034.198-98; e ILMA DE JESUS CARDOSO, brasileira, empresária, RG nº 578239942-SSP/BA, CPF: 432.906.168-60, solteira, maior, residentes e domiciliados, na Rua João Lanhoso, nº 161, apto. 42, bloco 3, condomínio 2, São João Clímaco, São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através de intimações pessoais através do preposto desta serventia, datadas de 14 de março, 27 de abril e 25 de agosto todas em 2023, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na

matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 30 de outubro de 2023, em R\$ 53.768,28 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R\$ 1.403,60 (hum mil, quatrocentos e três reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 55.171,88 (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrados sob nº R-19 na matrícula nº 14.029, referentes à aquisição de uma casa e seu respectivo terreno, situados na Pelegrini Varani, nº 262, no 18º Subdistrito -- Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciantes, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 30 de outubro de 2023.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDUSTRIA TEXTIL TSUZUKI LTDA, WILMA PRADO GONCALVES, WAGNER PRADO GONCALVES, MIRIAM PINHEIRO GONCALVES**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que possa interessar o presente edital e, em especial, a INDÚSTRIA TÊXTIL TSUZUKI LTDA., NIRE 35200875026, CNPJ/MF n. 71.902.548/0001-75, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo inserido na inscrição de loteamento nº 57 no livro 8 de Registro Especial, com origem na área maior das transcrições ns. 21.675, 23.431 e 41.913, todas do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; WILMA PRADO GONÇALVES, brasileira, divorciada, empresária, RG n. 25.249.988-SSP/SP, CPF/MF n. 159.160.898-80, e WAGNER PRADO GONÇALVES, brasileiro, RG n. 20.552.199-X-SSP/SP, CPF/MF n. 133.784.508-60, casado com MIRIAM PINHEIRO GONÇALVES, CPF/MF n. 057.873.626-83, na qualidade de herdeiros de Mario Prado Gonçalves, anterior possuidor do imóvel usucapiendo inserido na inscrição de loteamento nº 57 no livro 8 de Registro Especial, com origem na área maior das transcrições ns. 21.675, 23.431 e 41.913, todas do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; Que FRANCISCO GARCIA PEREZ, brasileiro, motorista RG n. 7.782.220-1-SSP/SP, CPF/MF n. 709.085.918-53, e sua esposa MARIA ROSIMERY LIRA PEREZ, brasileira, do lar, RG n. 16.612.333-X-SSP/SP, CPF/MF n. 048.950.808-11, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, apresentaram a documentação necessária para pleitear o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob a modalidade Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), e que está elencada no art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 398 e seguintes do Provimento 149/23 do CNJ, e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça, sendo tal documentação PRENOTADA sob o Protocolo 460.762, em 02/02/2021. Em síntese, os requerentes informam que adquiriram, em conjunto com Mário Prado Gonçalves, brasileiro, motorista, RG n. 3.837.542-SSP/SP, CPF/MF n. 320.457.278-15, casado com Maria de Lourdes Prado Gonçalves, brasileira, do lar, RG n. 4.508.662-SSP/SP, o imóvel usucapiendo mediante Contrato Compromisso de Compra e Venda firmado com a titular de domínio Indústria Têxtil Tsuzuki Ltda. em 20/04/1984, e que posteriormente Mário Prado Gonçalves e sua esposa teriam transmitido a eles os seus direitos mediante Termo de Cessão e Transferência firmado em 09/05/1986. Assim os requerentes alegam que estão na posse mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini do imóvel usucapiendo há 36 anos por si só e em continuidade àquela exercida pelos seus antecessores, pretendendo o acesso possessionis com eles. O imóvel usucapiendo está inserido na inscrição de loteamento nº 57 no livro 8 de Registro Especial, com origem na área maior das transcrições ns. 21.675, 23.431 e 41.913, todas do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de INDÚSTRIA TÊXTIL TSUZUKI LTDA., NIRE 35200875026, CNPJ/MF n. 71.902.548/0001-75, e possui a seguinte descrição: "CASA e TERRENO, situados à Avenida Miguel Achiole da Fonseca, nº 1.925, constituídos pelo lote 3, da quadra 31, do Jardim São Paulo, em GUAIANAZES, que assim se descreve e caracteriza: medindo 10,00m de frente para a avenida Miguel Achiole da Fonseca (antiga rua 22), por 25,72m da frente aos

fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 9,45m, encerrando a área de 250,00m², confrontando do lado direito, de quem da avenida olha para o imóvel, com o lote 04, atual imóvel nº 1.919 da avenida Miguel Achiole da Fonseca (matrícula nº 65.111), do lado esquerdo com o lote 02, atual imóvel nº 1.893 da avenida Miguel Achiole da Fonseca (matrícula nº 159.654), e nos fundos com parte dos lotes 28 e 29, atuais imóveis 173 e 175 da rua Dr. João Leal da Costa (matrículas nºs 118.533 e 37.800)." Sendo assim, expeço o presente edital para publicação por duas vezes em meio eletrônico, na forma dos itens 418.21 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para a total e inequívoca ciência dos retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo e antecessores na posse, bem como de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta n. 356 -- Consolação, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entenderem, manifestar impugnação ao pedido do requerente, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapição, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 398 e seguintes do Provimento 149/23 do CNJ, e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. São Paulo, 03 de novembro de 2023. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILLA BARBOSA MENEZES FURTADO MELETI, ANDRE FURTADO MELETI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível,, vem intimar, CAMILLA BARBOSA MENEZES FURTADO MELETI, RG nº 33.081.337-7-SP, CPF nº 404.626.468-31, e seu marido ANDRE FURTADO MELETI, RG nº 34.217.022-3-SP, CPF nº 371.513.118-77, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 822.112 Senha 877, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 30/09/2010, garantido por alienação fiduciária registrada sob números 14 E 15, nas matrículas 73.102, 73.103 e 73.104, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 41 e duas vagas de garagem, localizadas nos 1º e 2º subsolos, todos do EDIFÍCIO DANTE ALMERY, situado na Rua das Grumixamas, 799, na Vila Parque Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S.A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S.A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO PEREIRA DA SILVA, ROSA OLIVEIRA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DA SUCESSORA DO COTITULAR DE DOMÍNIO DO IMÓVEL USUCAPIENDO E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 790487 - Senha: 119. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 790487 - Senha: 119, vem notificar, CÍCERA APARECIDA DA SILVA, na qualidade de companheira do espólio de Norival Lionda, cotitular de domínio do imóvel usucapiendo,

bem como, cientificar eventuais terceiros interessados, e respectivos cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de ANTONIO PEREIRA DA SILVA (RG nº 5.434.724-5-SSP/SP, CPF nº 145.935.569-53), e sua mulher ROSA OLIVEIRA DA SILVA (RG nº 13.193.028-1-SSP/SP, CPF nº 262.128.998-35), que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238, do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 324,51m², situado na Rua Dr. Domingos Freire, e um prédio de dois pavimentos e uma edícula, sob nº 139, com a área construída de 240,52m², no 23º Subdistrito - Casa Verde, contribuinte nº 076.472.0014-3, e matriculado sob nº 150.796, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três 11/10/2023). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR WALDMAN, SHIRLEINE MEDEIROS WALDMAN**

IGOR WALDMAN (RG.23.145.260-SSP/SP e CPF. 214.101.828-51) e SHIRLEINE MEDEIROS WALDMAN (RG. 24.375.301-9-SSP/SP e CPF. 198.516.728-07). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 602.396, em 04 de agosto de 2023, o requerimento de 03 de agosto de 2023, feito pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ. 00.360.305/0001-04), proprietária por alienação fiduciária do APARTAMENTO nº 66, localizado no 6º andar, do Condomínio Edifício "GR / LIVING DESIGN VILA MADALENA", à Rua PURPURINA nº 390, no 39º subdistrito, Vila Madalena, matriculado sob nº 136.930, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes IGOR WALDMAN, RG.23.145.260-SSP/SP, CPF. 214.101.828-51, brasileiro, administrador e SHIRLEINE MEDEIROS WALDMAN, RG. 24.375.301-9-SSP/SP, CPF. 198.516.728-07, brasileira, administradora, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 161/23, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECEREM neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal à credora, a importância de R\$110.464,92 (cento e dez mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), saldo apurado em 01 de novembro de 2023, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazerem os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que cheguem ao seu conhecimento e não venha os intimados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, 01 de novembro de 2023, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLLINE MENDES DE MEIRA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO

ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: CAROLLINE MENDES DE MEIRA, RG nº 44.379.440-6-SSP/SP, CPF nº 350.874.608-95, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com ao credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, registrada sob nº 08 na matrícula nº 70.166, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ DIAS**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) ESPÓLIOS de THOMAZ PINHEIRO GUIMARÃES e EUDOXIA PINHEIRO GUIMARÃES, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Maria Inácia nº 38, Vila Nova Mazzei, objeto da Transcrição nº 9.499, deste Registro, bem como, confrontantes tabulares dos imóveis situados na Rua Maria Inácia nº 44 e na Rua das Gamboas nº 225, também objetos da referida Transcrição; b) MARIA CLARA DE JESUS, confrontante tabular na qualidade de nu-proprietária do imóvel situado na Rua das Gamboas nº 243, objeto da matrícula nº 74.222, deste Registro; c) JULIO DE JESUS e ZENITH DE JESUS, confrontantes tabulares na qualidade de usufrutuários do imóvel situado na Rua das Gamboas nº 243, objeto da matrícula nº 74.222, deste Registro; d) eventuais ocupantes do imóvel situado na Rua das Gamboas nº 243; e e) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 985.275 em data de 15 de fevereiro de 2023, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os senhores: LUIZ DIAS, brasileiro, aposentado, Carteira Nacional de Habilitação nº 03173102088-DETRAN-SP (RG nº 5.516.782-SSP/SP, CPF/MF nº 414.901.698-49), e sua mulher ANA MARIA MARINS DIAS, brasileira, secretária, Carteira Nacional de Habilitação nº 00599372171 (RG nº 10.324.474-SSP/SP, CPF/MF nº 189.302.308-73), casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Maria Inácia nº 38, Vila Nova Mazzei, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que exercem a posse de forma mansa, pacífica, exclusiva e com "animus domini", há mais de 15 (quinze) anos, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação, moléstia ou interrupção, relativo ao imóvel constituído por um prédio com 228,60 metros quadrados e seu respectivo terreno, situado na Rua Maria Inácia nº 38, Vila Nova Mazzei, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 164,46 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 070.229.0039-6, objeto da Transcrição nº 9.499, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio/confrontantes tabulares: ESPÓLIOS de THOMAZ PINHEIRO GUIMARÃES e EUDOXIA PINHEIRO GUIMARÃES; e como confrontantes tabulares e ocupantes: MARIA CLARA DE JESUS, JULIO DE JESUS, ZENITH DE JESUS, RENATA APARECIDA GOSO, PEDRO DOMENICO BRUNO, SIGMA EDIFICAÇÕES E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LIMITADA, UMBERTO JORGE COUTINHO, IVAN FREITAS DA COSTA. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos onze (11) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA GOMES MARTIN**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) ADELIO GOMES DE MIRANDA, FILOMENA SANTOS DE MIRANDA, DALBERTO FREIRE DE CARVALHO, ADELAIDE DA COSTA CARVALHO, LAERTE GOMES DE MIRANDA, CRISTINA LOUREIRO DE MIRANDA, WALDEMAR DOS SANTOS CEPEDA e MARIA DE LOURDES MIRANDA CEPEDA, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Justino Boschetti nº 51 -- 7B e 7A, Vila Medeiros, objeto da Transcrição nº 73.685, deste Registro; b) PRISCILA VIVIANE MARTINS GONÇALVES DOS SANTOS, RENATO ANDRADE DOS SANTOS; e THIAGO JOSÉ MARTINS GONÇALVES, confrontantes tabulares na qualidade de nu-proprietários do imóvel situado na Rua Antonia Boschetti nº 430, objeto da matrícula nº 21.515, deste Registro; c) eventuais ocupantes do imóvel situado na Rua Justino Boschetti nº 49; e d) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 985.155 em data de 14 de fevereiro de 2023, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os senhores: MARIA APARECIDA GOMES MARTIN, brasileira, aposentada, viúva, RG nº 10.313.231-7-SSP/SP, CPF/MF nº 175.977.218-62; ALEXANDRE MARTIN, brasileiro, motorista, divorciado, RG nº 20.124.224-2-SSP/SP, CPF/MF nº 132.713.048-31; e CINTIA REGINA MARTIN, brasileira, administradora, RG nº 13.546.492-4-SSP/SP, CPF/MF nº 040.168.658-24, e seu marido NEY MARTINS PEREIRA, brasileiro, engenheiro, RG nº 10.675.861-5-SSP/SP, CPF/MF nº 022.289.268-41, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Justino Boschetti nº 51 -- 7B e 7A, Vila Medeiros, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exercem a posse de forma mansa, pacífica e exclusiva, há mais de 15 (quinze) anos, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, relativo ao imóvel constituído por, Um prédio com 222,00 metros de área construída e seu respectivo terreno, situado na Rua Justino Boschetti nº 51 - 7B e 7A, Vila Medeiros, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 220,49 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 068.254.0052-5, objeto da Transcrição nº 73.685, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: ADELIO GOMES DE MIRANDA, FILOMENA SANTOS DE MIRANDA, DALBERTO FREIRE DE CARVALHO, ADELAIDE DA COSTA CARVALHO, LAERTE GOMES DE MIRANDA, CRISTINA LOUREIRO DE MIRANDA, WALDEMAR DE LOURDES CEPEDA e MARIA DE LOURDES MIRANDA CEPEDA, MARINO MARTIN LOPES e MARIA APARECIDA GOMES MARTIN; e como confrontantes tabulares e ocupantes: JOSÉ VICENTE, GUIOMAR FIORELLI VICENTE, PRISCILA VIVIANE MARTINS GONÇALVES DOS SANTOS, RENATO ANDRADE DOS SANTOS, THIAGO JOSÉ MARTINS GONÇALVES, JOSÉ FERNANDES GONÇALVES, SUELI MARTINS GONÇALVES. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos três (03) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVANIR SAVI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE IVANIR SAVI CPF 056.675.058-94. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 856.323, em 02 de setembro de 2022, o Requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se

encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.626, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 26 de outubro de 2023, o valor de R\$19.004,81 (dezenove mil, quatro reais e oitenta e um centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 11 na Matrícula nº 147.770, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA WALDEMAR FERREIRA, Nº 150, AP 11, EDIFÍCIO TEREBI, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 26 de outubro de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCY FERNANDEZ URBINA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 278246. EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE LUCY FERNANDEZ URBINA CPF: 894.770.908-59 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 876.171, em 17 de março de 2023, o Requerimento datado de 14 de março de 2023 do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certidões emitidas pelo Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16250, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de outubro de 2023, o valor de R\$18.571,42 (dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 10 na Matrícula nº 187.552, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA EUGENE CARRIERE, Nº 30 -- APARTAMENTO Nº 71, TORRE 2 -- CONDOMÍNIO ECOLIFE BUTANTÃ, 13º SUBDISTRITO - BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita a atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da

dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de outubro de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KATIA BERNARDES SCOMPARIM, LEANDRO APARECIDO SCOMPARIM, SIMONE DE SOUZA ALVES SCOMPARIM, MILTON BERNARDES SCOMPARIM, WAGNER BERNARDES SCOMPARIM, WALTER APARECIDO SCOMPARIM JUNIOR, JULIANA MARASSA ESPONTON, MASUJI YANO, FUDEKO YANO, MASSAI YANO, KOITO YANO, SETCO ASAGA, MASSACO YANO, AMELIA MIYOCO YANO, SADICO TIKAMI, CAZUYO TIKAMI, KAZUKO YANO DE ALMEIDA, EDMILSON CARLOS DE ALMEIDA, KAZUHIRO YANO, MAURO MITIKO YANO**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 31 de janeiro de 2022, prenotado sob o nº 842.186, em 05 de abril de 2022, devidamente autuado sob o nº 221, de KATIA BERNARDES SCOMPARIM, RG nº 15.481.281-X-SSP/SP, CPF nº 087.459.818-41, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na Estrada Velha de Olaria, nº 1.930, lote 02, Bl B, and 4, apto 51, na cidade de Cotia/SP; LEANDRO APARECIDO SCOMPARIM, gerente de loja, RG nº 19.942.436-SSP/SP, CPF nº 093.564.518-77, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SIMONE DE SOUZA ALVES SCOMPARIM, auxiliar administrativo, RG nº 17.731.645-7, CPF nº 111.311.418-57, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Cajaíba, nº 407, Vila Pompéia, nesta Capital; MILTON BERNARDES SCOMPARIM, instalador de insulfilm, RG nº 28.465.618-5-SSP/SP, CPF nº 278.841.908-26, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Francisco Mommenshon, nº 2.224, Bloco N, apto 34, na cidade de Caieiras/SP; WAGNER BERNARDES SCOMPARIM, instalador de acessórios automotivos, RG nº 28.465.619-SSP/SP, CPF nº 157.554.848-80, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães. Nº 9.851, Bloco 1, apto 33, nesta Capital; e, WALTER APARECIDO SCOMPARIM JUNIOR, balconista, RG nº 18.785.671-SSP/SP, CPF nº 100.427.238-33, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JULIANA MARASSA ESPONTON SCOMPARIM, gerente de produção, RG nº 44.145.073-SSP/SP, CPF nº 344.182.188-23, residentes e domiciliados na Rua Francisco Xavier de Brito, nº 265, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 14 de dezembro de 2021, no Livro 3475, págs. 43/52, pelo 4º Tabelião de Notas desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eless requerentes e por seus antecessores, por mais de 45 anos, no imóvel consistente em UM PRÉDIO situado à Rua João Angola do Amaral, nº 27, constituído pelo lote nº 03 da quadra I do "Jardim Guaraú", no 13º Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1 que se encontra distante 16,84m do ponto de intersecção (P.I.) do alinhamento predial da Rua João Angola do Amaral e Rua Reverendo Jorge Bertolaso Stella; deste, segue até o vértice 2 no azimuth 151º18'38'', ângulo interno de 89º50'15'', em uma distância de 8,00m, confrontando com a Rua João Angola do Amaral; do vértice 2, deflete e segue até o vértice 3 no azimuth 61º28'36'', ângulo interno de 90º09'58'', com uma distância de 20,26m, confrontando com o imóvel nº 33 da Rua João Angola do Amaral (transcrição nº 51.618 do 10º Registro de Imóveis, contribuinte nº 185.143.0004-1); do vértice 3 deflete e segue até o vértice 4 no azimuth 330º18'56'', ângulo interno de 88º50'20'', com uma distância de 8,01m confrontando com a faixa sanitária; do vértice 4 deflete e segue até o vértice 1 no azimuth 241º28'23'', ângulo interno de 91º09'27'', com uma distância de 20,12m confrontando com o imóvel nº 15 da Rua João Angola do Amaral (transcrição nº 51.618 do 10º Registro de Imóveis, contribuinte nº 185.143.0002-3), fechando assim uma área de 161,61m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 185.143.0003-1, inserido na área maior compreendida pela transcrição nº 51.618 do 10º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: MASUJI YANO e sua mulher FUDEKO YANO; e MASSAI YANO e sua mulher KOITO YANO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da

Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo e dos confrontantes das laterais direita e esquerda: MASUJI YANO e sua mulher FUDEKO YANO; e MASSAI YANO e sua mulher KOITO YANO; na qualidade de sucessores dos titulares de domínio do imóvel usucapiendo e dos confrontantes das laterais direita e esquerda: SETCO ASAGA; MASSACO YANO; AMÉLIA MIYOCO YANO; SADICO TIKAMI; CAZUYO TIKAMI; KAZUKO YANO DE ALMEIDA; EDMILSON CARLOS DE ALMEIDA; KAZUHIRO YANO; ISSAO YANO e MAURA MITIKO YANO, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por KATIA BERNARDES SCOMPARIM e outros. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

COMARCA - SERTÃOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO LUIS AURELIO**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal - CEF (Prenotação nº 214.112), credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com recursos do SBPE, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS de nº 155553268959, nos Termos do art 38 da lei Federal nº 9.514/1997, firmado nesta cidade em 11 de dezembro de 2014, tendo por objeto a alienação fiduciária de uma unidade autônoma, situado na cidade de Sertãozinho/SP na "Rodovia José Siena nº 645, Unidade Autônoma nº 401, 3º andar, Bloco 14, Condomínio Parque Sauípe", registrada sob nº 4/Mat.74.355, deste Ofício, fica o devedor fiduciante Renato Luís Aurélio, INTIMADO a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica o devedor fiduciante Renato Luís Aurélio, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA APARECIDA SERRANO**

Andréia Cristina Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal - CEF (Prenotação nº

211.170), credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações-- Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante de nº 855553518664, nos Termos do artigo 38 da lei Federal nº 9.514/1997, firmado nesta cidade em 26 de outubro de 2015, tendo por objeto a alienação fiduciária de uma Unidade Autônoma, situada na cidade de Sertãozinho/SP na "Avenida Aparecido Savegnago nº 515, Unidade Autônoma nº 22, 2º andar, Bloco D, Torre 05, Condomínio Vitta Sertãozinho", registrado sob nº R.1.194/Mat.73.194, transportada para Av.1/Mat.79.811, deste Ofício, fica a devedora fiduciante Angela Aparecida Serrano, INTIMADA a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica a devedora fiduciante Angela Aparecida Serrano, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELIO DA SILVA**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal - CEF (Prenotação nº 214.198), credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, de nº 8.7877.0640815-6, firmado nesta cidade aos 13 de setembro de 2019, tendo por objeto a alienação fiduciária de um apartamento residencial situado nesta cidade na "Rua Neusa Ros Mazer nº 280, Apartamento nº 12, 1º andar, Bloco B, Torre 01, Condomínio Vitta Veneto III", registrada sob nº R.278/80.098, transportada para Av.1/Mat.88.088, deste Ofício, fica o devedor fiduciante Helio da Silva, INTIMADO a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica o devedor fiduciante Helio da Silva, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO ALEXANDRE PINHEIRO ALVES**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal - CEF (Prenotação nº 214.201), credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador/Devedor Fiduciante de nº 8.7877.1288419-3, nos Termos do art 38 da lei Federal nº 9.514/1997, firmado nesta cidade em 15 de dezembro de 2021, tendo por objeto a alienação fiduciária de um Apartamento Residencial, situado na cidade de Sertãozinho/SP na "Avenida Aparecido Savegnago nº 655, Apartamento nº 03, Térreo, Bloco B, Torre

09, Condomínio Vitta Santa Elisa", registrada sob nº 4/Mat.90.529, deste Ofício, fica o devedor fiduciante João Alexandre Pinheiro Alves, INTIMADO a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica o devedor fiduciante João Alexandre Pinheiro Alves, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES ARAUJO REGO**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal - CEF (Prenotação nº 214.194), credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos do FGTS de nº 8.7877.1201018-5, firmado nesta cidade aos 27 de julho de 2021, tendo por objeto a alienação fiduciária de um apartamento residencial situado nesta cidade na "Rua Olidair Ambrósio nº 3350, Apartamento nº 402, 4º Pavimento, Bloco 05, Condomínio Residencial Solar Buritis", registrada sob nº 4/Mat.90.799, deste Ofício, fica o devedor fiduciante Moisés Araújo Rego, INTIMADO a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica o devedor fiduciante Moisés Araújo Rego, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALTO DA BOA VISTA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE - LIMITADA**

Loteamento Residencial e Comercial JARDIM ALTO DA BOA VISTA II Cruz das Posses - Sertãozinho/SP E D I T A L JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da proprietária: ALTO DA BOA VISTA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE - LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.155.879/0001-25, NIRE 35231829492, com sede nesta cidade, na Avenida Afonso Trigo nº 1712, sala 05, Jd. 05 de Dezembro, foram apresentados e depositados neste Ofício Registral, situado na Avenida Antonio Paschoal nº 175, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei do Parcelamento do Solo Urbano, para o registro do loteamento denominado "JARDIM ALTO DA BOA VISTA II", situado no perímetro urbano do distrito de Cruz das Posses, deste município e comarca de Sertãozinho, composto por lotes residenciais e comerciais (mistos), tendo acesso principal pela Rua Crispiniano Martins Siqueira, contendo 319 (trezentos e dezenove) lotes, distribuídos em 20 (vinte) quadras, designadas numericamente por quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24. Os Lotes (área vendável) totalizam

53.520,92 metros quadrados, ou 42,52% da gleba; o Sistema Viário possui 40.477,13 metros quadrados ou 32,15% da gleba; as Áreas Verdes totalizam 18.178,62 metros quadrados, ou 14,44% da gleba; a Área Institucional contém 6.299,74 metros quadrados ou 5,01% da gleba; e, o Sistema de Lazer contém 7.407,45 metros quadrados ou 5,88% da gleba, sendo a área total da gleba de cento e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e três metros, e oitenta e seis (125.883,86 m²) decímetros quadrados, adquirida conforme registro nº R.2/86.041 de 17 de maio de 2021, do Livro 2, deste Ofício, cujo imóvel confronta no todo com o Cemitério Municipal de Cruz das Posses (matrícula nº 54.040); com a Fazenda São Paulo - Gleba B (matrícula nº 28.860); com o Sítio São José da Água Espraiada - Gleba B (matrícula nº 56.281); com o Córrego Santo Antônio das Pimentas; com o Sítio São Pedro - Área Desmembrada (matrícula nº 86.040); com o Loteamento Jardim Alto da Boa Vista I; e, com os imóveis com frente para a Rua Abôndio David (matrículas nºs 15.092, 15.091, 18.118, 64.515, 64.516, 19.915, 19.851, 54.036, 54.037, 54.038 e 54.039). O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho/SP em 14 de agosto de 2023, Prot. nº 394/2023, Decreto Municipal nº 8181/2023 de 14 de agosto de 2023; aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB) em 10 de janeiro de 2023, Certificado nº 010/2023. **RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS:** São aquelas impostas no contrato padrão de venda de lotes e pela Prefeitura Municipal local, em legislação própria aplicável a loteamentos urbanos, conforme zoneamento por ela determinado. Os lotes terão como uso urbanístico a destinação residencial/comercial (mista). Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação deste edital, em periódico diário em três (3) dias consecutivos, não havendo qualquer impugnação e cumpridas as demais formalidades legais, será feito o registro do loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, ficando os documentos à disposição dos interessados para exame durante as horas regulamentares do expediente do Ofício. Sertãozinho, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (03/11/2023). Eu (a.) Andréia Cristina Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial, conferi, subscrevi e assino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SOROCABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EXPERTISE LOTEAMENTOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SOROCABA - SP -- Dra. Lorrueane Matuszewski Machado -- Oficial -- E D I T A L O SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, desta Comarca, por sua Oficiala, Lorrueane Matuszewski Machado, FAZ SABER que, nos termos do Artigo 19 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e atendendo requerimento formulado por EXPERTISE LOTEAMENTOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.438.072/0001-37, com sede na Avenida Antonio Carlos Comitre, nº 1.350, 7º Andar, Sala 73, nesta cidade, protocolado nesta Serventia, sob o nº 408.592, em 27 de setembro de 2023, que na qualidade de proprietária e loteadora, depositou nesta Serventia, MEMORIAIS, PLANTAS E DEMAIS DOCUMENTOS, exigidos por Lei, para registro de um LOTEAMENTO denominado "JARDIM VALE DO SOL", implantado no terreno situado junto a Estrada Municipal Doutor Celso Charuri, no município de Araçoiaba da Serra, deste Estado, com uma área de 156.014,17 metros quadrados, objeto da matrícula nº 133.685, desta Serventia, cujo projeto foi aprovado pela Prefeitura de Araçoiaba da Serra, deste Estado, conforme Certidão de Aprovação nº 182/2023, datada de 19 de julho de 2023, conforme Processo Administrativo nº 9.878/2022, verificado pelo GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS, através do Certificado GRAPROHAB nº 140/2023, datado de 02 de maio de 2023. O referido loteamento abrange uma área total de 156.014,17m², com a seguinte distribuição: - LOTES: 92.264,48m² ou 59,14%; SISTEMA VIÁRIO: 22.564,30m² ou 14,46%; ÁREA INSTITUCIONAL: 7.933,46m² ou 5,09%; ÁREA VERDE/APP: 33.251,93m² ou 21,31%; ÁREA TOTAL LOTEADA: 156.014,17m² ou 100,00%. Consta o loteamento de 85 lotes de uso misto, distribuídos em 7 quadras, identificadas a saber: A, B, C, D, E, F e G. Foi dado em Primeira, e Especial Hipoteca, em garantia da execução das obras de implantação dos serviços de infraestrutura à favor do Município de Araçoiaba da Serra, o Lote 12 da Quadra A, os Lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da Quadra E, e os

Lotes 01, 15 e 16 da Quadra G, conforme Escritura lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Araçoiaba da Serra/SP, em 07 de julho de 2023, Livro 239, Páginas 123/141; que fica fazendo parte integrante do processo de loteamento. Os Memoriais e Plantas, foram elaborados pelo responsável técnico — arquiteto e urbanista Ricardo F. S. de Oliveira, CAU SP A55498-7. Decorridos os 15 dias da última publicação e na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao registro na conformidade da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado pela imprensa local, por três (03) dias consecutivos. A Oficiala, Lorrueane Matuszewski Machado. Sorocaba, 06 de novembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAXIMIANO CUSTODIO DA SILVEIRA, MARIA DE LOURDES D ASSUNCAO SILVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Maximiano Custodio Da Silveira, brasileiro, casado, RG nº **.9.8**-X-SP, CPF nº *.1.**2.**6-**, e Maria de Lourdes D'Assunção Silveira, brasileira, casada, comerciante, RG nº **.0.**8**-SP, CPF nº 030.**5.**6-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 438.049, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 2.587,77, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.5555.2668979, firmado aos 24 de maio de 2013, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 92.685, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua José de Anchieta, Lote nº 07-A, Quadra AW, Jardim Amanda, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENAN LUCAS RAMOS, GABRIELLE ALVES FREITAS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Renan Lucas Ramos, brasileiro, solteiro, RG nº **.5.**2**-SSP/SP, CPF nº *.8.**6.**8-**, e Gabrielle Alves Freitas, brasileira, solteira, mecânica de manutenção, RG nº **.3.**8**-SSP/SP, CPF nº *.9.**0.**8-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.205, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 20.442,96, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1123811-5, firmado aos 25 de maio de 2011, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 199.262, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Fernando Caron, nº 147, apartamento nº 95, 9º pavimento, Condomínio Altos da Bella Vista Residence, Chácara Santa Antonieta, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e

subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO JONATHAN DE ANDRADE LEITE**

Protocolo 241.165 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 30/11/2012, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 76.712 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis DIEGO JONATHAN DE ANDRADE LEITE, brasileiro, solteiro, corretor, RG 46.686.215-5-SSP/SP, CPF 365.601.148-64, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 404, 3º pavimento, bloco 7, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Parque Setúbal, com acesso pela Rua Biotônico, 295, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 76.712 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 27/10/2023 correspondem a R\$ 4.731,55, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 30 de outubro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEANDRO CRIVEL E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 234.960 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 24/01/2023 o requerimento pelo qual LEANDRO CRIVEL, brasileiro, empresário, RG nº 44182179-SSP/SP, CPF nº 321.243.308-61 e sua esposa, JUCICLEIDE DE JESUS CRIVEL, brasileira, empresária, RG nº 41.764.427-9-SSP/SP, CPF nº 346.093.038-17, casados em 27/09/2008 sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Francisco Carlos Gonçalves Pero, nº 104, Jardim da Saúde, Suzano/SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um terreno constituído pelo Lote 30 da Quadra B-1 do loteamento denominado Jardim da Saúde, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: mede 10,00ms de frente para a Rua Francisco Carlos Gonçalves Pero (antiga Rua J), do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel mede 25,425ms e confronta com o lote 29, do lado esquerdo mede 25,425ms e confronta com o lote 31, nos fundos mede 10,00ms e confronta com o lote 11, encerrando a área de 254,25m²", com origem registrária na transcrição nº 44.627 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP e inscrição de loteamento nº 33 desta serventia. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como

ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 10 de outubro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

COMARCA - TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENIFER PRISCILA DE CAMARGO

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante JENIFER PRISCILA DE CAMARGO, brasileira, divorciada, analista de recursos humanos, RG nº 42.457.502-4-SSP-SP, CPF nº 436.398.658-12, residente e domiciliada na rua Maria de Lourdes Sabino de Menezes, nº 187, Residencial Santa Cruz, neste Município de Tatuí(SP), nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 15 de março de 2018 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97 e 14.118/2021), referente a rua Lázara Rodrigues Vieira, nº 114, Residencial Vista Alta, neste Município de Tatuí-SP, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 74.062, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 5.570,93 (cinco mil, quinhentos e setenta reais e noventa e três centavos), apurado até 31.10.2023, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí (SP). Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante no imóvel da rua Maria de Lourdes Sabino de Menezes, nº 187, Residencial Santa Cruz e na rua Lazara Rodrigues Vieira, nº 114, Residencial Vista Alta, ambos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 01 de novembro de 2.023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail: titulos.documentos@ritatui.com.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO RODRIGO LEITE PINHEIRO, BRUNA BRISAC CORREA PINHEIRO

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA os devedores fiduciantes EVANDRO RODRIGO LEITE PINHEIRO, brasileiro, motorista, RG nº 40.863.680-4-SSP-SP, CPF nº 308.835.708-58, casado com BRUNA BRISAC CORREA PINHEIRO, brasileira, caixa, RG nº 45.797.219-1-SSP-SP, CPF nº 375.512.458-04, no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Eurides Vieira de Souza, nº 24, Sena Ville, neste Município de Tatuí(SP), nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 22 de julho de 2.019 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela 12.424/11), referente ao imóvel da rua Sete, nº 214, Residencial Terras de Tatuí, Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 85.425, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS: a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverão os fiduciantes pagar o valor do débito de R\$ 21.569,49 (vinte um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), apurado até 01.11.2023, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel.

Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí (SP). Intimação via edital por não terem sido encontrados os fiduciários no imóvel da rua Professor Luiz Vieira (antiga rua sete), nº 214, Residencial Terras de Tatuí, rua Eurides Vieira de Souza, nº 24, Sena Ville, ambos neste Município de Tatuí (SP) e na rua Almirante Barroso, nº 66, Jardim Guancia, no Município de Campo Limpo Paulista (SP). Tatuí, 01 de novembro de 2023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail: titulos.documentos@ritatui.com.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATA ROGERIO DA SILVA

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUÍ, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante JONATA ROGERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, operador, RG nº 40.992.078-2-SSP-SP, CPF nº 341.998.778-19, residente e domiciliado neste Município de Tatuí (SP), na rua Alice Olivetti Rosa, nº 24, Tanquinho, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCF-GTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), celebrado neste Município de Tatuí (SP), em 31 de agosto de 2015 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97 e 14.118/2021), no qual figura como Credora à Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao imóvel da rua Luiz França Costa, nº 556 Jardim Santa Rita de Cássia, Tatuí (SP), registrado na matrícula nº 60.871 sob pena de se consolidar a propriedade à credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. **PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA:** - 15 DIAS a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 11.656,01 (onze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e um centavo), apurado até 31.10.2023, e demais parcelas a vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí (SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante na rua Alice Olivetti Rosa, nº 24, Tanquinho, na rua Santa Cruz, nº 1.839, Jardim Modena e na rua Luiz França Costa, nº 556, Jardim Santa Rita de Cássia, todos no Município de Tatuí (SP), estando, portanto, em local incerto e não sabido. Tatuí, 31 de outubro de 2023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail: titulos.documentos@ritatui.com.br.

COMARCA - TAUBATE/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO BEZERRA MEDEIROS DE LIMA

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor LEONARDO BEZERRA MEDEIROS DE LIMA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 21, localizado no segundo pavimento do BLOCO 06 - BROMÉLIA, do condomínio denominado "ROSSI IDEAL JACARANDÁS", com acesso pelo nº 630 da Avenida Manoel Antonio Carvalho, no bairro da Água Quente, nesta cidade, registrado sob nº 09 na matrícula nº 123.908, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 462.520, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para

pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO AUGUSTO VIVEIROS, ANDRESSA MEQUI MARTON VIVEIROS**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a RICARDO AUGUSTO VIVEIROS RG.: 26.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF.: 266.XXX.XXX-12 e à ANDRESSA MEQUI MARTON VIVEIROS RG.: 29.XXX.XXX-6-SSP/SP, CPF.: 218.XXX.XXX-83, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciários, e a quem mais possa interessar, que o credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 255.667, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 619, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pelo credor, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 31 de outubro de 2023 em R\$13.092,85, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto aos devedores fiduciários que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

ESTADO - TOCANTINS
COMARCA - PARAISO DO TOCANTINS/TO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE ARAUJO MOREIRA**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91, prenotado sob nº 76601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE ARAUJO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 005.877.691-57, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins -- TO, CEP

77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 080.408.585, firmada em 06/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-07 da matrícula 2391, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua L-13, lotes nºs 05 e 06 da Quadra 74, Loteamento Paraíso Setor Leste, Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 417.630,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - TO. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FERREIRA MENDES**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 77150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO FERREIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 949.549.411-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins -- TO, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1479845-8, firmada em 02/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-03 da matrícula 20228, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 04, lote nº 23 A da Quadra nº 06, do Loteamento Vila Milena, Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 3.569.90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - TO. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 06/11/2023 16:59:45 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

